DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº7

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	Secretaria Muncipal de Segurança Pública
SETOR REQUISITANTE	Sub Secretaria de Proteção e Defesa Civil

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município de Mariana – MG, tem como finalidade desenvolver um conjunto de medidas necessárias à prevenção e a reparação dos danos causados e ainda a contenção daqueles próximos de ocorrerem nas áreas urbanas e rurais, oriundos de eventos fortuitos que venham afetar o bem estar da população no todo ou em parte e, também, as medidas que venham a aliviar os danos físicos e materiais que tenham ocorrido e evitar ou minimizar os efeitos daqueles que estejam próximos de ocorrer.

Com meio de atingir essa finalidade, a Defesa Civil necessita da locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais e softwares para operacionalização do Sistema de Telemetria Hidrometeorológica (STH) para a Defesa Civil de Mariana.

Sendo assim, justifica-se a presente locação dos equipamentos os quais serão utilizados como forma de monitoramento dos rios, alertando assim as equipes na execução de demandas diárias de campo, bem como em ações ações preventivas, corretivas, de socorro e pronta resposta.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa **( ) Média** **(X) Alta**

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

~~MATERIAL DE CONSUMO~~	SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA	~~OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA~~
~~MATERIAL PERMANENTE~~	~~SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA~~	~~OUTROS~~

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R$	TOTAL R$

A DESCRIÇÃO DO OBJETO ENCONTRA SE NO ANEXO I.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO:

___/___/ 2025

Fornecimento de Material			
()	Consumo	( )	Permanente
( ) ( ) ( )	Parcela única Semanal Quinzenal	(X) ( )	Mensal Outro: Especificar:

Prestação de serviços			
( )	Não Continuado	(X)	Continuado
( ) ( ) ( )	Parcela única Semanal Quinzenal	(X) ( )	Mensal Outro: Especificar:

REGIME DE EXECUÇÃO			
( ) ( ) ( ) ( )	Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global Empreitada integral Fornecimento e prestação de serviço associado	( ) ( ) ( )	Contratação por tarefa Contratação integrada Contratação semi-integrada

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

( ) Não.

(X) Sim. Critérios objetivos de avaliação: A Empresa vencedora deverá apresentar um prospecto ilustrativo/descritivo do equipamento licitado, juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Não.

(X) Sim. Especificar: Observar a forma de fornecimento dos produtos.

Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.

Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e Manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições prpréviamente contratadas.

Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

O objeto deste contrato deverá ser fornecido de forma parcelada. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos n no presente contrato e no Termo de Referência.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

( ) Não.

(X) Sim. Especificar: 5.5.1 A empresa contratada deverá prestar o serviço em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, no Edital e seus anexos

5.5.2 A empresa contratada deverá seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de prestação e de fornecimento do objeto contratado.

5.5.3 A contratada deverá cobrir por sua conta os gastos decorrentes da prestação do serviço .

5.5.4 A contratada deverá apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante a execução do objeto as condições de habilitação e qualificações exigidas.

5.5.5 A contratada deverá substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.

5.5.6 A contratada deverá ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução do objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

5.5.7 Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

5.5.8 A entrega do objeto deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

5.5.8.1 Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as especificações do Termo;

5.5.9 As despesas decorrentes da devolução correrão por conta exclusivas do fornecedor, sem custos adicionais à CONTRATANTE

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos 30 itens é de (30) dias, contados do recebimento da Nota deEmpenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, ao Agente de Proteção e Defesa Civil no endereço determinado pela Secretaria de Segirança Publica, de segunda a sexta feira, no horáriode 08 h às 12 hs, e de 13 h às 17 h, telefone (313558-5610).

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail defesacivilmariana@gamil.com;

Os bens/ serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (Trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo sersubstituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço contratado de acordo com o exposto consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamentodo prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
1 – Welberth Stopa	
2 – Subsecretário de Proteção e Defesa Civil	3 – Lotação Secretaria de Segurança Pública
4 – E-mail defesacivilmariana@gmail.com	5 – Telefone (31) 3558-5610
	- -

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

( ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos dacontratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB;

(X) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e ogerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

12.001.06.182.17.2541 339039 1500 FICHA 421

(x) Recurso próprio ( ) Recurso Vinculado Federal
( ) Recurso Vinculado Estadual

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa com empresas que fornecem o tipo de serviço, sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R$ 28.281,74 (mensal); de acordo com o estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro queas despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e coma própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data:___/___/___

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de
Segurança Pública

Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 007/2025

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e economica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto no art. 18 da Lei 14.133/2021.

Secretaria demandante :

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

As transformações climáticas têm provocado impactos severos em diversos territórios, resultando em eventos extremos com frequência e intensidade crescentes. O Município de Mariana, não foge à regra dada sua localização geográfica e características hidrográficas, encontrando-se vulnerável a eventos como inundações, alagamentos com as cheias dos rios e córregos especialmente no período chuvoso.

Nos últimos anos, episódios de transbordamento dos cursos d'água que atravessam o município têm causado significativos prejuízos à infraestrutura urbana, perdas materiais e risco à vida da população residente em áreas classificadas como de risco.

Diante desse contexto, foi identificada a necessidade premente de fortalecimento da estrutura da Defesa Civil Municipal, por meio da implementação de ferramentas tecnológicas que possibilitem o monitoramento contínuo de variáveis ambientais críticas, como o nível dos rios e o volume pluviométrico, com geração de alertas em tempo real.

Nesse cenário, a implantação, gerenciamento, operação e manutenção de um Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) se apresenta como um meio adequado para garantir a previsibilidade e a capacidade de resposta antecipada da Defesa Civil, promovendo a segurança e o bem-estar da população marianense.

1.2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DIAGNOSTICO ATUAL

Atualmente, o Município de Mariana não dispõe de sistema tecnológico estruturado para monitoramento remoto das condições hidroclimáticas que antecedem ou acompanham eventos extremos. A atuação da Defesa Civil, nessas situações, ocorre de forma majoritariamente reativa, sem apoio de dados confiáveis, contínuos e em tempo real.

Essa limitação compromete a efetividade das ações de prevenção e resposta, deixando o município em situação de vulnerabilidade, especialmente nas localidades já mapeadas como zonas de risco. Tal fragilidade exige uma reestruturação do modelo atual de acompanhamento e gerenciamento de riscos, mediante adoção de soluções tecnológicas integradas, modernas e seguras.

A implantação, de um Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) tem o intuito de fornecer dados confiáveis sobre a pluviometria diária, cheia dos rios e córregos, mantendo a Defesa Civil de Mariana informada em tempo real de todas as variações hidro meteorológicas importantes na região que possam impacta nas cheias (enchentes) do município, de forma a trazer segurança, agilidade e a possibilidade de atuações prévias nas situações que trazem risco de calamidade. Emitindo sempre que necessário Alertas ou Alarme aos moradores próximos aos córregos e rios na Sede e Distritos,

Por fim, visa atender a AÇÃO CIVIL PÚBLICA n°5002100-61.2023.8.13.0400 com deferimento de Tutela de Urgência, "determinado ao município de Mariana/MG promover a implantação de sistema de informações rápidas e seguras sobre a situação do rio nos dias chuva para proteção da comunidade.

2-PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

No Município de Mariana ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações, entretanto, a demanda está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), através da ação 12.001.06.182.17.2541.407.3.3.90.39.1.500.

3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação visa garantir que os bens e serviços a serem fornecidos, atendam a padrões mínimos de qualidade, segurança alimentar, sustentabilidade e conformidade legal, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles dispostos nos incisos I, II, III e IV do art. 11 da normativa.

Para o atendimento da demanda deverão ser observados os seguintes requisitos:

A contratação de um Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a Defesa Civil de Mariana o envolve diversos aspectos importantes que devem ser considerados para garantir o sucesso da implementação e o alcance dos objetivos desejados.

3.1 - **Tecnologia do Sistema de Comunicação de Dados.**

• O sistema de transmissão de dados deverá, obrigatoriamente, utilizar a tecnologia via rádio com modulação digital (transmissão de sinais digitalizados e codificados), obedecendo-se todas as normas e padrões da ANATEL.

• No projeto técnico deverão ser incluídos os certificados de homologação ANATEL dos equipamentos de radiofrequência.

• Para a operação na faixa de frequências entre 148MHz e 174MHz, os certificados de homologação Anatel deverão atender plenamente os requisitos da resolução 674 Anatel de 13 de fevereiro de 2017, que regulamenta a canalização e as condições de uso de radiofrequência da referida faixa.

• Não será permitido o uso de equipamentos certificados como "Radiação Restrita" (e/ou dispositivos de operação periódica), por não atenderem às exigências de comunicação do sistema do objeto da licitação (longo alcance).

• Os custos de projeto e processo de licenciamento das estações e as taxas anuais deverão estar inclusos à proposta, devendo a CONTRATADA emitir os licenciamentos de estações em seu nome. A proponente deverá comprovar que possui o ato de autorização expedido pela ANATEL, para explorar o uso de radiofrequência.

• Não serão aceitas propostas cujo sistema de comunicação de dados se baseie em operadores terceiros (GPRS, GSM, 3G, 4G, etc.).

3.2-Requisitos Básicos do Projeto:

3.2.1 O PROPONENTE é responsável por efetuar todo o levantamento de dados em campo referentes às estações de rádio (remotas) previstas no escopo deste documento, bem como as prováveis repetidoras que possam ser necessárias para o desenvolvimento do projeto, bem como o bom e perfeito funcionamento do sistema de comunicação de dados via rádio;

3.2.2 O PROPONENTE é responsável por realizar todos os testes de campo de rádio enlace, prospecção e viabilidade técnica do sistema de comunicação de dados, dimensionando e definindo o projeto, bem como a concepção do sistema de comunicação de dados, de acordo com os levantamentos de dados realizados por ele e as frequências disponibilizadas pela Defesa Civil de Mariana;

3.2.3 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todas as estações de rádio, seus equipamentos, rádios, sistemas irradiantes, torres, mastros e instalação de todos e quaisquer outros equipamentos que sejam necessários ao bom funcionamento de todos os sistemas planejados neste projeto como um todo;

3.2.4Se existir a necessidade de implantação de repetidoras de sinal de rádio para o bom desempenho da rede de comunicação de dados, isto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

3.2.5 A Defesa Civil de Mariana não será responsável pelo fornecimento de nenhum equipamento, software ou infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento do sistema de comunicação de dados via rádio, sendo tal obrigação função exclusiva da CONTRATADA, por isso todos os detalhes do sistema ofertado deverão estar planejados e descritos no projeto apresentado;

3.2.6 Caso o PROPONENTE deixe de apresentar na instalação do sistema de comunicação de dados via rádio quaisquer estruturas, equipamentos ou softwares necessários ao perfeito funcionamento do sistema, mas no momento da execução e montagem do sistema, identifique-se a necessidade dos mesmos, então caberá exclusivamente e obrigatoriamente à CONTRATADA fornecê-los, não cabendo a Defesa Civil de Mariana quaisquer ônus, custos ou obrigações adicionais quanto aos mesmos;

3.2.7 As características técnicas estabelecidas neste documento devem ser respeitadas pelo PROPONENTE na concepção do projeto do sistema de comunicação de dados via rádio;

3.2.8Não será permitido o uso de equipamentos de rádio comunicação cujas as frequências sejam livres de homologação Anatel.

3.3 A Defesa Civil de Mariana somente aceitará que sejam utilizados os equipamentos homologados na ANATEL que possuam o respectivo Selo de Certificação da ANATEL.

3.4 - **COBERTURAS ADICIONAIS**

A PROPONENTE deverá incluir na proposta de fornecimento as seguintes coberturas:

3.4.1 – **Inclusão de Instalação:**

A proposta deverá incluir no valor mensal de locação as despesas relacionadas à implantação do sistema.

3.4.2 - Descritivo da Cobertura de Manutenção. A proposta deverá prever a cobertura de manutenção de todos os equipamentos do sistema locado, incluindo a substituição de peças. A cobertura deverá incluir também os defeitos causados por descargas atmosféricas e surtos na rede de alimentação.

3.4.3 – Atendimento de Manutenção:

3.4.3.1 – Prazo de Atendimento de Manutenção: O prazo para atendimento de manutenção do sistema deverá ser de no máximo 24 horas, a partir da formalização do acionamento.

A contagem do prazo deverá iniciar na primeira hora útil (segunda-feira a sexta-feira de 07:00h às 17:00h) após a formalização do acionamento.

3.4.4 – Manutenções Preventivas:

A proposta deverá incluir uma manutenção preventiva em todo o sistema a cada três meses, para verificações de ajustes, calibrações e funcionamento dos equipamentos.

3.4.5 – Reconfiguração de Parâmetros. A proposta deverá incluir a mão-de-obra técnica para eventuais necessidades de reconfigurações de parâmetros do sistema cujas motivações tenham sido originadas por alteração da operacionalização do sistema. As reconfigurações poderão ser limitadas a uma intervenção mensal.

3.4.6 – Ampliações do Sistema. O sistema poderá ser ampliado no período do contrato. Tanto a ampliação de funções em uma estação existente quanto à inclusão de novas estações deverá ser previamente orçada e caso seja aprovada, a ampliação fará parte de aditivo ao contrato

3.4.7. Utilização de radiofrequência. Para os enlaces de radiofrequência será utilizada frequência legalmente permitida para utilização de funções da categoria "Supervisão e controle".

3.4.8. Padrões de instalação:

3.4.8.1. Eletrodutos e fiação. As fiações externas às caixas deverão ser acondicionadas em eletrodutos de encaixe (PVC). Só estarão ausentes eletrodutos no caso de necessidade de fiação aérea externa, que deverá utilizar cabos apropriados para tal, com altura suficiente para a operacionalização normal da estação e terminações fixas nas extremidades.

As fiações internas aos quadros de comando serão acondicionadas em canaletas ou calhas e identificadas nas extremidades conforme o projeto.

3.4.9. Atendimento em manutenção: Os prazos para atendimento de manutenção do sistema será de 24h a partir do acionamento formal para atendimento. Os acionamentos poderão ser realizados todos os dias de 07:00h às 17:00h (segunda-feira a domingo, incluindo feriados) e a contagem do prazo para solução do problema deverá iniciar na primeira hora útil após a formalização do acionamento. Acionamentos que ocorram em finais de semana e feriados que demandem a necessidade de deslocamento até o local do acionamento, deverão ser atendidos a partir da primeira hora útil após a solicitação (segunda-feira a sexta-feira de 07:00h às 17:00h).

3.5. Manutenções preventivas. A proposta deverá incluir uma manutenção preventiva em todo o sistema a cada três meses, para verificações de ajustes, calibrações e funcionamento dos equipamentos.

3.5.1. Reconfigurações de parâmetros. Os serviços deverão incluir a mão-de-obra técnica para eventuais necessidades de reconfigurações de parâmetros do sistema cujas motivações tenham sido originadas por alteração da operacionalização do sistema. As reconfigurações poderão ser limitadas a uma intervenção trimestral para os casos de necessidade da presença física do técnico e a uma intervenção mensal para os casos de reconfigurações que puderem ser feitas remotamente.

d) Conformidade legal:

d.1) Os fornecedores deverão apresentar, na fase de habilitação da contratação documentação atualizada que comprove a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnico-operacional, além de estarem regular junto aos órgãos de vigilância sanitária .

4-ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades constitui etapa fundamental do Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto no art. 18º, §1°,V, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser baseada em dados objetivos, históricos e justificáveis, a fim de assegurar que a contratação atenda à real necessidade da Administração Pública, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso do quantitativo para fornecimento

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	mês	12	**LOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO** locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema deverá ser composto de: • 01 (um) Centro de Controle e Operação (estação de supervisão) conforme detalhamento deste anexo. • 25 (vinte e cinco) estações a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geográficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.

Nome da Estação	Coordenadas Geográf
Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana	20°22'47.37"S 43°25'1.5
Repetidora – Pico Cartuxa	20°24'2.00"S 43°23'23.6
Repetidora – SAAE Mariana (passagem)	20°23'55.25"S 43°26'30.
Ponte Padre Viegas	20°23'41.40"S 43°20'43.
Ponte Vila Cafundão	20°24'21.28"S 43°17'8.1
Ponte Cachoeira do Brumado	20°24'16.83"S43°17'34.5
Ponte Antes da Cachoeira do Brumado	20°24'18.42"S 43°16'36.
Ponte Depois da Cachoeira do Brumado	20°24'3.80"S 43°16'36.6
Ponte Casa de Cultura do Brumado	20°23'50.70"S 43°16'24.
Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado	20°23'42.44"S 43°16'16.
Ponte no Passa Dez – Ouro Preto	20°22'43.13"S 43°31'16.
Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto	20°23'43.88"S 43°29'10.
Ponte Córrego do Canela	20°21'42.56"S 43°24'59.
Ponte Passagem Mariana	20°23'37.18"S 43°26'34.
Córrego Mata Cavalo – Mariana	20°22'24.70"S 43°26'5.9
Ponte – Córrego Seminário – Mariana	20°23'6.23"S 43°24'56.0
Ponte – Terminal Turístico – Mariana	20°22'34.17"S 43°25'0.2
Ponte – Bandeirantes – Mariana	20°22'8.27"S 43°22'37.1

• Manutenção do sistema com cobertura de peças, incluindo as necessidades de

			manutenção por ocorrências de surtos e descargas atmosféricas.

CENTRO DE MONITORAMENTO – DEFESA CIVIL MARIANA

Nome da Estação	Coordenadas Geográficas
Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana	20°22'47.37"S 43°25'1.59"O

Funções de automação e telecontrole:

- Todas as variáveis citadas nas estações deverão ser monitoradas e representadas na tela do microcomputador, através de símbolos representativos ao dispositivo real, com atualização em tempo real.
- Todas as estações deverão poder ser remotamente comandadas através do software supervisório. As funções de comando estarão detalhadas no descritivo de cada estação.
- Suporte remoto e acesso remoto para visualização do sistema.
- Qualquer tipo de variável deverá poder ser configurado para geração de alarmes sonoros e visuais na tela.
- Os dispositivos citados no descritivo das estações deverão poder receber comando pela aplicação de supervisão.
- No caso de perda de comunicação com alguma estação, deverá ocorrer alarme.
- Deverá haver o registro mínimo de 12 meses de todas as variações, alarmes e comandos, de forma que possam ser criados relatório cronológicos com periocidade de 10 segundos a 24 horas.
- Os relatórios de variações, alarmes e comandos deverão poder ser exportados diretamente para planilhas Excel (Microsoft Office).
- Todos os estados de equipamentos deverão poder ser configurados para registros de totalização de horas, disponibilizando a qualquer momento os valores de horas totalizadas e data/hora do início da totalização.
- Criação de banco de dados de senhas de operação e configuração.
- Possibilidade de acesso ao servidor da aplicação através da internet (um ponto de acesso à internet deverá ser disponibilizado pelo cliente).

Itens que devem ser fornecidos:

- 01 Microcomputador padrão industrial.
- 02 Televisores de 43" (resolução 1920x1080).
- 01 Nobreak para autonomia mínima de 1 hora.
- 01 Sistema operacional licenciado.
- 01 Software supervisório licenciado.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência,
- incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência.

- Todos os equipamentos para comunicação com o software supervisório.
- Acessório para instalação (cabos, fios, eletro dutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação do software supervisório e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

Aplicativo mobile.

Monitoramento em tempo real de todas as variáveis de cada estação:

- Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico.
- Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas.
- Monitoramento dos dados dos pluviômetros, em tempo real.
- Monitoramento do sistema de energia solar da estação.
- Monitoramento de integridade da estação.
- Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta).

REPETIDORA – PICO CARTUXA
REPETIDORA – SAAE MARIANA

Nome da Estação	Coordenadas Geográficas
Repetidora – Pico Cartuxa	20°24'2.00"S 43°23'23.65"O
Repetidora – SAAE Mariana (passagem)	20°23'55.25"S 43°26'30.85"O

Funções de automação e telecontrole:

- Unidade transceptora para viabilidade de comunicação dos pontos de monitoramento com o Centro de Supervisão da Defesa Civil.

Itens que devem ser fornecidos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência.
- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.
- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.).
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.

Nome da Estação	Coordenadas Geográficas
Ponte Padre Viegas	20°23'41.40"S 43°20'43.69"O
Ponte Vila Cafundão	20°24'21.28"S 43°17'8.12"O
Ponte Cachoeira do Brumado	20°24'16.83"S43°17'34.51"O
Ponte Antes da Cachoeira do Brumado	20°24'18.42"S 43°16'36.77"O
Ponte Depois da Cachoeira do Brumado	20°24'3.80"S 43°16'36.61"O
Ponte Casa de Cultura do Brumado	20°23'50.70"S 43°16'24.15"O
Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado	20°23'42.44"S 43°16'16.70"O
Ponte no Passa Dez – Ouro Preto	20°22'43.13"S 43°31'16.05"O
Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto	20°23'43.88"S 43°29'10.36"O
Ponte Córrego do Canela	20°21'42.56"S 43°24'59.37"O
Ponte Passagem Mariana	20°23'37.18"S 43°26'34.73"O
Córrego Mata Cavalo – Mariana	20°22'24.70"S 43°26'5.93"O
Ponte – Córrego Seminário – Mariana	20°23'6.23"S 43°24'56.01"O

Ponte – Terminal Turístico – Mariana	20°22'34.17"S 43°25'0.21"O
Ponte – Bandeirantes – Mariana	20°22'8.27"S 43°22'37.15"O

Funções de automação e telecontrole:

- Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico.
- Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão.
- Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real.
- Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas.
- Monitoramento do sistema de energia solar da estação.
- Monitoramento de integridade da estação.
- Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta).
- Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório.

Itens que devem ser fornecidos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência.
- Transmissor de Nível Ultrassônico;
- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.
- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta.
- Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.).
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.

Observação:

- Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, considerar todos os suportes e equipamentos necessários.

PLUVIÔMETROS

Funções de automação e telecontrole a serem adicionadas:

- Monitoramento dos dados dos pluviômetros, em tempo real.
- Transmissão dos dados coletados nos pluviômetros para a supervisão.

Itens que devem ser fornecidos:

- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.

Observação:

- Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, considerar todos os suportes e equipamentos necessários. Segue anexo I com as quantidades e justificativa do item a ser licitado:

5-LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto art. 18º, §1°,V, da Lei nº 14.133/2021, a fase de planejamento da contratação pública deve conter a análise das alternativas possíveis para o atendimento da demanda, acompanhada da justificativa técnica e econômica que fundamente a escolha da solução mais adequada.

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo da melhor solução para a demanda almejada.

O levantamento de mercado para a presente demanda foi realizado com base em:

a) Pesquisas em bases públicas de contratações similares (painel de compras do Governo Federal, PNCP, ComprasNet e sites de municípios);

b) Estudos técnicos de experiências similares em municípios com histórico de eventos climáticos semelhantes;

c)Diagnóstico de soluções fornecidas por empresas privadas especializadas em telemetria ambiental e gerenciamento de riscos hidroclimáticos;

d)Levantamento de informações técnicas preliminares de fornecedores do setor, com soluções integradas de tecnologia e serviços.

5.1 Alternativas de Solução Identificadas:

Com base nos dados levantados, foram identificadas três alternativas principais de contratação para atendimento à demanda:

Alternativa 1: **Contratação de Empresa Especializada para Implantação, Gestão, locação e Manutenção do Sistema**

Descrição: Essa alternativa consiste na contratação de empresa especializada para realizar todas as etapas de implantação do Sistema S3T, incluindo aquisição dos equipamentos, instalação, parametrização, emissão de licenças, treinamento e a empresa prestando serviços de manutenção corretiva e preventiva ao longo do contrato.

Vantagens	Desvantagem
Solução pronta e testada, com menor risco de integração. Garantia de manutenção e operação contínua. Maior segurança jurídica, uma vez que o contrato cobre todas as fases. Redução de custos operacionais futuros com pessoal e manutenção. Redução de riscos operacionais	Custo inicial mais elevado. Necessidade de estudo criterioso da capacidade técnica e idoneidade da contratada. Dependência tecnológica do fornecedor escolhido.

Garantia de suporte técnico integral	

Conclusão: Essa solução pode caracterizar inicialmente um elevado custo para a administração municipal, no entanto, ela se mostra viável do ponto de vista de que esse formato é utilizado por outros entes públicos em contratações similares.

Pesquisa de mercado para a alternativa 1:

Id contratação PNCP: 21250048000128-1-000029/2024- R$ 301.642,68(Trezentos e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Alternativa 2: Aquisição fracionada dos componentes e posterior operação pelo Município

Descrição: Essa alternativa consiste na aquisição individual e separada dos diversos componentes que integram o sistema S3T (estações de medição, rádios, softwares de controle, torres, infraestrutura elétrica, cabeamento, entre outros), com posterior montagem, integração, parametrização, ativação, operação e manutenção a cargo da própria Administração Pública Municipal.

Vantagens	Desvantagem
Possibilidade de aquisição por etapas, conforme disponibilidade orçamentária; Maior controle técnico pela Administração ao longo da implantação.	Alto risco de incompatibilidade entre os sistemas adquiridos; Necessidade de pessoal técnico altamente qualificado; Aumento do tempo de implantação; Fragilidade na operação e manutenção; Não assegura cumprimento célere da decisão judicial (risco jurídico).

Conclusão: Essa alternativa não se demonstra adequada em razão das dificuldades para a execução, pois além de considerar o elevado custo para a aquisição dos componentes, além disso, a aquisição de componentes distintos de diferentes fornecedores pode gerar riscos a boa execução do serviço, considerando a incompatibilidade entre os equipamentos por exemplo. Por fim, administração municipal não dispõe de corpo técnico especializado com competências multidisciplinares nas áreas para desempenho das funções da contratação,

Pesquisa de mercado para a alternativa 2: Não foi possível localizar contratações similares a esse formato de contratação , ficando prejudicada a realização de pesquisas de mercado.

Alternativa 3: Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) vigente de outros entes públicos

Descrição: Essa solução consiste na possibilidade de o Município de Mariana aderir, como "carona", a uma ata de registro de preços vigente, formalizada por outro ente ou órgão público.

Vantagens	Desvantagem
Redução do tempo de tramitação do processo licitatório; Possível ganho de escala e preços mais vantajosos; Utilização de modelos licitatórios já aprovados juridicamente.	Dificuldade de encontrar ARPs com escopo exatamente adequado à demanda local; Risco de desatualização tecnológica do objeto; Limitações contratuais para personalizações; Pode não atender plenamente à decisão judicial.

Conclusão: Em consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) não foram localizadas Atas de Registro de Preços para essa demanda.

5.1 Critérios para a escolha da Solução mais viável:

Para a escolha da melhor solução serão levados em consideração:
a) A Legalidade: Garantir que o processo atenda as normas aplicadas às contratações públicas como a Lei 14.133/2021, a Constituição Federal, os Decretos e regulamentos municipais.
b) O Custo-Benefício: Avaliar o impacto econômico e social para a administração municipal, priorizando soluções que otimizem os recursos públicos.

5.2- ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Com base no levantamento de mercado e na análise comparativa das alternativas disponíveis, avaliou-se três possíveis modelos de atendimento à demanda:

a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação, operação, manutenção e suporte do sistema completo (S3T)

b) Aquisição fracionada dos equipamentos e softwares, com operação pela Administração;

c) Adesão a Ata de Registro de Preços de outros entes públicos.

A análise técnica e econômica evidenciou que a alternativa mais vantajosa à Administração Pública é a solução 1: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação,

operação, manutenção e suporte do sistema completo (S3T), ou seja, a adoção de solução integrada sob demanda, com fornecimento de todos os componentes tecnológicos e serviços correlatos. Esse modelo tem sido amplamente utilizado por outros entes da Administração Pública:

Edital nº 06/2024

Id contratação PNCP: 21072657000134-1-000008/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 18/12/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Local: Sabinópolis/MG

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS, SOFTWARE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA O SAAE DE SABINÓPOLIS.

Edital nº 001/2024

Id contratação PNCP: 20218988000177-1-000001/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 18/12/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Local: Divinolândia de Minas/MG

Objeto: Locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para implantação do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão (S3T) para o SAAE Divinolândia.

Edital nº 000012/2024

Id contratação PNCP: 21250048000128-1-000028/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 18/12/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Local: Guanhães/MG

Objeto: Locação com instalação e fornecimento de mão de obra do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T), para o sistema de abastecimento do SAAE de Guanhães/MG, instalação de macromedidores de vazão e fornecimento de ponto de internet no centro de controle operacional para comando remoto, na quantidade e especificações descritas.

Edital nº 90043/2024

Id contratação PNCP: 20067146000161-1-000041/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 09/09/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO BASICO

Local: Itabirito/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de locação de conjunto de equipamentos, materiais e software, elaboração de projeto executivo para instalação e implantação. Fornecimento de mão de obra qualificada, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e insumos, treinamento de usabilidade e operabilidade do Sistema de Telemetria Telecomando e telessupervisão (S3T), para o Abastecimento de Água do Serviço de Saneamento Básico

Edital nº 001/2024

Id contratação PNCP: 23441261000142-1-000001/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 30/08/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Local: Iguatama/MG

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA O SAA (SISTEMA DE ÁGUA) DO SAAE

Edital nº 90025/2024

Id contratação PNCP: 20067146000161-1-000026/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 20/08/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO BASICO

Local: Itabirito/MG

Objeto: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de locação de conjunto de equipamentos, materiais e software, elaboração de projeto executivo para instalação e implantação. Fornecimento de mão de obra qualificada, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e insumos, treinamento de usabilidade e operabilidade do Sistema de Telemetria Telecomando e telessupervisão (S3T), para o Abastecimento de Água do Serviço de Saneament

Edital nº 000012/2024

Id contratação PNCP: 21250048000128-1-000029/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 12/06/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Local: Guanhães/MG

Objeto: Locação com instalação e fornecimento de mão de obra do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T), para o sistema de abastecimento do SAAE de Guanhães/MG, instalação de macromedidores de vazão e fornecimento de ponto de internet no centro de controle operacional para comando remoto, na quantidade e especificações descritas.

Edital nº 11/2024

Id contratação PNCP: 22988000000184-1-000019/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 04/06/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Local: Oliveira/MG

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa, através do registro de preço para futura locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamento, materiais, softwares e elaboração de

projeto executivo para implantação do Sistema de Telemetria, telecomando e telesupervisão (S3T), de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência para o SAAE de Oliveira/MG.

Edital nº PRE 7/2024

Id contratação PNCP: 22988000000184-1-000018/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico

Última Atualização: 04/06/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Local: Oliveira/MG

Objeto: Contratação de empresa, através do registro de preço para futura locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamento, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para implantação do Sistema de Telemetria, telecomando e telesupervisão (S3T), de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência para o SAAE de Oliveira/MG.

Fonte:https://pncp.gov.br/app/editais?q=telemetria%20telecomando%20(s3t)&status=todos&pagina=1

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi balizada por um levantamento informal de preços, realizado por meio de pesquisa de mercado na internet e consulta a processos de contratação de objetos similares por outras cidades. Embora não se trate de uma pesquisa formal de preços com cotações de fornecedores, este levantamento preliminar buscou identificar uma ordem de grandeza e valores de referência compatíveis com a natureza e a complexidade do sistema de Telemetria. Para esta contratação, estima-se uma média de custo anual de R$ 399.657,72 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos). O valor justifica-se pela à necessidade de adquirir equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. Serão instalados 01 (um) Centro de Controle e Operação (estação de supervisão) e 25 (vinte e cinco) estações a serem monitoradas e telecomandadas.

Ano 2025					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R$34.390,76	R$34.390,76	R$34.390,76	R$34.390,76	R$34.390,76	R$34.390,76
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R$34.390,76	R$34.390,76	R$34.390,76	R$34.390,76	R$34.390,76	R$34.390,76

BASE DE CÁLCULOS:

- Valor anual do contrato atual: R$ 412.689,13

Caso o presente Estudo Técnico aponte a viabilidade técnica e econômica para a Contratação, deverá ser realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme diretrizes estabelecidas

na Instrução Normativa CGM nº 01/2021 do Município de Mariana, a realização da estimativa do valor da contratação com base em pesquisa de preços de mercado, utilizando critérios técnicos e fontes diversas, conforme permitido pela legislação considerando:

I-Cotações formais obtidas junto a fornecedores locais do ramo pertinente;

II-Consultas em bases oficiais e referências públicas de preços praticados por entes públicos em contratações similares;

III-Dados atualizados e compatíveis com as especificações do objeto, em conformidade com os critérios de representatividade, consistência e razoabilidade exigidos pela norma municipal.

7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para a locação, implantação, operação assistida e manutenção integral de um sistema integrado de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T). A solução compreenderá a elaboração de projeto executivo, o fornecimento e instalação de todos os equipamentos, materiais, infraestrutura e softwares necessários, além da prestação dos serviços técnicos contínuos para assegurar o perfeito funcionamento do sistema.

A contratação do modelo de locação com gestão integral permite à Administração Municipal contar com uma solução técnica especializada, sem a necessidade de realizar aquisição dos equipamentos e sem assumir os riscos técnicos e operacionais do sistema. Essa abordagem assegura maior flexibilidade, atualização tecnológica permanente, sustentabilidade orçamentária e continuidade da prestação dos serviços, especialmente em situações de emergência e calamidade, que exigem pronta resposta da Defesa Civil.

A contratação será viabilizada por procedimento licitatório na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A escolha do pregão se justifica por tratar-se de objeto comum, com especificações técnicas padronizadas e claramente definidas, o que possibilita ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa à Administração, com base no critério de menor preço.

A adoção da modalidade pregão reforça os princípios da publicidade, isonomia e eficiência, ao passo que amplia a competitividade e fomenta a participação de fornecedores qualificados em todo o território nacional. Ademais, esse tem sido o modelo amplamente utilizado por órgãos da Administração Pública

8- JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve observar, como regra, o parcelamento do objeto da contratação, sempre que técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade e assegurar a proposta mais vantajosa ao interesse público.
Contudo, no presente caso, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e operacionalmente inviável, diante das características integradas e interdependentes da solução a ser contratada.

A contratação pretendida envolve a implantação, operação, gerenciamento, manutenção e suporte técnico de um sistema integrado, composto por componentes tecnológicos interligados, os quais precisam ser desenvolvidos e operados de forma compatível, contínua e padronizada. A tentativa de fracionar o objeto, distribuindo entre diferentes fornecedores, implicaria em grave risco à interoperabilidade entre os subsistemas, à segurança da operação, à confiabilidade dos dados, e à eficiência na resposta da Defesa Civil. Além disso, dificultaria a identificação de responsabilidades contratuais, especialmente em situações de falha sistêmica ou necessidade de correção urgente, o que comprometeria a agilidade de resposta diante de eventos extremos, justamente o objetivo central da contratação.

Ademais, o fracionamento comprometeria o atendimento célere da Tutela de Urgência deferida na Ação Civil Pública nº 5002100-61.2023.8.13.0400, que determina ao Município de Mariana a adoção de medidas efetivas e integradas para garantir o acesso da população a informações rápidas e seguras sobre a situação dos rios em períodos de chuvas.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação objetiva sanar ou mitigar os impactos das inundações que recorrentemente afetam as comunidades ribeirinhas de Mariana, causadas por eventos pluviométricos extremos. A

implementação de um sistema de monitoramento hidrológico em tempo real das cabeceiras dos rios permitirá à Defesa Civil de Mariana uma gestão proativa dos riscos.

Essa capacidade de monitoramento avançado possibilitará a emissão de alertas precoces e direcionados à população, otimizando a adoção de medidas preventivas e de autoproteção. A obtenção deste mecanismo ágil e confiável de monitoramento fluvial trará benefícios diretos e tangíveis à segurança e bem-estar da comunidade, minimizando perdas materiais e, mais crucialmente, salvaguardando vidas.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para esta contratação a Subsecretaria de Defesa Civil não necessita tomar nenhuma providência prévia uma vez que todas as adequações de infraestrutura, alterações, instalações, fornecimentos (materiais, equipamentos treinamentos e mão de obra), configurações, comissionamento e treinamento serão por conta da contratada que terá a obrigação de adaptar tanto todo o sistema. Não obstante, todas as obrigações contratuais serão baseadas no modelo atual que já se provou eficaz.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade.

12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade.

13- CONCLUSÃO

Após análise detalhada da necessidade apresentada pela Defesa Civil de Mariana, bem como das alternativas de atendimento avaliadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação assistida e manutenção integral do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) é tecnicamente viável, juridicamente adequada e a solução mais alinhada ao interesse público.

A viabilidade técnica da contratação decorre da necessidade de implementação de sistema contínuo de monitoramento e resposta às variações hidrometeorológicas que afetam o Município, especialmente nas

áreas de risco de inundações. A contratação permitirá o atendimento em tempo real de eventos críticos, com estrutura adequada de comunicação via rádio, suporte técnico qualificado, manutenção preventiva e corretiva, além de cobertura de seguro contra danos, roubos e eventos da natureza. A solução assegura ainda a atualização tecnológica contínua, redução dos riscos operacionais, e a eficiência na gestão dos equipamentos, mediante responsabilidade integral da empresa contratada.

Sob o aspecto jurídico, a contratação por licitação na modalidade pregão, com critério de julgamento menor preço encontra respaldo no artigo 28 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o modelo de locação com operação técnica integral reconhecido como solução legítima e vantajosa. Tal escolha se justifica pela padronização das especificações técnicas, existência de mercado fornecedor apto e pela possibilidade de garantir ampla competitividade, economicidade e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Adicionalmente, a presente contratação atende a uma determinação judicial com tutela de urgência no âmbito da Ação Civil Pública Cível nº 5002100-61.2023.8.13.0400, reforçando a necessidade de rápida implementação da solução, com garantias de continuidade, qualidade e tempestividade na prestação dos serviços.

Diante de todo o exposto, fica evidenciado que a contratação pretendida é plenamente viável, tanto do ponto de vista técnico quanto jurídico, devendo seguir os trâmites previstos na Lei nº 14.133/2021, com fundamento no planejamento adequado da contratação, no atendimento ao interesse público e no cumprimento de obrigação judicial imposta ao Município.

14.ASSINATURAS:

Declaro que sou responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de risco para constar como anexo ao edital.

Mariana, 21 de FEVEREIRO de 2025

Raquel de Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ramon Leonardo Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA 007/2025

O presente termo de referência é parte integrante do edital da licitação e visa fornecer às empresas o conjunto de parâmetros e elementos descritivos adequados para definir e dimensionar o objeto da contratação. Ele foi elaborado com fulcro no Estudo Técnico Preliminar, objetivando assegurar a viabilidade técnica, e que possibilite a avaliação do custo do serviço, a definição dos métodos e do prazo de sua execução, nos moldes do art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

ORGÃO DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1-OBJETO

Contratação de EMPRESA para locação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a Defesa Civil de Mariana.

O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade **pregão**, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

A licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** visto que o objeto a ser contratado é único e integrado. O sistema e os equipamentos de monitoramento envolvidos, devem se comunicar diretamente sem a intervenção de equipamentos para convenção e interpretação de seus pacotes de dados.

O objeto desta licitação se enquadra como serviço contínuo ou continuado, pois visa a suprir as necessidades de monitoramento diário dos rios, através da Subsecretaria de Defesa Civil, por meio da entrega mensal de relatórios não passível de divisão em módulos, nem fases, nem etapas independentes.

Aplica-se para a modalidade definida, as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais correlatas.

1.2-ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

Para o cálculo do quantitativo foi considerado a demanda para 12 MESES.

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>UNID.</th><th>QUANT.</th><th>ESPECIFICAÇÃO</th></tr>
<tr><td>1</td><td>mês</td><td>12</td><td>
LOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO

locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema deverá ser composto de:

• 01 (um) Centro de Controle e Operação (estação de supervisão) conforme detalhamento deste anexo.

• 25 (vinte e cinco) estações a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geográficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.

<table>
<tr><th>Nome da Estação</th><th>Coordenadas Geográficas</th></tr>
<tr><td>Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana</td><td>20°22'47.37"S 43°25'1.59"O</td></tr>
<tr><td>Repetidora – Pico Cartuxa</td><td>20°24'2.00"S 43°23'23.65"O</td></tr>
<tr><td>Repetidora – SAAE Mariana (passagem)</td><td>20°23'55.25"S 43°26'30.85"O</td></tr>
<tr><td>Ponte Padre Viegas</td><td>20°23'41.40"S 43°20'43.69"O</td></tr>
<tr><td>Ponte Vila Cafundão</td><td>20°24'21.28"S 43°17'8.12"O</td></tr>
<tr><td>Ponte Cachoeira do Brumado</td><td>20°24'16.83"S43°17'34.51"O</td></tr>
<tr><td>Ponte Antes da Cachoeira do Brumado</td><td>20°24'18.42"S 43°16'36.77"O</td></tr>
<tr><td>Ponte Depois da Cachoeira do Brumado</td><td>20°24'3.80"S 43°16'36.61"O</td></tr>
<tr><td>Ponte Casa de Cultura do Brumado</td><td>20°23'50.70"S 43°16'24.15"O</td></tr>
<tr><td>Ponte Escola Municipal Aníbal de</td><td>20°23'42.44"S 43°16'16.70"O</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

			Freitas – Brumado	
			Ponte no Passa Dez – Ouro Preto	20°22'43.13"S 43°31'16.05"O
			Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto	20°23'43.88"S 43°29'10.36"O
			Ponte Córrego do Canela	20°21'42.56"S 43°24'59.37"O
			Ponte Passagem Mariana	20°23'37.18"S 43°26'34.73"O
			Córrego Mata Cavalo – Mariana	20°22'24.70"S 43°26'5.93"O
			Ponte – Córrego Seminário – Mariana	20°23'6.23"S 43°24'56.01"O
			Ponte – Terminal Turístico – Mariana	20°22'34.17"S 43°25'0.21"O
			Ponte – Bandeirantes – Mariana	20°22'8.27"S 43°22'37.15"O
			• Manutenção do sistema com cobertura de peças, incluindo as necessidades de manutenção por ocorrências de surtos e descargas atmosféricas. • Seguro contra roubo, vandalismo e acidentes naturais.	

CENTRO DE MONITORAMENTO – DEFESA CIVIL MARIANA

Nome da Estação	Coordenadas Geográficas
Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana	20°22'47.37"S 43°25'1.59"O

Funções de automação e telecontrole:

- Todas as variáveis citadas nas estações deverão ser monitoradas e representadas na tela do microcomputador, através de símbolos representativos ao dispositivo real, com atualização em tempo real.
- Todas as estações deverão poder ser remotamente comandadas através do software supervisório. As funções de comando estarão detalhadas no descritivo de cada estação.
- Suporte remoto e acesso remoto para visualização do sistema.
- Qualquer tipo de variável deverá poder ser configurado para geração de alarmes sonoros e visuais na tela.
- Os dispositivos citados no descritivo das estações deverão poder receber comando pela aplicação de supervisão.
- No caso de perda de comunicação com alguma estação, deverá ocorrer alarme.
- Deverá haver o registro mínimo de 12 meses de todas as variações, alarmes e comandos, de forma que possam ser criados relatório cronológicos com periocidade de 10 segundos a 24 horas.
- Os relatórios de variações, alarmes e comandos deverão poder ser exportados diretamente para planilhas Excel (Microsoft Office).
- Todos os estados de equipamentos deverão poder ser configurados para registros de totalização de horas, disponibilizando a qualquer momento os valores de horas totalizadas e data/hora do início da totalização.
- Criação de banco de dados de senhas de operação e configuração.
- Possibilidade de acesso ao servidor da aplicação através da internet (um ponto de acesso à internet deverá ser disponibilizado pelo cliente).

Itens que devem ser fornecidos:

- 01 Microcomputador padrão industrial.
- 02 Televisores de 43" (resolução 1920x1080).
- 01 Nobreak para autonomia mínima de 1 hora.
- 01 Sistema operacional licenciado.
- 01 Software supervisório licenciado.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência.
- Todos os equipamentos para comunicação com o software supervisório.
- Acessório para instalação (cabos, fios, eletro dutos, conexões, suportes, etc.).Instalação e configuração.
- Treinamento de operação do software supervisório e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

Aplicativo mobile.

Monitoramento em tempo real de todas as variáveis de cada estação:

- Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico.
- Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas.
- Monitoramento dos dados dos pluviômetros, em tempo real.
- Monitoramento do sistema de energia solar da estação.
- Monitoramento de integridade da estação.
- Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta).

REPETIDORA – PICO CARTUXA

REPETIDORA – SAAE MARIANA

Nome da Estação	Coordenadas Geográficas
Repetidora – Pico Cartuxa	20°24'2.00"S 43°23'23.65"O
Repetidora – SAAE Mariana (passagem)	20°23'55.25"S 43°26'30.85"O

Funções de automação e telecontrole:

- Unidade transceptora para viabilidade de comunicação dos pontos de monitoramento com o Centro de Supervisão da Defesa Civil.

Itens que devem ser fornecidos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência.
- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.
- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.).
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.

Nome da Estação	Coordenadas Geográficas
Ponte Padre Viegas	20°23'41.40"S 43°20'43.69"O
Ponte Vila Cafundão	20°24'21.28"S 43°17'8.12"O
Ponte Cachoeira do Brumado	20°24'16.83"S43°17'34.51"O
Ponte Antes da Cachoeira do Brumado	20°24'18.42"S 43°16'36.77"O
Ponte Depois da Cachoeira do Brumado	20°24'3.80"S 43°16'36.61"O

Ponte Casa de Cultura do Brumado	20°23'50.70"S 43°16'24.15"O
Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado	20°23'42.44"S 43°16'16.70"O
Ponte no Passa Dez – Ouro Preto	20°22'43.13"S 43°31'16.05"O
Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto	20°23'43.88"S 43°29'10.36"O
Ponte Córrego do Canela	20°21'42.56"S 43°24'59.37"O
Ponte Passagem Mariana	20°23'37.18"S 43°26'34.73"O
Córrego Mata Cavalo – Mariana	20°22'24.70"S 43°26'5.93"O
Ponte – Córrego Seminário – Mariana	20°23'6.23"S 43°24'56.01"O
Ponte – Terminal Turístico – Mariana	20°22'34.17"S 43°25'0.21"O
Ponte – Bandeirantes – Mariana	20°22'8.27"S 43°22'37.15"O

Funções de automação e telecontrole:

- Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico.
- Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão.
- Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real.
- Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas.
- Monitoramento do sistema de energia solar da estação.
- Monitoramento de integridade da estação.
- Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta).
- Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório.

Itens que devem ser fornecidos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência.
- Transmissor de Nível Ultrassônico;
- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.
- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta.
- Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.).
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.

- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.

Observação:

- Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, considerar todos os suportes e equipamentos necessários.

PLUVIÔMETROS

Funções de automação e telecontrole a serem adicionadas:

- Monitoramento dos dados dos pluviômetros, em tempo real.
- Transmissão dos dados coletados nos pluviômetros para a supervisão.

Itens que devem ser fornecidos:

- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.

Observação:

- Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, considerar todos os suportes e equipamentos necessários.
- Os sistema deverá integrar/comunicar de maneira total ao sistema de videomonitoramento e despacho de ocorrências já existente da Polícia Municipal

1.3- VIGENCIA DO CONTRATO /ARP

O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que em conformidade com o prazo e requisitos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o Município de Mariana não dispõe de sistema tecnológico estruturado para monitoramento remoto das condições hidroclimáticas que antecedem ou acompanham eventos extremos. A atuação da Defesa Civil, nessas situações, ocorre de forma majoritariamente reativa, sem apoio de dados confiáveis, contínuos e em tempo real.

Essa limitação compromete a efetividade das ações de prevenção e resposta, deixando o município em situação de vulnerabilidade, especialmente nas localidades já mapeadas como zonas de risco. Tal fragilidade exige uma reestruturação do modelo atual de acompanhamento e gerenciamento de riscos, mediante adoção de soluções tecnológicas integradas, modernas e seguras.

A implantação, de um Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) tem o intuito de fornecer dados confiáveis sobre a pluviometria diária, cheia dos rios e córregos, mantendo a Defesa Civil de Mariana informada em tempo real de todas as variações hidro meteorológicas importantes na região que possam impacta nas cheias (enchentes) do município, de forma a trazer segurança, agilidade e a possibilidade de atuações prévias nas situações que trazem risco de calamidade. Emitindo sempre que necessário alertas ou alarmes aos moradores próximos aos córregos e rios na Sede e Distritos,

Por fim, visa também atender a AÇÃO CIVIL PÚBLICA n°5002100-61.2023.8.13.0400 com deferimento de Tutela de Urgência, "determinado ao município de Mariana/MG promover a implantação de sistema de informações rápidas e seguras sobre a situação do rio nos dias chuva para proteção da comunidade

2.2 FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

A contratação será realizada por procedimento licitatório na modalidade pregão na sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A escolha do pregão se justifica por tratar-se de objeto comum, com especificações técnicas padronizadas e claramente definidas, o que possibilita ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa à Administração, com base no critério de menor preço.

A adoção da modalidade pregão reforça os princípios da publicidade, isonomia e eficiência, ao passo que amplia a competitividade e fomenta a participação de fornecedores qualificados em todo o território nacional. Ademais, esse tem sido o modelo amplamente utilizado por órgãos da Administração Pública

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para a locação, implantação, operação assistida e manutenção integral de um sistema integrado de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T). A solução compreenderá a elaboração de projeto executivo, o fornecimento e instalação de todos os equipamentos, materiais, infraestrutura e softwares necessários, além da prestação dos serviços técnicos contínuos para assegurar o perfeito funcionamento do sistema.

A contratação do modelo de locação com gestão integral permite à Administração Municipal contar com uma solução técnica especializada, sem a necessidade de realizar aquisição dos equipamentos e sem assumir os riscos técnicos e operacionais do sistema. Essa abordagem

assegura maior flexibilidade, atualização tecnológica permanente, sustentabilidade orçamentária e continuidade da prestação dos serviços, especialmente em situações de emergência e calamidade, que exigem pronta resposta da Defesa Civil.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a Defesa Civil de Mariana, envolve diversos aspectos importantes que devem ser considerados para garantir o sucesso da implementação e o alcance dos objetivos desejados.

Para o atendimento da demanda deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.1 - **Tecnologia do Sistema de Comunicação de Dados.**

• O sistema de transmissão de dados deverá, obrigatoriamente, utilizar a tecnologia via rádio com modulação digital (transmissão de sinais digitalizados e codificados), obedecendo-se todas as normas e padrões da ANATEL.

• No projeto técnico deverão ser incluídos os certificados de homologação ANATEL dos equipamentos de radiofrequência.

• Para a operação na faixa de frequências entre 148MHz e 174MHz, os certificados de homologação Anatel deverão atender plenamente os requisitos da resolução 674 Anatel de 13 de fevereiro de 2017, que regulamenta a canalização e as condições de uso de radiofrequência da referida faixa.

• Não será permitido o uso de equipamentos certificados como "Radiação Restrita" (e/ou dispositivos de operação periódica), por não atenderem às exigências de comunicação do sistema do objeto da licitação (longo alcance).

• Os custos de projeto e processo de licenciamento das estações e as taxas anuais deverão estar inclusos à proposta, devendo a CONTRATADA emitir os licenciamentos de estações em seu nome. A proponente deverá comprovar que possui o ato de autorização expedido pela ANATEL, para explorar o uso de radiofrequência, no ato da assinatura do contrato.

• Não serão aceitas propostas cujo sistema de comunicação de dados se baseie em operadores terceiros (GPRS, GSM, 3G, 4G, etc.).

4.2-Requisitos Básicos do Projeto:

4.2.1 O PROPONENTE é responsável por efetuar todo o levantamento de dados em campo referentes às estações de rádio (remotas) previstas no escopo deste documento, bem como as

prováveis repetidoras que possam ser necessárias para o desenvolvimento do projeto, bem como o bom e perfeito funcionamento do sistema de comunicação de dados via rádio;

4.2.2 O PROPONENTE é responsável por realizar todos os testes de campo de rádio enlace, prospecção e viabilidade técnica do sistema de comunicação de dados, dimensionando e definindo o projeto, bem como a concepção do sistema de comunicação de dados, de acordo com os levantamentos de dados realizados por ele e as frequências disponibilizadas pela Defesa Civil de Mariana;

4.2.3 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todas as estações de rádio, seus equipamentos, rádios, sistemas irradiantes, torres, mastros e instalação de todos e quaisquer outros equipamentos que sejam necessários ao bom funcionamento de todos os sistemas planejados neste projeto como um todo;

4.2.4 Se existir a necessidade de implantação de repetidoras de sinal de rádio para o bom desempenho da rede de comunicação de dados, isto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

4.2.5 A Defesa Civil de Mariana não será responsável pelo fornecimento de nenhum equipamento, software ou infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento do sistema de comunicação de dados via rádio, sendo tal obrigação função exclusiva da CONTRATADA, por isso todos os detalhes do sistema ofertado deverão estar planejados e descritos no projeto apresentado;

4.2.6 Caso o PROPONENTE deixe de apresentar na instalação do sistema de comunicação de dados via rádio quaisquer estruturas, equipamentos ou softwares necessários ao perfeito funcionamento do sistema, mas no momento da execução e montagem do sistema, identifique-se a necessidade dos mesmos, então caberá exclusivamente e obrigatoriamente à CONTRATADA fornecê-los, não cabendo a Defesa Civil de Mariana quaisquer ônus, custos ou obrigações adicionais quanto aos mesmos;

4.2.7 As características técnicas estabelecidas neste documento devem ser respeitadas pelo PROPONENTE na concepção do projeto do sistema de comunicação de dados via rádio;

4.2.8Não será permitido o uso de equipamentos de rádio comunicação cujas as frequências sejam livres de homologação Anatel.

4.3 A Defesa Civil de Mariana somente aceitará que sejam utilizados os equipamentos homologados na ANATEL que possuam o respectivo Selo de Certificação da ANATEL.

4.4 - COBERTURAS ADICIONAIS

A PROPONENTE deverá incluir na proposta de fornecimento as seguintes coberturas:

033

4.4.1 – **Inclusão de Instalação:**

A proposta deverá incluir no valor mensal de locação as despesas relacionadas à implantação do sistema.

4.4.2 - Descritivo da Cobertura de Manutenção: A proposta deverá prever a cobertura de manutenção de todos os equipamentos do sistema locado, incluindo a substituição de peças. A cobertura deverá incluir também os defeitos causados por descargas atmosféricas e surtos na rede de alimentação.

4.4.3 – Atendimento de Manutenção:

4.4.3.1 – Prazo de Atendimento de Manutenção: O prazo para atendimento de manutenção do sistema deverá ser de no máximo 24 horas, a partir da formalização do acionamento.

A contagem do prazo deverá iniciar na primeira hora útil (segunda-feira a sexta-feira de 07:00h às 17:00h) após a formalização do acionamento.

4.4.4 – Manutenções Preventivas:

A proposta deverá incluir uma manutenção preventiva em todo o sistema a cada três meses, para verificações de ajustes, calibrações e funcionamento dos equipamentos.

4.4.5 – Reconfiguração de Parâmetros. A proposta deverá incluir a mão-de-obra técnica para eventuais necessidades de reconfigurações de parâmetros do sistema cujas motivações tenham sido originadas por alteração da operacionalização do sistema. As reconfigurações poderão ser limitadas a uma intervenção mensal.

4.4.6 – Ampliações do Sistema. O sistema poderá ser ampliado no período do contrato. Tanto a ampliação de funções em uma estação existente quanto à inclusão de novas estações deverá ser previamente orçada e caso seja aprovada, a ampliação fará parte de aditivo ao contrato

4.4.7. Utilização de radiofrequência. Para os enlaces de radiofrequência será utilizada frequência legalmente permitida para utilização de funções da categoria “Supervisão e controle”.

4.4.8. Padrões de instalação:

4.4.8.1. Eletrodutos e fiação. As fiações externas às caixas deverão ser acondicionadas em eletrodutos de encaixe (PVC). Só estarão ausentes eletrodutos no caso de necessidade de fiação aérea externa, que deverá utilizar cabos apropriados para tal, com altura suficiente para a operacionalização normal da estação e terminações fixas nas extremidades.

As fiações internas aos quadros de comando serão acondicionadas em canaletas ou calhas e identificadas nas extremidades conforme o projeto.

4.4.9. Atendimento em manutenção: Os prazos para atendimento de manutenção do sistema será de 24h a partir do acionamento formal para atendimento. Os acionamentos poderão ser realizados todos os dias de 07:00h às 17:00h (segunda-feira a domingo, incluindo feriados) e a contagem do prazo para solução do problema deverá iniciar na primeira hora útil após a formalização do acionamento. Acionamentos que ocorram em finais de semana e feriados que demandem a necessidade de deslocamento até o local do acionamento, deverão ser atendidos a partir da primeira hora útil após a solicitação (segunda-feira a sexta-feira de 07:00h às 17:00h).

4.5. Manutenções preventivas. A proposta deverá incluir uma manutenção preventiva em todo o sistema a cada três meses, para verificações de ajustes, calibrações e funcionamento dos equipamentos.

4.5.1. Reconfigurações de parâmetros. Os serviços deverão incluir a mão-de-obra técnica para eventuais necessidades de reconfigurações de parâmetros do sistema cujas motivações tenham sido originadas por alteração da operacionalização do sistema. As reconfigurações poderão ser limitadas a uma intervenção trimestral para os casos de necessidade da presença física do técnico e a uma intervenção mensal para os casos de reconfigurações que puderem ser feitas remotamente.

4.6. **OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:**

4.6.1. Utilização de radiofrequência:

Para os enlaces de radiofrequência será utilizada frequência legalmente permitida para utilização de funções da categoria "Supervisão e controle".

4.6.2. Padrões de instalação:

4.6.2.1. Eletrodutos e fiação

As fiações externas às caixas deverão ser acondicionadas em eletrodutos de encaixe (PVC). Só estarão ausentes eletrodutos no caso de necessidade de fiação aérea externa, que deverá utilizar cabos apropriados para tal, com altura suficiente para a operacionalização normal da estação e terminações fixas nas extremidades.

As fiações internas aos quadros de comando serão acondicionadas em canaletas ou calhas e identificadas nas extremidades conforme o projeto.

4.6.3. Atendimento em manutenção:

Os prazos para atendimento de manutenção do sistema será de 24h a partir do acionamento formal para atendimento. Os acionamentos poderão ser realizados todos os dias de 07:00h às 17:00h (segunda-feira a domingo, incluindo feriados) e a contagem do prazo para solução do problema deverá iniciar na primeira hora útil após a formalização do acionamento. Acionamentos que ocorram em finais de semana e feriados que demandem a necessidade de deslocamento até o local do acionamento, deverão ser atendidos a partir da primeira hora útil após a solicitação (segunda-feira a sexta-feira de 07:00h às 17:00h).

4.6.4. Cobertura de manutenção e seguro

4.6.4.1. Cobertura de manutenção:

A serviço deverá conter a cobertura de manutenção de todos os equipamentos do sistema locado, incluindo a substituição de peças. A cobertura deverá incluir também os defeitos causados por descargas atmosféricas e surtos na rede de alimentação.

4.6.4.2. Seguro:

O serviços deverão incluir seguro para cobertura de manutenção e reposição dos equipamentos e dispositivos para os seguintes casos:

□ Roubo e vandalismo nas estações;

□ Incêndio no abrigo da estação;

□ Defeitos causados por ocorrências naturais (inundações, vento, etc.).

4.6.5. Manutenções preventivas

A proposta deverá incluir uma manutenção preventiva em todo o sistema a cada três meses, para verificações de ajustes, calibrações e funcionamento dos equipamentos.

4.6.6. Reconfigurações de parâmetros:

Os serviços deverão incluir a mão-de-obra técnica para eventuais necessidades de reconfigurações de parâmetros do sistema cujas motivações tenham sido originadas por alteração da operacionalização do sistema. As reconfigurações poderão ser limitadas a uma intervenção trimestral para os casos de necessidade da presença física do técnico e a uma intervenção mensal para os casos de reconfigurações que puderem ser feitas remotamente.

4.7 – Certificado de Homologação junto à Anatel, dos equipamentos de radiofrequência que serão utilizados.

Os equipamentos de comunicação por rádio frequência deverão ser homologados juntos à Anatel, com apresentação de seus respectivos certificados de homologação válidos.

4.7.1 - Para a operação na faixa de frequências entre 148MHz e 174MHz, os certificados de homologação Anatel deverão atender plenamente os requisitos da resolução 674 Anatel de 13 de fevereiro de 2017, que regulamenta a canalização e as condições de uso de radiofrequência da referida faixa.

4.7.2 - Não será permitido o uso de equipamentos certificados como "Radiação Restrita" (e/ou dispositivos de operação periódica), por não atenderem às exigências de comunicação (longo alcance) do sistema do objeto da licitação.

4.7.3 – Juntamente ao(s) certificado(s) de homologação, deverá ser incluído um croqui básico de demonstração dos enlaces entre as estações do sistema, demonstrando inclusive as comunicações entre estações com demanda de automação (ver item 3.2 – Enlace obrigatório entre as estações). Eventuais necessidades de estações repetidoras também deverão ser representadas no croqui.

4.8 – Ato expedido pela ANATEL com autorização de exploração de radiofrequência:

4.8.1 – Ato expedido pela ANATEL comprovando que a proponente possui autorização para exploração dos serviços de comunicação via radiofrequência conforme os equipamentos ofertados.

4.9 AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

A Empresa vencedora deverá apresentar um prospecto ilustrativo/descritivo do equipamento vencido por ela na licitação.

4.10 CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços deverá atender rigorosamente aos critérios de qualidade, Padrões de atendimento e logística adequada e responsabilidade socioambiental, conforme as diretrizes da lei 14.133/2021.

4.10-VISTA TÉCNICA:

4.10.1 É **FACULTATIVA A VISITA TECNICA** do licitante ao Município. No entanto, caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar **explicitamente** a **declaração que não efetuou a visita técnica**, mas que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assume toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame, contemplando neste documento o objeto da presente licitação e o número do mesmo.

4.10.2 As empresas interessadas em participar da licitação deverão designar preferencialmente o Responsável Técnico (RT) da empresa, para efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços.

4.10.3 A visita ao local de execução dos serviços deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Segurança Pública (telefone 31- 35571709) ou por e-mail: defesa.social@mariana.mg.gov.br.

4.1'0.4 No ato da visita o profissional designado pela empresa interessada no certame deverá apresentar ao representante da Prefeitura os seguintes documentos:

- Carta de apresentação do representante da empresa;
- Carteira do CREA/ou Órgão competente

Na oportunidade da visita, será fornecido o respectivo "Atestado de Visita".

4.10.5 O não comparecimento do representante da empresa no horário estabelecido implicará no não fornecimento do atestado de visita.

Nota 1 : IMPORTÂNCIA DA VISITA TÉCNICA

A finalidade da visita técnica é propiciar aos licitantes, previamente à elaboração de sua proposta de preços, o conhecimento integral das condições reais do local onde será executado o objeto a ser licitado, como:

- Características físicas dos locais disponíveis para as instalações, para dimensionamento de todos os itens físicos de montagem.
- Análise local das possibilidades de presença de interferências no espectro de RF da região, visando adequar o tipo de equipamento a ser utilizado.
- Distâncias envolvidas entre as estações, para dimensionamento dos equipamentos de comunicação;
- Topografia da região e suas implicações no desenvolvimento do projeto de rádio enlace;

Características técnicas de todos os dispositivos e equipamentos a serem monitorados

Trata-se de um direito do particular de conferir sua própria capacidade técnica para executar o encargo, e de formular sua proposta de preço com base na realidade da contratação, uma vez que, ao realizar a visita técnica, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes do local de execução da obra ou do serviço.

"Nesse sentido já observou o TCU ao tratar da visita técnica quando da prestação de serviços de engenharia:

"Ora, tomar conhecimento de todas as informações relativas às obras e das condições do local de sua realização é do interesse dos próprios licitantes. (...) qualquer empresário com um mínimo de responsabilidade não só deseja como necessita conhecer o local e as condições da obra a ser realizada antes de formular sua proposta comercial". TCU, Acórdão nº244/2003 - Plenário.Min.Rel. Ubiratan Aguiar, DOU de 28.03.2003.

Em outra decisão:

"a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto". TCU, Acórdão nº 4.968/2011, 2ª Câmara, Min. Rel. Raimundo Carreiro, DOU de 18.07.2011.

5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1 A contratada deverá instalar todo o sistema num prazo máximo de 30 dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de empenho, que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que ela tenha previamente disponibilizado, podendo ser prorrogado por igual período, incluindo todas as suas funcionalidades, até que todas as estações do sistema objeto estejam contempladas.

- O cumprimento do prazo de implantação será objeto de rigoroso controle pela Defesa Civil de Mariana.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. O objeto deverá ser entregue/instalado, em dias úteis, das 8:30h às 16:00h, nos locais a serem indicados pela Secretaria de Segurança Publica.

5.1.4. O recebimento do objeto será pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.5 A execução do objeto deverá ser feita de acordo com as quantidades, características, especificações, condições estabelecidas no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e conforme a necessidade da Secretaria requisitante.

5.1.6. Garantia dos materiais ou serviços: Especificar o (s) prazo (s) e condições (se houver) de garantia do objeto – como um todo ou dos seus componentes, conforme o caso. Garantia para os produtos contra qualquer tipo de defeito de fabricação ou qualquer outro tipo de alteração que venha a sofrer durante seu uso no período de 90 (noventa) dias contados a partir das datas de entrega;

5.2 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, sendo a execução integral de responsabilidade da empresa contratada, salvo autorização expressa e formal da Administração, em casos excepcionais.

5.3 A contratada responderá civil, administrativa e criminalmente por quaisquer danos causados à Administração decorrentes de irregularidades na prestação dos serviços contratados.

5.4 A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência e no edital.

5.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.5.1 A empresa contratada deverá prestar o serviço em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, no Edital e seus anexos

5.5.2 A empresa contratada deverá seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de prestação e de fornecimento do objeto contratado.

5.5.3 A contratada deverá cobrir por sua conta os gastos decorrentes da prestação do serviço .

5.5.4 A contratada deverá apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante a execução do objeto as condições de habilitação e qualificações exigidas.

5.5.5 A contratada deverá substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.

5.5.6 A contratada deverá ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução do objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

5.5.7 Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

5.5.8 A entrega do objeto deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

5.5.8.1 Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as especificações do Termo;

5.5.9 As despesas decorrentes da devolução correrão por conta exclusivas do fornecedor, sem custos adicionais à CONTRATANTE

5.6 OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

5.6.1 Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento e prestação do serviço.

5.6.2 Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

5.6.3 Após a entrega dos produtos/serviço, verificar se o mesmo se encontra de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

5.6.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

5.6.5 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

5.6.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

5.6.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

5.6.8 Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e prestação do serviço

5.6.9 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação do serviço, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

5.6.10 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

6-MODELO DE GESTÃO DE CONTRATAO

6.1 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

6.1.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através do servidor designado, pela Secretaria de Segurança Pública, que verificará a procedência da prestação do serviço, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas nesse Termo de Referência

6.1.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

6.1.3 Eventuais reclamações ou denúncias de irregularidades deverão ser apuradas imediatamente, com instauração de processo de apuração e registro no histórico da execução contratual.

6.1.4 O contrato decorrente da presente licitação, será realizado por: ( ) Escopo: A vigência é vinculada à conclusão do objeto. (X) Contínuo: A vigência é um prazo determinado, com possibilidade de prorrogação.

6.1.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.6 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.7 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.8 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios rebiditórios, e, falhas ou defeitos observados.

6.1.9 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.10 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, (art. 119).

6.1.11 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120.

6.1.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.1.14 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.15 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.1.16 Os casos omissos neste Termo de Referência de menor complexidade, serão dirimidos entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATADA) através da Secretaria Municipal de Segurança , desde que não resulte em prejuízos ao interesse público e à Administração; enquanto aos que resultarem de maior complexidade, serão conduzidos à apreciação com emissão de parecer da Procuradoria Geral do Município e decisão do Ordenador de Despesa ou por ele determinado

6.2 REAJUSTE CONTRATUAL:

6.2.1. Por força das leis federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, e nos termos do § 3º do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Acórdão TCU nº 1587/2023 – Plenário, o valor registrado será reajustado desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

6.2.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

6.2.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

6.2.4.O Reajuste somente será aplicado a pedido do interessado mediante requerimento protocolado ao Departamento de documentação e arquivo, sendo o mesmo destinado ao responsável pela gestão do contrato.

6.3 REEQUILIBRIO CONTRATUAL:

6.3.1. Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

6.4 SANÇÕES:

6.4.1 - Pela inexecução total ou parcial ou, ainda, infringência do art. 155 da lei federal 14.133/2021, o Município de Mariana MG poderá aplicar, as empresas credenciadas, às seguintes penalidades:

6.4.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

6.4.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

6.4.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

6.4.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

6.4.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à

CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

6.4.5 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

6.4.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6.4.7 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do código civil brasileiro.

6.4.8- As importâncias relativas a multas poderão, a critério do Município de Mariana MG, serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

7-CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s) fiscal (is) correspondentes ao fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

7.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.2.1 Qualquer erro de impressão na Nota Fiscal será de responsabilidade integral da CONTRATADA. A substituição deverá ocorrer sob pena em não ser validada nos termos da Lei Específica, e, consequentemente, não sendo pago a despesa, enquanto durar tal impedimento.

7.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

8-FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Para fins de habilitação no certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação dos seguintes documentos:

I-HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou

sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II-HABILITAÇÃO FISCAL

a)-Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
b)-Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c)-Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br.

III-HABILITAÇÃO TÉCNICA

a)Prova de inscrição ou registro da empresa licitante e dos profissionais vinculados a empresa licitante, indicados como responsáveis técnicos, junto ao conselho regional de engenharia e agronomia de minas gerais – CREA/MG ou conselho de arquitetura e urbanismo de minas gerais – CAU/MG, que comprove atividade relacionada com o objeto

b)Capacidade Tecnica Operacional:

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

c) Capacidade Tecnica-Profissional:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de **atestado**, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico - CAT** registrada, nos Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Órgão Competente , fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico da empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando que o mesmo executou diretamente serviço de característica/grau de complexidade similar ou superior ao objeto desta licitação.

c.1) Comprovação de Vinculo Profissional:

Para determinação do vínculo profissional deverá ser apresentado:

- Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou;
- Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

- Ou ainda, declaração emitida pelo prestador de serviço, de que concorda com a indicação e possui disponibilidade de exercer a função de Responsável Técnico da obra, caso a empresa seja vencedora;

- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

d) Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

IV-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

a.1-Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

b)Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já, exigível e apresentado na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021 (devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL ou no Cartório de Títulos e Documentos, ou publicação em jornal de grande circulação).

c)Comprovação de possuir índice de Liquidez igual ou superior a 1,0 (um virgula zero), conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a fórmula abaixo:

IL = AC/PC ou IL = AR/ECP,

Onde:

IL	**: Índice de Liquidez;**	**AR**	**: Ativo Realizável;**
AC	**: Ativo Circulante;**	**ECP**	**: Exigível a Curto Prazo:**
PC	**: Passivo Circulante;**		

d) Comprovação de possuir índice de Endividamento igual ou inferior a 1,0 (um vírgula zero), conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a fórmula abaixo:

IET = (PC+ ELP) / AT

Onde:

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível de Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

OBS.: O ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (EN), FOI ALTERADO, COMO RESULTADO, PARA IGUAL OU MENOR A 1,00 (UM VIRGULA ZERO), CONFORME PARECER TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS (GABINETE CONSELHEIRO MAURI TORRES), PROCESSO Nº1031249.

- **As empresas Licitantes deverão apresentar memória de cálculo dos índices utilizados, assinados pelo Contabilista da empresa com a indicação do CRC.**
- **No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do Último Exercício.**

A empresa constituída há menos de um ano deverá apresentar o balanço de abertura. A demonstração contábil deverá conter assinatura do representante legal da empresa, do técnico contábil, a evidência da transcrição no livro diário e o registro no órgão competente.

V-DECLARAÇÕES

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante.

d) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

VI- ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

a) Atestado de Visita Técnica ou Declaração de dispensa de visita técnica.

8.2-VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO

Nos termos do art. 40, V, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a vedação à participação de empresas em consórcio em razão da simplicidade do objeto. Trata-se de serviço

padronizável, comum no mercado e amplamente ofertado por empresas de pequeno e médio porte de forma individual, sem necessidade de desenvolvimento de soluções técnicas complexas ou execução conjunta de múltiplas competências.

8.3 - JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve observar, como regra, o parcelamento do objeto da contratação, sempre que técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade e assegurar a proposta mais vantajosa ao interesse público.

Contudo, no presente caso, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e operacionalmente inviável, diante das características integradas e interdependentes da solução a ser contratada.

A contratação pretendida envolve a implantação, operação, gerenciamento, manutenção e suporte técnico de um sistema integrado, composto por componentes tecnológicos interligados, os quais precisam ser desenvolvidos e operados de forma compatível, contínua e padronizada. A tentativa de fracionar o objeto, distribuindo entre diferentes fornecedores, implicaria em grave risco à interoperabilidade entre os subsistemas, à segurança da operação, à confiabilidade dos dados, e à eficiência na resposta da Defesa Civil. Além disso, dificultaria a identificação de responsabilidades contratuais, especialmente em situações de falha sistêmica ou necessidade de correção urgente, o que comprometeria a agilidade de resposta diante de eventos extremos, justamente o objetivo central da contratação.

Ademais, o fracionamento comprometeria o atendimento célere da Tutela de Urgência deferida na Ação Civil Pública nº 5002100-61.2023.8.13.0400, que determina ao Município de Mariana a adoção de medidas efetivas e integradas para garantir o acesso da população a informações rápidas e seguras sobre a situação dos rios em períodos de chuvas.

9-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor, será realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa CGM nº 01/2021 do Município de Mariana, a estimativa do valor da contratação com base em pesquisa de preços de mercado, utilizando critérios técnicos e fontes diversas, conforme permitido pela legislação considerando:

I-Cotações formais obtidas junto a fornecedores locais do ramo pertinente;

II-Consultas em bases oficiais e referências públicas de preços praticados por entes públicos em contratações similares;

III-Dados atualizados e compatíveis com as especificações do objeto, em conformidade com os critérios de representatividade, consistência e razoabilidade exigidos pela norma municipal.

10-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1-As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.01.06.182.17.2541 39039 FICHA 990 421

11. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Contratação de EMPRESA para locação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a Defesa Civil de Mariana, para constar como anexo ao edital.

Município, 25 de FEVEREIRO de 2025

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de
Segurança Pública

Secretaria Demandante

ANEXO I

1. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>UNID.</th><th>QUANT.</th><th>ESPECIFICAÇÃO</th></tr>
<tr><td>1</td><td>mês</td><td>12</td><td>
LOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO
locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema deverá ser composto de:
• 01 (um) Centro de Controle e Operação (estação de supervisão) conforme detalhamento deste anexo.
• 25 (vinte e cinco) estações a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geográficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.
<table>
<tr><th>Nome da Estação</th><th>Coordenadas G</th></tr>
<tr><td>Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana</td><td>20°22'47.37"S 43</td></tr>
<tr><td>Repetidora – Pico Cartuxa</td><td>20°24'2.00"S 43°</td></tr>
<tr><td>Repetidora – SAAE Mariana (passagem)</td><td>20°23'55.25"S 43°</td></tr>
<tr><td>Ponte Padre Viegas</td><td>20°23'41.40"S 43°</td></tr>
<tr><td>Ponte Vila Cafundão</td><td>20°24'21.28"S 43</td></tr>
<tr><td>Ponte Cachoeira do Brumado</td><td>20°24'16.83"S43°</td></tr>
<tr><td>Ponte Antes da Cachoeira do Brumado</td><td>20°24'18.42"S 43°</td></tr>
<tr><td>Ponte Depois da Cachoeira do Brumado</td><td>20°24'3.80"S 43°</td></tr>
<tr><td>Ponte Casa de Cultura do Brumado</td><td>20°23'50.70"S 43°</td></tr>
<tr><td>Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado</td><td>20°23'42.44"S 43°</td></tr>
<tr><td>Ponte no Passa Dez – Ouro Preto</td><td>20°22'43.13"S 43°</td></tr>
<tr><td>Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto</td><td>20°23'43.88"S 43°</td></tr>
<tr><td>Ponte Córrego do Canela</td><td>20°21'42.56"S 43°</td></tr>
<tr><td>Ponte Passagem Mariana</td><td>20°23'37.18"S 43°</td></tr>
<tr><td>Córrego Mata Cavalo – Mariana</td><td>20°22'24.70"S 43</td></tr>
<tr><td>Ponte – Córrego Seminário – Mariana</td><td>20°23'6.23"S 43°</td></tr>
<tr><td>Ponte – Terminal Turístico – Mariana</td><td>20°22'34.17"S 43</td></tr>
<tr><td>Ponte – Bandeirantes – Mariana</td><td>20°22'8.27"S 43°</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

			• Manutenção do sistema com cobertura de peças, incluindo as necessidades de manutenção por ocorrências de surtos e descargas atmosféricas. • Seguro contra roubo, vandalismo e acidentes naturais.

CENTRO DE MONITORAMENTO – DEFESA CIVIL MARIANA

Nome da Estação	Coordenadas Geográficas
Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana	20°22'47.37"S 43°25'1.59"O

Funções de automação e telecontrole:

- Todas as variáveis citadas nas estações deverão ser monitoradas e representadas na tela do microcomputador, através de símbolos representativos ao dispositivo real, com atualização em tempo real.
- Todas as estações deverão poder ser remotamente comandadas através do software supervisório. As funções de comando estarão detalhadas no descritivo de cada estação.
- Suporte remoto e acesso remoto para visualização do sistema.
- Qualquer tipo de variável deverá poder ser configurado para geração de alarmes sonoros e visuais na tela.
- Os dispositivos citados no descritivo das estações deverão poder receber comando pela aplicação de supervisão.
- No caso de perda de comunicação com alguma estação, deverá ocorrer alarme.
- Deverá haver o registro mínimo de 12 meses de todas as variações, alarmes e comandos, de forma que possam ser criados relatório cronológicos com periocidade de 10 segundos a 24 horas.
- Os relatórios de variações, alarmes e comandos deverão poder ser exportados diretamente para planilhas Excel (Microsoft Office).
- Todos os estados de equipamentos deverão poder ser configurados para registros de totalização de horas, disponibilizando a qualquer momento os valores de horas totalizad e data/hora do início da totalização.
- Criação de banco de dados de senhas de operação e configuração.
- Possibilidade de acesso ao servidor da aplicação através da internet (um ponto de acesso à internet deverá ser disponibilizado pelo cliente).

Itens que devem ser fornecidos:

- 01 Microcomputador padrão industrial.
- 02 Televisores de 43" (resolução 1920x1080).

- 01 Nobreak para autonomia mínima de 1 hora.
- 01 Sistema operacional licenciado.
- 01 Software supervisório licenciado.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência.
- Todos os equipamentos para comunicação com o software supervisório.
- Acessório para instalação (cabos, fios, eletro dutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação do software supervisório e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

Aplicativo mobile.

Monitoramento em tempo real de todas as variáveis de cada estação:

- Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico.
- Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas.
- Monitoramento dos dados dos pluviômetros, em tempo real.
- Monitoramento do sistema de energia solar da estação.
- Monitoramento de integridade da estação.
- Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta).

REPETIDORA – PICO CARTUXA
REPETIDORA – SAAE MARIANA

Nome da Estação	Coordenadas Geográficas
Repetidora – Pico Cartuxa	20°24'2.00"S 43°23'23.65"O
Repetidora – SAAE Mariana (passagem)	20°23'55.25"S 43°26'30.85"O

Funções de automação e telecontrole:

- Unidade transceptora para viabilidade de comunicação dos pontos de monitoramento com o Centro de Supervisão da Defesa Civil.

Itens que devem ser fornecidos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência.
- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.
- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.).

- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.

Nome da Estação	Coordenadas Geográficas
Ponte Padre Viegas	20°23'41.40"S 43°20'43.69"O
Ponte Vila Cafundão	20°24'21.28"S 43°17'8.12"O
Ponte Cachoeira do Brumado	20°24'16.83"S43°17'34.51"O
Ponte Antes da Cachoeira do Brumado	20°24'18.42"S 43°16'36.77"O
Ponte Depois da Cachoeira do Brumado	20°24'3.80"S 43°16'36.61"O
Ponte Casa de Cultura do Brumado	20°23'50.70"S 43°16'24.15"O
Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado	20°23'42.44"S 43°16'16.70"O
Ponte no Passa Dez – Ouro Preto	20°22'43.13"S 43°31'16.05"O
Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto	20°23'43.88"S 43°29'10.36"O
Ponte Córrego do Canela	20°21'42.56"S 43°24'59.37"O
Ponte Passagem Mariana	20°23'37.18"S 43°26'34.73"O
Córrego Mata Cavalo – Mariana	20°22'24.70"S 43°26'5.93"O
Ponte – Córrego Seminário – Mariana	20°23'6.23"S 43°24'56.01"O
Ponte – Terminal Turístico – Mariana	20°22'34.17"S 43°25'0.21"O
Ponte – Bandeirantes – Mariana	20°22'8.27"S 43°22'37.15"O

Funções de automação e telecontrole:

- Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico.
- Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão.
- Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real.
- Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas.
- Monitoramento do sistema de energia solar da estação.
- Monitoramento de integridade da estação.
- Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta).
- Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório.

Itens que devem ser fornecidos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência.
- Transmissor de Nível Ultrassônico;
- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.

051

- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta.
- Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.).
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.

Observação:

- Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, considerar todos os suportes e equipamentos necessários.

PLUVIÔMETROS

Funções de automação e telecontrole a serem adicionadas:

- Monitoramento dos dados dos pluviômetros, em tempo real.
- Transmissão dos dados coletados nos pluviômetros para a supervisão.

Itens que devem ser fornecidos:

- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.

Observação:

- Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, considerar todos os suportes e equipamentos necessários.

2. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:

2.1. Utilização de radiofrequência:

Para os enlaces de radiofrequência será utilizada frequência legalmente permitida para utilização de funções da categoria "Supervisão e controle".

2.2. Padrões de instalação:

2.2.1. Eletrodutos e fiação

As fiações externas às caixas deverão ser acondicionadas em eletrodutos de encaixe (PVC). Só estarão ausentes eletrodutos no caso de necessidade de fiação aérea externa, que deverá utilizar cabos apropriados para tal, com altura suficiente para a operacionalização normal da estação e terminações fixas nas extremidades.

As fiações internas aos quadros de comando serão acondicionadas em canaletas ou calhas e identificadas nas extremidades conforme o projeto.

2.3. Atendimento em manutenção:

Os prazos para atendimento de manutenção do sistema será de 24h a partir do acionamento formal para atendimento. Os acionamentos poderão ser realizados todos os dias de 07:00h às 17:00h (segunda-feira a domingo, incluindo feriados) e a contagem do prazo para solução do problema deverá iniciar na primeira hora útil após a formalização do acionamento. Acionamentos que ocorram em finais de semana e feriados que demandem a necessidade de deslocamento até o local do acionamento, deverão ser atendidos a partir da primeira hora útil após a solicitação (segunda-feira a sexta-feira de 07:00h às 17:00h).

2.4. Cobertura de manutenção e seguro

2.4.1. Cobertura de manutenção:

A serviço deverá conter a cobertura de manutenção de todos os equipamentos do sistema locado, incluindo a substituição de peças. A cobertura deverá incluir também os defeitos causados por descargas atmosféricas e surtos na rede de alimentação.

2.4.2. Seguro:

O serviços deverão incluir seguro para cobertura de manutenção e reposição dos equipamentos e dispositivos para os seguintes casos:

- Roubo e vandalismo nas estações;
- Incêndio no abrigo da estação;
- Defeitos causados por ocorrências naturais (inundações, vento, etc.).

4.5. Manutenções preventivas

A proposta deverá incluir uma manutenção preventiva em todo o sistema a cada três meses, para verificações de ajustes, calibrações e funcionamento dos equipamentos.

2.6. Reconfigurações de parâmetros:

Os serviços deverão incluir a mão-de-obra técnica para eventuais necessidades de reconfigurações de parâmetros do sistema cujas motivações tenham sido originadas por alteração da operacionalização do sistema. As reconfigurações poderão ser limitadas a uma intervenção trimestral para os casos de necessidade da presença física do técnico e a uma intervenção mensal para os casos de reconfigurações que puderem ser feitas remotamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Matriz de Riscos da Contratação - Termo de Referência 07/2024

Objeto: LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA.

	Identificação				Avaliação5			Tratamento ao Risco		
	Fases[1]	Evento de Risco[2]	Causas[3]	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco7	Responsável 8	
1	Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes, Erro no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade		8		**Revisão minuciosa das especificações técnicas**	Secretaria de Segurança Pública	
2	Elaboração do Pregão	Apresentação de documentação falsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos		1		**Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Declaração de Autenticidade**	Comissão de apoio e agente de contratação	
3	Elaboração do Pregão	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no ato da conferência dos documentos	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apuração de Responsabilidade		1		**Revisão minuciosa da documentação**	Comissão de apoio e agente de contratação	
4	Fiscalização do contrato	Prestação dos serviços com características diferentes da contratada	Má fé ou inobservância do contratado	Recebimento de serviços em desconformidade, o que pode gerar em prejuízo para Administração		6		**Verificação minunciosa no recebimento dos bens**	Fiscal do contrato	
5	Execução do contrato	Atos intercorrentes junto ao objeto, tais como perda total, avarias, estragos, roubo ou furto	Casos imprevisíveis passíveis de ocorrência	Impossibilidade de uso/gozo do objeto contratado		4		**Estabelecer junto aos requisitos a oferta de objetos segurados para os eventos fortuitos em questão, de modo a prever o reparo e/ou substituição do objeto**	Fiscal do contrato	
6	Execução do contrato	Danos a terceiros	Casos imprevisíveis passíveis de ocorrência	Danos físicos, materiais e/ou morais		8		**Estabelecer junto aos requisitos a oferta de objetos segurados para os eventos fortuitos em questão, de modo a prever ventual indenização compensatoria aos terceiros afetados**	Fiscal do contrato	
	Execução do contrato	Manutenção corretiva e preventiva	Casos previsíveis passíveis de ocorrência	Impossibilidade de uso/gozo do objeto contratado, mesmo que momentaneamente		8		**Estabelecer junto aos requisitos a obrigação do fornecimento quanto a prestação de toda a manutenção decorrente da utilização do objeto à empresa contratada, seja ela preventiva ou corretiva. Ainda, estabelecer a substituição do bem por outro de condições iguais, em caso de impossibilidade de utilização momentanea.**	Fiscal do contrato	

[1] Descrição do objeto previsto para contratação.
[2] O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
[3] Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4 Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

Escala de probabilidade		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de	5

[6] Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

[7] Tratar o risco consiste em propor ações para previnir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
[8] Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Raquel de Souza Oliveira - Matrícula 13900

054

DECLARAÇÃO

Trata-se de declarção referente às propostas orçamentárias para a Locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a Defesa Civil de Mariana..

Optamos por buscar orçamentos regionalizados devido à necessidade de garantir que o produto atendesse às especificidades locais, garantindo assim maior eficiência na entrega e suporte pós-venda. Isso se alinha com nossa política de proporcionar um serviço personalizado e adaptado às necessidades da região em que atuamos.

A seleção dos orçamentos levou em consideração não apenas o valor financeiro, mas também a relação custo-benefício oferecida pelos fornecedores. Priorizamos propostas que apresentam um equilíbrio entre qualidade e custo, assegurando assim um investimento eficaz dos recursos públicos.

Estas razões refletem nosso compromisso em garantir transparência e eficiência no processo de licitação, sempre buscando atender aos interesses públicos da melhor maneira possível. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Raquel de Souza Oliveira
Matricula 13900

Lucas Kiffer Kuster
Flex Telecom
(31) 99563-2810 / (31) 98517-8384
comercial@flextelecom.ind.br
www.flextelecom.com.br
Alameda Alvarenga Peixoto, 395, Quinta dos Inconfidentes - Itabirito/ MG - 35.457-310

055

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Defesa_Civil_Mariana_Prop02010_Monitoramento_20240104.pdf
1206K

Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com> 22 de fevereiro de 2025 às 21:15
Para: Lucas - Flex Telecom <comercial@flextelecom.ind.br>

Boa tarde !

Não conseguimos lançar o edital da licitação no ano de 2024. Reunimos com o setor de licitação e daremos andamento no mesmo. Para isso solicito a gentileza de atualizar o cotação ou validar a cotação em anexo.

Não contém vírus.www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]
Att,

GCMCE Raquel de Souza
Secretaria de Segurança Pública
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas - Flex Telecom <comercial@flextelecom.ind.br> 25 de fevereiro de 2025 às 14:51
Para: Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>

Raquel, boa tarde!

Em anexo a proposta atualizada, conforme solicitado. Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,

Lucas Kiffer Kuster
Flex Telecom
(31) 99563-2810 / (31) 98517-8384
comercial@flextelecom.ind.br
www.flextelecom.com.br
Alameda Alvarenga Peixoto, 395, Quinta dos Inconfidentes - Itabirito/ MG - 35.457-310

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Cliente: Defesa Civil de Mariana – MG.
Contato: Caroline Almeida.
E-mail: defesa.social@mariana.mg.gov.br
Ref. da proposta: Prop02010.

Laura Fernanda Ribeiro
Fernando José Gonçalves
Marcos Túlio Vieira

2. RESUMO DO OBJETO

A presente proposta tem como objeto a implantação do sistema de Telemetria via Rádio, contemplando todo o fornecimento dos softwares, instalação/configuração dos equipamentos, materiais de infraestrutura e licenciamento Anatel nos pontos de monitoramento de incidência de chuva e aumento do volume do rio/córrego, nas seguintes localidades de Mariana/MG:

	Nome da Estação	Coordenadas Geográficas
01	Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana	20°22'47.37"S 43°25'1.59"O
02	Repetidora – Pico Cartuxa	20°24'2.00"S 43°23'23.65"O
03	Repetidora – SAAE Mariana (passagem)	20°23'55.25"S 43°26'30.85"O
04	Ponte Padre Viegas	20°23'41.40"S 43°20'43.69"O
05	Ponte Vila Cafundão	20°24'21.28"S 43°17'8.12"O
06	Ponte Cachoeira do Brumado	20°24'16.83"S43°17'34.51"O
07	Ponte Antes da Cachoeira do Brumado	20°24'18.42"S 43°16'36.77"O
08	Ponte Depois da Cachoeira do Brumado	20°24'3.80"S 43°16'36.61"O
09	Ponte Casa de Cultura do Brumado	20°23'50.70"S 43°16'24.15"O
10	Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado	20°23'42.44"S 43°16'16.70"O
11	Ponte no Passa Dez – Ouro Preto	20°22'43.13"S 43°31'16.05"O
12	Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto	20°23'43.88"S 43°29'10.36"O
13	Ponte Córrego do Canela	20°21'42.56"S 43°24'59.37"O
14	Ponte Passagem Mariana	20°23'37.18"S 43°26'34.73"O
15	Córrego Mata Cavalo – Mariana	20°22'24.70"S 43°26'5.93"O
16	Ponte – Córrego Seminário – Mariana	20°23'6.23"S 43°24'56.01"O
17	Ponte – Terminal Turístico – Mariana	20°22'34.17"S 43°25'0.21"O
18	Ponte – Bandeirantes – Mariana	20°22'8.27"S 43°22'37.15"O

056

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

2.1. Telas do futuro Supervisório:

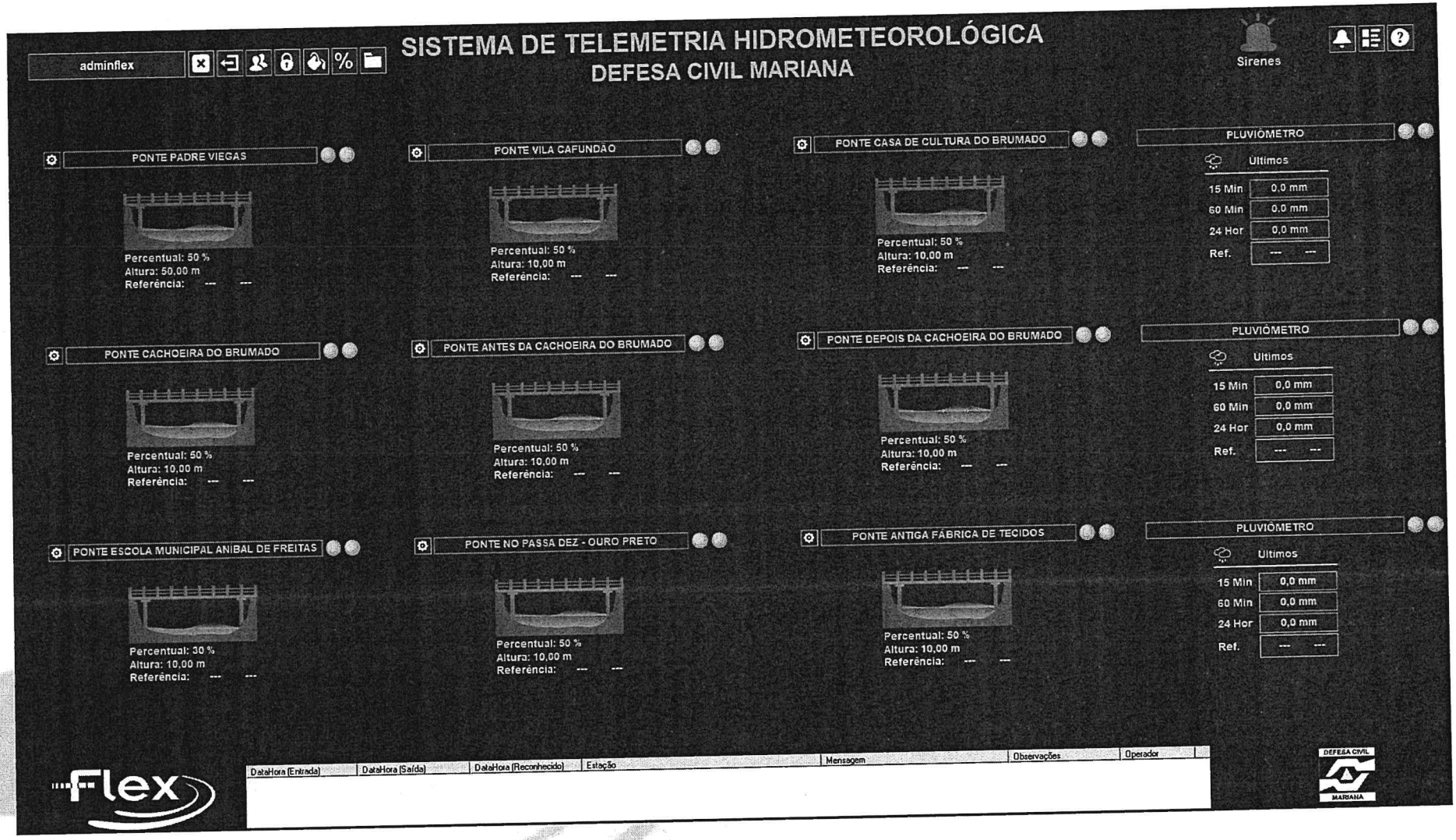

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

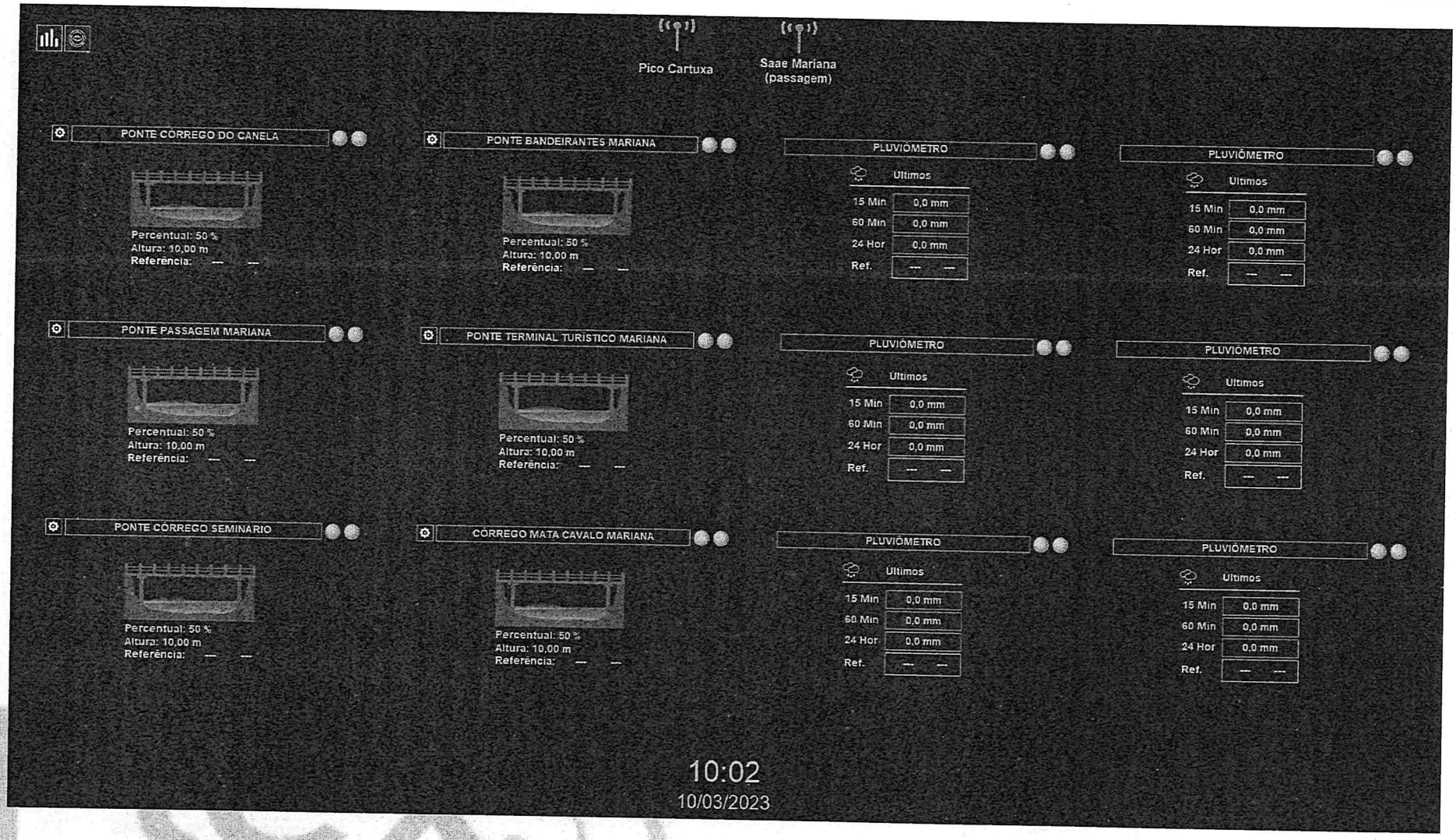

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

3. DETALHAMENTO

3.1. Sistema de Telemetria:

Item	Estação
01	**Centro de Monitoramento – Defesa Civil Mariana** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Todas as variáveis citadas nas estações deverão ser monitoradas e representadas na tela do microcomputador, através de símbolos representativos ao dispositivo real, com atualização em tempo real. • Todas as estações deverão poder ser remotamente comandadas através do software supervisório. As funções de comando estarão detalhadas no descritivo de cada estação. • Suporte remoto e acesso remoto para visualização do sistema. • Qualquer tipo de variável deverá poder ser configurado para geração de alarmes sonoros e visuais na tela. • Os dispositivos citados no descritivo das estações deverão poder receber comando pela aplicação de supervisão. • No caso de perda de comunicação com alguma estação, deverá ocorrer alarme. • Deverá haver o registro mínimo de 12 meses de todas as variações, alarmes e comandos, de forma que possam ser criados relatório cronológicos com periocidade de 10 segundos a 24 horas. • Os relatórios de variações, alarmes e comandos deverão poder ser exportados diretamente para planilhas Excel (Microsoft Office). • Todos os estados de equipamentos deverão poder ser configurados para registros de totalização de horas, disponibilizando a qualquer momento os valores de horas totalizadas e data/hora do início da totalização. • Criação de banco de dados de senhas de operação e configuração. • Possibilidade de acesso ao servidor da aplicação através da internet (um ponto de acesso à internet deverá ser disponibilizado pelo cliente). **Itens inclusos:** • 01 Microcomputador padrão industrial. • 02 Televisores de 43" (resolução 1920x1080). • 01 Nobreak para autonomia mínima de 1 hora. • 01 Sistema operacional licenciado. • 01 Software supervisório licenciado. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Todos os equipamentos para comunicação com o software supervisório. • Acessório para instalação (cabos, fios, eletro dutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. • Treinamento de operação do software supervisório e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

Aplicativo Mobile.

Monitoramento em tempo real de todas as variáveis de cada estação:

- Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico.
- Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas.
- Monitoramento dos dados dos pluviômetros, em tempo real.
- Monitoramento do sistema de energia solar da estação.
- Monitoramento de integridade da estação.
- Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta).

Observações:

1) Qualquer variável monitorada no supervisório pode ser inclusa no Aplicativo Mobile.
2) Para utilização do APP é necessário que tenha um provedor de Internet disponível no local do Supervisório. Este item não contempla o fornecimento da Internet.

Fotos de exemplo do APP:

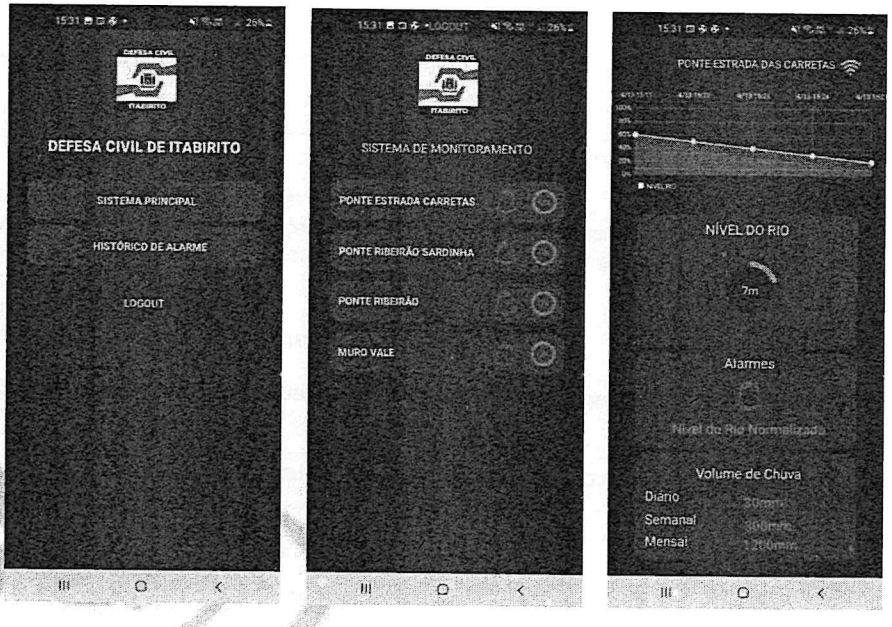

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

02	**Repetidora – Pico Cartuxa** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Unidade transceptora para viabilidade de comunicação dos pontos de monitoramento com o Centro de Supervisão da Defesa Civil. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração.
03	**Repetidora – SAAE Mariana** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Unidade transceptora para viabilidade de comunicação dos pontos de monitoramento com o Centro de Supervisão da Defesa Civil. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração.
04	**Ponte Padre Viegas** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:**

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

	• Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
05	**Ponte Vila Cafundão** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório.

059

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

	Itens inclusos: • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
06	**Ponte Cachoeira do Brumado** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

	• Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
07	**Ponte Antes da Cachoeira do Brumado** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
08	**Ponte Depois da Cachoeira do Brumado** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF.

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

	Funções de automação e telecontrole: • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
09	**Ponte Depois da Cachoeira do Brumado** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório.

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

	Itens inclusos: • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
10	**Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas - Brumado** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.).

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

	• Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
11	**Ponte no Passa Dez - Ouro Preto** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
12	**Ponte Antiga fábrica de Tecidos - Ouro Preto** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF.

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

	Funções de automação e telecontrole: • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
13	**Ponte Córrego do Canela** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta).

	• Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
14	**Ponte Passagem Mariana** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta.

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

	• Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
15	**Córrego Mata Cavalo – Mariana** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
16	**Ponte Córrego Seminário/córrego – Mariana**

	• Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
17	**Ponte Terminal Turístico – Mariana** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação.

	• Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
08	**Ponte Bandeirantes – Mariana** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54.

064

	• Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
	Adicional do Pluviômetro **Funções de automação e telecontrole a serem adicionadas:** • Monitoramento dos dados dos pluviômetros, em tempo real. • Transmissão dos dados coletados nos pluviômetros para a supervisão. **Itens inclusos:** • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

4. CATÁLOGOS TÉCNICOS E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTROLFLEX

2 – MTR1 – Módulo Transceptor RF

O MTR1 é um módulo transceptor RF de longo alcance, com a função principal de se comunicar de forma ágil com estações distantes, para aplicações de telecontrole, telemetria e telessupervisão.

Possui rádio digital integrado que opera na faixa de frequências de 148,41MHz a 173,99MHz. O alcance do MTR1 é efetivamente um grande diferencial. Comparativamente a sistemas que operam na faixa de UHF, por exemplo, o MTR1 possui muito mais alcance e a possibilidade de operar a longas distâncias mesmo sem visada entre os pontos.

O MTR1 é certificado pela Anatel, obedecendo às resoluções pertinentes, incluindo a resolução 674/2017, que especifica a canalização e condições de uso de radiofrequência na faixa de 148MHz a 174MHz.

Pode ser conectado através de uma rede física local (via cabo), denominada CFNET, a diversos outros módulos e unidades Controlflex, proporcionando comunicação a longas distâncias para as variáveis monitoradas e controladas pelos dispositivos.

A rede local CFNET permite que os diversos módulos e unidades Controlflex se comuniquem localmente, além de conectar a alimentação de energia a todos, de forma paralela.

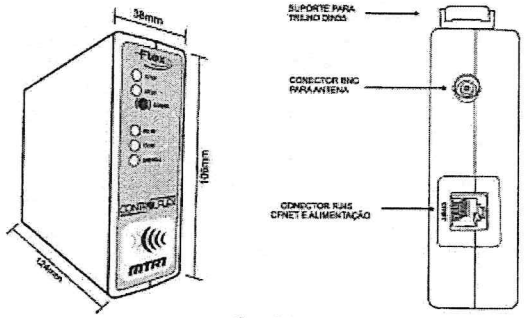

Figura 2-1

Ao ser iniciado, o MTR1 se mantém monitorando constantemente a CFNET através de polling. Se algum dispositivo escravo estiver com demanda de atualizar informações, no momento em que é questionado, as transmite. Se a informação tiver um destino externo à estação, o MTR1 a transmitirá.

Além do monitoramento da rede CFNET, o MTR1 também monitora a atividade de comunicação do canal de radiofrequência configurado previamente. Diversas outras estações podem estar se comunicando no mesmo canal. Toda a comunicação entre as estações utiliza a rede CFNET RF. Todos os pacotes de dados corretamente decodificados pelo MTR1 serão inseridos em sua respectiva CFNET para a utilização pelos demais dispositivos.

CONTROLFLEX

O MTR1 também pode operar incluindo funções de repetição de pacotes de dados de outras estações, permitindo a formação de redes de comunicação de alcance ampliado.

Em todas as configurações de uma estação onde um MTR1 esteja incluso, ele será o dispositivo mestre da rede local CFNET. O dispositivo mestre da rede é o que faz o controle da comunicação necessária entre os dispositivos.

Uma estação onde apenas o MTR1 esteja presente terá a função exclusiva de gerenciar repetição de pacotes de dados de outras estações, promovendo grande ampliação de alcance. Para adicionar outras funções à estação, outros módulos precisam ser conectados.

2.1 – Características técnicas

- ☑ Alimentação: 12VCC ou 24VCC (admissível entre 10Vcc e 28Vcc)
- ☑ Consumo Típico: 600mW
- ☑ Frequência de operação: 148,41MHz a 173,99MHz
- ☑ Modulação: Digital FSK (1200 a 9600bps)
- ☑ Potência de transmissão nominal: 27dBm (500mW) / 30dBm (1W)
- ☑ Sensibilidade RX: -122dBm (Squelch ajustável por software)
- ☑ Impedância de antena: 50Ω (Antena externa – conexão BNC)
- ☑ Temperatura de operação: -10 a +55ºC
- ☑ Umidade: 0 a 95% (sem condensação)

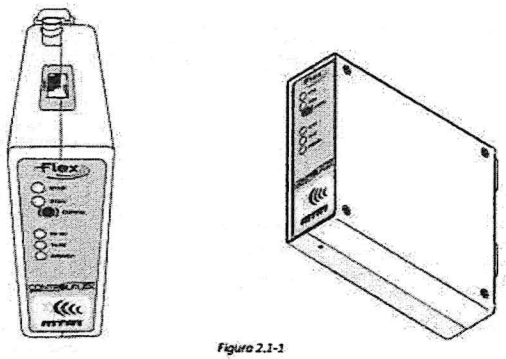

Figura 2.1-1

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

2 – UTR6 – Unidade Terminal Remota

A UTR6 é uma unidade do sistema Controlflex que permite que sensores e atuadores sejam conectados e portanto controlados.

Para que a UTR6 atualize os valores de suas entradas e tenha suas saídas atualizadas, deverá ser conectada a uma rede local CFNET. Desta forma, o dispositivo mestre desta rede CFNET fará o controle da comunicação e atualização dos dados em todo o sistema. O uso mais comum da UTR6 num sistema Controlflex é em conjunto com o MTR1 (dispositivo mestre da rede local).

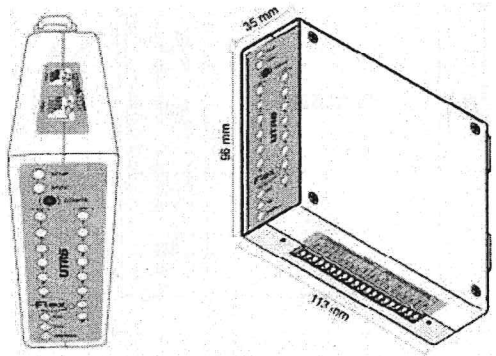

Figura 2-1

2.1 – Características Técnicas

- ☑ Alimentação: 12VCC ou 24VCC (admissível entre 10Vcc e 28Vcc)
- ☑ Consumo Típico: 0,5W (sem cargas nas saídas digitais)
- ☑ Comunicação: Rede local CFNET 9600bps
- ☑ Configuração de entradas e saídas:
  - 4 entradas analógicas ou digitais (E1, E2, E3 e E4)
  - 4 entradas digitais (E5, E6, E7 e E8)
  - 2 saídas analógicas ou digitais (S1 e S2)
  - 4 saídas digitais (S3, S4, S5, S6)

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 06650-18-04594

Validade: Indeterminada

Emissão: 01/11/2018

Fabricante:
FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RUA GETÚLIO VARGAS N°20 A
CENTRO
35450000 ITABIRITO MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00111292, emitido pelo Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor Fixo - II

Modelo - Nome Comercial (s):
MTR1 - (MTR1)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
148,4 a 149,0	0,4	20K0F1D
152,0 a 152,6	0,4	20K0F1D
159,4 a 160,6	0,4	20K0F1D
160,975 a 161,475	0,32	20K0F1D
173,8 a 174,0	0,25	20K0F1D

Tipo de Modulação: FSK

Ensaios de SAR não aplicáveis.

Observações:

O produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, quando da sua utilização.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Paulo Rogério Tarchetti Silva
Gerente de Certificação e Numeração - substituto

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

5. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Utilização de radiofrequência:

Para os enlaces de radiofrequência será utilizada frequência legalmente permitida para a utilização de funções da categoria "Supervisão e controle".

5.2. Padrões de instalação:

5.2.1. Eletrodutos e fiação

As fiações externas às caixas serão acondicionadas em eletrodutos de encaixe (PVC). Só estarão ausentes eletrodutos no caso de necessidade de fiação aérea externa, que deverá utilizar cabos apropriados para tal, com altura suficiente para a operacionalização normal da estação e terminações fixas nas extremidades.

As fiações internas aos quadros de comando serão acondicionadas em canaletas ou calhas e identificadas nas extremidades conforme o projeto.

5.3. Atendimento em manutenção:

Os prazos para atendimento de manutenção do sistema será de 24h a partir do acionamento formal para atendimento

Os acionamentos poderão ser realizados todos os dias de 07:00h às 17:00h (segunda-feira a domingo, incluindo feriados) e a contagem do prazo para solução do problema deverá iniciar na primeira hora útil após a formalização do acionamento. Acionamentos que ocorram em finais de semana e feriados que demandem a necessidade de deslocamento até o local do acionamento, serão atendidos a partir da primeira hora útil após a solicitação (segunda-feira a sexta-feira de 07:00h às 17:00h).

5.4. Cobertura de manutenção e seguro

5.4.1. Cobertura de manutenção:

A proposta deverá prever a cobertura de manutenção de todos os equipamentos do sistema locado, incluindo a substituição de peças. A cobertura deverá incluir também os defeitos causados por descargas atmosféricas e surtos na rede de alimentação.

5.4.2. Seguro:

A proposta deverá incluir seguro para cobertura de manutenção e reposição dos equipamentos e dispositivos para os seguintes casos:

- Roubo e vandalismo nas estações;
- Incêndio no abrigo da estação;
- Defeitos causados por ocorrências naturais (inundações, vento, etc.).

5.5. Manutenções preventivas

A proposta deverá incluir uma manutenção preventiva em todo o sistema a cada três meses, para verificações de ajustes, calibrações e funcionamento dos equipamentos.

5.6. Reconfigurações de parâmetros:

A proposta deverá incluir a mão-de-obra técnica para eventuais necessidades de reconfigurações de parâmetros do sistema cujas motivações tenham sido originadas por alteração da operacionalização do sistema.

As reconfigurações poderão ser limitadas a uma intervenção trimestral para os casos de necessidade da presença física do técnico e a uma intervenção mensal para os casos de reconfigurações que puderem ser feitas remotamente.

A Copasa deverá manter uma lista atualizada das necessidades de alteração de parâmetros para que sejam feitas nas intervenções.

5.7. Prazo de implantação do sistema

A proposta prevê a implantação e entrega total do sistema no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da liberação formal pelo cliente para o início dos trabalhos. Eventuais atrasos motivados por impossibilidades geradas pela obra do cliente não estão sendo considerados nesta previsão.

5.8. Prazo de pagamento

O pagamento das mensalidades terá início a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço (ou documento equivalente) que relacione as estações que deverão ser instaladas. O valor efetivo cobrado mensalmente a partir do recebimento da ordem de serviço, será calculado em função das estações contempladas no referido documento e subsidia os custos inerentes à implantação. Os pagamentos deverão ser efetuados contra apresentação de noda fatura de locação (não incidência ISSQN).

6. MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO

Na modalidade **"Locação com seguro"**, todo o sistema é instalado para o cliente e a manutenção do sistema é executada sob contrato de locação. O contrato pode incluir um seguro de baixo custo, que facilita a sua viabilização, uma vez que isenta o cliente de processos burocráticos de aquisição para reposição de equipamentos, nos casos de roubo, vandalismo, incêndio e catástrofes da natureza (inundações, vento, etc.). Esta modalidade tem as seguintes características principais:

- Instalação e configuração inclusas;
- Manutenções preventivas semestrais inclusas;
- Disponibilidade de unidades reservas para pronto atendimento em caso de defeito;
- Atualizações constantes de versão de software e hardware;
- Cobertura total de peças e mão-de-obra de manutenção (incluindo cobertura em casos de descargas atmosféricas e surtos na rede de alimentação);
- Inclusão de cobertura extra para roubo e vandalismo (seguro);
- Possibilidade de ampliação de pontos de supervisão e lógicas de automação;
- Possibilidade de ampliação do número de estações;
- Impostos inclusos.

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

7. VALORES DA LOCAÇÃO

7.1. Sistema de telemetria:

	Estação	Valor Unitário (R$)
01	Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana	2.643,19
02	Repetidora – Pico Cartuxa	1.725,26
03	Repetidora – SAAE Mariana (passagem)	1.725,26
04	Ponte Padre Viegas	1.328,85
05	Ponte Vila Cafundão	1.328,85
06	Ponte Cachoeira do Brumado	1.328,85
07	Ponte Antes da Cachoeira do Brumado	1.328,85
08	Ponte Depois da Cachoeira do Brumado	1.328,85
09	Ponte Casa de Cultura do Brumado	1.328,85
10	Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado	1.328,85
11	Ponte no Passa Dez – Ouro Preto	1.328,85
12	Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto	1.328,85
13	Ponte Córrego do Canela	1.328,85
14	Ponte Passagem Mariana	1.328,85
15	Córrego Mata Cavalo – Mariana	1.328,85
16	Ponte – Córrego Seminário – Mariana	1.328,85
17	Ponte – Terminal Turístico – Mariana	1.328,85
18	Ponte – Bandeirantes – Mariana	1.328,85
19	Adicional do Pluviômetro 01	281,91
20	Adicional do Pluviômetro 02	281,91
21	Adicional do Pluviômetro 03	281,91
22	Adicional do Pluviômetro 04	281,91
23	Adicional do Pluviômetro 05	281,91
24	Adicional do Pluviômetro 06	281,91
25	Adicional do Pluviômetro 07	281,91
26	Adicional do Pluviômetro 08	281,91
	Valor total da locação mensal (R$):	**28.281,74**
	(Vinte e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos.)	

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

8. OBSERVAÇÕES

Data da proposta: 22/07/2024.
Revisão: 02.
Validade: 60 dias.

Lucas Kiffer Kuster
Flex Telecomunicações Ltda.

Gmail

068

Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>

Orçamento locação Sistema de Telemetria

1 mensagem

mauricio filho <mauricio.souza.filho@hotmail.com>
Para: "gcmkel@gmail.com" <gcmkel@gmail.com>

8 de março de 2025 às 16:27

Prezada Caroline, boa tarde!

Segeu anexo, orçamento conforme solicitado.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Maurício de Souza Filho

Diretor Comercial

ENERGIA E AUTOMAÇÃO

SOLUÇÕES EM MONTAGENS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL VIA RÁDIO FREQUÊNCIA

Av. Ari Pessoa Franco 999, – Bairro: Cidade Nova CEP: 38.706 416– Patos de Minas

Contato: (34) 99178-9823 – E-mail: mauricio.souza.filho@hotmail.com

REPRESENTANTE AUTORIZADO FLEX TELECOM E ELÉTRICA MG

3 anexos

NP-25014-Macre_Civil_Mariana_Locação_Monitoramento.pdf
758K

image003.emz
2K

oledata.mso
13K

MACRE
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

MACRE ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA
MONTAGENS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
Rua: Major Gote, 1.530 - Bairro Cónego Getúlio - CEP 38.700-207 - Patos de Minas
Contato: 34 99178-9622
REPRESENTANTE AUTORIZADO ELÉTRICA MG

PROPOSTA TÉCNICA / COMERCIAL	
Cliente: Defesa Civil de Mariana – MG.	
Contato: Caroline Almeida	**E-mail**: defesa.social@mariana.mg.gov.br
Número da Proposta: 24004	**Revisão**: 01
Resumo: Locação do Sistema de Telemetria Hidrometeorológica (STH) para a Defesa Civil de Mariana.	

ORÇAMENTO

OBJETO: locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais e softwares para operacionalização do Sistema de Telemetria Hidrometeorológica (STH) para a Defesa Civil de Mariana.

O sistema deverá ser composto basicamente de:

- 01 Centro de Controle e Operação (Supervisório).
- 25 estações a serem monitoradas.
- Manutenção do sistema com cobertura de peças, incluindo as necessidades de manutenção por ocorrências de surtos e descargas atmosféricas.
- Seguro contra roubo, vandalismo e acidentes naturais.

ESTAÇÕES E VALORES DA LOCAÇÃO:

SERVIÇOS		QTE ANUAL	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana	12	R$ 3.112,79	R$ 37.353,44
02	Repetidora – Pico Cartuxa	12	R$ 2.041,09	R$ 24.493,10
03	Repetidora – SAAE Mariana (passagem)	12	R$ 2.041,09	R$ 24.493,10
04	Ponte Padre Viegas	12	R$ 1.572,12	R$ 18.865,48
05	Ponte Vila Cafundão	12	R$ 1.572,12	R$ 18.865,48
06	Ponte Cachoeira do Brumado	12	R$ 1.572,12	R$ 18.865,48
07	Ponte Antes da Cachoeira do Brumado	12	R$ 1.572,12	R$ 18.865,48
08	Ponte Depois da Cachoeira do Brumado	12	R$ 1.572,12	R$ 18.865,48
09	Ponte Casa de Cultura do Brumado	12	R$ 1.572,12	R$ 18.865,48
10	Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado	12	R$ 1.572,12	R$ 18.865,48
11	Ponte no Passa Dez – Ouro Preto	12	R$ 1.572,12	R$ 18.865,48
12	Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto	12	R$ 1.572,12	R$ 18.865,48
13	Ponte Córrego do Canela	12	R$ 1.572,12	R$ 18.865,48
14	Ponte Passagem Mariana	12	R$ 1.572,12	R$ 18.865,48
15	Córrego Mata Cavalo – Mariana	12	R$ 1.572,12	R$ 18.865,48
16	Ponte – Córrego Seminário – Mariana	12	R$ 1.572,12	R$ 18.865,48
17	Ponte – Terminal Turístico – Mariana	12	R$ 1.572,12	R$ 18.865,48
18	Ponte – Bandeirantes – Mariana	12	R$ 1.572,12	R$ 18.865,48

19	Adicional do Pluviômetro 01	12	R$ 338,07	R$ 4.056,87
20	Adicional do Pluviômetro 02	12	R$ 338,07	R$ 4.056,87
21	Adicional do Pluviômetro 03	12	R$ 338,07	R$ 4.056,87
22	Adicional do Pluviômetro 04	12	R$ 338,07	R$ 4.056,87
23	Adicional do Pluviômetro 05	12	R$ 338,07	R$ 4.056,87
24	Adicional do Pluviômetro 06	12	R$ 338,07	R$ 4.056,87
25	Adicional do Pluviômetro 07	12	R$ 338,07	R$ 4.056,87
26	Adicional do Pluviômetro 08	12	R$ 338,07	R$ 4.056,87
VALOR TOTAL MENSAL			R$ 33.481,40	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 401.776,85**
QUATROCENTOS E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS				

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Maurício de Souza Filho

MACRE ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA
25.131.235/0001-43
AV. ARI PESSOA FRANCO, 999 CEP – 38.706-416
CIDADE NOVA
PATOS DE MINAS

Patos de Minas, 20 de julho de 2024

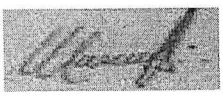

Macre Energia e Automação Ltda.

Gmail

Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>

Solicitação de cotação

2 mensagens

Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>
Para: acminstrumentos@gmail.com

10 de março de 2025 às 14:51

Boa tarde

Solicito cotação

Em anexo a cotação do sistema de telemetria para a Defesa Civil de Mariana. --
Att,

GCMCE Raquel de Souza
Secretaria de Segurança Pública
Prefeitura de Mariana - MG
(031) 99079800

TERMO DE REFERENCIA.doc
151K

ACM INSTRUMENTOS <acminstrumentos@gmail.com>
Para: Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>

11 de março de 2025 às 14:59

Olá, boa tarde, conforme solicitado, segue nossa proposta comercial em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

ATT:

CAIO V. BARBOSA

DIRETOR

+55 (011) 91044-9946

ACM
INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÕES E CONTROLES

CNPJ: 45.690.706/0001-60

Obra Caio Vinicius Barbosa Braga

392025 - PROPOSTA DEFESA CIVIL MARIANA.pdf
603K

ML PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA

À
Defesa Civil de Mariana.
defesa.social@mariana.mg.gov.br
Caroline Almeida
Secretaria de Segurança Pública
Mariana -MG

Objeto: Proposta de Preço Locação Mensal de Sistema de Telemetria Hidrometeorológica (STH) para a Defesa Civil de Mariana.

Locação mensal de sistema de automação contemplando instalação dos rádios de telecomando, interligação nos quadros do cliente, fiações, antenas e treinamento de operação, de acordo com o termo de referência.

- 01 (um) Centro de Controle e Operação (estação de supervisão).
- 25 (vinte e cinco) estações a serem monitoradas e telecomandadas.

Item 001 - Quantidade: 26

Item	Estação	Valor de locação unitário	Valor da locação anual
01	Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana	R$ 3.314,54	R$ 39.774,48
02	Repetidora – Pico Cartuxa	R$ 2.154,05	R$ 25.848,60
03	Repetidora – SAAE Mariana (passagem)	R$ 2.154,05	R$ 25.848,60
04	Ponte Padre Viegas	R$ 1.659,13	R$ 19.909,56
05	Ponte Vila Cafundão	R$ 1.659,13	R$ 19.909,56
06	Ponte Cachoeira do Brumado	R$ 1.659,13	R$ 19.909,56
07	Ponte Antes da Cachoeira do Brumado	R$ 1.659,13	R$ 19.909,56
08	Ponte Depois da Cachoeira do Brumado	R$ 1.659,13	R$ 19.909,56
09	Ponte Casa de Cultura do Brumado	R$ 1.659,13	R$ 19.909,56
10	Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado	R$ 1.659,13	R$ 19.909,56
11	Ponte no Passa Dez – Ouro Preto	R$ 1.659,13	R$ 19.909,56
12	Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto	R$ 1.659,13	R$ 19.909,56
13	Ponte Córrego do Canela	R$ 1.659,13	R$ 19.909,56
14	Ponte Passagem Mariana	R$ 1.659,13	R$ 19.909,56

15	Córrego Mata Cavalo – Mariana	R$ 1.659,13	R$ 19.909,56
16	Ponte – Córrego Seminário – Mariana	R$ 1.659,13	R$ 19.909,56
17	Ponte – Terminal Turístico – Mariana	R$ 1.659,13	R$ 19.909,56
18	Ponte – Bandeirantes – Mariana	R$ 1.659,13	R$ 19.909,56
19	Adicional do Pluviômetro 01	R$ 351,96	R$ 4.223,52
20	Adicional do Pluviômetro 02	R$ 351,96	R$ 4.223,52
21	Adicional do Pluviômetro 03	R$ 351,96	R$ 4.223,52
22	Adicional do Pluviômetro 04	R$ 351,96	R$ 4.223,52
23	Adicional do Pluviômetro 05	R$ 351,96	R$ 4.223,52
24	Adicional do Pluviômetro 06	R$ 351,96	R$ 4.223,52
25	Adicional do Pluviômetro 07	R$ 351,96	R$ 4.223,52
26	Adicional do Pluviômetro 08	R$ 351,96	R$ 4.223,52

Observações:

- **Está incluso nesta proposta todas a instalação do sistema (diárias e deslocamento).**
- **Os equipamentos serão entregues e perfeito funcionamento.**
- **Seguro contra roubo e vandalismo.**
- **Manutenções corretivas e preventivas inclusas (diárias de deslocamento).**

Valor Total mensal: R$ 35.325,27.

Valor total anual: R$ 423.903,24.

Data do orçamento: 21 de julho 2024.

Validade da proposta: 60 dias.

Pagamento: Medição Mensal.

INAPP TA
Sócio - Anderson Lúcio Reis

07.651.015/0001-69

ML PAINEIS ELETRICOS LTDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

07

Solicitação de Compra Nº 315/2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO/INTERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SISTEMA DE TELEMETRIA

Solicitante: RAMON LEONARDO MAGALHÃES **Data da Solicitação:** 09/06/2025
Organograma: 1200100186 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLIC
Local de Entrega: DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO/INTERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA.
Justificativa: A Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município de Mariana – MG, tem como finalidade desenvolver um conjunto de medidas necessárias à prevenção e a reparação dos danos causados e ainda a contenção daqueles próximos de ocorrerem nas áreas urbanas e rurais, oriundos de eventos fortuitos que venham afetar o bem estar da população no todo ou em parte e, também, as medidas que venham a aliviar os danos físicos e materiais que tenham ocorrido e evitar ou minimizar os efeitos daqueles que estejam próximos de ocorrer.
A contratação tem o intuito de fornecer dados confiáveis sobre a pluviometria diária, cheia dos rios e córregos, mantendo a Defesa Civil de Mariana informada em tempo real de todas as variações hidro meteorológicas importantes na região que possam impacta nas cheias (enchentes) do município, de forma a trazer segurança, agilidade e a possibilidade de atuações prévias nas situações que trazem risco de calamidade. Emitido sempre que necessário Alertas ou Alarme aos moradores próximos aos córregos e rios na Sede e Distritos, bem como a atender a AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL n°5002100-61.2023.8.13.0400 com deferimento de Tutela de Urgência, " determinado ao município de Mariana/MG promover a implantação de sistema de informações rápidas e seguras sobre a situação do rio nos dias chuva para proteção da comunidade. ",
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12,000	MÊS	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISÃO - LOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema deverá ser composto de: • 01 (um) Centro de Controle e Operação (estação de supervisão) conforme detalhamento deste anexo. • 25 (vinte e cinco) estações a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geográficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo. Nome da Estação Coordenadas Geográficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20° 22'47.37"S 43°25'1.59"O Repetidora – Pico Cartuxa 20°24'2.00"S 43°23'23.65"O Repetidora – SAAE Mariana (passagem) 20° 23'55.25"S 43°26'30.85"O Ponte Padre Viegas 20°23'41.40"S 43°20'43.69"O Ponte Vila Cafundão 20°24'21.28"S 43°17'8.12"O Ponte Cachoeira do Brumado 20°24'16.83"S43°17'34.51"O Ponte Antes da Cachoeira do Brumado 20°24'18.42"S 43° 16'36.77"O Ponte Depois da Cachoeira do Brumado 20° 24'3.80"S 43°16'36.61"O	34.390,7633	412.689,16

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de
Segurança Pública

073

Ponte Casa de Cultura do Brumado 20°23'50.70"S 43° 16'24.15"O
Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado 20°23'42.44"S 43°16'16.70"O
Ponte no Passa Dez – Ouro Preto 20°22'43.13"S 43° 31'16.05"O
Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto 20° 23'43.88"S 43°29'10.36"O
Ponte Córrego do Canela 20°21'42.56"S 43°24'59.37"O
Ponte Passagem Mariana 20°23'37.18"S 43°26'34.73"O
Córrego Mata Cavalo – Mariana 20°22'24.70"S 43° 26'5.93"O
Ponte – Córrego Seminário – Mariana 20°23'6.23"S 43° 24'56.01"O
Ponte – Terminal Turístico – Mariana 20°22'34.17"S 43° 25'0.21"O
Ponte – Bandeirantes – Mariana 20°22'8.27"S 43° 22'37.15"O

• Manutenção do sistema com cobertura de peças, incluindo as necessidades de manutenção por ocorrências de surtos e descargas atmosféricas.
• Seguro contra roubo, vandalismo e acidentes naturais.

CENTRO DE MONITORAMENTO – DEFESA CIVIL MARIANA
Nome da Estação Coordenadas Geográficas
Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20° 22'47.37"S 43°25'1.59"O
Funções de automação e telecontrole:
- Todas as variáveis citadas nas estações deverão ser monitoradas e representadas na tela do microcomputador, através de símbolos representativos ao dispositivo real, com atualização em tempo real.
- Todas as estações deverão poder ser remotamente comandadas através do software supervisório. As funções de comando estarão detalhadas no descritivo de cada estação.
- Suporte remoto e acesso remoto para visualização do sistema.
- Qualquer tipo de variável deverá poder ser configurado para geração de alarmes sonoros e visuais na tela.
- Os dispositivos citados no descritivo das estações deverão poder receber comando pela aplicação de supervisão.
- No caso de perda de comunicação com alguma estação, deverá ocorrer alarme.
- Deverá haver o registro mínimo de 12 meses de todas as variações, alarmes e comandos, de forma que possam ser criados relatório cronológicos com periocidade de 10 segundos a 24 horas.
- Os relatórios de variações, alarmes e comandos deverão poder ser exportados diretamente para planilhas Excel (Microsoft Office).
- Todos os estados de equipamentos deverão poder ser configurados para registros de totalização de horas, disponibilizando a qualquer momento os valores de horas totalizadas e data/hora do início da totalização.
- Criação de banco de dados de senhas de operação e configuração.
- Possibilidade de acesso ao servidor da aplicação através da internet (um ponto de acesso à internet deverá ser disponibilizado pelo cliente).

Itens que devem ser fornecidos:
- 01 Microcomputador padrão industrial.
- 02 Televisores de 43" (resolução 1920x1080).
- 01 Nobreak para autonomia mínima de 1 hora.
- 01 Sistema operacional licenciado.
- 01 Software supervisório licenciado.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Certificad

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado

Preço Total Itens: 412.689,16

Mariana, 09 de Junho de 2025.

.....
RAMON LEONARDO MAGALHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

Material: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISÃO

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
261/2025	10/03/2025	10/09/2025	1	ACM INSTRUMENTOS PARA MEDICOES E CONTROLES LTDA		12,000	38151,2900	457815,48	Não
261/2025	10/03/2025	10/09/2025	1	MACRE ENERGIA E AUTOMACAO LTDA		12,000	35155,4000	421864,80	Não
261/2025	10/03/2025	10/09/2025	1	FLEX TELECOMUNICACOES LTDA		12,000	29865,6000	358387,20	Sim ***
						Preço Médio -->	**34390,7633**	**412689,16**	

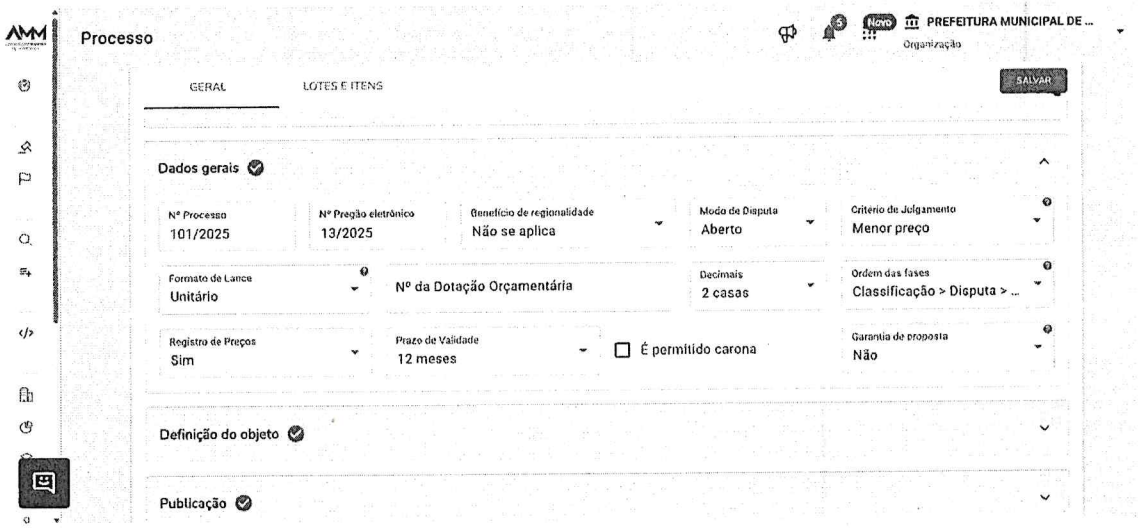
Processo
NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
Organização
GERAL
LOTES E ITENS
SALVAR
Dados gerais
Nº Processo
101/2025
Nº Pregão eletrônico
13/2025
Benefício de regionalidade
Não se aplica
Modo de Disputa
Aberto
Critério de Julgamento
Menor preço
Formato de Lance
Unitário
Nº da Dotação Orçamentária
Decimais
2 casas
Ordem das fases
Classificação > Disputa > ...
Registro de Preços
Sim
Prazo de Validade
12 meses
É permitido carona
Garantia de proposta
Não
Definição do objeto
Publicação

077

Termo de Abertura/Autuação

Ao 11° dia do mês de Agosto do ano de **2025**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 101/2025**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

ERIKA ALVES QUIRINO
COORDENADORA GERAL DE COMPRAS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exma. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DEGERENCIAMENTO/INTERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 14.133/21 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **PREGÃO TIPO ELETRONICO-MENOR PREÇO GLOBAL - sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.06.182.17.2541. 339039 Fonte: 1500 Ficha 421- RECURSO PRÓPRIO

Valor Global Estimado: R$ 412.689,16 (Quatrocentos e doze mil seiscentos oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Mariana, 11 de Agosto de 2025.

ERIKA ALVES QUIRINO
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

RAMON LEONARDO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Segurança Pública

0079

JUSTIFICATIVA PARA A OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T)

A Secretaria Municipal de Segurança Pública de Mariana justifica a opção pelo registro de preços na contratação do sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T), conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), pelos seguintes motivos:

1. Princípio da Eficiência e Planejamento das Contratações:

A adoção do registro de preços permite um planejamento mais eficiente das contratações, com a possibilidade de selecionar fornecedores com o melhor preço e a melhor qualidade para atender à demanda pública de forma contínua e sem interrupções. A natureza contínua dos serviços exigidos, envolvendo monitoramento e manutenção do sistema de forma integrada, se adequa perfeitamente ao regime de registro de preços, uma vez que permite uma aquisição gradual conforme a necessidade do órgão contratante, sem a obrigação de realizar contratações excessivas ou subutilizadas. Assim, o registro de preços torna-se uma solução eficiente para a gestão orçamentária e para a adequação às demandas variáveis de longo prazo.

2. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o registro de preços pode ser utilizado para contratações cujos objetos envolvam serviços contínuos ou de fornecimento recorrente, como é o caso da contratação de sistemas de monitoramento e telecomando. A Lei estabelece que esse procedimento é adequado para atender a necessidades da administração pública que demandem repetição de aquisições e contratações ao longo do tempo, como é o caso da prestação dos serviços de manutenção e operação do sistema S3T ao longo dos 12 meses previstos no contrato.

A utilização do registro de preços neste contexto assegura uma gestão mais ágil e segura, respeitando as premissas legais de planejamento e controle de gastos públicos, com o correto dimensionamento da demanda, possibilitando a contratação escalonada de serviços à medida que surgem novas necessidades.

3. Benefícios para o Processo Licitatório:

A modalidade de registro de preços contribui para a ampliação da competitividade e para o controle orçamentário, o que é especialmente relevante para contratações de valor significativo como esta, que envolvem a locação e manutenção de um sistema complexo e tecnológico. A opção por essa modalidade permite:

- Flexibilidade na execução do contrato, adequando-se às necessidades variáveis de fiscalização e monitoramento da Defesa Civil, sem a obrigatoriedade de contratação integral de todos os serviços de uma só vez.
- Redução de riscos de desperdício de recursos públicos, pois os preços registrados podem ser ajustados conforme a demanda real, evitando aquisições desnecessárias ou excessivas.
- Garantia de preços fixos, com a possibilidade de revisões periódicas conforme os índices de inflação ou de acordo com a evolução dos preços praticados no mercado, dando maior previsibilidade financeira ao orçamento público.

4. Ações do Município para Mitigação dos Impactos Negativos das Chuvas:

O município de Mariana tem desenvolvido diversas ações estruturais e preventivas para mitigar os impactos negativos das chuvas, com destaque para obras de corriamento dos rios e córregos na região. Essas obras incluem limpeza e desobstrução de leitos, recuperação de áreas de risco, construção de barreiras de contenção e ampliação da infraestrutura de drenagem urbana. Essas iniciativas visam reduzir os riscos de enchentes, deslizamentos e outros desastres naturais causados por chuvas intensas, protegendo tanto a infraestrutura quanto a população local.

Neste contexto, a contratação do sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) se integra a essas ações, pois proporciona a monitorização em tempo real dos pontos críticos de drenagem e dos níveis dos rios e córregos, permitindo uma resposta rápida e eficaz da Defesa Civil em situações de emergência. Dessa forma, o sistema de monitoramento reforça as medidas preventivas e de controle de riscos, complementando o esforço contínuo do município para garantir a segurança pública e a sustentabilidade ambiental.

5. Atendimento às Diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU):

De acordo com o entendimento consolidado pelo TCU, o registro de preços é uma prática válida e recomendada em situações onde há uma necessidade continuada e previsível, mas que não demanda a aquisição imediata de todos os itens contratados. O TCU orienta que o registro de preços seja adotado quando se trata de contratações para suprir necessidades futuras, que exigem flexibilidade na execução e comunicação constante entre as partes envolvidas, como no caso da Defesa Civil, que precisa ter a capacidade de monitorar e atualizar as informações em tempo real sem interrupções.

Além disso, o TCU reforça que o registro de preços é uma ferramenta de gestão eficiente e transparente que possibilita a otimização dos recursos públicos, já que as licitações para registro de preços devem ser feitas com base em estimativas de consumo, promovendo o controle da execução contratual de forma mais efetiva e com menor margem de erro em relação às necessidades reais.

6. Segurança Jurídica e Transparência:

A escolha pelo registro de preços proporciona maior segurança jurídica para o processo licitatório, visto que segue todas as normas e procedimentos previstos na Lei de Licitações e Contratos, garantindo a transparência e a ampla concorrência. Além disso, possibilita o controle social da administração pública, uma vez que o processo licitatório se dá com a devida publicidade e acesso aos termos da contratação.

7. Da Não Publicação da Intenção de Registro de Preço:

O presente registro de preços será "interno", conforme disposto no § 2° do art. 6° do Decreto Municipal 11.833/2024. No entanto, permitirá sua utilização por outros órgãos da administração pública direta e indireta, conforme previsto no art. 27 da normativa municipal e nos §§ 1° e 2° do art. 86 da Lei 14.133/2021.

A justificativa se dá em razão do objeto a ser licitado atender a necessidades muito próprias da Secretaria Municipal de Segurança Pública, relacionadas à operacionalização de atividades de Defesa Civil e de segurança preventiva. Trata-se de serviço especializado, que não se mostra aplicável ao funcionamento rotineiro de outras secretarias do Município.

Também se justifica pela falta de estrutura administrativa adequada para gerenciar as atas de registro de preços, além da necessidade de realizar e concluir este procedimento licitatório de maneira célere.

8. Conclusão:

Diante do exposto, a adoção do registro de preços para a contratação do sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) é a melhor opção, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as normas do TCU, pois assegura eficiência, transparência, controle de custos, flexibilidade e adequação ao planejamento orçamentário, atendendo às necessidades de monitoramento contínuo e manutenção do sistema para a Defesa Civil de Mariana.

Além disso, a implementação desse sistema se alinha com as ações que o município vem realizando para mitigar os impactos das chuvas e proteger a população de Mariana, integrando-se às obras de corriamento dos rios e demais iniciativas para a segurança pública e ambiental. A escolha do registro de preços é a medida mais apropriada para garantir a continuidade, qualidade e sustentabilidade do serviço, atendendo aos requisitos legais e garantindo o melhor uso dos recursos públicos.

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620

Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.08.19 14:46:44 -03'00'

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12.415, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a equipe de planejamento das contratações do Município de Mariana, estabelece diretrizes e atribuições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 11.812/2024 e n° 11.813/2024."

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento das contratações públicas como etapa essencial e estratégica dos processos administrativos, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a importância de institucionalizar, padronizar e dar transparência às atribuições da equipe responsável por elaborar os instrumentos da fase de planejamento da contratação, Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, a Análise de Riscos e o Termo de Referência, conforme os Decretos Municipais nº 11.812/2024 e n° 11.813/2024;

CONSIDERANDO a necessidade da aplicação do princípio da Segregação das Funções estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os ritos processuais e atribuir competências aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratações públicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Direta do Município de Mariana, a Equipe Intersetorial de Planejamento das Contratações, com atribuições técnicas e operacionais na fase de planejamento dos processos de licitações e contratações públicas no âmbito do Município de Mariana.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento das Contratações:

I – A Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Análise de Riscos (Matriz de Risco), quando for o caso, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Termo de Referência, Projetos Básicos ou Projeto Executivo, de acordo com o caso concreto e a aplicabilidade desses instrumentos ao objeto determinado, convocando, quando necessários, a participação de profissionais de formação técnica para emissão dos mesmos, quando a natureza do objeto exigir;

II - Emitir justificativa de eventuais desnecessidades de lavratura de Estudos Técnicos Preliminares e Análises de Risco;

III - A fundamentação para as exigências editalícias específicas, em especial no que tange às exigências de qualificação econômica e financeira do certame;

IV - A justificativa para adoção de critérios específicos de habilitação, respeitadas as limitações legais;

V - A definição do preço do órgão, em se tratando de obras e serviços de engenharia, em documento assinado eletronicamente ou com rubrica devidamente identificada pelo responsável técnico;

VI - A instrução dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, inclusive no caso dos processos de dispensa de licitação com fulcro nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, será responsável pela aferição dos valores, para que não extrapolem os limites dos referidos dispositivos, bem como deverá certificar-se de que não haverá fracionamento ilegal da despesa;

VII - A formalização e instrução dos processos de Adesão a Ata de Registro de Preços, inclusive verificar se os quantitativos solicitados se enquadram nos limites de adesão estabelecidos no ato convocatório do órgão requisitante e não extrapolem os limites legais previstos pela Lei nº 14.113/2021;

VIII - Prestar informações fáticas e/ou técnicas sempre que requeridas pelos demais agentes que atuam nos processos de compras e/ou contratações;

IX - Realizar diligências, sempre que necessário, visando à regular tramitação do feito;

X - Responder aos questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos de natureza técnica eventualmente postos à administração por licitantes ou interessados nos feitos licitatórios assim como nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

XI - Acompanhar visitas técnicas, eventualmente, requeridas por licitantes para melhor compreensão das demandas posta pelo executivo municipal;

XII - Participar diretamente da confecção do Plano Anual de Contratações, indicando as compras e contratações necessárias ao pleno atendimento das metas e ações definidas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual;

XIII - Criar estratégias de compras e contratações de modo a viabiliza-las de forma tempestiva frente a necessidade do serviço público, elencando-as no Plano Anual de Contratações com o adequado estabelecimento de datas para adoção das medias cabíveis, deste o nascedouro da demanda até sua efetiva entrega ou prestação.

Parágrafo único. Quando solicitado, o encarregado de planejamento das compras, assim como os profissionais com formação técnica (área técnica) que tenham participado da fase de planejamento da contratação, da unidade demandante, deverão acompanhar a sessão de julgamento de análise de proposta e habilitação, auxiliando o agente de contratação ou o pregoeiro ou a comissão de contratação, conforme o caso, quanto ao andamento das questões de ordem, realização de diligências, análise de documentos, apreciação de amostras, se necessário e adoção de realização de demais ações correlatas

Art. 3º A Equipe será composta por, no mínimo, dois servidores públicos efetivos ou comissionados.

§ 1º A equipe será coordenada por um servidor designado como Encarregado de Planejamento da Contratação, conforme previsto nos Decretos Municipais n° 11.812/2024 e n° 11.813/2024.

§ 2º Os membros da equipe respondem, solidariamente, pelos documentos técnicos emitidos, ressalvada manifestação fundamentada em sentido contrário, lançada nos autos.

§ 3º Na ausência do Encarregado, será designado substituto entre os membros da equipe pela autoridade competente.

§ 4º Em caso de ausência dos servidores designados neste Decreto por qualquer motivo, ficará à cargo do Secretário(a) da pasta designar substituto temporário para garantir a continuidade as ações e atribuições previstas neste decreto.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da contratação deverá:

I – Manter registro histórico de documentos que subsidiem as contratações;
II – Adotar os modelos padronizados de DFD, ETP, TR e Matriz de Riscos disponibilizados pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Governança;
III – Solicitar apoio técnico de outros setores quando necessário, devidamente justificado nos autos.

Art. 5º A Equipe poderá funcionar em caráter permanente ou por designação específica para demandas pontuais, conforme avaliação da unidade requisitante.

Art. 6º Os documentos elaborados deverão ser assinados pelo(a) Secretário(a) da pasta na condição de ordenador(a) de despesas e, no mínimo, dois membros da equipe.

Art. 7º Ficam nomeados os seguintes servidores para exercícios das atribuições previstas neste decreto, segregados por unidade administrativa:

Secretaria Municipal de Administração
Karine Ferreira Magalhães
Michael Tadeu Pereira
Wanderleia Geralda Alvimar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ibsen Guedes Soares
Germano Rodrigues Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Josimar Carvalho
Thamires Maria Miranda Trindade
Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnológica e Inovação
Antônio Mauro Carneiro
Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos
Secretaria Municipal de Educação
Fabricio Henrique de Faria

Jamil Fernandes Sacramento
Renata Breguez Alves de Oliveira
Vanessa Aparecida Ferreira Lopes
Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação
Helerson Freitas da Silva
Samila Kellen Caetano Sobreira
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Cristiane Moura Oliveira
Larissa Martins Xavier
Secretaria Municipal de Habitação e Zeladoria da Cidade
Janaina Silva de Aquino
Tiago Cristiano Pena
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal
Daniel Lourenço Peixoto
Christiane de Melo Veloso
Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo
Carlos Roberto da Silva
Filipe Vieira Babsky
Samantha Gomes Egídio
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
Allana Drumond Armond
Dalila Germano Santos Coelho
Erika Alves Quirino
Flávio Coelho Soares
Gislaine Fernanda da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Santos da Silva Pereira
Kelem Cristina Ramos de Freitas
Leticia da Silva Moreira
Secretaria Municipal de Segurança Publica
Camila Gomes Carvalho Ciríaco
Mirian Terezinha Gomes Costa
Raquel de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Transporte e Estradas Vicinais
Renata Fabiane Aparecida Gomes
Vanessa Maria Starlino Rolim Ferreira
Controladoria Geral do Município
Antônio Carlos Souza dos Passos
Natália Clarice Batista
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana
Bruno Freitas Cotta
Karla Danielle Sabino Lima
Procuradoria Geral do Município

Gustavo Galvão dos Santos
Roberta de Castro Lana Menezes

Art. 8º Os servidores designados para cumprimentos das atribuições previstas neste Decreto ficarão dispensados das suas atividades habituais durante o período de exercício de todas as atividades deste previstas, inclusive, para participarem de reuniões e capacitações acerca da pauta ora tratada.

Parágrafo único. Os servidores designados neste Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração adicional para desenvolvimento das atribuições a estes designadas.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança, com apoio da Procuradoria Geral do Município, quando necessário, podendo estas unidades administrativas emitirem normas complementares e este Decreto.

Art. 10. Revogam-se o Decreto 12.373/2025 e as demais disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

0056

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros Titulares:

- Gislaine Fernanda da Silva – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Gustavo Grijó dos Santos Augusto – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Jakcele Nunes de Oliveira - **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Marcelle Roberto Soares – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – **Pregoeiro Titular e equipe de apoio ao pregão;**

II – Como Suplentes:

- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – **Equipe de Apoio;**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – **Equipe de Apoio;**

Art. 2º - Os processos licitatórios serão distribuídos para os Pregoeiros designados de acordo com a conveniência administrativa e controle de demandas por servidor, cabendo aos substitutos a atuação em caso de ausência de agentes titulares que possam ocasionar prejuízos aos andamentos dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 002, de 09 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 20/08/2025

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 013/2025- Eletrônico** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

Ramon Leonardo Magalhães

Secretário Municipal de Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Edital de licitação

Processo licitatório nº 101/2025

Pregão eletrônico n° 013/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 12/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO/INTERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO, TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA MG

Acolhimento da proposta e dos documentos:
Até as 09:00 horas do dia 09/09/2025
Data e horário do início da disputa:
As 09:00 horas do dia 09/09/2025

Modo de disputa: aberto

Valor Estimado: R$ 412.689,16(Quatrocentos e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Sistema eletrônico utilizado: AMM LICITA, disponível no endereço https://ammlicita.org.br/

Consulta ao edital e divulgação de informações: os procedimentos deste pregão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamento disponibilizado no portal do AMM LICITA, no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/, nos termos da lei federal 14.133/2021

Coordenação do processo: Departamento de Compras e licitações – Setor de Licitações– Praça JK, s/n, Centro, Mariana MG (31)3557 9055
E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

0069

Processo licitatório nº 101/2025

Pregão eletrônico n° 013/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 12/2025

PREÂMBULO

O município de Mariana/MG realizará procedimento de licitação na modalidade, **pregão eletrônico para registro de preços**, do tipo **menor preço global,** modo de disputa aberto, nos termos da lei 14.133/2021, Decreto Municipal 11.813/2024, Decreto Municipal 11.833/2024 e legislação correlata, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

O presente registro de preços será "interno", conforme disposto no § 2° do art. 6° do Decreto Municipal 11.833/2024. No entanto, permitirá sua utilização por outros órgãos da administração pública direta e indireta, conforme previsto no art. 27 da normativa municipal e nos §§ 1° e 2° do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Embora a divulgação da intenção de registro de preços seja, em regra, obrigatória para órgãos e entidades, o afastamento dessa exigência é admissível desde que devidamente justificado.

No caso da Secretaria Municipal de Segurança Publica optou-se por não divulgar a presente Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme justificativa presente no Termo de Referência anexo I deste edital.

No que tange a não reserva de cota para ME/EPP, a justificativa se encontra disposta no item 8.3 do Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

O presente edital é modelo padrão adotado pelo Município de Mariana –MG para todas as licitações na modalidade de pregão eletrônico. As regras relativas à utilização do sistema AMM Licita são estabelecidas pelo próprio sistema. As demais regras do presente edital devem seguir o previsto neste instrumento e, especialmente, o termo de referência constante do anexo I do presente edital. Em diversas partes do presente edital há referências diretas a itens e regras constantes do termo de referência.

O lance deverá ser ofertado pelo menor valor global.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, tendo como equipe os servidores abaixo indicados, nos termos da portaria 005/2025:

Pregoeiro(a): **Marcelle Roberto Soares**

Equipe de apoio: **Gislaine Fernanda da Silva**

Michelle de Pádua Aneli da Silva

0090

Jakcele Nunes de Oliveira

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro(a) regularmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "AMM LICITA", constante da página eletrônica https://ammlicita.org.br/.

1.3 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e em todo o processo.

2 – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto deste pregão:

Contratação de empresa para locação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização de Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a defesa Civil de Mariana MG.

2.2 - O produto ou serviço fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no termo de referência (anexo I) e em conformidade com legislação em vigor.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, cadastradas ou não na prefeitura municipal de Mariana MG como fornecedor, que atendam às exigências constantes deste edital e respectivo termo de referência (anexo I), mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico AMM LICITA. devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

3.2 – Não poderá participar desta licitação o interessado que:

a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação; Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo juízo falimentar e/ou plano de recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório;
b) Não atenda às condições deste edital, seu termo de referência e anexos;
c) Tenha sido declarada inidônea ou que tenha sido impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da administração pública;
d) Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante;
e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação;
g) Esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
h) Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo que justifique tal possibilidade.
i) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
j) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
k) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
l) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

3.2.1 – Com a finalidade comprobatória destas condições, o licitante deverá anexar declaração própria ao sistema eletrônico, conforme modelo do anexo II deste edital.

3.3 – A empresa contratada deverá atender às regulamentações em vigor atinentes à autorização de funcionamento e/ou fornecimento de materiais, conforme sua área de atuação comercial, demonstrando regularidade perante órgãos fiscalizadores do governo ou de autarquias competentes, conforme o caso.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS:

3.4 – No presente certame, em cumprimento da lei complementar 123/06, as microempresas serão identificadas pela sigla ME e as empresas de pequeno porte como EPP, empregando-se a sigla MPE para se referir a ambas genericamente.

3.5 – As licitantes que se enquadrem como MPE deverão comprovar essa condição mediante declaração (anexo III) de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da lei complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

3.5.1 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela lei complementar 123/06.

3.6 – Será concedido tratamento favorecido para as MPES, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da lei federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da lei complementar 123/06.

3.7- A obtenção de benefícios a que se refere o caput do artigo 4° da lei 14.133/2021 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO EM RAZÃO DO ENQUADRAMENTO FISCAL

3.8 – As cotas, se houverem, serão distribuídas conforme o art. 48 da Lc 123/06, alterado pela LC 147/14:

Cota principal – lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota reservada – lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total licitado para cada lote/item, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.9 – Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E PARTICIPAÇÃO

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, o interessado em participar do pregão deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do usuário, obtidas junto à plataforma AMM LICITA.

4.2 – Caberá ao interessado proceder ao respectivo credenciamento junto ao provedor do sistema, sob sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, a partir do qual se dará a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

4.2.1 – É de responsabilidade exclusiva do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação em caso de incorreção.

4.3 – O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, por atos praticados diretamente ou por representante, excluindo-se a responsabilidade do provedor do sistema, do (a) pregoeiro (a) e do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 – Em se tratando de MPE, nos termos da lei complementar 123/06 e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no capítulo V da referida lei, é necessário, quando do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como MPE.

4.5 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante devidamente credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.5.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: https://ammlicita.org.br/, na parte "acessar".

4.6 – O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de

declaração falsa; pressupondo-se o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital mediante o encaminhamento da proposta.

4.7 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não cabendo à AMM LICITA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.9 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente à AMM LICITA (provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.11 – Havendo dúvidas, sempre consultar o suporte técnico do AMM LICITA, através dos canais disponibilizados pela plataforma ou pelo telefone (31) 3191-7001.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de propostas e lances e de julgamento.

5.2 – Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes preencher, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública:

A) proposta de preços conforme tópico 6 e seus subitens deste edital;

a.1) Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados na fase de lances. Quando se tratar de julgamento global/lote o desconto deverá ser de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas. A proposta readequada com os seus anexos deverão ser encaminhados juntamente com os documentos de habilitação no prazo estabelecido no item 7.1.1 do edital ou outro definido pelo pregoeiro.

5.3– A etapa de envio de propostas encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados no edital.

5.2.1 Após o encerramento da fase de lances, a licitante melhor classificada deverá enviar os documentos de habilitação conforme item 7 e subitens e no prazo estabelecido no item 7.1.1 deste edital.

5.3 – As MPES deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da lei complementar 123/06.

5.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.5 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6- Conforme lei 14.133/2021, as propostas deverão ser anexadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e os documentos de habilitação e declarações deverão ser apresentados no sistema eletrônico da plataforma no prazo estabelecido do item 7.1.1 sob pena de serem desclassificados.

5.7- A postagem no AMM LICITA é obrigatória, não sendo admitido encaminhamento por e-mail ou qualquer outro meio, inclusive não serão aceitos links de acesso como comprovação de atendimento dos documentos exigidos neste processo.

5.7.2- É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.7.3-Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo, de mínimo 03 (Três) horas, ou outro definido pelo PREGOEIRO sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.7.4- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.7.5-Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do PREGOEIRO, via sistema.

5.7.6- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome damatriz.

5.7.7 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outroque venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.7.8-Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.7.9- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

A) valor unitário e total do item **ou** percentual de desconto, de acordo com o critério de julgamento definido para o pregão;

B) marca (quando couber)

C) fabricante (quando couber)

D) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do termo de referência (anexo I), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, os quais ficarão a cargo exclusivamente da licitante vencedora.

6.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. sendo que, na hipótese de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário

6.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da apresentação.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 – Os licitantes devem respeitar, quando houver, os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização do tribunal de contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

- É opcional para a(s) empresa(s) participante(s) desta licitação caso desejar(em), o encaminhamento da sua(s) documentação(ões) de habilitação junto ao envio da proposta.

7.1.1 Os documentos referidos no item 7.1 deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 24 (vinte) horas, prorrogável por igual período, ou outro definido pelo pregoeiro contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

7.1.2 A prorrogação de prazo de envio da documentação poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação da conformidade.

Nota 1: Aplicar-se-á o prazo do disposto no item **7.1.1** à empresa que optar por encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta, tendo a possibilidade neste prazo de anexar documento que achar necessário.

7.1.3 – Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

7.2 DA HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Registro comercial no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívidaAtiva da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federaldo Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** e/ou, no caso de estaremos débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de qualificação técnica, os interessados deverão apresentar a documentação constante a seguir:

a) Prova de inscrição ou registro da empresa licitante e dos profissionais vinculados a empresa licitante, indicados como responsáveis técnicos, junto ao conselho regional de engenharia e agronomia de minas gerais – CREA/MG ou conselho de arquitetura e urbanismo de minas gerais – CAU/MG, que comprove atividade relacionada com o objeto

0097

b) Capacidade Tecnica Operacional:

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

c) Capacidade Tecnica-Profissional:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de **atestado**, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico - CAT** registrada, nos Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Órgão Competente , fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico da empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando que o mesmo executou diretamente serviço de característica/grau de complexidade similar ou superior ao objeto desta licitação.

c.1) Comprovação de Vinculo Profissional:

Para determinação do vínculo profissional deverá ser apresentado:

- Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou;
- Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- Ou ainda, declaração emitida pelo prestador de serviço, de que concorda com a indicação e possui disponibilidade de exercer a função de Responsável Técnico da obra, caso a empresa seja vencedora;
- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

d) DECLARAÇÃO INDIVIDUAL:

Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos (conforme modelo anexo IX do edital).

7.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

Deverá o interessado, apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

0098

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.
Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já, exigível e apresentado na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021 (devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL ou no Cartório de Títulos e Documentos, ou publicação em jornal de grande circulação).

c) Comprovação de possuir índice de Liquidez igual ou superior a 1,0 (um virgula zero), conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a fórmula abaixo:

IL = AC/PC ou IL = AR/ECP,

Onde:

IL	**: Índice de Liquidez;**	**AR**	**: Ativo Realizável;**
AC	**: Ativo Circulante;**	**ECP**	**: Exigível a Curto Prazo:**
PC	**: Passivo Circulante;**		

d) Comprovação de possuir índice de Endividamento igual ou inferior a 1,0 (um vírgula zero), conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a fórmula abaixo:

IET = (PC+ ELP) / AT

Onde:

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível de Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

Obs.: O ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (EN), FOI ALTERADO, COMO RESULTADO, PARA IGUAL OU MENOR A 1,00 (UM VIRGULA ZERO), CONFORME PARECER TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS (GABINETE CONSELHEIRO MAURI TORRES), PROCESSO Nº1031249.

- As empresas Licitantes deverão apresentar memória de cálculo dos índices utilizados, assinados pelo Contabilista da empresa com a indicação do CRC.

- No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – Simples

0099

Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do Último Exercício.

- A empresa constituída há menos de um ano deverá apresentar o balanço de abertura. A demonstração contábil deverá conter assinatura do representante legal da empresa, do técnico contábil, a evidência da transcrição no livro diário e o registro no órgão competente.

7.6 DECLARAÇÕES

7.6.1. Declaração conjunta (conforme modelo do anexo II);

7.6.2. Declaração de enquadramento fiscal (conforme modelo do anexo III);

7.6.3. Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, reserva de cargos e declaração de autenticidade dos documentos enviados (conforme anexo IV).

7.6.4. Atestado de Visita Técnica ou Declaração de dispensa de visita técnica, conforme anexos VII e VIII.

7.7- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Certificado de Homologação validos junto à Anatel, dos equipamentos de radiofrequência que serão utilizados.**

b) **Ato expedido pela ANATEL comprovando que a proponente possui autorização para exploração dos serviços de comunicação via radiofrequência conforme os equipamentos ofertados**.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

8.2 – O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência (anexo I).

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

8.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

DISPUTA DE LANCES

8.5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 – O lance deverá ser ofertado pelo menor valor global, conforme o tipo determinado para o pregão.

8.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, sendo adotado o critério de razoabilidade para que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra.

8.9 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA

8.13 – O presente pregão eletrônico tem como modo de disputa o sistema aberto, que será regido pelas normas a seguir elencadas:

PARA MODO DE DISPUTA ABERTO:

8.14 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.15 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema por dois minutos quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E EMPATE FICTO

8.18 – O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, conforme definido neste edital e seus anexos.

8.19 – Em relação à participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à receita federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPES participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

8.20 – Nessas condições, as propostas de MPes que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

EM CASO DE EMPATE

8.24 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 60, §1º da lei federal 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

A) Por empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;

B) Por empresas brasileiras;

C) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

D) Por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

NEGOCIAÇÃO

8.26 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) irá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

8.27 – Após a contraproposta enviada pelo (a) pregoeiro (a) será concedido ao licitante melhor classificado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou outro definido pelo pregoeiro (a) para que envie sua proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.28 – Após a negociação do preço, o (a) pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

9.2 – O (a) pregoeiro (a) verificará a proposta vencedora e desclassificá-la-á caso não apresente as especificações técnicas exigidas no termo de referência – anexo I do edital.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado, determinado por normas de regências (cláusula 6.6 do edital) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.1 – Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicações das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

9.6.1 – Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7 – Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 – Nos itens não exclusivos para a participação de MPEs, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da lei complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

10 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será convocado para a apresentação da amostra, se houver, CONFORME Termo de Referência (anexo I). Após a análise e aprovação do órgão solicitante, será declarado o vencedor.

10.2 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

10.3 – Nos itens não exclusivos a MPE, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

A) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

B) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

C) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

D) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como MPE deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.1 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.6.2 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como MPE, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6.3 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra MPE ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 3 (três) horas, ou outro definido pelo pregoeiro sob pena de inabilitação.

10.8 – Na hipótese de documento que não contenham expressamente o prazo de validade, deverá estar acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

11.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

11.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

11.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 – Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta, nos mesmos termos do item 11.1, adequando as informações divergentes.

11.8 – A recusa injustificada do licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ser punida nos termos do item **15 – das sanções administrativas** deste edital.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Encerrada cada fase do certame, após a lavratura da respectiva ata, será concedido o prazo de 01 (uma) hora para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando a (s) decisão (ões) contra a(s) qual (is) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1 – A ausência de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na preclusão do direito de apresentar razões recursais e permitirá ao pregoeiro adjudicar o objeto.

12.2 – Após a lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, encerrado o prazo de 01 (uma) hora previsto no item 12.1 e havendo a manifestação motivada por algum licitante indicando a intenção de recorrer, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico da AMM, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico da AMM, em igual prazo de três dias, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 – Os interessados terão vista franqueada dos autos do processo no endereço constante deste edital.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

13.1.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

14.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, na plataforma AMM Licita ou pelo email: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com.

14.2.1 – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica conforme previsto no item acima, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento, pelo telefone (31)3557 9055.

14.3 – Caberá ao (à) pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital, e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação apresentada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

14.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.4.1 – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

14.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (à) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital ou pelo e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

14.6 – O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

14.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato para fornecimento, nos termos do §2º do art. 90 da lei 14.133/2021.

15.2 – As penalidades previstas em lei e neste edital também se aplicam aos licitantes que forem convocados nos termos do subitem anterior.

15.3 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da lei federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.3.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.3.2. MULTA, conforme os percentuais definidos a seguir:

15.3.3. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.3.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

15.3.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

15.3.6 Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

15.3.7 Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

15.3.8. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da contratante;

15.3.9. Descumprimento de cláusula contratual.

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

15.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

15.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao município de Mariana/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo município, quando for o caso.

15.8. – O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.9– A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, nem a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

15.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15.11 - Outras sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no termo de referência.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços (conforme minuta do anexo VI), sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da ata de registro de preços, a administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (ar) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez)

dias úteis, a contar da data de seu recebimento, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.

16.3 – Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência (anexo I), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4- O presente Registro de Preço será "Interno", nos termos do §2° art. 6° do Decreto Municipal 11.833/2024, no entanto, possibilitará a sua utilização por outros Órgão da Administração Pública direta e indireta, conforme previsão do art.27 da normativa municipal e do §1° e §2° do art. 86 da Lei 14.133/2021.

16.5 – A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos e entidades da administração pública, que não participaram da licitação a qual terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem:

I) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

II) O quantitativo decorrente das adesões, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

III) Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou por entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal.

IV) Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

V) Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6 – Em caso de o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, independentemente das sanções aplicáveis, a administração reserva-se no direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.7 – Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a lei federal 14.133/2021.

16.8 – A ata de registro de preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela administração a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 137 e 155 da lei federal 14.133/2021.

16.9 – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação

comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e expresso pela administração, desde que não afete a boa execução do contrato.

17 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

17.1 – A administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto e a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

18.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

18.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

18.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

18.5 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débito Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

18.6. Na Hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem **18.4** caberá a aplicação de percentual de multa nos termos do item 5.3 da ARP, a título de juros de mora previstos nos artigos 1062 e 1063 do Código Civil Brasileiro.

18.7- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.001.06.182.17.2541.339039 1500 421- Recurso Próprio

0110

Valor Estimado da Contratação: R$ 412.689,16(Quatrocentos e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

19 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

19.1 – O licitante interessado em participar deste certame deverá fazer o seu credenciamento junto à plataforma AMM licita, podendo obter informações pela internet, no endereço https://ammlicita.org.br/.

19.2 – O licitante apto a participar do certame deverá confirmar durante o envio das propostas, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste edital.

19.3 – O licitante poderá obter, junto à AMM licita, toda e qualquer informação necessária para a sua participação no presente certame.

19.4 – Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto à plataforma AMM licita.

I) Os interessados à participação no presente pregão eletrônico deverão obter perante a AMM Licita, sem a possibilidade de inclusão do município de Mariana como responsável solidário ou subsidiário, chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) para acesso à plataforma digital.

II) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo de seu login e senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao AMM Licita ou ao pregoeiro (a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso incorreto da plataforma e o uso indevido de informações pessoais cadastrais e de acesso, ainda que por terceiros.

19.5 – O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na abertura das propostas.

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – O certame será conduzido por pregoeiro que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

a) Abrir e conduzir a sessão pública;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

j) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

20.2 – No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

20.4 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

20.5 - A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

20.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

20.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

20.8 – Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, por decisão fundamentada.

20.9 – Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

20.10 – Caso este edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do edital, apenas o credenciamento continua valendo.

20.11 – A empresa contratada ou detentora da ARP não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos do contrato objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da administração municipal.

20.12 – Havendo divergência entre os termos do edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

20.13 – É vedada a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação, exceto em caso de anuência formal da secretaria requisitante.

20.14 – O edital, planilhas, anexos, termo de referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.

0112

20.15 - A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.16 – Qualquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na comarca de Mariana/MG, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

20.17 – Constituem anexos do edital, dele fazendo parte:

a) Anexo I – Planilha de especificação e Termo de Referência e seus anexos;
b) Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às condições de participação;
c) Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal;

d) Anexo IV – Modelos de declarações conjunta de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, reserva de cargos e declaração de autenticidade dos documentos enviados
e) Anexo V – Modelo proposta comercial;
f) Anexo VI – Minuta de Contrato/ ARP;
g) Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita Técnica;
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Dispensa de Visita Técnica

20.18 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

20.19 - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

20.20 - Não haverá pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao presente objeto desta contratação.

20.21 – O presente edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da prefeitura municipal de Mariana-MG, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

20.22 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.23 – Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela administração municipal, observados os princípios basilares e demais normas contidas na lei 14.133/2021.

Mariana, 19 de agosto de 2025

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública

0113

Processo licitatório nº 101/2025

Pregão eletrônico n° 013/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 12/2025

Anexo I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de locação de sistema de telemetria, telecomando e telesupervisão (S3T) , conforme especificações contidas no Termo de Referência.	12	meses	R$34.390,7633	R$412.689,16

0114

TERMO DE REFERÊNCIA 007/2025

O presente termo de referência é parte integrante do edital da licitação e visa fornecer às empresas o conjunto de parâmetros e elementos descritivos adequados para definir e dimensionar o objeto da contratação. Ele foi elaborado com fulcro no Estudo Técnico Preliminar, objetivando assegurar a viabilidade técnica, e que possibilite a avaliação do custo do serviço, a definição dos métodos e do prazo de sua execução, nos moldes do art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

ORGÃO DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1-OBJETO

Contratação de EMPRESA para locação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a Defesa Civil de Mariana.

O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade **pregão**, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

A licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** visto que o objeto a ser contratado é único e integrado. O sistema e os equipamentos de monitoramento envolvidos, devem se comunicar diretamente sem a intervenção de equipamentos para convenção e interpretação de seus pacotes de dados.

O objeto desta licitação se enquadra como serviço contínuo ou continuado, pois visa a suprir as necessidades de monitoramento diário dos rios, através da Subsecretaria de Defesa Civil, por meio da entrega mensal de relatórios não passível de divisão em módulos, nem fases, nem etapas independentes.

Aplica-se para a modalidade definida, as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais correlatas.

1.2-ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

Para o cálculo do quantitativo foi considerado a demanda para 12 MESES.

0115

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	mês	12	**LOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO** locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema deverá ser composto de: • 01 (um) Centro de Controle e Operação (estação de supervisão) conforme detalhamento deste anexo. • 25 (vinte e cinco) estações a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geográficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.

Nome da Estação	Coordenadas Geográficas
Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana	20°22'47.37"S 43°25'1.59"O
Repetidora – Pico Cartuxa	20°24'2.00"S 43°23'23.65"O
Repetidora – SAAE Mariana (passagem)	20°23'55.25"S 43°26'30.85"O
Ponte Padre Viegas	20°23'41.40"S 43°20'43.69"O
Ponte Vila Cafundão	20°24'21.28"S 43°17'8.12"O
Ponte Cachoeira do Brumado	20°24'16.83"S43°17'34.51"O
Ponte Antes da Cachoeira do Brumado	20°24'18.42"S 43°16'36.77"O
Ponte Depois da Cachoeira do Brumado	20°24'3.80"S 43°16'36.61"O
Ponte Casa de Cultura do Brumado	20°23'50.70"S 43°16'24.15"O
Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado	20°23'42.44"S 43°16'16.70"O
Ponte no Passa Dez – Ouro	20°22'43.13"S 43°31'16.05"O

			Preto	
			Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto	20°23'43.88"S 43°29'10.36"O
			Ponte Córrego do Canela	20°21'42.56"S 43°24'59.37"O
			Ponte Passagem Mariana	20°23'37.18"S 43°26'34.73"O
			Córrego Mata Cavalo – Mariana	20°22'24.70"S 43°26'5.93"O
			Ponte – Córrego Seminário – Mariana	20°23'6.23"S 43°24'56.01"O
			Ponte – Terminal Turístico – Mariana	20°22'34.17"S 43°25'0.21"O
			Ponte – Bandeirantes – Mariana	20°22'8.27"S 43°22'37.15"O

• Manutenção do sistema com cobertura de peças, incluindo as necessidades de manutenção por ocorrências de surtos e descargas atmosféricas.

• Seguro contra roubo, vandalismo e acidentes naturais.

CENTRO DE MONITORAMENTO – DEFESA CIVIL MARIANA

Nome da Estação	**Coordenadas Geográficas**
Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana	20°22'47.37"S 43°25'1.59"O

Funções de automação e telecontrole:

- Todas as variáveis citadas nas estações deverão ser monitoradas e representadas na tela do microcomputador, através de símbolos representativos ao dispositivo real, com atualização em tempo real.
- Todas as estações deverão poder ser remotamente comandadas através do software supervisório. As funções de comando estarão detalhadas no descritivo de cada estação.
- Suporte remoto e acesso remoto para visualização do sistema.
- Qualquer tipo de variável deverá poder ser configurado para geração de alarmes sonoros e visuais

0117

na tela.

- Os dispositivos citados no descritivo das estações deverão poder receber comando pela aplicação de supervisão.
- No caso de perda de comunicação com alguma estação, deverá ocorrer alarme.
- Deverá haver o registro mínimo de 12 meses de todas as variações, alarmes e comandos, de forma que possam ser criados relatório cronológicos com periocidade de 10 segundos a 24 horas.
- Os relatórios de variações, alarmes e comandos deverão poder ser exportados diretamente para planilhas Excel (Microsoft Office).
- Todos os estados de equipamentos deverão poder ser configurados para registros de totalização de horas, disponibilizando a qualquer momento os valores de horas totalizadas e data/hora do início da totalização.
- Criação de banco de dados de senhas de operação e configuração.
- Possibilidade de acesso ao servidor da aplicação através da internet (um ponto de acesso à internet deverá ser disponibilizado pelo cliente).

Itens que devem ser fornecidos:

- 01 Microcomputador padrão industrial.
- 02 Televisores de 43" (resolução 1920x1080).
- 01 Nobreak para autonomia mínima de 1 hora.
- 01 Sistema operacional licenciado.
- 01 Software supervisório licenciado.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência.
- Todos os equipamentos para comunicação com o software supervisório.
- Acessório para instalação (cabos, fios, eletro dutos, conexões, suportes, etc.).Instalação e configuração.
- Treinamento de operação do software supervisório e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

Aplicativo mobile.

Monitoramento em tempo real de todas as variáveis de cada estação:

- Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico.
- Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas.
- Monitoramento dos dados dos pluviômetros, em tempo real.
- Monitoramento do sistema de energia solar da estação.
- Monitoramento de integridade da estação.
- Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta).

REPETIDORA – PICO CARTUXA

REPETIDORA – SAAE MARIANA

0118

Nome da Estação	Coordenadas Geográficas
Repetidora – Pico Cartuxa	20°24'2.00"S 43°23'23.65"O
Repetidora – SAAE Mariana (passagem)	20°23'55.25"S 43°26'30.85"O

Funções de automação e telecontrole:

- Unidade transceptora para viabilidade de comunicação dos pontos de monitoramento com o Centro de Supervisão da Defesa Civil.

Itens que devem ser fornecidos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência.
- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.
- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.).
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.

Nome da Estação	Coordenadas Geográficas
Ponte Padre Viegas	20°23'41.40"S 43°20'43.69"O
Ponte Vila Cafundão	20°24'21.28"S 43°17'8.12"O
Ponte Cachoeira do Brumado	20°24'16.83"S43°17'34.51"O
Ponte Antes da Cachoeira do Brumado	20°24'18.42"S 43°16'36.77"O
Ponte Depois da Cachoeira do Brumado	20°24'3.80"S 43°16'36.61"O
Ponte Casa de Cultura do Brumado	20°23'50.70"S 43°16'24.15"O
Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado	20°23'42.44"S 43°16'16.70"O
Ponte no Passa Dez – Ouro Preto	20°22'43.13"S 43°31'16.05"O
Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto	20°23'43.88"S 43°29'10.36"O
Ponte Córrego do Canela	20°21'42.56"S 43°24'59.37"O
Ponte Passagem Mariana	20°23'37.18"S 43°26'34.73"O
Córrego Mata Cavalo – Mariana	20°22'24.70"S 43°26'5.93"O

6TTO

Ponte – Córrego Seminário – Mariana	20°23'6.23"S 43°24'56.01"O
Ponte – Terminal Turístico – Mariana	20°22'34.17"S 43°25'0.21"O
Ponte – Bandeirantes – Mariana	20°22'8.27"S 43°22'37.15"O

Funções de automação e telecontrole:

- Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico.
- Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão.
- Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real.
- Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas.
- Monitoramento do sistema de energia solar da estação.
- Monitoramento de integridade da estação.
- Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta).
- Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório.

Itens que devem ser fornecidos:

- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência.
- Transmissor de Nível Ultrassônico;
- Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db.
- Quadro metálico para uso abrigado IP-54.
- Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta.
- Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.).
- Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.

Observação:

- Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, considerar todos os suportes e equipamentos necessários.

PLUVIÔMETROS

Funções de automação e telecontrole a serem adicionadas:

- Monitoramento dos dados dos pluviômetros, em tempo real.
- Transmissão dos dados coletados nos pluviômetros para a supervisão.

Itens que devem ser fornecidos:

- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.

Observação:

- Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, considerar todos os suportes e equipamentos necessários.
- Os sistema deverá integrar/comunicar de maneira total ao sistema de videomonitoramento e despacho de ocorrências já existente da Polícia Municipal

1.3- VIGENCIA DO CONTRATO /ARP

O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que em conformidade com o prazo e requisitos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o Município de Mariana não dispõe de sistema tecnológico estruturado para monitoramento remoto das condições hidroclimáticas que antecedem ou acompanham eventos extremos. A atuação da Defesa Civil, nessas situações, ocorre de forma majoritariamente reativa, sem apoio de dados confiáveis, contínuos e em tempo real.

Essa limitação compromete a efetividade das ações de prevenção e resposta, deixando o município em situação de vulnerabilidade, especialmente nas localidades já mapeadas como zonas de risco. Tal fragilidade exige uma reestruturação do modelo atual de acompanhamento e gerenciamento de riscos, mediante adoção de soluções tecnológicas integradas, modernas e seguras.

A implantação, de um Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) tem o intuito de fornecer dados confiáveis sobre a pluviometria diária, cheia dos rios e córregos, mantendo a Defesa Civil de Mariana informada em tempo real de todas as variações hidro meteorológicas importantes na região que possam impacta nas cheias (enchentes) do município, de forma a trazer segurança, agilidade e a possibilidade de atuações prévias

0191

nas situações que trazem risco de calamidade. Emitindo sempre que necessário alertas ou alarmes aos moradores próximos aos córregos e rios na Sede e Distritos,

Por fim, visa também atender a AÇÃO CIVIL PÚBLICA n°5002100-61.2023.8.13.0400 com deferimento de Tutela de Urgência, "determinado ao município de Mariana/MG promover a implantação de sistema de informações rápidas e seguras sobre a situação do rio nos dias chuva para proteção da comunidade

2.2 FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

A contratação será realizada por procedimento licitatório na modalidade pregão na sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A escolha do pregão se justifica por tratar-se de objeto comum, com especificações técnicas padronizadas e claramente definidas, o que possibilita ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa à Administração, com base no critério de menor preço.

A adoção da modalidade pregão reforça os princípios da publicidade, isonomia e eficiência, ao passo que amplia a competitividade e fomenta a participação de fornecedores qualificados em todo o território nacional. Ademais, esse tem sido o modelo amplamente utilizado por órgãos da Administração Pública

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para a locação, implantação, operação assistida e manutenção integral de um sistema integrado de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T). A solução compreenderá a elaboração de projeto executivo, o fornecimento e instalação de todos os equipamentos, materiais, infraestrutura e softwares necessários, além da prestação dos serviços técnicos contínuos para assegurar o perfeito funcionamento do sistema.

A contratação do modelo de locação com gestão integral permite à Administração Municipal contar com uma solução técnica especializada, sem a necessidade de realizar aquisição dos equipamentos e sem assumir os riscos técnicos e operacionais do sistema. Essa abordagem assegura maior flexibilidade, atualização tecnológica permanente, sustentabilidade orçamentária e continuidade da prestação dos serviços, especialmente em situações de emergência e calamidade, que exigem pronta resposta da Defesa Civil.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a Defesa Civil de Mariana, envolve diversos aspectos importantes que devem ser considerados para garantir o sucesso da implementação e o alcance dos objetivos desejados.

Para o atendimento da demanda deverão ser observados os seguintes requisitos:

0122

4.1 - **Tecnologia do Sistema de Comunicação de Dados.**

• O sistema de transmissão de dados deverá, obrigatoriamente, utilizar a tecnologia via rádio com modulação digital (transmissão de sinais digitalizados e codificados), obedecendo-se todas as normas e padrões da ANATEL.

• No projeto técnico deverão ser incluídos os certificados de homologação ANATEL dos equipamentos de radiofrequência.

• Para a operação na faixa de frequências entre 148MHz e 174MHz, os certificados de homologação Anatel deverão atender plenamente os requisitos da resolução 674 Anatel de 13 de fevereiro de 2017, que regulamenta a canalização e as condições de uso de radiofrequência da referida faixa.

• Não será permitido o uso de equipamentos certificados como "Radiação Restrita" (e/ou dispositivos de operação periódica), por não atenderem às exigências de comunicação do sistema do objeto da licitação (longo alcance).

• Os custos de projeto e processo de licenciamento das estações e as taxas anuais deverão estar inclusos à proposta, devendo a CONTRATADA emitir os licenciamentos de estações em seu nome. A proponente deverá comprovar que possui o ato de autorização expedido pela ANATEL, para explorar o uso de radiofrequência, no ato da assinatura do contrato.

• Não serão aceitas propostas cujo sistema de comunicação de dados se baseie em operadores terceiros (GPRS, GSM, 3G, 4G, etc.).

4.2-Requisitos Básicos do Projeto:

4.2.1 O PROPONENTE é responsável por efetuar todo o levantamento de dados em campo referentes às estações de rádio (remotas) previstas no escopo deste documento, bem como as prováveis repetidoras que possam ser necessárias para o desenvolvimento do projeto, bem como o bom e perfeito funcionamento do sistema de comunicação de dados via rádio;

4.2.2 O PROPONENTE é responsável por realizar todos os testes de campo de rádio enlace, prospecção e viabilidade técnica do sistema de comunicação de dados, dimensionando e definindo o projeto, bem como a concepção do sistema de comunicação de dados, de acordo com os levantamentos de dados realizados por ele e as frequências disponibilizadas pela Defesa Civil de Mariana;

4.2.3 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todas as estações de rádio, seus equipamentos, rádios, sistemas irradiantes, torres, mastros e instalação de todos e quaisquer outros equipamentos que sejam necessários ao bom funcionamento de todos os sistemas planejados neste projeto como um todo;

4.2.4 Se existir a necessidade de implantação de repetidoras de sinal de rádio para o bom desempenho da rede de comunicação de dados, isto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

4.2.5 A Defesa Civil de Mariana não será responsável pelo fornecimento de nenhum equipamento, software ou infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento do sistema de comunicação de dados via rádio, sendo tal obrigação função exclusiva da CONTRATADA, por isso todos os detalhes do sistema ofertado deverão estar planejados e descritos no projeto apresentado;

4.2.6 Caso o PROPONENTE deixe de apresentar na instalação do sistema de comunicação de dados via rádio quaisquer estruturas, equipamentos ou softwares necessários ao perfeito funcionamento do sistema, mas no momento da execução e montagem do sistema, identifique-se a necessidade dos mesmos, então caberá exclusivamente e obrigatoriamente à CONTRATADA fornecê-los, não cabendo a Defesa Civil de Mariana quaisquer ônus, custos ou obrigações adicionais quanto aos mesmos;

4.2.7 As características técnicas estabelecidas neste documento devem ser respeitadas pelo PROPONENTE na concepção do projeto do sistema de comunicação de dados via rádio;

4.2.8Não será permitido o uso de equipamentos de rádio comunicação cujas as frequências sejam livres de homologação Anatel.

4.3 A Defesa Civil de Mariana somente aceitará que sejam utilizados os equipamentos homologados na ANATEL que possuam o respectivo Selo de Certificação da ANATEL.

4.4 - COBERTURAS ADICIONAIS

A PROPONENTE deverá incluir na proposta de fornecimento as seguintes coberturas:

4.4.1 – **Inclusão de Instalação:**

A proposta deverá incluir no valor mensal de locação as despesas relacionadas à implantação do sistema.

4.4.2 - Descritivo da Cobertura de Manutenção: A proposta deverá prever a cobertura de manutenção de todos os equipamentos do sistema locado, incluindo a substituição de peças. A cobertura deverá incluir também os defeitos causados por descargas atmosféricas e surtos na rede de alimentação.

4.4.3 – Atendimento de Manutenção:

4.4.3.1 – Prazo de Atendimento de Manutenção: O prazo para atendimento de manutenção do sistema deverá ser de no máximo 24 horas, a partir da formalização do acionamento.

A contagem do prazo deverá iniciar na primeira hora útil (segunda-feira a sexta-feira de 07:00h às 17:00h) após a formalização do acionamento.

4.4.4 – Manutenções Preventivas:

A proposta deverá incluir uma manutenção preventiva em todo o sistema a cada três meses, para verificações de ajustes, calibrações e funcionamento dos equipamentos.

4.4.5 – Reconfiguração de Parâmetros. A proposta deverá incluir a mão-de-obra técnica para eventuais necessidades de reconfigurações de parâmetros do sistema cujas motivações tenham sido originadas por alteração da operacionalização do sistema. As reconfigurações poderão ser limitadas a uma intervenção mensal.

4.4.6 – Ampliações do Sistema. O sistema poderá ser ampliado no período do contrato. Tanto a ampliação de funções em uma estação existente quanto à inclusão de novas estações deverá ser previamente orçada e caso seja aprovada, a ampliação fará parte de aditivo ao contrato

4.4.7. Utilização de radiofrequência. Para os enlaces de radiofrequência será utilizada frequência legalmente permitida para utilização de funções da categoria "Supervisão e controle".

4.4.8. Padrões de instalação:

4.4.8.1. Eletrodutos e fiação. As fiações externas às caixas deverão ser acondicionadas em eletrodutos de encaixe (PVC). Só estarão ausentes eletrodutos no caso de necessidade de fiação aérea externa, que deverá utilizar cabos apropriados para tal, com altura suficiente para a operacionalização normal da estação e terminações fixas nas extremidades.

As fiações internas aos quadros de comando serão acondicionadas em canaletas ou calhas e identificadas nas extremidades conforme o projeto.

4.4.9. Atendimento em manutenção: Os prazos para atendimento de manutenção do sistema será de 24h a partir do acionamento formal para atendimento. Os acionamentos poderão ser realizados todos os dias de 07:00h às 17:00h (segunda-feira a domingo, incluindo feriados) e a contagem do prazo para solução do problema deverá iniciar na primeira hora útil após a formalização do acionamento. Acionamentos que ocorram em finais de semana e feriados que demandem a necessidade de deslocamento até o local do acionamento, deverão ser atendidos a partir da primeira hora útil após a solicitação (segunda-feira a sexta-feira de 07:00h às 17:00h).

4.5. Manutenções preventivas. A proposta deverá incluir uma manutenção preventiva em todo o sistema a cada três meses, para verificações de ajustes, calibrações e funcionamento dos equipamentos.

0125

4.5.1. Reconfigurações de parâmetros. Os serviços deverão incluir a mão-de-obra técnica para eventuais necessidades de reconfigurações de parâmetros do sistema cujas motivações tenham sido originadas por alteração da operacionalização do sistema. As reconfigurações poderão ser limitadas a uma intervenção trimestral para os casos de necessidade da presença física do técnico e a uma intervenção mensal para os casos de reconfigurações que puderem ser feitas remotamente.

4.6. **OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:**

4.6.1. Utilização de radiofrequência:

Para os enlaces de radiofrequência será utilizada frequência legalmente permitida para utilização de funções da categoria "Supervisão e controle".

4.6.2. Padrões de instalação:

4.6.2.1. Eletrodutos e fiação

As fiações externas às caixas deverão ser acondicionadas em eletrodutos de encaixe (PVC). Só estarão ausentes eletrodutos no caso de necessidade de fiação aérea externa, que deverá utilizar cabos apropriados para tal, com altura suficiente para a operacionalização normal da estação e terminações fixas nas extremidades.

As fiações internas aos quadros de comando serão acondicionadas em canaletas ou calhas e identificadas nas extremidades conforme o projeto.

4.6.3. Atendimento em manutenção:

Os prazos para atendimento de manutenção do sistema será de 24h a partir do acionamento formal para atendimento. Os acionamentos poderão ser realizados todos os dias de 07:00h às 17:00h (segunda-feira a domingo, incluindo feriados) e a contagem do prazo para solução do problema deverá iniciar na primeira hora útil após a formalização do acionamento. Acionamentos que ocorram em finais de semana e feriados que demandem a necessidade de deslocamento até o local do acionamento, deverão ser atendidos a partir da primeira hora útil após a solicitação (segunda-feira a sexta-feira de 07:00h às 17:00h).

4.6.4. Cobertura de manutenção e seguro

4.6.4.1. Cobertura de manutenção:

A serviço deverá conter a cobertura de manutenção de todos os equipamentos do sistema locado, incluindo a substituição de peças. A cobertura deverá incluir também os defeitos causados por descargas atmosféricas e surtos na rede de alimentação.

4.6.4.2. Seguro:

O serviços deverão incluir seguro para cobertura de manutenção e reposição dos equipamentos e dispositivos para os seguintes casos:

- Roubo e vandalismo nas estações;

- Incêndio no abrigo da estação;

- Defeitos causados por ocorrências naturais (inundações, vento, etc.).

4.6.5. Manutenções preventivas

A proposta deverá incluir uma manutenção preventiva em todo o sistema a cada três meses, para verificações de ajustes, calibrações e funcionamento dos equipamentos.

4.6.6. Reconfigurações de parâmetros:

Os serviços deverão incluir a mão-de-obra técnica para eventuais necessidades de reconfigurações de parâmetros do sistema cujas motivações tenham sido originadas por alteração da operacionalização do sistema. As reconfigurações poderão ser limitadas a uma intervenção trimestral para os casos de necessidade da presença física do técnico e a uma intervenção mensal para os casos de reconfigurações que puderem ser feitas remotamente.

4.7 – Certificado de Homologação junto à Anatel, dos equipamentos de radiofrequência que serão utilizados.

Os equipamentos de comunicação por rádio frequência deverão ser homologados juntos à Anatel, com apresentação de seus respectivos certificados de homologação válidos.

4.7.1 - Para a operação na faixa de frequências entre 148MHz e 174MHz, os certificados de homologação Anatel deverão atender plenamente os requisitos da resolução 674 Anatel de 13 de fevereiro de 2017, que regulamenta a canalização e as condições de uso de radiofrequência da referida faixa.

4.7.2 - Não será permitido o uso de equipamentos certificados como "Radiação Restrita" (e/ou dispositivos de operação periódica), por não atenderem às exigências de comunicação (longo alcance) do sistema do objeto da licitação.

4.7.3 – Juntamente ao(s) certificado(s) de homologação, deverá ser incluído um croqui básico de demonstração dos enlaces entre as estações do sistema, demonstrando inclusive as comunicações entre estações com demanda de automação (ver item 3.2 – Enlace obrigatório entre as estações). Eventuais necessidades de estações repetidoras também deverão ser representadas no croqui.

4.8 – Ato expedido pela ANATEL com autorização de exploração de radiofrequência:

4.8.1 – Ato expedido pela ANATEL comprovando que a proponente possui autorização para exploração dos serviços de comunicação via radiofrequência conforme os equipamentos ofertados.

4.9 AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

A Empresa vencedora deverá apresentar um prospecto ilustrativo/descritivo do equipamento vencido por ela na licitação.

4.10 CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

0127

A prestação dos serviços deverá atender rigorosamente aos critérios de **qualidade, Padrões de atendimento e logística adequada e responsabilidade socioambiental**, conforme as diretrizes da lei 14.133/2021.

4.10-VISTA TÉCNICA:

4.10.1 É **FACULTATIVA A VISITA TECNICA** do licitante ao Município. No entanto, caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar **explicitamente** a **declaração que não efetuou a visita técnica**, mas que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assume toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame, contemplando neste documento o objeto da presente licitação e o número do mesmo.

4.10.2 As empresas interessadas em participar da licitação deverão designar preferencialmente o Responsável Técnico (RT) da empresa, para efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços.

4.10.3 A visita ao local de execução dos serviços deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Segurança Pública (telefone 31- 35571709) ou por e-mail: defesa.social@mariana.mg.gov.br.

4.1'0.4 No ato da visita o profissional designado pela empresa interessada no certame deverá apresentar ao representante da Prefeitura os seguintes documentos:

- Carta de apresentação do representante da empresa;
- Carteira do CREA/ou Órgão competente

Na oportunidade da visita, será fornecido o respectivo "Atestado de Visita".

4.10.5 O não comparecimento do representante da empresa no horário estabelecido implicará no não fornecimento do atestado de visita.

Nota 1 : IMPORTÂNCIA DA VISITA TÉCNICA

A finalidade da visita técnica é propiciar aos licitantes, previamente à elaboração de sua proposta de preços, o conhecimento integral das condições reais do local onde será executado o objeto a ser licitado, como:

- Características físicas dos locais disponíveis para as instalações, para dimensionamento de todos os itens físicos de montagem.
- Análise local das possibilidades de presença de interferências no espectro de RF da região, visando adequar o tipo de equipamento a ser utilizado.
- Distâncias envolvidas entre as estações, para dimensionamento dos equipamentos de comunicação;
- Topografia da região e suas implicações no desenvolvimento do projeto de rádio enlace;

Características técnicas de todos os dispositivos e equipamentos a serem monitorados

Trata-se de um direito do particular de conferir sua própria capacidade técnica para executar o encargo, e de formular sua proposta de preço com base na realidade da contratação, uma vez que, ao realizar a visita técnica, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes do local de execução da obra ou do serviço.

"Nesse sentido já observou o TCU ao tratar da visita técnica quando da prestação de serviços de engenharia:

0128

"Ora, tomar conhecimento de todas as informações relativas às obras e das condições do local de sua realização é do interesse dos próprios licitantes. (...) qualquer empresário com um mínimo de responsabilidade não só deseja como necessita conhecer o local e as condições da obra a ser realizada antes de formular sua proposta comercial". TCU, Acórdão nº244/2003 - Plenário.Min.Rel. Ubiratan Aguiar, DOU de 28.03.2003.

Em outra decisão:

"a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto". TCU, Acórdão nº 4.968/2011, 2ª Câmara, Min. Rel. Raimundo Carreiro, DOU de 18.07.2011.

5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1 A contratada deverá instalar todo o sistema num prazo máximo de 30 dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de empenho, que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que ela tenha previamente disponibilizado, podendo ser prorrogado por igual período, incluindo todas as suas funcionalidades, até que todas as estações do sistema objeto estejam contempladas.

- O cumprimento do prazo de implantação será objeto de rigoroso controle pela Defesa Civil de Mariana.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. O objeto deverá ser entregue/instalado, em dias úteis, das 8:30h às 16:00h, nos locais a serem indicados pela Secretaria de Segurança Publica.

5.1.4. O recebimento do objeto será pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.5 A execução do objeto deverá ser feita de acordo com as quantidades, características, especificações, condições estabelecidas no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e conforme a necessidade da Secretaria requisitante.

5.1.6. Garantia dos materiais ou serviços: Especificar o (s) prazo (s) e condições (se houver) de garantia do objeto – como um todo ou dos seus componentes, conforme o caso. Garantia para os produtos contra qualquer tipo de defeito de fabricação ou qualquer outro tipo de alteração que venha a sofrer durante seu uso no período de 90 (noventa) dias contados a partir das datas de entrega;

5.2 É **vedada a subcontratação parcial ou total** do objeto, sendo a execução integral de responsabilidade da empresa contratada, salvo autorização expressa e formal da Administração, em casos excepcionais.

5.3 A contratada **responderá civil, administrativa e criminalmente por quaisquer danos causados** à Administração decorrentes de irregularidades na prestação dos serviços contratados.

5.4 A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as **condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência e no edital**.

5.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.5.1 A empresa contratada deverá prestar o serviço em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, no Edital e seus anexos

5.5.2 A empresa contratada deverá seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de prestação e de fornecimento do objeto contratado.

5.5.3 A contratada deverá cobrir por sua conta os gastos decorrentes da prestação do serviço .

5.5.4 A contratada deverá apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante a execução do objeto as condições de habilitação e qualificações exigidas.

5.5.5 A contratada deverá substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.

5.5.6 A contratada deverá ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução do objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

5.5.7 Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

5.5.8 A entrega do objeto deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

5.5.8.1 Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as especificações do Termo;

5.5.9 As despesas decorrentes da devolução correrão por conta exclusivas do fornecedor, sem custos adicionais à CONTRATANTE

5.6 OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

5.6.1 Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento e prestação do serviço.

5.6.2 Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

5.6.3 Após a entrega dos produtos/serviço, verificar se o mesmo se encontra de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

5.6.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

5.6.5 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

5.6.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

5.6.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

5.6.8 Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e prestação do serviço

5.6.9 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação do serviço, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

5.6.10 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

6-MODELO DE GESTÃO DE CONTRATAO

6.1 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

6.1.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através do servidor designado, pela Secretaria de Segurança Pública, que verificará a procedência da prestação do serviço, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas nesse Termo de Referência

6.1.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

6.1.3 Eventuais **reclamações ou denúncias de irregularidades** deverão ser apuradas imediatamente, com instauração de processo de apuração e registro no histórico da execução contratual.

6.1.4 O contrato decorrente da presente licitação, será realizado por: ( ) Escopo: A vigência é vinculada à conclusão do objeto. (X) Contínuo: A vigência é um prazo determinado, com possibilidade de prorrogação.

6.1.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

0131

6.1.6 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.7 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.8 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios rebiditórios, e, falhas ou defeitos observados.

6.1.9 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.10 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, (art. 119).

6.1.11 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120.

6.1.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.1.14 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.15 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.1.16 Os casos omissos neste Termo de Referência de menor complexidade, serão dirimidos entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATADA) através da Secretaria Municipal de Segurança , desde que não resulte em prejuízos ao interesse público e à Administração; enquanto aos que resultarem de maior complexidade, serão conduzidos à apreciação com emissão de parecer da Procuradoria Geral do Município e decisão do Ordenador de Despesa ou por ele determinado

6.2 REAJUSTE CONTRATUAL:

6.2.1. Por força das leis federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, **e nos termos do § 3º do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Acórdão TCU nº 1587/2023 – Plenário**, o valor registrado será reajustado desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

6.2.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

6.2.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

6.2.4.O Reajuste somente será aplicado a pedido do interessado mediante requerimento protocolado ao Departamento de documentação e arquivo, sendo o mesmo destinado ao responsável pela gestão do contrato.

6.3 REEQUILIBRIO CONTRATUAL:

6.3.1. Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

6.4 SANÇÕES:

6.4.1 - Pela inexecução total ou parcial ou, ainda, infringência do art. 155 da lei federal 14.133/2021, o Município de Mariana MG poderá aplicar, as empresas credenciadas, às seguintes penalidades:

6.4.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

6.4.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual;

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de

reincidente de descumprimento de obrigação contratual;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

6.4.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

6.4.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

6.4.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

6.4.5 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

6.4.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6.4.7 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do código civil brasileiro.

6.4.8- As importâncias relativas a multas poderão, a critério do Município de Mariana MG, serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

7-CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s) fiscal (is) correspondentes ao fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

7.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.2.1 Qualquer erro de impressão na Nota Fiscal será de responsabilidade integral da CONTRATADA. A substituição deverá ocorrer sob pena em não ser validada nos termos da Lei Específica, e, consequentemente, não sendo pago a despesa, enquanto durar tal impedimento.

7.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

8-FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Para fins de habilitação no certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação dos seguintes documentos:

I-HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II-HABILITAÇÃO FISCAL

a)-Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
b)-Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c)-Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br.

III-HABILITAÇÃO TÉCNICA

a)Prova de inscrição ou registro da empresa licitante e dos profissionais vinculados a empresa licitante, indicados como responsáveis técnicos, junto ao conselho regional de engenharia e agronomia de minas gerais – CREA/MG ou conselho de arquitetura e urbanismo de minas gerais – CAU/MG, que comprove atividade relacionada com o objeto.

b)Capacidade Tecnica Operacional:

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

c) Capacidade Tecnica-Profissional:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de **atestado**, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico -**

CAT registrada, nos Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Órgão Competente , fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico da empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando que o mesmo executou diretamente serviço de característica/grau de complexidade similar ou superior ao objeto desta licitação.

c.1) Comprovação de Vinculo Profissional:

Para determinação do vínculo profissional deverá ser apresentado:

- Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional, ou;
- Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- Ou ainda, declaração emitida pelo prestador de serviço, de que concorda com a indicação e possui disponibilidade de exercer a função de Responsável Técnico da obra, caso a empresa seja vencedora;
- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

d) Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

IV-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

a.1-Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

b)Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já, exigível e apresentado na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021 (devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL ou no Cartório de Títulos e Documentos, ou publicação em jornal de grande circulação).

c)Comprovação de possuir índice de Liquidez igual ou superior a 1,0 (um virgula zero), conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a fórmula abaixo:

IL = AC/PC ou IL = AR/ECP,

Onde:

0136

IL	**: Índice de Liquidez;**	**AR**	**: Ativo Realizável;**
AC	**: Ativo Circulante;**	**ECP**	**: Exigível a Curto Prazo:**
PC	**: Passivo Circulante;**		

d) Comprovação de possuir índice de Endividamento igual ou inferior a 1,0 (um vírgula zero), conforme dados retirados do Balanço Patrimonial, segundo a fórmula abaixo:

IET = (PC+ ELP) / AT

Onde:

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível de Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

OBS.: O ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (EN), FOI ALTERADO, COMO RESULTADO, PARA IGUAL OU MENOR A 1,00 (UM VIRGULA ZERO), CONFORME PARECER TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS (GABINETE CONSELHEIRO MAURI TORRES), PROCESSO Nº1031249.

- **As empresas Licitantes deverão apresentar memória de cálculo dos índices utilizados, assinados pelo Contabilista da empresa com a indicação do CRC.**
- **No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do Último Exercício.**

A empresa constituída há menos de um ano deverá apresentar o balanço de abertura. A demonstração contábil deverá conter assinatura do representante legal da empresa, do técnico contábil, a evidência da transcrição no livro diário e o registro no órgão competente.

V-DECLARAÇÕES

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante.

0137

d) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

VI- ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

a) Atestado de Visita Técnica ou Declaração de dispensa de visita técnica.

8.2-VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO

Nos termos do **art. 40, V, da Lei nº 14.133/2021**, justifica-se a vedação à participação de empresas em consórcio em razão da simplicidade do objeto. Trata-se de serviço padronizável, comum no mercado e amplamente ofertado por empresas de pequeno e médio porte de forma individual, sem necessidade de desenvolvimento de soluções técnicas complexas ou execução conjunta de múltiplas competências.

8.3 - JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve observar, como regra, o parcelamento do objeto da contratação, sempre que técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade e assegurar a proposta mais vantajosa ao interesse público.

Contudo, no presente caso, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e operacionalmente inviável, diante das características integradas e interdependentes da solução a ser contratada.

A contratação pretendida envolve a implantação, operação, gerenciamento, manutenção e suporte técnico de um sistema integrado, composto por componentes tecnológicos interligados, os quais precisam ser desenvolvidos e operados de forma compatível, contínua e padronizada. A tentativa de fracionar o objeto, distribuindo entre diferentes fornecedores, implicaria em grave risco à interoperabilidade entre os subsistemas, à segurança da operação, à confiabilidade dos dados, e à eficiência na resposta da Defesa Civil. Além disso, dificultaria a identificação de responsabilidades contratuais, especialmente em situações de falha sistêmica ou necessidade de correção urgente, o que comprometeria a agilidade de resposta diante de eventos extremos, justamente o objetivo central da contratação.

Ademais, o fracionamento comprometeria o atendimento célere da Tutela de Urgência deferida na Ação Civil Pública nº 5002100-61.2023.8.13.0400, que determina ao Município de Mariana a adoção de medidas efetivas e integradas para garantir o acesso da população a informações rápidas e seguras sobre a situação dos rios em períodos de chuvas.

0108

9-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor, será realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa CGM nº 01/2021 do Município de Mariana, a estimativa do valor da contratação com base em pesquisa de preços de mercado, utilizando critérios técnicos e fontes diversas, conforme permitido pela legislação considerando:

I-Cotações formais obtidas junto a fornecedores locais do ramo pertinente;

II-Consultas em bases oficiais e referências públicas de preços praticados por entes públicos em contratações similares;

III-Dados atualizados e compatíveis com as especificações do objeto, em conformidade com os critérios de representatividade, consistência e razoabilidade exigidos pela norma municipal.

10-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1-As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.01.06.182.17.2541 39039 FICHA 990 421

11. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Contratação de EMPRESA para locação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a Defesa Civil de Mariana, para constar como anexo ao edital.

Município, 25 de FEVEREIRO de 2025

Raquel de Souza Oliveira
Subsecretaria de Segurança Pública

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

0139

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de
Segurança Pública

Secretaria Demandante

0140

Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às

Condições de participação

Processo licitatório nº 101/2025

Pregão eletrônico n° 013/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 12/2025

Prezados senhores,

A empresa _____, inscrita no cnpj sob nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) sr. (a) _____ inscrito (a) no cpf sob o nº _____, e portador(a) da carteira de identidade nº _____, declara, sob as penalidades da lei,:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos.

- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que não se enquadra nas vedações previstas no §1° do art. 9° da lei federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Local e data.

(carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal

Processo licitatório nº 101/2025

Pregão eletrônico n° 013/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 12/2025

Prezados senhores,

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

• Esta declaração deverá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente,

Local e data.

(carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Anexo IV– Modelo de declaração conjunta

Processo licitatório nº 101/2025

Pregão eletrônico n° 013/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 12/2025

1-Declaramos para os devidos fins de direito, que inexiste fato superveniente de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública.

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

3- Declaramos, sob as penalidades da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4- Declaramos para fins de participação no certame em epigrafe, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art.63 da lei 14.133/2021

5- Declaramos sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados para este processo são autênticos e íntegros, condizentes com o documento original sob pena de falsidade ideológica.

..... ,..... de ..... de 2025

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo de CNPJ da Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo licitatório nº 101/2025

Pregão eletrônico nº 013/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 12/2025

Nome do licitante:_____ CNPJ: _____

Endereço completo:_____ telefone/e-mail:_____

Forma que os preços deverão ser apresentados:

Conforme termo de referência.

O lance deverá ser ofertado pelo menor valor global

Prazo de entrega: conforme edital e termo de referência.

Local de entrega: conforme edital e termo de referência.

Prazo de validade da proposta: conforme edital.

Prazo de garantia do produto ofertado: conforme edital e termo de referência.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

Nome RG/CPF

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços nº ___/___.

Processo nº 0xx/2025

Pregão eletrônico nº 0xx/2025

Validade: _____

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, a Secretaria Municipal de _____,da Prefeitura Municipal de Mariana MG, neste ato representado pelo(a) prefeito municipal _____ e do secretário(a) sr(a). _____, nos Termos do art. 40 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal N11.812/2024 , Decreto Municipal 11.833/2024 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xx/2025 para Registro de Preços resolve** registrar os preços para os fornecimentos constantes nesta ata, beneficiário _____(EMPRESA)_____, localizado na rua _____, nº____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____,conforme quadro abaixo:

Cláusula 1ª - Do Objeto:

O objeto do fornecimento são os produtos/serviços constantes do termo de referência, o qual é parte integrante desta ata de registro de preços.

1.1 - Os quantitativos estabelecidos no termo de referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Mariana MG adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo "*in totum*".

Cláusula 2ª - Da validade do Registro de Preços

2.1 - A presente ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, à critério da administração, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos da lei 14.133/2021 e do **art.18 do Decreto Municipal 11.833/2024.**

2.2 - Nos termos do art. 83 da lei federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município de Mariana não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da lei federal 14.133/2021, a presente ata de registro de preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 3ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos e entidades da administração pública, que não participaram da licitação a qual terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem:

I) O Órgão ou a entidade não participante interessada em aderir a ARP deverá encaminhar ao Órgão ou à entidade gerenciadora o pedido formal de adesão indicando o número da ata, o detentor, o item e a quantidade que pretende aderir.

II) Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

III) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

IV) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo previsto poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

V) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

II) as aquisições a que se refere o item anterior não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Cláusula 4ª - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no pregão **nº xx/2025**

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do edital do pregão **nº ____/2025**, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no pregão **nº ____/2025** pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

4.4- O valor total estimado desta Ata é de R$....., sendo efetuado pagamento de acordo com o fornecimento/ a prestação de serviço, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Item	Descrição do item	Valor Uni	Valor Global

Parágrafo Primeiro: ***A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão n° xx/2025 Registro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme disposição legal.***

4.5 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal específico da matéria;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, nos termos definidos em regulamento municipal específico da matéria;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal específico da matéria.

4.5.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II- Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no§ 5º do art. 26 do Decreto Municipal n° 11.833/2024

III- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 26 deste Decreto, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

IV- Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para

0147

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no § 1º do art. 30, do Decreto Municipal 11.833/2024.

4.5.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

I- Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos definidos em regulamento municipal específico da matéria.

II- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 26 deste Decreto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

III- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 6° do art. 17 do Decreto Municipal.

IV- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V- Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item I, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI- O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.5.3 A alteração dos preços deverá ser divulgada nos meios ofícios nos termos do art.18 do Decreto Municipal 11.833/2024.

Cláusula 5ª - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela tesouraria do município de Mariana MG no prazo 30 (trinta) dias úteis corridos da data do recebimento do objeto e da (s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto, na forma prevista no subitem 6.3.3 da presente ata de registro de preços.

5.2 - Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as certidões negativas de débito perante a fazenda pública federal, estadual e municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT

5.2.1 - Na hipótese de constar pendência de débito para emissão de algumas das certidões, será a detentora dos preços registrados notificada para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das penalidades previstas no item **15 – das sanções administrativas do edital**, podendo o município de Mariana MG, nesse caso, convocar as demais licitantes para o fornecimento do objeto, observando a ordem de classificação, os requisitos de habilitação e desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

5.2.2 - Caso o convocado não atenda as condições descritas no item anterior, o município de Mariana MG convocará as demais licitantes classificadas, procedendo-se a mesma análise e negociação. Não havendo êxito na negociação, as licitantes classificadas serão liberados do compromisso e o registro de preço cancelado.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I= (tx/30)
Em = (i x n / 100) x vp, onde:
I = índice de atualização financeira;
Tx = percentual da taxa de juros de mora mensal;
Em = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
Vp = valor da parcela em atraso.

5.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

5-5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atendimento da Secretaria de ..... correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

Cláusula 6ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será fiscalizado por pessoas designadas pela (s) secretaria(s) demandante(s), a(s) qual(is) ficará(ão) responsável(is) pela conferência e controle do serviço.

6.2- A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata.

A) Todos os itens/serviços objeto dessa licitação devem ser prestados e entregues em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

B) O fornecimento será parcelado e deverá ser feita sempre que solicitado pela Secretaria requisitante.

Da garantia:

6.2.1- A GARANTIA referente ao objeto do presente termo serão prestadas pela contratada, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e seus anexos sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.3 - O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

6.3.1 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II) "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

6.3.2 - Por ocasião da entrega, a detentora dos preços registrados deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

6.3.3 - Após o recebimento do objeto, o órgão gerenciador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6.3.4 - Constatadas irregularidades no objeto, o município de Mariana através do órgão gerenciador poderá:

A) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

A.1) Na hipótese de substituição, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após notificação por escrito do órgão gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

B) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

B.1) Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após notificação por escrito órgão gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado

6.3.5 - Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.6 - Se a detentora dos preços registrados não substituir os produtos, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o município de Mariana MG poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a detentora dos preços registrados, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

6.4 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na forma prevista no **Termo de Referência: Local de entrega dos materiais ou realização dos serviços/ prazo de entrega ou prazo de execução**.

6.4.1 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.4.2 - O prazo para retirada da ordem de fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Mariana MG.

6.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

6.6 - A empresa fornecedora/prestadora do serviço, quando do recebimento da ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.7 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste descrito no edital **nº ____/2025** ou nesta ata ou, ainda, infringência do art. 155 da lei federal 14.133/2021, o Município de Mariana MG poderá aplicar, às detentoras da presente ata, sujeitando-se às seguintes penalidades:

7.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

7.1.2. MULTA, conforme os percentuais definidos a seguir:

7.1.3. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

7.1.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

7.1.5.1. Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

7.1.5.2. Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

7.1.5.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da contratante;

7.1.5.4. Descumprimento de cláusula contratual.

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato.

0151

7.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei nº 14.133/21;

7.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

7.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

7.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.7 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do código civil brasileiro.

7.8 -As importâncias relativas a multas poderão, a critério do Município de Mariana MG, serem descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

Cláusula 8ª - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

8.1 Por força das leis federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, **e nos termos do § 3º do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Acórdão TCU nº 1587/2023 – Plenário**, o valor registrado será reajustado desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

8..2 Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

8.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

8.4 O Reajuste somente será aplicado a pedido do interessado mediante requerimento protocolado ao Departamento de documentação e arquivo, sendo o mesmo destinado ao responsável pela gestão do contrato.

8.5 – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

8.5.1-Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada, conforme previsão do item 4.5.3 deste instrumento.

A) Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista no art. 130 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro processo licitatório.

B) Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

Cláusula 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I - Descumprimento parcial ou total, sem motivo justificado, por parte do fornecedor, das condições da ARP;

II - Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos arts. 22, 23 e 24, do Decreto Municipal 11.833/2024.

IV - Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

V - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VI - Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VII - Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

VIII - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

IX - Por ordem judicial.

§ 1º. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana - DOEM.

§ 2º. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

0153

§ 3º. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

§ 4º. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

§ 5º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cláusula 10ª - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 - As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante.

10.1 As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria requisitante e deverão ser efetuadas no prazo de até ..... após a Autorização de Fornecimento.

10.2 - Os Objetos desta licitação deverão ser entregues conforme disposições constantes no Termo de Referência.

Cláusula 11ª- DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

a) Fornecer os itens/prestar o serviço especificado no objeto desta Ata, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal requisitante, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas;

b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados, anteriormente à emissão da Nota;

c) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.

e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros na execução do serviço.

f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

0154

g) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

i) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

j) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

k) Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga do objeto contratado.

l) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

m) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, de forma imediata, contados da sua notificação

n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega ou uso dos produtos entregues com defeitos, incorreções, prazo de validade muito próximo, vencido, deformidades, embalados incorretamente, impróprios para o uso humano ou avarias de fabricação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mariana;

o) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

p) Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Fiscal e Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Fiscal ou Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;

q) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

r) Substituir o material não aceito pela contratante, de forma imediata a partir da ciência da rejeição.

s) Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:

a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de ....., servidores para assinar as requisições de atendimento;

b) Através da Secretaria Municipal de....., procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela Contratada encaminhando-as à Tesouraria para devido processamento.

c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela Contratada, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal.

d) Acompanhar e conferir o fornecimento;

e) Efetuar os pagamentos a Contratada

f) Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária para a entrega do material licitado

g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;

i) Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição neste instrumento.

Cláusula 12ª – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1- O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do edital.

A) - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

B) – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

12.2- A designação do gestor e do fiscal de contrato/ fiscal da ata de registro de preços será formalizada por portaria publicada no Diário do Município, em até 10 (dez) dias uteis contados da celebração do contrato ou instrumento a ser gerenciados, contendo o nome completo, a identificação funcional, o cargo ou função pública exercida pelo servidor ou empregado público destinatário da

delegação, a descrição resumida do objeto do contrato, bem como o número do procedimento da licitação.

Cláusula 13ª – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

13.1. A detentora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

13.2. A detentora obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3. A detentora deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4. A detentora não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento.

13.5. A detentora não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do município de mariana mg, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5.1. A detentora obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento.

13.6. A detentora fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão da presente ata, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

13.7. À detentora não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

13.8. A detentora deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

13.9. A detentora deverá notificar, imediatamente, a contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9.1. A notificação não eximirá a detentora das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.10. A detentora que descumprir os termos da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a detentora e o município de Mariana MG, bem como, entre a detentora e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores

0157

de serviços sob pena das sanções previstas na lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

13.11.1. A detentora ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o município de Mariana MG para os assuntos pertinentes à aplicação da lei nº 11.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência da presente ata.

13.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a detentora a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

Cláusula 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta ata, o edital do pregão nº _____/2025 e seus respectivos anexos, em especial o anexo I – termo de referência, bem como as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e o mapa de lances com os preços finais do certame.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
14.3-Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.
14.4 - Fica eleito o foro desta comarca do município de Mariana MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Xxxxxx, _____ de _____ de 2025.

_____
Ordenador de despesas
Secretaria detentora da ata de registro de preços

_____
Fornecedor

Testemunhas:

_____ _____

Nome: nome:
Cpf: cpf:

Visto procuradoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

ANEXO VII- MODELO ATESTADO DE VISITA TECNICA

Processo licitatório nº 101/2025

Pregão eletrônico n° 013/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 12/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Atesto, para fins de comprovação , que o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo (a) _____ em _____/_____/_____, representando a Empresa, _____, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de proposta e a execução do objeto da Licitação.

Mariana, ... de ..... de 2025.

_____

Assinatura do Representante Legal

_____

Departamento de Tecnologia da Informação

INSTRUÇÕES:

A) Caso haja interesse da visita técnica, esta será agendada no Departamento de Tecnologia da Informação, através do telefone nº (31) 3557-9051.

B) Este documento deverá ser apresentado no momento da visita técnica, para a pessoa responsável por conduzir a visita, que, após sua realização, atestará este através de assinatura. Portanto, o mesmo deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal.

C) Este documento deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação.

0159

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Processo licitatório nº 101/2025

Pregão eletrônico n° 013/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 12/2025

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO VISITEI** o local onde será executado o serviço e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º _____ em referência, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Cidade, ...de .....de 2025.

.....

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF nº:

RG nº:

(Assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

Este documento deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Edital de licitação

Processo licitatório nº 101/2025

Pregão Eletrônico 013/2025

Registro de Preço 012/2025

ANEXO IX-MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

A empresa _____ CNPJ _____ indica o profissional abaixo como o seu Responsável Técnico para a realização do objeto da Concorrência Pública 001/2025.

Eu(nome do profissional)..... autorizo a minha inclusão na equipe técnica da empresa ..... CNPJ: .....e declaro que irei participar na execução dos trabalhos referentes ao Pregão Eletrônico n° 013 /2025 realizada pela Prefeitura Municipal de Mariana.

Mariana____ de ____de 2025

_____

Assinatura do profissional

CREA/CAU n° .....

_____

Assinatura do Responsável legal da empresa

Nome/CNPJ:

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025. PROCESSO 101/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO / INTERAÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA - ARTIGO 53, I E II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 - CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica do procedimento da minuta de Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos, que tem por objeto a contratação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão para a Defesa Civil de Mariana, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

O presente processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização da Demanda nº 007/2025 (fls. 001/002);
- Estudo Técnico Preliminar nº 007/2025 (fls. 003/022);
- Termo de Referência e Anexos (fls. 023/052);
- Mapa de Risco (fl. 053);
- Declaração de Preços (fl. 054);
- Cotações/orçamentos (fls. 055/071);
- Solicitação de compra nº 315/2025 (fls. 072/074);
- Preço médio obtido (fl. 075);
- Termo de abertura/autuação (fl. 077);
- Abertura de Processo Licitatório (fl. 078);
- Justificativa para a opção pelo registro de preço na contratação do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão (fls. 079/082);
- Decreto nº 12.415, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre a equipe de planejamento das contratações do Município de Mariana (fls. 083/085);
- Portaria nº 005, de 20 de janeiro de 2025, que designa pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios (fl. 086;)
- Encaminhamento (fl. 087);
- Edital de licitação e anexos (fls. 088).

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se no Decreto Municipal nº 10.573/2023, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica,

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU nº 7, que assim dispõe:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

É o relatório.

2. DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2º, § 3º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7º, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado,

dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico.

Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

3. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de processo licitatório com vistas à contratação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão para a Defesa Civil de Mariana, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

3.1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º[1], da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

3.2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois, a contratação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão para a

Galvão dos Santos
rador Jurídico
MG 172.712

[1] Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
(...)
§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Defesa Civil de Mariana, foram qualificados como comuns pela unidade técnica (art. 6°, inciso XIII[2], e art. 29[3] da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021).

Destaque-se que, à luz do art. 6°, inciso XLI[4] e art. 29, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

Observa-se no edital e anexos, juntados às fls. 051 e seguintes, que este adotou o tipo menor preço (global), sendo informada a quantidade cujos preços pretende-se contratar, em atendimento à exigência legal.

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - poderá ser adotado quando a Administração almejar futura contratação, no qual são registrados os objetos, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação e nas propostas apresentadas.

No caso, verifica-se que a Administração optou por adotar o SRP por permitir atender necessidades contíguas recorrentes durante a vigência da ata de registro de preços, sem implicar em obrigatoriedade da contratação, enquadrando-se, a princípio, na previsão do art. 83[5] da Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, conforme justificativa de fls. 079/082.

3.4. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 86[6] da Lei Federal n° 14.133, de 2021, a adoção do Sistema de Registro de Preços pressupõe, como regra geral, a divulgação da intenção de registro de preços perante possíveis órgãos participantes.

---

[2] Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

[3] Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

[4] (...) XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[5] Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

[6] Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

Será dispensável essa divulgação quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante (art. 86, §1º[7], da Lei Federal nº 14.133/2021).

As normas municipais que regem o SRP, não dispõem expressamente sobre a divulgação da intenção de registro de preços.

Em se tratando de registro de preços para contratação de serviços de "outsourcing" de impressão, compreendendo o fornecimento e a disponibilização de equipamentos multifuncionais departamentais e impressoras, sendo adotado o tipo de licitação menor valor global, trata-se de hipótese específica e inerente à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Às fls. 081/082 dos autos, consta a justificativa para a não divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, na forma do art. 86, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 11.812/2024, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) Definição do objeto;
b) Requisição interna de mercadorias e serviços (RIMS);
c) Justificativa do ato;
d) Termo de Referência;
e) Estudos técnicos preliminares; e
f) Matrizes de Risco pela unidade requisitante.

Dito isso, percebe-se que os documentos essenciais foram juntados, conforme relatório abaixo.

Referidos documentos são de natureza essencialmente técnica, cujo conteúdo foge à competência do controle exercido pela Procuradoria Geral do Município, conforme já delimitado neste Parecer de fase interna do Pregão Eletrônico, porém, serão feitas algumas considerações meramente orientativas.

3.4.2. Documento para formalização da demanda e estudo técnico preliminar: principais elementos

Da análise do documento de formalização da demanda, percebe-se que foram apresentadas justificativas da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação imediaticidade pretendida para a conclusão da contratação.

vão dos Santos
lor Jurídico
172.712

[7] (...) § 1° O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

O estudo técnico preliminar elaborado fora aprovado pela Secretaria de Segurança Pública, e contém a descrição da necessidade; levantamento de mercado; estimativa da quantidade e do valor do fornecimento pelo Contratado; demonstrativo dos resultados pretendidos; verificação de possíveis impactos ambientais; justificativas para o parcelamento ou não da solução e posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Orienta esta procuradoria que a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (requisitos obrigatórios), sejam constados em anexo classificado, nos termos do artigo 18, § 1°, inciso VI[8], da Lei Federal n° 14.133/2021.

3.4.3. Gerenciamento de riscos

Cabe pontuar que "Mapa de Riscos" não se confunde com cláusula de matriz de risco, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

O gerenciamento de riscos é obrigatório no pregão eletrônico e desempenha um papel crucial na governança das contratações públicas.

De acordo com renomada Consultoria Zênite, *in* artigo denominado "O que é análise de risco e quando deve ser realizada: no ETP, TR ou em apartado? Nova lei de licitações, publicado em 05 de setembro de 2023:

> "[...] esse passo a passo define a atividade denomina gerenciamento de risco" e que constitui o núcleo do art. 18, inciso X da Lei n° 14.133/2021[9]. Trata-se, em última análise, de uma oportunidade para a Administração – sobretudo tendo em vista os registros históricos de suas licitações e contratações – se antecipar a ocorrência de problemas que possam frustrar os objetivos da licitação e da contratação e definir ações de prevenção e contingenciamento para assegurar os resultados mínimos para sua atuação. A

---

[8] Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
(...)
§ 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
(...)
VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[9] (...) X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

> rigor, deve ser realizada após a elaboração dos estudos técnicos preliminares com o objetivo de alimentar a elaboração do termo de referência, sem prejuízo da sua constante atualização a ser realizada ao longo de todo o processo de contratação com o objetivo de antever problemas e, na medida do possível, definir ações para contorná-los caso venham a se concretizar.

A mesma Consultoria Zênite prossegue informando que, "para o adequado desenvolvimento dessa atividade na fase de planejamento das contratações, cumpre destacar 3 aspectos":

> 1) A atividade de gerenciamento de riscos incumbe prioritariamente aos responsáveis pelo planejamento da contratação;
> 2) Trata-se de uma atividade circunstancial, episódica, dirigida a cada contratação e estritamente vinculada às suas características. Por isso, não há meios de se estabelecer um gerenciamento de riscos geral e abstrato que se ocupe da totalidade das contratações. O que pode ser feito é a definição de um procedimento que conduzirá a realização do gerenciamento de riscos, o qual poderá ser pensando considerando a natureza e características dos diversos grupos de contratações, a exemplo das (i) compras, (ii) serviços gerais, (iii) serviços terceirizados com e sem mão de obra em regime de exclusividade, (iv) soluções de tecnologia da informação e (v) obras e serviços de engenharia – que inclusive, essa é uma medida bem-vinda; e
> 3) Ainda que não conste expressamente da Lei nº 14.133/2021, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação de solução extremamente simples ou que se observe, por exemplo, elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico, ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões, devendo a Administração justificar a desnecessidade de instruir o planejamento com tal requisito (destacamos).

Ainda, a Zênite esclarece que, "convém registrar que a atividade de análise de riscos prevista no art. 18, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021, não se confunde com a cláusula de matriz de risco, apesar desta, quando estabelecida, constituir o resultado do primeiro. Melhor explicando:

> [...] durante a atividade de gerenciamento de riscos, promove-se o levantamento dos eventos futuros e incertos que, caso venham a acontecer, ocasionarão impactos sobre os objetivos da contratação. Para os riscos com potencial para determinar o desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, a Administração poderá contemplá-los na cláusula contratual de matriz de riscos, promovendo a alocação da responsabilidade pelos ônus financeiros decorrentes desses eventos entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico

privado ou daqueles a serem compartilhados. Dessa forma, a cláusula contratual assegurará a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

No âmbito da União, a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional prevê no inciso VII, do art. 6º que a gestão de riscos e controle preventivo é instrumento de governança nas contratações públicas, sendo dessa forma obrigatório na fase interna do respectivo processo administrativo, sendo que deve ser utilizado desde o planejamento até a entrega dos serviços ou produtos na forma de um mapeamento[10].

Assim, a análise de riscos, também conhecida como "mapa de riscos", deve ser abordada na fase interna da licitação, compreendendo as situações que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. No pregão em análise, tratando-se de prestação de serviço continuado, o mapa de riscos é requisito obrigatório, estando este presente nos autos, à fl. 053.

3.4.4. Termo de Referência

O Termo de Referência é o documento que deverá conter a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor, e as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado e a adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i"[11], da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Cumpre lembrar que é recomendável a utilização do modelo de termo de referência, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise (art. 19, inciso IV[12], da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

---

[10] "Empregar a gestão de riscos no planejamento das contratações evita prejuízos à Administração e torna as contratações mais resilientes, com maiores chances de sucesso", ressalta o secretário de Gestão, Cristiano Heckert. https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2021/setembro/ministerio-da-economia-lanca-modulo-de-gestao-de-riscos-no-sistema-de-compras-publicas-do-governo-federal.

[11] (...) XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
(...)
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

[12] Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
(...)

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

Recomenda-se, ainda, que as alterações realizadas no modelo padronizado de termo de referência sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º[13], da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Orienta esta procuradoria que a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (requisitos obrigatórios), sejam constados em anexo classificado, nos termos do artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.4.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade, deverão ser tomados cuidados gerais:

a) Definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
b) Justificar a exigência nos autos;
c) Verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;
d) Verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Assim, as especificações do edital devem conter critérios de sustentabilidade, devendo a Administração Pública formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade. Em análise prévia, verifica-se o cumprimento do presente requisito.

3.4.6. Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento dos itens que compõem a cesta de produtos, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos, preços e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Compulsando os autos, verifica-se que foram juntadas pesquisa de preços junto a fornecedores (fls. 055/070) e mapa de preços (fl. 075), sendo que a solicitação de cotação de preços foi realizada por servidora devidamente identificada, Raquel de Souza Oliveira – Matrícula 13900.

IV - Instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

[13] (...) § 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Requer seja justificado pelo ordenador de despesas, o motivo da ausência da utilização do Sistema de Banco de Preços e Portal Nacional de Contratações Púbicas para composição de custos unitários.

Considerando que se trata de matéria técnica, cabe à Procuradoria orientar a respeito do tema, sem necessariamente fazer juízo de valor a respeito do resultado da pesquisa de preços.

3.4.7. Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Presente a portaria que comprova a designação do Pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º[14], da Lei Federal nº 14.133, de 2021), para instrução do feito.

3.4.8. Da Correta Descrição do Objeto e Quantitativos

Como regra, exige-se que as características qualitativas e quantitativas do objeto sejam previamente definidas no edital, permitindo-se aos licitantes a elaboração de proposta fundada em dados objetivos e seguros.

Quando isso não é possível, ou seja, quando não se sabe ao certo a estimativa precisa dos itens e quantitativos que compõem o objeto a ser contratado, o gestor deve avaliar a melhor forma de execução contratual.

Diante do exposto, consta descrição detalhada do objeto e quantitativo no edital e Termo de Referência, restando cumprida esta exigência.

3.5. DAS MINUTAS DE EDITAL E DOS ANEXOS

Recomenda-se a utilização das minutas padronizadas, conforme art. 19, IV, c/c art. 25, § 1º[15], da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada, por exemplo,

---

[14] Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
(...)
§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

[15] Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.71[illegible]

pela CGU/AGU no âmbito da União e por esta Procuradoria Geral no âmbito municipal.

Nesse sentido, temos o que foi registrado na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria da Advocacia Geral da União:

> "A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (checklists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados. Convém ainda que os Órgãos Consultivos se articulem com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU."

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Presente a utilização da minuta-padrão deste município, com os requisitos e elementos previstos no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as devidas adaptações às especificidades da contratação.

3.6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Administração Pública, como regra, não pode instaurar processo licitatório sem que disponha de recursos orçamentários para honrar as obrigações pecuniárias dele decorrentes, nos termos do art. 150[16], da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de a ação que venha a amparar a despesa ter sido classificada como "projeto" na lei orçamentária anual, recomenda-se que o ordenador de despesa adote as providências previstas no art. 16, I e II c/c art. 15[17], da Lei Complementar

---

[16] Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

[17] Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.
Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Federal nº 101, de 2000, consistente na estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias.

Por oportuno, sobre o tema, o Parecer PGF n.º 01, de 2012/GT/DEPCONSU/PGF/AGU, esclareceu que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias, previstas na LC n.º 101, de 2000, apenas serão exigidas na hipótese de a licitação/contratação acarretar, conjuntamente: (i) a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e (ii) o aumento de gasto público, cuja conclusão segue e deve ser atestada, nos autos, pela Administração. Na trilha desse entendimento, essas exigências não se aplicam às despesas classificadas como atividades (despesas rotineiras). No caso dos autos, a dotação orçamentária encontra-se na Abertura do Processo Licitatório (fl. 078).

3.7. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, caput e §1º[18], c/c art. 94, inciso I[19] da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, bem como em jornal de grande circulação.

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º[20], da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[18] Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

[19] Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

[20] (...) § 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º[21], da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na internet:

- Cópia integral do edital com seus anexos;
- Resultado da licitação;
- Contratos firmados e notas de empenho emitidas.

Diante do exposto, recomenda-se que se atente a secretaria ordenadora de despesa pela obrigatoriedade da publicização do edital de licitação e dos seus anexos, bem como do termo de contrato.

4. DO MÉRITO

Da análise do Edital e Termo de Referência, com o atendimento das ressalvas e orientações deste parecer, de modo geral, estarão devidamente cumpridos os pressupostos legais para o prosseguimento do processo licitatório.

Por fim, é imperioso que alguns cuidados primordiais sejam tomados de agora em diante: a publicidade deve ser ampla, a fim de cientificar o maior número possível de interessados; os critérios de julgamento e demais itens do edital devem ser seguidos de forma clara e objetivas; além de que os requisitos de habilitação devem ser analisados com cautela, para que a Administração inabilite e afaste qualquer licitante inidôneo.

Tomadas as precauções e as ressalvas apontadas, restarão afastadas, em regra, ações movidas pela má-fé. E, assim, afastam-se erros substanciais capazes de ensejar a nulidade do procedimento. Deste modo, possíveis equívocos materiais e formais podem ensejar a devida correção, sem, todavia, inviabilizar o procedimento.

5. CONCLUSÃO

Pelas razões acima, com o cumprimento das ressalvas apresentadas neste parecer jurídico, o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.

Em face do exposto, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão, manifesta-se esta Procuradoria pela regularidade jurídica do procedimento

---

[21] Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
(...)
§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

submetido ao exame desta unidade consultiva, desde que algumas considerações sejam seguidas, quais sejam:

a) Seja justificado pelo ordenador de despesas, o motivo da ausência da utilização do Sistema de Banco de Preços e Portal Nacional de Contratações Púbicas para composição de custos unitários.

b) Orienta esta procuradoria que a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (requisitos obrigatórios), sejam constados em anexo classificado, nos termos do art. 6°, XXIII, alínea "i", e do art. 18, IV, e § 1°, VI, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Por fim, seja realizada a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, bem como em jornal de grande circulação.

É o parecer, à consideração superior.

Mariana, 26 de agosto de 2025.

Gustavo Galvão Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a locação de sistema de gerenciamento, interação e implantação de equipamentos, materiais e softwares para a operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T), a ser utilizado pela Subsecretaria de Defesa Civil do Município de Mariana-MG.

As consultas de preços realizadas para a presente contratação foram efetuadas diretamente com fornecedores locais e especializados, não sendo utilizado o banco de dados de preços de referência. Tal escolha se fundamenta na especificidade do objeto, uma vez que as referências disponíveis em sistemas de banco de preços, ao serem analisadas, não refletiram a necessidade e a realidade do processo a ser conduzido pelo Município de Mariana.BO sistema a ser contratado será empregado no monitoramento contínuo dos rios e cursos d'água que atravessam o território municipal, viabilizando a coleta, transmissão, análise e supervisão em tempo real de dados hidrometeorológicos.

Embora o objeto esteja formalmente classificado como serviço comum, a execução exige adaptações às especificidades geográficas, ambientais e operacionais do município de Mariana. Tais particularidades impõem ajustes técnicos e customizações, o que inviabiliza a utilização de soluções padronizadas e justifica a busca por fornecedores com experiência prática e capacidade de atendimento direcionado às condições locais.

Adicionalmente, deve-se considerar que o território municipal apresenta áreas de risco geológico, histórico de eventos relacionados a chuvas intensas e cursos d'água sujeitos a transbordamentos, fatores que reforçam a necessidade de um sistema flexível, de resposta rápida e adaptado às peculiaridades locais, o que impossibilita a utilização do Banco de Preços.

Diante desse contexto, para a adequada estimativa de custos da contratação, optou-se pela realização de pesquisas de mercado junto a fornecedores especializados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas normas complementares. Essa metodologia assegura a observância dos princípios da isonomia, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620

Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.09.01 13:25:14 -03'00'

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO

Após conhecimento do teor do parecer de controle prévio de legalidade com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e estando os autos em conformidade com as análises jurídicas.

Nos termos do art.53 §3° da lei 14.133/2021 determino a PUBLICAÇÃO do edital de licitação pregão eletrônico 013/2025 nos meios oficiais.

Considerando o lapso temporal e para atendimento ao prazo de publicação do art.55 da lei 14.133/2024 altera-se a data da abertura do certame para o dia 17/09/2025 às 09h , ficando mantido os demais termos do edital.

Mariana 01 de setembro de 2025.

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620

Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.09.01 16:00:22 -03'00'

Ramon Leonardo Magalhães

Secretário Municipal de Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (31)3557 9055

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

0171

Edital de licitação

Processo licitatório nº 101/2025

Pregão eletrônico n° 013/2025

REGISTRO DE PREÇO nº 12/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO/INTERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO, TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA MG

Acolhimento da proposta e dos documentos:
Até as 09:00 horas do dia 17/09/2025
Data e horário do início da disputa:
As 09:00 horas do dia 17/09/2025

Modo de disputa: aberto

Valor Estimado: R$ 412.689,16(Quatrocentos e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Sistema eletrônico utilizado: AMM LICITA, disponível no endereço https://ammlicita.org.br/

Consulta ao edital e divulgação de informações: os procedimentos deste pregão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, conforme regulamento disponibilizado no portal do AMM LICITA, no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/, nos termos da lei federal 14.133/2021

Coordenação do processo: Departamento de Compras e licitações – Setor de Licitações– Praça JK, s/n, Centro, Mariana MG (31)3557 9055
E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3531 de 02 de Setembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 06/2025; Processo nº 60/2025

A Câmara Municipal de Mariana torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, com utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, SRP, cujo objeto é **Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br **até o dia 16/09/2025 às 14h (Horário de Brasília)**, quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site: www.camarademariana.mg.gv.br. Mariana, 01 de setembro de 2025. Sandra Aparecida dos Reis – Pregoeira.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

"Estabelece como feriado no Poder Legislativo Municipal o dia 08 de março em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher"

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

0173

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

IPREV MARIANA – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023 – Dispensa de licitação nº 02/2023 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária para assegurar vidas dos estagiários remunerados do IPREV Mariana. Empresa: CLUBE PASI DE SEGUROS, inscrita no CNPJ nº 38.727.707/0001-77, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 01/09/2025 à 31/08/2026. Valor R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) anuais pago em 12 parcelas. Dotação orçamentária: 10.001.8.011.3.3.90.39.00.00.00.00 – Ficha 8. Mariana, 01 de setembro de 2025. Elizangela Sara Lana, Diretora Presidente do IPREV MARIANA.

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Pregão Eletrônico 013/2025**. Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a Defesa Civil de Mariana. Abertura da sessão: 17/09/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma: https//ammlicita.org.br. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 01 de setembro de 2025. Ramon Leonardo Magalhães. Secretário Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Pregão Eletrônico 018/2025**. Objeto: Aquisição de suplementos e módulos nutricionais, fórmulas infantis e dietas enterais para atendimento às demandas do Programa Municipal de Atenção Nutricional Especialziado-Proname. Abertura da sessão: 18/09/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma: https//ammlicita.org.br. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 01 de setembro de 2025. Marilene Romão Gonçalves. Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para registro de preços para futura e eventual aquisição, instalação e manutenção de câmeras de segurança a fim de atender a demanda das secretarias municipais, acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 17/09/2025. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, Edital completo e informações poderão ser obtidos: e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, site: www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br. São João das Missões, 01 de setembro de 2025. João Pedro Guedes - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva de bombas centrífugas, submersas e painéis de poços artesianos e aquisição de peças para atender o município de São João das Missões, acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 16/09/2025. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, Edital completo e informações poderão ser obtidos: e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, site: www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br. São João das Missões, 01 de setembro de 2025. João Pedro Guedes - Pregoeiro.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS

A Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025, PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 1051005 - 83/2025, MENOR PREÇO.OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para instalação de Solução Tecnológica de Circuito Fechado de TV (CFTV IP), para o monitoramento e gravação das imagens, incluindo o serviço de configuração, manutenção e toda infraestrutura necessária, sem dedicação exclusiva de mão de obra, por um período de 60 (sessenta) meses, no Edifício sede e imóvel/espaço anexo da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, situados na Rua Tomaz Gonzaga nº 686 e nº 668 , Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 10/09/2025 às 10h00 (dez horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br. O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão. O Edital encontra-se à disposição no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, acessível por meio do link https://transparencia.tjmmg.jus.br/?page_id=58 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a Defesa Civil de Mariana. Abertura da sessão: 17/09/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de [illegible]0 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma: https/ammlicita.org.br. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 01 de setembro de 2025. Ramon Leonardo Magalhães. Secretário Municipal de Segurança Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Objeto: Aquisição de suplementos e módulos nutricionais, fórmulas infantis e dietas enterais para atendimento às demandas do Programa Municipal de Atenção Nutricional Especializado-Proname. Abertura da sessão: 18/09/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma: https//ammlicita.org.br. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 01 de setembro de 2025. Marilene Romão Gonçalves. Secretária Municipal de Saúde.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

Unimontes

AVISO DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS 2311021 000064/2025, para a Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho para elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade. O período de envio das propostas terá seu início no dia 02/09/2025 às 11h e seu fim no dia 11/09/2025 às 08:59h - **A fase de lances ocorrerá no dia 11/09/2025 de 09h às 15h.** O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico acima determinado até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.unimontes.br, www.compras.mg.gov.br e pncp.gov.br.

Pablo Peron de Paula
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23117.042766/2025-16

Pregão nº 90034/2025

A **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA,** torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações fará a abertura da sessão pública no dia **17/09/2025 às 09h00** no site www.gov.br/compras, objetivando a aquisição de materiais administrativos, educativos, esportivos, bibliográficos e gêneros alimentícios, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

A Empresa interessada em participar desta Licitação deverá examinar o Edital e seus anexos disponíveis no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: http://www.licitacoes.ufu.br.

Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital disponibilizado conforme acima, valendo as demais versões, inclusive a do site: http://www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Compras e Licitações
PORTARIA REITO Nº 209, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

Prefeitura Municipal de Espinosa/MG, Aviso de Licitação, Processo Licitatório nº 54/2025 - Concorrência nº 03/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2, SITUADA NA RUA PROJETADA 01, 23, COMUNIDADE RURAL CHARCO, ESPINOSA/MG". A SESSÃO DE LICITAÇÃO SERÁ NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08:00 HORAS, através do endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br

Espinosa/MG, 01 de Setembro de 2025
NILSON FABER SEPÚLVEDA
Prefeito

VALE

O Empreendedor Vale S.A., nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que obteve da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, Licença Ambiental Simplificada (LAS), Certificado nº 9215, Processo Administrativo nº 9215/2025, para o Reaproveitamento de Bens Minerais dispostos na Barragem Timbopeba e Disposição Temporária na Cava Timbopeba – Atividades: Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Município de Ouro Preto/MG, Classe 3, válida pelo prazo de 10 anos.

VALE

A Vale S.A., nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que obteve da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, Certificado nº 9777, Processo Administrativo nº 9777/2025, para Disposição Temporária na Cava Galinheiro e Reaproveitamento de Bens Minerais Metálicos na Mina do Pico, Complexo Vargem Grande, Atividade: Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Itabirito/MG, Classe 4, válida pelo prazo de 10 anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO -**Processo Licitatório n.º 024/2024,** Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para administração de margem consignável e controle de consignações facultativas. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, decidiu revogar o presente processo por decisão administrativa do Prefeito Municipal após solicitação da Secretaria requisitante, por perda de objeto. Após a análise dos autos, o Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, datado de 27/07/2025,decidiu pela REVOGAÇÃO do presente procedimento licitatório.Diamantina, 01 de setembro de 2025. Mariana Nominato da Silva – Pregoeira Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - **Processo Licitatório n.º 109/2025,** Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2025. Objeto: Aquisição de aparelho CPAP Resmed S10 para atendimento a demanda judicial. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa Andheus Comércio de Equipamentos LTDA. Valor global de R$ 4.500,00. Diamantina, 01 de setembro de 2025. Geferson Giordani Burgarelli – Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO -**Processo Licitatório n.º 149/2025,** Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 031/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de monitor portátil e tiras reagentes, ambos da marca ACCU CHECK ACTIVE, para atender demandas da farmácia básica Municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a retomada do presente procedimento licitatório após retificações no termo de referência. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08h59min horas do dia 01/09/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01/09/2025, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 01 de setembro de 2025. Mariana Nominato da Silva – Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM/MG

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 011/2025

O Município de Itaobim/MG, torna público que realizará credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO de prestação de serviços leiloeiros para a realização de leilões, nas modalidades presencial, eletrônica ou híbrida, mediante demanda, destinados à alienação de bens semoventes de propriedade do Município de Itaobim/MG. A Abertura dos Credenciamentos dar-se-á partir de 02/09/2025 até 02/09/2026, às 09h. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: plataforma de licitações www.licitardigital.com.br. Edital disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.itaobim.mg.gov.br. Credenciamento Eletrônico nº. 011/2025 - PAL Nº. 1651/2025. Esclarecimentos e informações nos sites supras, e-mail: licitacao@itaobim.mg.gov.br ou pelo telefone: (33) 3734-3800. Jairo Batista Pontes - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 14.133/2021, que se destina ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e consumo para atender a demanda das secretarias municipais de Conselheiro Lafaiete/MG. Data de recebimento das propostas/documentação: de 02/09/2025, às 12:00h, até 12/09/2025, às 09:30h. Data de abertura: 12/09/2025, às 09:31h, na plataforma www.novobbmnet.com.br. Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-9801, ramal 1035, ou e-mail: licita.lafaiete@gmail.com. O edital poderá ser retirado nos sites: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.novobbmnet.com.br.

Conselheiro Lafaiete, 1º/09/2025
Matheus Gonçalves Godoy Granha Borba
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

Procedimento Licitatório 073/2025 - Prefeitura Municipal de Botumirim/MG. Procedimento Licitatório 073/2025 Concorrência Eletrônica 001/2025 - Contratação de empresa ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, localizada no Distrito de Canta Galo, no Município de Botumirim/MG, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, Planilha Orçamentária e Demais Anexos do Edital, conforme Resolução SES/MG Nº 9.900/2024. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 16/09/2025 - 09hs. https://botumirim.mg.gov.br - portaldecompraspublicas.com.br.

Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE ao lado. Veja também em nosso site:

www.otempo.com.br/publicidade-legal

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO Nº 058/2025

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, Pregão Eletrônico nº 026/2025, Processo nº 058/2025, torna público a SUSPENSÃO de todos os atos; Luiz Cláudio Ferreira - Pregoeiro.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

CREDENCIAMENTO Nº 055/2025
PROCESSO Nº 103/2025

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, Credenciamento nº 055/2025 - Processo nº 103/2025, credenciamento de empresas especializadas em tratamento de dados, inteligência artificial e aprendizagem heuristica para governança fiscal e tributária em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 02/09/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes; Andre de Deus Barcelos - Agente de Contratação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
"RETIFICAÇÃO"

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – SINDIELETRO/MG e o **SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS – SINTEC-MG** Retificam o Edital publicado no Jornal "O TEMPO" , edição do dia 30 de agosto 2025 convoca, na forma estatutária, todos os trabalhadores, empregados das empresas COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, associados e interessados, na base territorial representada pelo sindicato, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar nos dias, nas cidades, endereços e horários abaixo indicados. As sessões serão realizadas, em primeira convocação e, na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social, trinta minutos depois, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1) Definição e Aprovação da Pauta de Reivindicações dos Trabalhadores para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026; 2) Autorização ao Sindicato para entabular negociações, firmar Acordo Coletivo de Trabalho e, se frustradas as negociações instaurar Dissídio Coletivo, bem como, para providência de outras medidas judiciais e extrajudiciais necessárias e pertinentes; 3) Deliberação e programação de medidas de mobilização e defesa da categoria profissional durante o processo de negociação, inclusive greve e pagamento de dias parados; 4) Análise e deliberação sobre realização de campanha salarial unificada com os demais sindicatos e apresentação de pauta de reivindicações conjunta; 5) Outros assuntos e deliberações decorrentes e de interesse da categoria; PARA FAZER CONSTAR as seguintes alterações em relação às datas e horários e locais das sessões, mantidas as demais sessões conforme Edital anterior, a saber:

REGIONAL TRIÂNGULO:
Dia 03/09/2025, às 16h30 – Avenida João A. do Nascimento, 1332 - Centro, Patrocínio/MG.

REGIONAL LESTE:
Dia 02/09/2025, às 7h – Rua Hermano de Souza, 214 - Centro – Almenara/MG.
Dia 03/09/2025, às 17h – Rua São João, s/n - Bairro Subestação, Capelinha/MG.

REGIONAL METROPOLITANA:
Dia 03/09/2025, às 7h30 – Rua Osório de Morais, 281 – Bairro Cidade Industrial, Quarteirão 14 – Contagem/MG.
Dia 03/09/2025, às 12h30 – Av. Barbacena, 1200, Sede - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.
Dia 04/09/2025, às 7h30 – Rua Manoel da Silva Pereira, s/n – Bairro Chácara, Betim/MG.
Dia 04/09/2025, às 7h30 – Rodovia Rodrigo de Melo Franco, 23 - Bairro Pocinho, Ouro Preto/MG.
Dia 05/09/2025, às 7h30 – Rua Itambé, 114 – Floresta – Belo Horizonte/MG.
Dia 08/09/2025, às 7h30 – Subestação Barreiro - Rua Falcão, 722 – Flávio Marques Lisboa, Belo Horizonte/ MG.
Dia 08/09/2025, às 7h30 – SE Adelaide - Rua Nadir, 720, Caiçaras, Belo Horizonte/ MG.
Dia 09/09/2025, às 07;30h - Rua Manoel João Pinto, S/N, Bairro Santa Efigênia, Itabirito/MG.
Dia 09/09/2025, às 7h30 – Rua Osório de Morais, 500, Quarteirão 10 - Bairro Cidade Industrial – Contagem/MG.
Dia 10/09/2025, às 7h30 – Rua Handolfo Silva, 485 – Bairro Mangabeiras – Sete Lagoas/MG.

REGIONAL NORTE:
Dia 01/09/2025, às 7:00h – Rua Cândido de Oliveira, 33 - Centro – Curvelo/MG.
Dia 03/09/2025, às 7h – Avenida Cônego Ramiro Lelle, 17 - Centro – Januária/MG.
Dia 04/09/2025, às 7h – Rua dos Fluviários, 137 - Bairro São João Batista, Pirapora/MG.
Dia 05/09/2025, às 7h – Avenida das Castanheiras, 20 - Bairro Cemig, Usina Hidrelétrica de Três Marias – Três Marias/MG.
Dia 08/09/2025, às 7h – Rua Sebastião Ramos Guimarães, 5 – Vila Maricéia, Subestação Montes Claros I – Montes Claros/MG.
Dia 08/09/2025, às 10h – Avenida Rui de Albuquerque, 4000 - bairro Vilage do Lago II, Subestação Montes Claros II – Montes Claros/MG.

REGIONAL MANTIQUEIRA:
Dia 01/09/2025, às 11h30 - Rua Prof. Pires de Morais, nº253 - Bairro Grogotó, Barbacena/MG.
Dia 05/09/2025, às 17h – Av. Prof. Manoel Martins, Nº 345 - Centro – Conselheiro Lafaiete/MG.
Dia 02/09/2025, às 7h – Rod. BR 265, Km109 – Usina de Itutinga/MG.

REGIONAL OESTE:
Dia 02/09/25, às 10:45, na Rua Getúlio Vargas, 1190 - Centro, Itaúna /MG.
Dia 02/09/25, às 13:00, na Rua João Alexandre, 670, Dom Bosco, Pará de Minas/ MG.
Dia 03/09/25, às 07:30, na Estrada para Boca da Mata, s/n, Arcos/MG
Dia 03/09/25, às 17:00, na Rua Aimorés, 409, Moema/MG.

Nilson da Silva Rocha, Presidente
SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MG- SINTEC-MG
Emerson Andrada Leite, Coordenador-Geral
SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MG- SINDIELETRO/MG
Belo Horizonte 02 de setembro de 2025.

mariana.mg.gov.br/exibir-licitacao/1010

Início / Pesquisar Licitações / Em Aberto / Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO - PE 013/2025

Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO - PE 013/2025

Cadastre-se como fornecedor.É simples e rápido.

Clique aqui e faça seu cadastro para retirar o EDITAL !

Você será notificado a respeito de suspensões, reaberturas, bem como eventuais esclarecimentos , retificações e informações adicionais ocorridas no instrumento licitatório

Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO - PE 013/2025
Tipo: Menor Preço
Status: Em Aberto
Data da Publicação: 02/09/2025
Data e Hora da Abertura: 17/09/2025 09:00:00
Local: https://ammlicita.org.br/

Clique aqui e retire o EDITAL sem efetuar o cadastro!

Clique aqui e faça o download do edital sem

Fica o interessado ciente que ao escolher esta ferramenta, o mesmo não será notificado das alterações citadas na opção anterior , sendo responsável pelo acompanhamento diário do site. A CPL se exime da responsabilidade de comunicação das informações já inseridas no site

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCACÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO/INTERAÇÃO/IMPLANTACÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZACÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO, TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA MG

riana.mg.gov.br/download_licitacoes/edital/1010

0176

Editais

Edital nº 13/2025

Acessar Contratação

Última atualização 02/09/2025

Local: Mariana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANA **Unidade compradora:** 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

a de início de recebimento de propostas: 02/09/2025 11:29 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Id contratação PNCP: 18295303000144-1-000123/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO/INTERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 412.689,12

tens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
PRGE_13_2025__EDITAL_E_DEMAIS_DOCUMENTOS.zip	02/09/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

0177

Outros - Número do processo: PREGÃO ELETRONICO - PE 013/2025

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao		**Email:**licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia	**Razão Social:**Ibiz Tecnologia LTDA		**Número de inscrição:** 02.535.533/0001-01
Rua:R Borges Lagoa	**Número:** 1065	**Complemento:** cj. 135	
Bairro: Vila Clementino	**Cidade:**São Paulo	**CEP:**04038-032	**Estado:**SP
Telefone:(11) 5579-3178	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**29/11/2016 12:22:00	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

02/09/2025 19:00:53

Paulo Henrique dos Santos - Metodo Telecomunicações e Comercio Ltda

Nome: Paulo Henrique dos Santos		**Email:**paulo.santos@metodotelecom.com.br	
Empresa: Metodo Telecomunicações e Comercio Ltda	**Razão Social:**Metodo Telecomunicações e Comercio Ltda		**Número de inscrição:** 65.295.172/0001-85
Rua: Av. Barão Homem de Melo	**Número:** 3.382	**Complemento:** 1° andar	
Bairro: Estoril	**Cidade:**Belo Horizonte	**CEP:**30494-270	**Estado:**MG
Telefone:(31) 98778-0138	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**08/09/2025 10:23:53	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

08/09/2025 10:29:36

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

0178

PREGÃO Nº. **13/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **101/2025**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO

Fornecedor: RAPTOR TECNOLOGIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 38.047.586/0001-12
Email: trackland@trackland.com.br	**Telefone:** (67) 99689-2777
Data/hora de envio 16/09/2025 08:30:17	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â□¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â□¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â□¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â□¢ Seguro contra roubo

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

0179

SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â¢ Seguro contra roubo	12,00	MES	34.390,76

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: Método System Comercio de Equipamentos para Telecomunicações	**CNPJ/CPF:** 07.346.478/0001-17
Email: cadastrado@cadastrado.com.br	**Telefone:** (00) 00000-0000
Data/hora de envio 16/09/2025 21:10:57	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â¢ Seguro contra roubo

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â¢ Seguro contra roubo	12,00	MES	34.390,76

0180

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Fornecedor: RADIONET LTDA	**CNPJ/CPF:** 03.304.610/0001-77
Email: licitacao@radionet.srv.br	**Telefone:** (81) 7906-8504
Data/hora de envio 16/09/2025 14:34:51	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â¢ Seguro contra roubo

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â▯¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â▯¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â▯¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â▯¢ Seguro contra roubo	12,00	MES	34.390,76

0181

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 46.430.741/0001-03
Email: tasc@tasctelecom.com	**Telefone:** (31) 98864-9158
Data/hora de envio 17/09/2025 08:21:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â▯¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â▯¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â▯¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â▯¢ Seguro contra roubo

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â▯¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â▯¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â▯¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â▯¢ Seguro contra roubo	12,00	MES	34.215,90

0132

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Asthon Tecnologia Ltda	**CNPJ/CPF:** 49.851.133/0001-60
Email: aloisio@dacengenharia.com.br	**Telefone:** (35) 99969-6300
Data/hora de envio 16/09/2025 23:47:22	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â▯¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â▯¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â▯¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â▯¢ Seguro contra roubo

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â□¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â□¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â□¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â□¢ Seguro contra roubo	12,00	MES	34.250,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

0133

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 18 de Setembro de 2025.

MRs

Marcelle Roberto Soares - Pregoeiro(a)

Proposta Readequada

0184

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	101/2025	13/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
46.430.741/0001-03	TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA	TASC TELECOM

CEP	Endereço
35457-310	Alameda Alvarenga Peixoto, 395

Bairro	Cidade / UF
Quinta dos Inconfidentes	Itabirito / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Fernando José Gonçalves	socio proprietario	tasc@tasctelecom.com	(31) 98864-9158

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
1_-_Contrato_Social_e_Ultima_Alteracao_Vigente_20250903
2_-_CARTAO_CNPJ_TASC_20250903
3_-_CND_FEDERAL-INSS_TASC_270825_a_230226
4_-_CND_ESTADUAL_TASC_210725_a_191025
5_-_CND_MUNICIPAL_TASC_190825_a_161125
6_-_CND_FGTS_TASC_160925_a_071025
7_-_CND_TRABALHISTA_TASC_280425_a_251025
8_-_CND_CREA_QUITACAO_PESSOA_JURIDICA_TASC_010425_a_310326
8.1-_CND_CREA_QUITACAO_PESSOA_FISICA_RICARDO_240425_a_310326
8.2_-_CAO_SASBarbacena_TASC
9_-_Atestado_ART_CAT_Sas_Barbacena_20230808
9.1_-_CAT_e_ART_Ricardo_SAS_Barbacena_20230825
9.2_-_Contrato_autonomo_Ricardo_TASC_20230619_-_20270619_-_4_anos_-CREA
10_-_Anexo_IX_-_DECLARACAO_RESPONSAVEL_TECNICO_-_20250916
11_-_CND_FALENCIA_CONCORDATA_TASC_0708025_a_051125
12_-_Balanco_Completo_2024_Tasc_010124_a_311024_e_011124_a_311224
12.1_-_Balanco_Completo_Tasc_2023
13_-_INDICE_10.2024
13.1_-_INDICE_12.2024
13.2_-_INDICE_DE_ENDIVIDAMENTO_-_20250916
14_-_Anexo_II_-_DECLARACAO_ATENDIMENTO_-_20250916
15_-_Anexo_III_-_DECLARACAO_FISCAL_-_20250916
16_-_Anexo_IV-_DECLARACAO_CONJUNTA_-_20250916

17_-_Anexo_VII_-_DECLARACAO_RENUNCIA_DE_VISITA_TECNICA_-_20250916
18_-_CND_SIMPLIFICADA_TASC_030925_a_021225
PROPOSTA_DE_PRECO_20250916
19_-_CERTIFICADO_HOMOLOGACAO_CONTROFLEX_CONTROLMIX
20_-_ATO_EXPEDIDO_ANATEL_241122_a_200942
Croqui_de_enlaces_-_Defesa_Civil_de_Mariana
PROPOSTA_DE_PRECO_REALINHADA_20250917

0135

Lotes e Itens

Lote 1 - 1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â□¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â□¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â□¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â□¢ Seguro contra roubo	12,00	34.390,76	R$ 29.737,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 356,850.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 356,850.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

0136

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declarado que não me enquadro nas vedações previstas no §1º art. 9º da Lei Federal 14.133/21
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Mariana / MG

Impressão: 18/09/2025 15:46:56

Ciente

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Alameda Alvarenga Peixoto, 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
Telefone: (31) 99842-6584
E-mail: tasc@tasctelecom.com
CNPJ: 46.430.741/0001-03

TELECOMUNICAÇÕES PARA TELEMETRIA, AUTOMAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social:	Tasc Telecomunicações Ltda.
CNPJ:	46.437.741/0001-03 **I.E.:** 004.344.028-0020
Endereço:	Alameda Alvarenga Peixoto, 395 – Bairro: Quinta dos Inconfidentes – Itabirito/MG - CEP: 35.457-310.
Telefone:	(31) 99842-6584
E-mail:	tasc@tasctelecom.com
Dados Bancários:	**Banco:** SICREDI (748) **Agência:** 0179 **C/C:** 61152-8

RESPONSÁVEL LEGAL:	Fernando José Gonçalves	**RG:** M – 6.345.345	**CPF:** 788.704.456-15
PROFISSÃO:	Eletricista de Manutenção	**CARGO:** Sócio/Diretor	**ESTADO CIVIL:** Separado Legal
ENDEREÇO:	Rua José Acácio Lima, chácara 18	**BAIRRO:** Cardoso (Condomínio Santa Clara)	**CIDADE:** Itabirito/MG
CEP:	35.455-178	**E-MAIL:** tasc@tasctelecom.com	**TELEFONE:** (31) 99842-6584

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação.

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Alameda Alvarenga Peixoto, 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
Telefone: (31) 99842-6584
E-mail: tasc@tasctelecom.com
CNPJ: 46.430.741/0001-03

TELECOMUNICAÇÕES PARA TELEMETRIA, AUTOMAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QUANTIDADE</th><th>UNIDADE MEDIDA</th><th>VALOR MENSAL</th><th>VALOR TOTAL</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Serviço de locação de sistema de telemetria, telecomando e telesupervisão (S3T), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

LOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO
Locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e telessupervisão (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema deverá ser composto de:

o 01 (um) Centro de Controle e Operação (estação de supervisão) conforme detalhamento deste anexo.

o 25 (vinte e cinco) estações a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geográficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.

<table>
<tr><th>Nome da Estação</th></tr>
<tr><td>Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana</td></tr>
<tr><td>Repetidora – Pico Cartuxa</td></tr>
<tr><td>Repetidora – SAAE Mariana passagem)</td></tr>
<tr><td>Ponte Padre Viegas</td></tr>
<tr><td>Ponte Vila Cafundão</td></tr>
<tr><td>Ponte Cachoeira do Brumado</td></tr>
<tr><td>Ponte Antes da Cachoeira do Brumado</td></tr>
<tr><td>Ponte Depois da Cachoeira do Brumado</td></tr>
<tr><td>Ponte Casa de Cultura do Brumado</td></tr>
<tr><td>Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado</td></tr>
<tr><td>Ponte no Passa Dez – Ouro Preto</td></tr>
<tr><td>Ponte Antiga Fábrica de Tecidos – Ouro Preto</td></tr>
<tr><td>Ponte Córrego do Canela</td></tr>
</table></td><td>12</td><td>MESES</td><td>R$ 29.737,50</td><td>R$ 356.850,00</td></tr>
</table>

	Ponte Passagem Mariana Córrego Mata Cavalo - Mariana Ponte – Córrego Seminário - Mariana Ponte – Terminal Turístico - Mariana Ponte – Bandeirantes - Mariana ○ Manutenção do sistema com cobertura de peças, incluindo as necessidades de manutenção por ocorrências de surtos e descargas atmosféricas. ○ Seguro contra roubo, vandalismo e acidentes naturais.				

VALOR TOTAL MENSAL: R$ 29.737,50 (Vinte e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 356.850,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

Itabirito, 17 de setembro de 2025

FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Data: 2025.09.17 10:03:02 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
FERNANDO JOSE GONÇALVES – SÓCIO/DIRETOR
CPF: 788.704.456-15 /RG: M – 6.345.345

R 018

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0190

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TASC TELECOMUNICACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200397753

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ITABIRITO
Local

12 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213107011 em 17/05/2022 da Empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31213107011 e protocolo 222485400 - 17/05/2022. Autenticação: 9771CAB277199A4996BBBD61114AC20D9E73E2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/248.540-0 e o código de segurança 67Ts Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0191

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/248.540-0	MGP2200397753	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
788.704.456-15	FERNANDO JOSE GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213107011 em 17/05/2022 da Empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31213107011 e protocolo 222485400 - 17/05/2022. Autenticação: 9771CAB277199A4996BBBD61114AC20D9E73E2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/248.540-0 e o código de segurança 67Ts Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TASC TELECOMUNICACOES LTDA

0192

1. FERNANDO JOSE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, ELETRICISTA DE MANUTENCAO, Separado(a) Judicialmente, nº do CPF 788.704.456-15, documento de identidade M-6.345.345, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA EUCALIPTO, número 69, bairro / distrito MONTE VERDE, município ITABIRITO - MINAS GERAIS, CEP 35.456-024.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de TASC TELECOMUNICACOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia TASC TELECOM.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRO-ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES E ELETRO-ELETRONICOS, ALUGUEL DE APARELHOS DE TELECOMUNICACOES E AFINS, SERVICOS DE REPARO EM APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na ALAMEDA ALVARENGA PEIXOTO, número 395, bairro / distrito QUINTA DOS INCONFIDENTES, município ITABIRITO - MG, CEP 35.457-310.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
FERNANDO JOSE GONCALVES	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) FERNANDO JOSE GONCALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213107011 em 17/05/2022 da Empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31213107011 e protocolo 222485400 - 17/05/2022. Autenticação: 9771CAB277199A4996BBBD61114AC20D9E73E2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/248.540-0 e o código de segurança 67Ts Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade será uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU);

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de ITABIRITO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ITABIRITO, 12 de Maio de 2022.

FERNANDO JOSE GONCALVES
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213107011 em 17/05/2022 da Empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31213107011 e protocolo 222485400 - 17/05/2022. Autenticação: 9771CAB277199A4996BBBD61114AC20D9E73E2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/248.540-0 e o código de segurança 67Ts Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0194

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/248.540-0	MGP2200397753	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
788.704.456-15	FERNANDO JOSE GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213107011 em 17/05/2022 da Empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31213107011 e protocolo 222485400 - 17/05/2022. Autenticação: 9771CAB277199A4996BBBD61114AC20D9E73E2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/248.540-0 e o código de segurança 67Ts Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0195

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, de NIRE 3121310701-1 e protocolado sob o número 22/248.540-0 em 17/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213107011, em 17/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
788.704.456-15	FERNANDO JOSE GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
788.704.456-15	FERNANDO JOSE GONCALVES

Belo Horizonte. terça-feira, 17 de maio de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2022, às 16:34 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/248.540-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213107011 em 17/05/2022 da Empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31213107011 e protocolo 222485400 - 17/05/2022. Autenticação: 9771CAB277199A4996BBBD61114AC20D9E73E2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/248.540-0 e o código de segurança 67Ts Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 17 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213107011 em 17/05/2022 da Empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31213107011 e protocolo 222485400 - 17/05/2022. Autenticação: 9771CAB277199A4996BBBD61114AC20D9E73E2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/248.540-0 e o código de segurança 67Ts Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0197

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213107011	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TASC TELECOMUNICACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400982818

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITABIRITO
Local

17 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12060469 em 24/10/2024 da Empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31213107011 e protocolo 246475463 - 22/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: C9BBDB472F1ED9AFF7E86D3385709B4BF4A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/647.546-3 e o código de segurança tWu2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0138

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/647.546-3	MGP2400982818	22/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
788.704.456-15	FERNANDO JOSE GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12060469 em 24/10/2024 da Empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31213107011 e protocolo 246475463 - 22/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: C9BBDB472F1ED9AFF7E86D3385709B4BF4A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/647.546-3 e o código de segurança tWu2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

TASC TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 46.430.741/0001-03

FERNANDO JOSE GONÇALVES, brasileiro, separado, eletricista de manutenção, portador da Carteira de Identidade Nº M-6.345.345 expedida pelo SSP/MG e CPF Nº 788.704.456-15, nascido aos 13/03/1973, residente e domiciliado á RUA EUCALIPTO, 69, MONTE VERDE, ITABIRITO/MG, CEP 35456024, único componente da Sociedade Empresária Limitada **TASC TELECOMUNICACOES LTDA,** estabelecida a **ALAMEDA ALVARENGA PEIXOTO, 395, QUINTA DOS INCONFIDENTES, ITABIRITO/MG, CEP 35.457-310**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.430.741/0001-03, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 31213107011 em 17/05/2022, resolve por este instrumento e na melhor forma de direito, proceder a presente e Primeira Alteração Contratual, mediante condições e cláusulas seguintes:

Da Alteração:

PRIMEIRA: A sociedade passa neste ato a ter como objetivo social a **FABRICACAO DE COMPONENTES ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES E ELETRO-ELETRONICOS, ALUGUEL DE APARELHOS DE TELECOMUNICACOES E AFINS, SERVICOS DE REPARO EM APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

SEGUNDA: O capital social é no valor de R$ 50.000,00, (cinquenta mil reais) fica neste ato elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, demonstrados da seguinte forma:

- O sócio **FERNANDO JOSE GONÇALVES** integraliza neste ato, totalmente em moeda corrente nacional, o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento cinquenta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 cada uma, utilizando o saldo da conta de reserva de lucros, demonstrado da seguinte forma:

FERNANDO JOSE GONÇALVES ..... 200.000 COTAS NO VALOR DE R$ 200.000,00
TOTAL..... 200.000 COTAS NO VALOR DE R$ 200.000,00

Á vista das modificações acima consolida-se o contrato social:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TASC TELECOMUNICACOES LTDA

FERNANDO JOSE GONÇALVES, brasileiro, separado, eletricista de manutenção, portador da Carteira de Identidade Nº M-6.345.345 expedida pelo SSP/MG e CPF Nº 788.704.456-15, nascido aos 13/03/1973, residente e domiciliado á RUA EUCALIPTO, 69,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12060469 em 24/10/2024 da Empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31213107011 e protocolo 246475463 - 22/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: C9BBDB472F1ED9AFF7E86D3385709B4BF4A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/647.546-3 e o código de segurança tWu2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MONTE VERDE, ITABIRITO/MG, CEP 35456024, único componente da Sociedade Empresária Limitada **TASC TELECOMUNICACOES LTDA,** estabelecida a **ALAMEDA ALVARENGA PEIXOTO, 395, QUINTA DOS INCONFIDENTES, ITABIRITO/MG, CEP 35.457-310**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.430.741/0001-03, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 31213107011 em 17/05/2022, resolve consolidar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob a denominação social **TASC TELECOMUNICACOES LTDA;**

Paragrafo único: A empresa tem como nome fantasia **TASC TELECOM;**

SEGUNDA: A sede da sociedade se localiza à **ALAMEDA ALVARENGA PEIXOTO, 395, QUINTA DOS INCONFIDENTES, ITABIRITO/MG, CEP 35.457-310;**

TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social a **FABRICACAO DE COMPONENTES ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES E ELETRO-ELETRONICOS, ALUGUEL DE APARELHOS DE TELECOMUNICACOES E AFINS, SERVICOS DE REPARO EM APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

Parágrafo único: A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2022, com prazo de duração por tempo indeterminado;

QUARTA: O capital social é no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

FERNANDO JOSE GONÇALVES ..... 200.000 COTAS NO VALOR DE R$ 200.000,00
TOTAL..... 200.000 COTAS NO VALOR DE R$ 200.000,00

QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social;

SEXTA: A administração da sociedade é regida isoladamente pelo sócio-administrador **FERNANDO JOSE GONÇALVES,** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em a atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade;

SÉTIMA: O sócio poderá de acordo comum fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

OITAVA: Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o sócio-administrador, declara sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possa impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

NONA: A sociedade não possui filiais, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração contratual;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12060469 em 24/10/2024 da Empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31213107011 e protocolo 246475463 - 22/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: C9BBDB472F1ED9AFF7E86D3385709B4BF4A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/647.546-3 e o código de segurança tWu2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada, o capital social sofrerá correspondente redução, salvo se o outro sócio suprir o valor da quota.

Parágrafo Segundo: Fica autorizado o pagamento da quota liquidada em dinheiro ou bens, sujeito à prévia avaliação e desde que haja concordância do sócio retirante, na forma e prazo conjuntamente ajustados entre este e a sociedade.

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

Parágrafo Primeiro: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na sociedade;

DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

DÉCIMA QUARTA: As deliberações serão tomadas em reunião de sócios e aprovadas por unanimidade, enquanto a sociedade tiver até dois sócios, dispensado o registro em Ata;

Parágrafo Primeiro: No caso de ingresso demais sócios, as deliberações tomadas em Reunião de Sócios deverão ser aprovadas pelos quóruns previstos no artigo 1.076 do CC, sendo que, as deliberações não unânimes deverão ser formalizadas em Ata, que também registrará a data da reunião, os sócios presentes, a ordem do dia, os votos divergentes e outros registros relevantes que se fizerem necessários;

Parágrafo Segundo: As deliberações poderão ainda ser formalizadas em alteração contratual, desde unânimes, dispensada nesse caso, a Reunião de Sócios.

DÉCIMA QUINTA: A Reunião de Sócios poderá ser convocada a qualquer tempo pelo administrador e demais sócios. No caso do ingresso demais sócios, poderá ser convocada somente pelos titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social e pelo administrador.

Parágrafo Único: A convocação far-se-á através de correspondência ou protocolo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12060469 em 24/10/2024 da Empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31213107011 e protocolo 246475463 - 22/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: C9BBDB472F1ED9AFF7E86D3385709B4BF4A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/647.546-3 e o código de segurança tWu2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DÉCIMA SEXTA: A sociedade rege-se, nas omissões legais e contratuais, pelas normas da sociedade simples;

DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de **ITABIRITO** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA OITAVA: As cláusulas constantes do contrato social são declaradas revogadas, prevalecendo apenas as consolidadas por este instrumento.

ITABIRITO, 17 de OUTUBRO de 2024.

E, por estar assim justo e contratado, o sócio **FERNANDO JOSE GONÇALVES** que certifica e assina digitalmente o presente instrumento, para registro e arquivamento na JUCEMG.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12060469 em 24/10/2024 da Empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31213107011 e protocolo 246475463 - 22/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: C9BBDB472F1ED9AFF7E86D3385709B4BF4A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/647.546-3 e o código de segurança tWu2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0293

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/647.546-3	MGP2400982818	22/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
788.704.456-15	FERNANDO JOSE GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12060469 em 24/10/2024 da Empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31213107011 e protocolo 246475463 - 22/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: C9BBDB472F1ED9AFF7E86D3385709B4BF4A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/647.546-3 e o código de segurança tWu2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0204

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, de NIRE 3121310701-1 e protocolado sob o número 24/647.546-3 em 22/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12060469, em 24/10/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
788.704.456-15	FERNANDO JOSE GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
788.704.456-15	FERNANDO JOSE GONCALVES

Belo Horizonte. quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 24/10/2024, às 08:56 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/647.546-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12060469 em 24/10/2024 da Empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31213107011 e protocolo 246475463 - 22/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: C9BBDB472F1ED9AFF7E86D3385709B4BF4A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/647.546-3 e o código de segurança tWu2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

0205

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12060469 em 24/10/2024 da Empresa TASC TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31213107011 e protocolo 246475463 - 22/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: C9BBDB472F1ED9AFF7E86D3385709B4BF4A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/647.546-3 e o código de segurança tWu2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0206

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.430.741/0001-03 **MATRIZ**		**17/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
TASC TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TASC TELECOM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL ALVARENGA PEIXOTO	**395**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.457-310	**QUINTA DOS INCONFIDENTES**	**ITABIRITO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SENHAS@CONTABILIDADEITABIRITO.COM.BR	**(31) 3979-3266**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **16:00:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

0207

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TASC TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:58:48 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2026.
Código de controle da certidão: **F898.AB40.0E37.8E79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

0208

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/07/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/10/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: TASC TELECOMUNICACOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004344028.00-20	CNPJ/CPF: 46.430.741/0001-03	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AL ALVARENGA PEIXOTO		NÚMERO: 395
COMPLEMENTO:	BAIRRO: QUINTA DOS INCONFIDENTES	CEP: 35457310
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRITO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000896874999

0209

MUNICÍPIO DE ITABIRITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 14380/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**1505107 - TASC TELECOMUNICACOES LTDA**		
CNPJ/CPF:	46.430.741/0001-03		
Endereço:	Alameda ALVARENGA PEIXOTO, S/N		
Complemento:	395 - ********		
Bairro:	QUINTA DOS INCONFIDENTES	Cidade:	Itabirito - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
19/08/2025	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **TASC TELECOMUNICACOES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Itabirito - MG, 19 de agosto de 2025.

0210

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.430.741/0001-03
Razão Social: TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: AL ALVARENGA PEIXOTO 395 / QUINTA DOS INCONFID / ITABIRITO / MG / 35457-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/09/2025 a 07/10/2025

Certificação Número: 2025090814275807385586

Informação obtida em 16/09/2025 12:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TASC TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.430.741/0001-03
Certidão nº: 23364663/2025
Expedição: 28/04/2025, às 10:39:46
Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TASC TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.430.741/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3246601/2025
Emissão: 01/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: dY8x3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 46.430.741/0001-03

Registro: 0001171763

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 200.000,00

Data do Capital: 13/11/2024

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETROELETRÔNICOS, ALUGUEL DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES E AFINS, SERVIÇOS DE REPARO EM APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, INSTALAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: ALAMEDA ALVARENGA PEIXOTO, 395, QUINTA DOS INCONFIDENTES, ITABIRITO, MG, 35457310

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 20/07/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000117219DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RICARDO SANTIAGO DIAS

Registro: 1414302290

CPF: ***.854.826-**

Data Início: 20/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/06/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3256734/2025
Emissão: 24/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Wyzdd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO SANTIAGO DIAS
Registro: 1414302290
CPF: ***.854.826-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/04/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Data de Formação: 15/01/2015

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Data de Formação: 29/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Registro: 0001171763
CNPJ: 46.430.741/0001-03
Data Início: 20/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 19/06/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: FLEX TELECOMUNICACOES LTDA
Registro: 18197
CNPJ: 07.687.923/0001-02
Data Início: 17/07/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: H R COMERCIO E SERVICOS LTDA
Registro: 21306
CNPJ: 08.859.038/0001-26
Data Início: 17/07/2015
Data Fim: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3256734/2025
Emissão: 24/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Wyzdd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: DELTALINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Registro: 0001557521
CNPJ: 57.979.555/0001-44
Data Início: 08/11/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 06/11/2028
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	06/05/2015	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Wyzdd
Impresso em: 24/04/2025 às 14:12:19 por: adapt, ip: 187.108.49.254

0214

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3204081/2024

Empresa: **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
Registro: **0000117219DDMG**

Profissional: **RICARDO SANTIAGO DIAS**
Registro: **MG0000191710D MG** RNP: **1414302290**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESPECIALISTA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Número da ART: **MG20232219362** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/07/2023 Baixada em: 19/11/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Contratante: **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS** CPF/CNPJ: **17.714.486/0001-22**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES Nº: 181
Complemento: Bairro: SÃO SEBASTIÃO
Cidade: BARBACENA UF: MG CEP: 36202328
Contrato: 009/SAS/2023 Celebrado em: 07/03/2023
Valor do contrato: R$ 508.971,31 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VÁRIOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: VÁRIOS
Cidade: BARBACENA UF: MG CEP: 36202328
Data de início: 18/07/2023 Previsão de término: 07/03/2024
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS CPF/CNPJ: 17.714.486/0001-22

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 67 - Levantamento 40.00 hora; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 80 - Projeto 120.00 hora; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 67 - Levantamento 40.00 hora; **16 - Execução** ELETRÔNICA > INSTRUMENTAÇÃO > #12.1.1 - DE INSTRUMENTAÇÃO 84 - Treinamento 24.00 hora; **16 - Execução** ELETRÔNICA > INSTRUMENTAÇÃO > #12.1.3 - DE TRANSDUTORES 84 - Treinamento 24.00 hora; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 84 - Treinamento 24.00 hora; **16 - Execução** CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.1 - DE PROCESSOS 11 - Coleta de dados 16.00 hora; **16 - Execução** CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.1 - DE PROCESSOS 28 - Desenvolvimento 64.00 hora; **16 - Execução** CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.1 - DE PROCESSOS 67 - Levantamento 40.00 hora; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.2 - DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE 28 - Desenvolvimento 64.00 hora; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.2 - DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE 80 - Projeto 120.00 hora; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.3 - DE SISTEMAS DE SOFTWARE 11 - Coleta de dados 16.00 hora; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.3 - DE SISTEMAS DE SOFTWARE 84 - Treinamento 24.00 hora; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES 67 - Levantamento 40.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 11 - Coleta de dados 16.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 28 - Desenvolvimento 64.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 67 - Levantamento 40.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 80 - Projeto 120.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 84 - Treinamento 24.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #15.9.15 - DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO 84 - Treinamento 24.00 hora; **22 - Orientação** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 200.00 hora; **22 - Orientação** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 200.00 hora; **22 - Orientação** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 46 - Execução de instalação 200.00 hora; **22 - Orientação** COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES 46 - Execução de instalação 200.00 hora; **22 - Orientação** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 46 - Execução de instalação 200.00 hora; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 48 - Execução de montagem 80.00 hora; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 68 - Manutenção de equipamento 18.00 hora; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 48 - Execução de montagem 80.00 hora; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 68 - Manutenção de equipamento 18.00 hora; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 68 - Manutenção de equipamento 18.00 hora; **23 - Supervisão** CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.2 - DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DA PRODUÇÃO OU FABRICAÇÃO 71 - Operação 32.00 hora; **23 - Supervisão** COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.3 - DE SISTEMAS DE SOFTWARE 71 - Operação 32.00 hora; **23 - Supervisão** COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES 48 - Execução de montagem 80.00 hora; **23 - Supervisão** COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES 68 - Manutenção de equipamento 18.00 hora; **23 - Supervisão** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 71 - Operação 32.00 hora; **23 - Supervisão** TELECOMUNICAÇÕES > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #15.9.15 - DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO 45 - Execução de fabricação 40.00 hora; **23 - Supervisão** TELECOMUNICAÇÕES > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #15.9.15 - DE EQUIPAMENTOS D

TELECOMUNICAÇÃO 68 - Manutenção de equipamento 18.00 hora;

Observações

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, TELEMETRIA E TELECONTROLE PARA AS ESTAÇÕES (INCLUINDO ETA) DO SAS BARBACENA/MG.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3204081/2024
19/11/2024, 14:14
Z84dZ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z84dZ

SAS
SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO

BARBACENA
PREFEITURA
JUNTOS POR DIAS MELHORES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA** com sede na Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395, bairro Quinta dos Inconfidentes, CEP 35.457-310, Itabirito – MG, inscrita no CNPJ sob o nº **46.430.741/0001-03**, presta, desde 07/03/2023 a esta Autarquia os serviços de automação, com locação e fornecimento de mão-de-obra, de instalação do conjunto de equipamentos, manutenção, materiais e softwares para implementação de Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para as Unidades Operacionais abaixo relacionadas, sob o **Contrato 009/SAS/2023**, oriundo do **Processo Licitatório 001/2023** e da **Tomada de Preços 001/2023**.

1	Estação Supervisora - ETA	30	Reservatório Ponto Chique
2	Supervisora CCO	31	Reservatório Torres
3	Supervisório Engenharia	32	Reservatório Colônia Rodrigo Silva 1
4	Estação de Tratamento de Água II – ETA II	33	Reservatório Colônia Rodrigo Silva 2
5	Captação 040	34	Reservatório Campestre
6	Captação Rio das Mortes	35	Reservatório Faria
7	Captação Correia de Almeida	36	Reservatório Padre Brito
8	Captação Torres	37	Reservatório Pinheiro Grosso - Barro Preto
9	Captação Senhora das Dores	38	Reservatório Pinheiro Grosso - Cruzeiro
10	ETA Correia de Almeida	39	Poço Santa Teresa
11	*Booster* Campo Belo	40	Poço Nova Suíça
12	Elevatória Colônia Rodrigo Silva 03 – R17	41	Poço Padre Brito
13	Elevatória B05 Batalhão	42	Poço Pinheiro Grosso II
14	Elevatória Penha	43	Poço Pinheiro Grosso III - Prefeitura
15	Reservatório Concreto Correia de Almeida 1 - Metálico	44	Poço Ponto Chique - Direita
16	Reservatório Santa Tereza	45	Poço Pinheiro Grosso IV - Cascalheiras
17	Reservatório Quintas da Mantiqueira	46	Poço Pombal
18	Reservatório Ipanema - Nova Suíça	47	Poço Ceolin
19	Reservatório Senhora das Dores 2	48	Poço Pedra
20	Reservatório Monte Mário - Savassi	49	Poço Pinheiro Grosso V
21	Reservatório Colônia Rodrigo Silva R3 - R16	50	Poço Chapada do Faria
22	Reservatório Pinheiro Grosso Cascalheira	51	Poço Colônia Rodrigo Silva
23	Reservatório Correia de Almeida 2 - Concreto	52	Poço Campestre
24	Reservatório Pombal	53	Poço Faria
25	Reservatório Ceolin	54	Poço Ponto Chique Esquerda
26	Reservatório Chapada do Faria	55	Poço Ponte do Cosme
27	Reservatório Pedra	56	Poço/Reservatório Parque da Exposição - Distrito Industrial
28	Reservatório Porto Seguro	57	Automação da ETA
29	Reservatório Ponte do Cosme		

Quanto ao escopo do fornecimento, a empresa prestou e tem prestado os seguintes serviços a esta Autarquia, durante período já mencionado:

Elaboração de projetos executivos elétrico, automação e telecomunicações, contemplando:

a) Detalhamento dos diagramas do Processo e Instrumentação (P&I) constituídos de 956 (novecentos e cinquenta e seis) pontos de controle em 57 (cinquenta e sete) Unidades

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS
CNPJ 17.714.486/0001-22
Av. Gov. Benedito Valadares,181, Bairro Padre Cunha – CEP 36202-328 – Barbacena
Telefone(32)3339-6800 – Fax(32)3339-6805

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3046231/2023, emitida em 17/08/2023

Certidão nº 3046231/2023
17/08/2023, 11:39
Chave de Impressão: 927D5
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 4 folhas

Operacionais (Estações). Dimensionamento e arranjo das 115 Unidades Terminais Remotas (UTR);

b) Detalhamento do Projeto de Rádio enlace do Sistema de Comunicação de Dados das unidades operacionais e 3 Centros de Controle Operacional (CCO's) em conformidade com as normas ANATEL;

c) Detalhamento técnico da solução, considerando instalação, montagem e configuração das Unidades Terminais Remotas (UTR), medidores de nível, vazão, pressão, grandezas elétricas, analisadores de processo, materiais e equipamentos do sistema de radiocomunicação de dados (Torres, Hastes, Cabos e suportes);

d) Detalhamento do sistema de aterramento e proteções contra surtos, considerando alimentações elétricas, sinais de controle, sinais de comunicação de dados e sinais de rádio;

e) Detalhamento do aplicativo para as Unidades Terminais Remotas, implantando a lógica de funcionamento e intertravamento das Unidades Operacionais através das entradas e saídas digitais e analógicas;

f) Detalhamento do aplicativo de supervisão da distribuição (SAA), definido o layout das telas de supervisão das unidades operacionais, considerando controle dos níveis, vazões, pressões e comandos dos motores elétricos das estações elevatórias e poços, layout de relatórios e lógica do sistema de alarmes;

g) Detalhamento do aplicativo de supervisão da ETA, definindo o layout das telas sinóptica e unidades operacionais, considerando o controle automatizado da dosagem de produtos químicos, controle dos níveis, monitoramento de parâmetros físico-químicos, vazões, pressões, comando das válvulas, comando dos motores elétricos das estações elevatórias, comando das bombas dosadoras, relatórios cronológicos, gráficos de tendência histórica e lógicas do sistema de alarmes;

h) Detalhamento do aplicativo de Business Intelligence, incluindo a representação (na tela do computador ou dispositivo móvel) de todas as variáveis do sistema, através de gráficos interativos, dashboards, relatórios e KPI's, com o mínimo de oito atualizações automáticas agendadas ao dia.

i) Detalhamento e dimensionamento do sistema de alimentação elétrica via painel solar para UTR e rádio em 24 (vinte e quatro) Unidades Operacionais;

j) Levantamento de campo e detalhamento dos projetos elétricos executivos de força e comando dos painéis elétricos das Estações Elevatórias e Reservatórios das Unidades Operacionais do SAA, composto de:

- Levantamento técnico de campo (cadastro);
- Elaboração / Digitalização / Atualização dos projetos elétricos de comando e força de todas as unidades Operacionais conforme padrões ABNT e normas regulamentadores de segurança vigentes;
- Detalhamento do layout e localização dos motores, equipamentos, componentes, cubículos e painéis elétricos conforme padrões ABNT;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3046231/2023, emitida em 17/08/2023

Certidão nº 3046231/2023
17/08/2023, 11:39
Chave de Impressão: 927D5
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 17/08/2023, às 11:39.

SAS
SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO

BARBACENA
PREFEITURA
JUNTOS POR DIAS MELHORES

- Cadastro de todos os componentes eletromecânicos das Unidades Operacionais conforme padrões ABNT;

k) Levantamento de campo e detalhamento do histórico operacional da ETA, composto de:

- Estudo das variações da qualidade da água bruta;
- Estudo de tratabilidade da água e desenvolvimento das curvas de dosagem/pH/cargas/floculação;
- Analise dos métodos (manuais) de controle da ETA;
- Elaboração de equações matemáticas utilizando técnicas de interpolação e regressão linear múltipla para o controle automatizado da dosagem de produtos químicos;
- Inspeção de projetos de instalações elétricas e hidráulicas;
- Inspeção do local onde será implantado CCO, com o levantamento do espaço disponível para equipamentos, esquemas de telas utilizados, etc.;
- Elaboração de relatório fotográfico;

Serviços de fornecimento na modalidade de Locação (sem cobrança de valores de instalação), montagem, instalação, configuração e partida do sistema de automação e controle dos SAA's e ETA, sendo respectivamente:

a) Fabricação e montagem dos painéis elétricos das UTRs e dos rádios de comunicação de dados;

b) Fabricação / aquisição e montagem das torres, postes, hastes, suportes, flanges, seções de tubulações e acessórios dos sistemas de controle/automação e comunicação de dados em vias públicas e unidades operacionais do SAS;

c) Aquisição, montagem, configuração e partida dos medidores de nível e vazão;

d) Consultoria, montagem, configuração e partida dos analisadores de processo on-line (pH, turbidez, monitor de coagulante, cloro, flúor, etc.);

e) Aquisição, montagem, configuração, sintonia e partida dos controladores de processo - PID;

f) Lançamento e instalação de cabos e acessórios nos reservatórios e elevatórias correspondendo aos sinais de alimentação, controle e sistema de comunicação de dados;

g) Interligação das remotas (UTRs) aos painéis elétricos existentes, válvulas de controle, atuadores, medidores de vazão, pressão e grandezas elétricas;

h) Execução das malhas de aterramento e do sistema de proteção contra surtos dos instrumentos e remotas nos sinais de alimentação, sinais de controle e sinais de comunicação de dados;

i) Execução dos testes de continuidade e isolação.

j) Desenvolvimento, configuração, instalação e partida do software para as Unidades Terminais Remotas, implantando a lógica de funcionamento e intertravamento das Unidades Operacionais;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3046231/2023, emitida em 17/08/2023

Certidão nº 3046231/2023
17/08/2023, 11:39
Chave de Impressão: 927D5
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 17/08/2023, às 11:39.

k) Desenvolvimento, configuração, instalação e partida do software do sistema de supervisão do SAA, contemplando 57 unidades operacionais permitindo o controle do parâmetro hidráulico e comandos dos motores elétricos das Estações Elevatórias e poços;

l) Desenvolvimento, configuração, instalação e partida do software do sistema de automação e controle da ETA, permitindo o controle automatizado dos parâmetros hidráulicos e físico-químicos da planta, além dos comandos dos motores elétricos, bombas dosadoras e válvulas;

m) Desenvolvimento, configuração, instalação e partida do software de Business Intelligence contendo as analises: níveis hidráulicos, alarmes/eventos, acionamentos/horímetros, comunicação, análises físico-químicas, estoque de produtos químicos, consumo, volumes tratados e distribuídos e comparador periódico.

n) Fornecimento, montagem e instalação de três Centros de Controle Operacional dotado de computador e rede de comunicação de dados via rádio com 115 UTRs.

o) Treinamentos de configuração, manutenção e operação das instrumentações, UTRs e do sistema de controle do SAA e ETA.

p) Partida, pré-operação, operação assistida e assistência técnica de todo o sistema de automação e comunicação implantado.

q) Manutenção de todo o sistema, com prazos definidos de atendimento.

r) Inclusão de seguro contra roubos e vandalismo.

Informamos que a firma cumpriu, até hoje, no que tange ao sobredito Contrato, com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

Barbacena, MG, 13 de julho de 2023.

Camilla C. P. Fonseca

Camilla Costa Pinto Fonseca
Gestora da Ata

Daniel Salgarello
Diretoria Geral

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS
CNPJ 17.714.486/0001-22
Av. Gov. Benedito Valadares,181, Bairro Padre Cunha – CEP 36202-328 – Barbacena
Telefone(32)3339-6800 – Fax(32)3339-6805

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3046231/2023, emitida em 17/08/2023

Certidão nº 3046231/2023
17/08/2023, 11:39
Chave de Impressão: 927D5
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2023 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232226249

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

RICARDO SANTIAGO DIAS
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1414302290**
Registro: **MG0000191710D MG**

Empresa contratada: **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
Registro Nacional: **0001171763-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS**
CPF/CNPJ: **17.714.486/0001-22**
AVENIDA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES
Nº: **181**
Complemento:
Bairro: **SÃO SEBASTIÃO**
Cidade: **BARBACENA**
UF: **MG**
CEP: **36202328**

Contrato: **009/SAS/2023**
Celebrado em: **07/03/2023**
Valor: **R$ 127.320,05**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VÁRIOS
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **VÁRIOS**
Cidade: **BARBACENA**
UF: **MG**
CEP: **36202328**
Data de Início: **08/03/2023**
Previsão de término: **18/07/2023**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS**
CPF/CNPJ: **17.714.486/0001-22**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO	12,00	h
67 - Levantamento > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO	12,00	h
67 - Levantamento > CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.1 - DE PROCESSOS	12,00	h
67 - Levantamento > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES	12,00	h
67 - Levantamento > TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	12,00	h
11 - Coleta de dados > TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	4,00	h
11 - Coleta de dados > CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.1 - DE PROCESSOS	4,00	h
11 - Coleta de dados > COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.3 - DE SISTEMAS DE SOFTWARE	4,00	h
80 - Projeto > COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.2 - DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	36,00	h
80 - Projeto > TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	36,00	h
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO	36,00	h
84 - Treinamento > COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.3 - DE SISTEMAS DE SOFTWARE	7,00	h
84 - Treinamento > TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	6,00	h
84 - Treinamento > ELETRÔNICA > INSTRUMENTAÇÃO > #12.1.1 - DE INSTRUMENTAÇÃO	6,00	h
84 - Treinamento > ELETRÔNICA > INSTRUMENTAÇÃO > #12.1.3 - DE TRANSDUTORES	6,00	h
84 - Treinamento > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	6,00	h
84 - Treinamento > TELECOMUNICAÇÕES > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #15.9.15 - DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	6,00	h

RICARDO SANTIAGO DIAS 00465482663

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: x78Yz
Impresso em: 18/07/2023 às 18:31:31 por: , ip: 170.82.176.9

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232226249

INICIAL

28 - Desenvolvimento > COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.2 - DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	20,00	h
28 - Desenvolvimento > CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.1 - DE PROCESSOS	20,00	h
28 - Desenvolvimento > TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	20,00	h
23 - Supervisão	Quantidade	Unidade
45 - Execução de fabricação > TELECOMUNICAÇÕES > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #15.9.15 - DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	12,00	h
48 - Execução de montagem > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO	24,00	h
48 - Execução de montagem > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO	24,00	h
48 - Execução de montagem > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES	24,00	h
71 - Operação > TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	9,00	h
71 - Operação > CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.2 - DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DA PRODUÇÃO OU FABRICAÇÃO	9,00	h
71 - Operação > COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.3 - DE SISTEMAS DE SOFTWARE	9,00	h
68 - Manutenção de equipamento > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES	4,00	h
68 - Manutenção de equipamento > TELECOMUNICAÇÕES > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #15.9.15 - DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	4,00	h
68 - Manutenção de equipamento > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO	4,00	h
68 - Manutenção de equipamento > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO	4,00	h
68 - Manutenção de equipamento > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO	4,00	h
22 - Orientação	Quantidade	Unidade
46 - Execução de instalação > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES	60,00	h
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO	60,00	h
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO	60,00	h
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO	60,00	h
46 - Execução de instalação > TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	60,00	h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, TELEMETRIA E TELECONTROLE PARA AS ESTAÇÕES (INCLUINDO ETA) DO SAS BARBACENA/MG.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

RICARDO SANTIAGO DIAS 094954[illegible]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: x78Yz
Impresso em: 18/07/2023 às 18:31:31 por , ip: 170.82.175.9

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232226249

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

RICARDO SANTIAGO DIAS: 09485482663

Assinado digitalmente por RICARDO SANTIAGO DIAS: 09485482663
Data: 2023-07-19 08:36:22
Foxit Reader Versão: 10.0.0

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RICARDO SANTIAGO DIAS - CPF: 094.854.826-63

_____, _____ de _____ de _____

Local data

SERVIÇO DE ÁGUA ESGOTAMENTO - SAE - CNPJ: 17.7[illegible]486/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

Daniel Salgarello
Diretor Geral - SAS

10. Valor

Valor da ART: R$ 254,59 Registrada em: 18/07/2023 Valor pago: R$ 224,04 Nosso Número: 8602053591

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3046231/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO SANTIAGO DIAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO SANTIAGO DIAS**
Registro: **MG0000191710D MG** RNP: **1414302290**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESPECIALISTA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Número da ART: **MG20232226249** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/07/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Contratante: **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS** CPF/CNPJ: **17.714.486/0001-22**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES Nº: 181
Complemento: Bairro: SÃO SEBASTIÃO
Cidade: BARBACENA UF: MG CEP: 36202328
Contrato: 009/SAS/2023 Celebrado em: 07/03/2023
Valor do contrato: R$ 127.320,05 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VÁRIOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: VÁRIOS
Cidade: BARBACENA UF: MG CEP: 36202328
Data de início: 08/03/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS CPF/CNPJ: 17.714.486/0001-22

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 67 - Levantamento 12.00 hora; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 80 - Projeto 36.00 hora; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 67 - Levantamento 12.00 hora; **16 - Execução** ELETRÔNICA > INSTRUMENTAÇÃO > #12.1.1 - DE INSTRUMENTAÇÃO 84 - Treinamento 6.00 hora; **16 - Execução** ELETRÔNICA > INSTRUMENTAÇÃO > #12.1.3 - DE TRANSDUTORES 84 - Treinamento 6.00 hora; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 84 - Treinamento 6.00 hora; **16 - Execução** CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.1 - DE PROCESSOS 11 - Coleta de dados 4.00 hora; **16 - Execução** CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.1 - DE PROCESSOS 28 - Desenvolvimento 20.00 hora; **16 - Execução** CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.1 - DE PROCESSOS 67 - Levantamento 12.00 hora; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.2 - DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE 28 - Desenvolvimento 20.00 hora; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.2 - DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE 80 - Projeto 36.00 hora; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.3 - DE SISTEMAS DE SOFTWARE 11 - Coleta de dados 4.00 hora; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.3 - DE SISTEMAS DE SOFTWARE 84 - Treinamento 7.00 hora; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES 67 - Levantamento 12.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 11 - Coleta de dados 4.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 28 - Desenvolvimento 20.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 67 - Levantamento 12.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 80 - Projeto 36.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 84 - Treinamento 6.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #15.9.15 - DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO 84 - Treinamento 6.00 hora; **22 - Orientação** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 60.00 hora; **22 - Orientação** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 60.00 hora; **22 - Orientação** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 46 - Execução de instalação 60.00 hora; **22 - Orientação** COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES 46 - Execução de instalação 60.00 hora; **22 - Orientação** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 46 - Execução de instalação 60.00 hora; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 48 - Execução de montagem 24.00 hora; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 68 - Manutenção de equipamento 4.00 hora; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 48 - Execução de montagem 24.00 hora; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 68 - Manutenção de equipamento 4.00 hora; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 68 - Manutenção de equipamento 4.00 hora; **23 - Supervisão** CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.2 - DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DA PRODUÇÃO OU FABRICAÇÃO 71 - Operação 9.00 hora; **23 - Supervisão** COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.3 - DE SISTEMAS DE SOFTWARE 71 - Operação 9.00 hora; **23 - Supervisão** COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES 48 - Execução de montagem 24.00 hora; **23 - Supervisão** COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES 68 - Manutenção de equipamento 4.00 hora; **23 - Supervisão** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 71 - Operação 9.00 hora; **23 - Supervisão** TELECOMUNICAÇ EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #15.9.15 - DE EQUIPAMENT TELECOMUNICAÇÃO 45 - Execução de fabricação 12.00 hora; **23 - Supervisão** TELECOMUNICAÇÕES > EQUIPAMENTOS, DISPOSITI

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3046231/2023

Atividade em andamento

COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #15.9.15 - DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO 68 - Manutenção de equipamento 4.00 hora;

Observações

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, TELEMETRIA E TELECONTROLE PARA AS ESTAÇÕES (INCLUINDO ETA) DO SAS BARBACENA/MG.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3046231/2023
17/08/2023, 09:30
927D5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 927D5

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3046231/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO SANTIAGO DIAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO SANTIAGO DIAS**
Registro: **MG0000191710D MG** RNP: **1414302290**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESPECIALISTA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Número da ART: **MG20232226249** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/07/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Contratante: **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS** CPF/CNPJ: **17.714.486/0001-22**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES Nº: 181
Complemento: Bairro: SÃO SEBASTIÃO
Cidade: BARBACENA UF: MG CEP: 36202328
Contrato: 009/SAS/2023 Celebrado em: 07/03/2023
Valor do contrato: R$ 127.320,05 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VÁRIOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: VÁRIOS
Cidade: BARBACENA UF: MG CEP: 36202328
Data de início: 08/03/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS CPF/CNPJ: 17.714.486/0001-22

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 67 - Levantamento 12.00 hora; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 80 - Projeto 36.00 hora; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 67 - Levantamento 12.00 hora; **16 - Execução** ELETRÔNICA > INSTRUMENTAÇÃO > #12.1.1 - DE INSTRUMENTAÇÃO 84 - Treinamento 6.00 hora; **16 - Execução** ELETRÔNICA > INSTRUMENTAÇÃO > #12.1.3 - DE TRANSDUTORES 84 - Treinamento 6.00 hora; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO 84 - Treinamento 6.00 hora; **16 - Execução** CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.1 - DE PROCESSOS 11 - Coleta de dados 4.00 hora; **16 - Execução** CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.1 - DE PROCESSOS 28 - Desenvolvimento 20.00 hora; **16 - Execução** CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.1 - DE PROCESSOS 67 - Levantamento 12.00 hora; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.2 - DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE 28 - Desenvolvimento 20.00 hora; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.2 - DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE 80 - Projeto 36.00 hora; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.3 - DE SISTEMAS DE SOFTWARE 11 - Coleta de dados 4.00 hora; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.3 - DE SISTEMAS DE SOFTWARE 84 - Treinamento 7.00 hora; **16 - Execução** COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES 67 - Levantamento 12.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 11 - Coleta de dados 4.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 28 - Desenvolvimento 20.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 67 - Levantamento 12.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 80 - Projeto 36.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 84 - Treinamento 6.00 hora; **16 - Execução** TELECOMUNICAÇÕES > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #15.9.15 - DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO 84 - Treinamento 6.00 hora; **22 - Orientação** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 60.00 hora; **22 - Orientação** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 60.00 hora; **22 - Orientação** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 46 - Execução de instalação 60.00 hora; **22 - Orientação** COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES 46 - Execução de instalação 60.00 hora; **22 - Orientação** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 46 - Execução de instalação 60.00 hora; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 48 - Execução de montagem 24.00 hora; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 68 - Manutenção de equipamento 4.00 hora; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 48 - Execução de montagem 24.00 hora; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 68 - Manutenção de equipamento 4.00 hora; **23 - Supervisão** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO 68 - Manutenção de equipamento 4.00 hora; **23 - Supervisão** CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.2 - DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DA PRODUÇÃO OU FABRICAÇÃO 71 - Operação 9.00 hora; **23 - Supervisão** COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.3 - DE SISTEMAS DE SOFTWARE 71 - Operação 9.00 hora; **23 - Supervisão** COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES 48 - Execução de montagem 24.00 hora; **23 - Supervisão** COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES 68 - Manutenção de equipamento 4.00 hora; **23 - Supervisão** TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO 71 - Operação 9.00 hora; **23 - Supervisão** TELECOMUNICAÇ
EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #15.9.15 - DE EQUIPAMENT
TELECOMUNICAÇÃO 45 - Execução de fabricação 12.00 hora; **23 - Supervisão** TELECOMUNICAÇÕES > EQUIPAMENTOS, DISPOSITI

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3046231/2023

Atividade em andamento

COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #15.9.15 - DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO 68 - Manutenção de equipamento 4.00 hora;

Observações

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, TELEMETRIA E TELECONTROLE PARA AS ESTAÇÕES (INCLUINDO ETA) DO SAS BARBACENA/MG.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3046231/2023
17/08/2023, 09:30
927D5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 927D5

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232226249

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

RICARDO SANTIAGO DIAS
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1414302290**
Registro: **MG0000191710D MG**

Empresa contratada: **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
Registro Nacional: **0001171763-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS**
CPF/CNPJ: **17.714.486/0001-22**
AVENIDA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES
Nº: **181**
Complemento:
Bairro: **SÃO SEBASTIÃO**
Cidade: **BARBACENA**
UF: **MG**
CEP: **36202328**

Contrato: **009/SAS/2023**
Celebrado em: **07/03/2023**
Valor: **R$ 127.320,05**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VÁRIOS
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **VÁRIOS**
Cidade: **BARBACENA**
UF: **MG**
CEP: **36202328**
Data de Início: **08/03/2023**
Previsão de término: **18/07/2023**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS**
CPF/CNPJ: **17.714.486/0001-22**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO	12,00	h
67 - Levantamento > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO	12,00	h
67 - Levantamento > CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.1 - DE PROCESSOS	12,00	h
67 - Levantamento > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES	12,00	h
67 - Levantamento > TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	12,00	h
11 - Coleta de dados > TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	4,00	h
11 - Coleta de dados > CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.1 - DE PROCESSOS	4,00	h
11 - Coleta de dados > COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.3 - DE SISTEMAS DE SOFTWARE	4,00	h
80 - Projeto > COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.2 - DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	36,00	h
80 - Projeto > TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	36,00	h
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO	36,00	h
84 - Treinamento > COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.3 - DE SISTEMAS DE SOFTWARE	7,00	h
84 - Treinamento > TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	6,00	h
84 - Treinamento > ELETRÔNICA > INSTRUMENTAÇÃO > #12.1.1 - DE INSTRUMENTAÇÃO	6,00	h
84 - Treinamento > ELETRÔNICA > INSTRUMENTAÇÃO > #12.1.3 - DE TRANSDUTORES	6,00	h
84 - Treinamento > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #12.2.2 - DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	6,00	h
84 - Treinamento > TELECOMUNICAÇÕES > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #15.9.15 - DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	6,00	h

RICARDO SANTIAGO DIAS 09485482663

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sluc.com.br/publico/, com a chave: x78Yz
Impresso em: 18/07/2023 às 16:31:31 por: , ip: 170.82.175.9

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232226249

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

28 - Desenvolvimento > COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.2 - DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	20,00	h
28 - Desenvolvimento > CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.1 - DE PROCESSOS	20,00	h
28 - Desenvolvimento > TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	20,00	h
23 - Supervisão	Quantidade	Unidade
45 - Execução de fabricação > TELECOMUNICAÇÕES > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #15.9.15 - DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	12,00	h
48 - Execução de montagem > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO	24,00	h
48 - Execução de montagem > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO	24,00	h
48 - Execução de montagem > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES	24,00	h
71 - Operação > TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	9,00	h
71 - Operação > CONTROLE E AUTOMAÇÃO > SISTEMAS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO E FABRICAÇÃO > DE SISTEMA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #13.4.1.2 - DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DA PRODUÇÃO OU FABRICAÇÃO	9,00	h
71 - Operação > COMPUTAÇÃO > PROGRAMAÇÃO > #14.3.3 - DE SISTEMAS DE SOFTWARE	9,00	h
68 - Manutenção de equipamento > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES	4,00	h
68 - Manutenção de equipamento > TELECOMUNICAÇÕES > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > #15.9.15 - DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	4,00	h
68 - Manutenção de equipamento > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO	4,00	h
68 - Manutenção de equipamento > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO	4,00	h
68 - Manutenção de equipamento > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO	4,00	h
22 - Orientação	Quantidade	Unidade
46 - Execução de instalação > COMPUTAÇÃO > EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES > #14.7.3 - DE MICROCOMPUTADORES	60,00	h
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO	60,00	h
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO	60,00	h
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.8 - DE QUADRO DE COMANDO	60,00	h
46 - Execução de instalação > TELECOMUNICAÇÕES > SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO > #15.1.1 - DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO	60,00	h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, TELEMETRIA E TELECONTROLE PARA AS ESTAÇÕES (INCLUINDO ETA) DO SAS BARBACENA/MG.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

RICARDO SANTIAGO DIAS

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/public/, com a chave: x78Yz
Impresso em: 18/07/2023 às 18:31:31 por: , ip: 170.82.175.9

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232226249

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

RICARDO SANTIAGO DIAS: 09485482663

Assinado digitalmente por RICARDO SANTIAGO DIAS: 09485482663
Data: 2023-07-19 08:36:22
Foxit Reader Versão: 10.0.0

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RICARDO SANTIAGO DIAS - CPF: 094.854.826-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

SERVIÇO DE ÁGUA ESGOTAMENTO - SAS - CNPJ: 17.[illegible]488/0001-22

Daniel Salgarello
Diretor Geral - SAS

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 254,59** Registrada em: **18/07/2023** Valor pago: **R$ 224,04** Nosso Número: **8802053591**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: k78Yz
Impresso em: 18/07/2023 às 18:31:32 por: , ip: 170.82.175.9

TASC TELECOM

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Alameda Alvarenga Peixoto, 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
Telefone: (31) 99842-6584
E-mail: tasc@tasctelecom.com
CNPJ: 46.430.741/0001-03

TELECOMUNICAÇÕES PARA TELEMETRIA, AUTOMAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE

0229

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento particular, de um lado TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ: 46.430.741/0001-03, com sede na Alameda Alvarenga Peixoto, 395 - B. Quinta dos Inconfidentes - Itabirito – MG, neste ato representada pelo seu Diretor Fernando José Gonçalves, portador da C.I N° M-6.345.345 e do CPF 778.704.456-15, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado RICARDO SANTIAGO DIAS, brasileiro, engenheiro Eletricista portador da C.I. n° MG-15.117.817 e do CPF n° 094.854.826-63 residente na Rua Ana Maria Teixeira, 1138 - Bairro Cardoso - Itabirito - MG, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O contratado é engenheiro eletricista e prestará serviços autônomos de engenharia e, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar, especialmente, para a contratante os seguintes serviços:

A) Desenvolvimento de aplicações de telessupervisão;
B) Implantação, testes e comissionamentos dos sistemas desenvolvidos;
C) Desenvolvimento de manuais técnicos relacionados aos sistemas desenvolvidos;
D) Treinamento de usuários dos sistemas desenvolvidos;
E) Manutenção e suporte a usuários para os sistemas desenvolvidos;
F) Responsabilidade Técnica (CREA) relativa aos sistemas desenvolvidos;
G) Visitas técnicas para levantamento de demandas de clientes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado prestará os serviços constantes do *"caput"* desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, o contratante poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes do "*caput*" desta cláusula sem qualquer exclusividade do contratado, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados poderão ser prestados pelo contratado, ou através de seus empregados/prepostos, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de quatro anos sendo que, findo o prazo, sem necessidade de aviso prévio por escrito considerar-se-á rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, o contratante remunerará o contratado, da seguinte forma:

a) O Contratado receberá o valor de R$41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada;

b) Além disso será também devido pelo Contratante o pagamento de comissão, no percentual de 1% sobre o valor dos contratos de venda e 1% sobre o montante de 12 meses dos contratos de locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 dias úteis após o dia trabalhado, mediante recibo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas do contratado:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;

c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por si ou seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

- São obrigações exclusivas do contratante:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) Comunicar o contratado sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.

c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas e colocar à disposição do contratado as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo o contratado manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos

trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada.

b) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

c) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento, sem prévio consentimento do contratante.

d) O contratado não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

e) Ficará vedado ao contratado, pelo prazo de 12 meses, prestar igual serviço para o mesmo tipo de projeto a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

f) Na hipótese de descumprimento da cláusula acima implicará em multa ao contratado no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

CLÁUSULA OITAVA - PREJUÍZOS

O contratado responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA - FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Itabirito/MG, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Itabirito, 19 de junho de 2023.

FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Data: 2023-06-19 12:09:26
Foxit Reader Versão: 10.0.0

CONTRATANTE: TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 46.430.741/0001-03

RICARDO SANTIAGO DIAS:09485482663
Assinado digitalmente por RICARDO SANTIAGO DIAS:09485482663
Data: 2023-06-19 12:17:37
Foxit Reader Versão: 10.0.0

CONTRATADO: RICARDO SANTIAGO DIAS
CPF n°: 094.854.826-63

TESTEMUNHAS:

LUCAS KIFFER KUSTER:10630365695
Assinado digitalmente por LUCAS KIFFER KUSTER:10630365695
Data: 2023-06-19 12:16:49
Foxit Reader Versão: 10.0.0

1. Nome: _____

1. CPF: _____

ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO:05430349682
Assinado digitalmente por ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO:05430349682
Data: 2023-06-19 12:17:11
Foxit Reader Versão: 10.0.0

2. Nome: _____

2. CPF: _____

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Alameda Alvarenga Peixoto, 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
Telefone: (31) 99842-6584
E-mail: tasc@tasctelecom.com
CNPJ: 46.430.741/0001-03

TELECOMUNICAÇÕES PARA TELEMETRIA, AUTOMAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

A empresa Tasc Telecomunicações Ltda, CNPJ sob o nº 46.430.741/0001-03, indica o profissional abaixo como o seu Responsável Técnico para a realização do objeto da Concorrência Pública 001/2025.

Eu Ricardo Santiago Dias autorizo a minha inclusão na equipe técnica da empresa Tasc Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.430.741/0001-03 e declaro que irei participar na execução dos trabalhos referentes ao Pregão Eletrônico nº 013/2025 realizada pela Prefeitura Municipal de Mariana.

Itabirito, 16 de setembro de 2025.

RICARDO SANTIAGO DIAS:09485482663
Assinado digitalmente por RICARDO SANTIAGO DIAS:09485482663
Data: 2025.09.16 11:20:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

RICARDO SANTIAGO DIAS
CREA N° 191710/D

FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Data: 2025.09.16 11:24:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
FERNANDO JOSE GONÇALVES – SÓCIO/DIRETOR
CPF: 788.704.456-15 /RG: M – 6.345.345

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITABIRITO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Agosto de 2025 às 13:06

ITABIRITO, 07 de Agosto de 2025 às 13:07

Código de Autenticação: 2508-0713-0757-0921-0545

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

0234

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31213107011	46.430.741/0001-03	
NOME EMPRESARIAL		
TASC TELECOMUNICACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/10/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BE.17.0C.2E.3B.D1.05.7C.CB.08.E5.A2.4A.F6.6E.7F.68.E5.40.10	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	58577491668	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668	1182798547243100726	11/03/2025 a 11/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46430741000103	TASC TELECOMUNICACOES LTDA:46430741000103	7634559132824231290	28/06/2024 a 28/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BE.17.0C.2E.3B.D1.05.7C.CB.08.E5.A2
.4A.F6.6E.7F.68.E5.40.10-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2025 às 09:55:17

8C.15.04.C9.95.D5.E0.0B
14.24.F6.9C.44.A8.54.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/10/2024
CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.389.740,07	R$ 4.377.333,03
CIRCULANTE		R$ 482.691,76	R$ 809.275,73
DISPONIVEL		R$ 56.986,87	R$ 232.029,38
CAIXA		R$ 6.523,17	R$ 12.147,25
CAIXA MATRIZ		R$ 6.523,17	R$ 12.147,25
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 0,56	R$ 0,00
BANCO SANTANDER S/A		R$ 0,56	R$ 0,00
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 50.463,14	R$ 219.882,13
APLICAÇÃO SANTANDER AMAX AUT		R$ 50.463,14	R$ 219.882,13
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 368.102,71	R$ 468.457,35
CLIENTES		R$ 368.102,71	R$ 464.024,92
PEDREIRA UM VALEMIX LTDA		R$ 4.698,92	R$ 2.223,58
AGUAS DE SANTO ANTONIO DO AMPARO SPE S.A		R$ 4.242,03	R$ 4.242,03
ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE FURNASTUR - AMAFURNAS		R$ 1.328,94	R$ 1.328,94
MIIKA NACIONAL LTDA		R$ 11.664,72	R$ 5.820,72
RENATO DE FREITAS SOARES		R$ 364,98	R$ 364,98
PEDREIRA UM VALEMIX MICON - MIN CONG		R$ 7.865,44	R$ 3.628,38
METZ COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 1.323,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS		R$ 8.464,54	R$ 93.681,45
MINASGRAN IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA		R$ 92,00	R$ 0,00
CONDOMINIO BOTANIQUE PRACAS RESIDENCIAIS		R$ 214,21	R$ 214,21
SAMOTRACIA MEIO AMBIENTE E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 9.526,85	R$ 0,00
HERCULANO MINERACAO LTDA		R$ 2.118,59	R$ 2.118,59
ASSOCIACAO DO RESIDENCIAL RESERVA DE PIEDADE		R$ 589,31	R$ 589,31
H3M MEIO AMBIENTE E GEOTECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 18.906,25
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		R$ 31.746,98	R$ 4.701,66
ASSOCIACAO CAQUENDE E SAO GONCALO		R$ 5.323,16	R$ 0,00
DM CONTROLES ELETRICOS LTDA		R$ 12.293,07	R$ 1.831,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.17.0C.2E.3B.D1.05.7C.CB.08.E5.A2.4A.F6.6E.7F.68.E5.40.10-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/10/2024
CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PEDREIRA UM SA MATRIZ		R$ 3.738,36	R$ 0,00
SERVICO DE AGUA E SANEAMENTO - SAS		R$ 46.868,87	R$ 37.640,58
PEDREIRA UM VALEMIX LTDA		R$ 1.226,10	R$ 1.226,10
GSJ PARTICIPACOES EIRELI		R$ 1.179,00	R$ 1.179,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAISOPOLIS		R$ 6.530,00	R$ 6.530,00
GCJ IMOVEIS LTDA		R$ 320,00	R$ 320,00
ASSOCIACAO DO VALE IMPERIAL		R$ 331,67	R$ 331,67
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORREGO FUNDO		R$ 15.025,34	R$ 8.961,48
DUBAI CAXAMBU JARDIM ALICE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA		R$ 25.900,00	R$ 25.900,00
MARCELO QUEIROZ LTDA		R$ 12.500,00	R$ 0,00
GERALDO ODILON DE MIRANDA LTDA		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
AGUAS DE PARA DE MINAS		R$ 581,20	R$ 0,00
OURO PRETO SERVICOS DE SANEAMENTO SA SANEOURO		R$ 77.651,16	R$ 113.533,09
HIDROUNA VENDAS E PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 2.460,00	R$ 0,00
COSTA JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 2.935,00	R$ 2.935,00
RC INCORPE PARAOPEBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 2.785,00	R$ 2.785,00
AGUAS DO IMPERADOR SA		R$ 6.261,15	R$ 6.261,15
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE OURO FINO		R$ 9.374,02	R$ 9.374,02
DALLAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		R$ 2.785,00	R$ 2.785,00
COIMBRA CONSTRUCOES E INCORPORADORA LTDA		R$ 29.000,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO DOS MORADORES CONDOMINIO ESTANCIA DO CIPO		R$ 6.794,10	R$ 0,00
TULIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP.		R$ 0,00	R$ 1,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO		R$ 0,00	R$ 47.303,31
AGUAS DE GOVERNADOR VALADARES SPE S.A.		R$ 0,00	R$ 45.306,83
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 4.432,43
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 4.432,43

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/10/2024
CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R$ 57.602,18	R$ 108.629,97
ESTOQUES EM GERAL		R$ 57.602,18	R$ 108.629,97
MATERIA PRIMA		R$ 57.602,18	R$ 108.629,97
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 159,03
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 159,03
ICMS		R$ 0,00	R$ 159,03
N A O C I R C U L A N T E		R$ 907.048,31	R$ 3.568.057,30
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 907.048,31	R$ 3.568.057,30
ADIANTAMENTOS AO SOCIOS		R$ 907.048,31	R$ 3.568.057,30
ADIANTAMENTO AO SOCIO		R$ 907.048,31	R$ 3.568.057,30
P A S S I V O		R$ 1.389.740,07	R$ 4.377.333,03
C I R C U L A N T E		R$ 47.790,40	R$ 125.679,18
DUPLICATAS A PAGAR		R$ 13.922,78	R$ 105.996,06
FORNECEDORES		R$ 13.922,78	R$ 105.996,06
ME TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI		R$ 0,00	R$ 10.500,00
UNICOBA IND COMP ELETR INFORMATICA S.A.		R$ 0,00	R$ 18.432,06
ORGANIZACOES CEITEL LTDA		R$ 701,88	R$ 2.342,45
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.479,28
WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMACAO L		R$ 0,00	R$ 2.060,24
JUNCAO ELETRO ELETRONICA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.883,00
CLINICA MEDICA ARIANE SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP		R$ 280,00	R$ 0,00
MAGAZINE PRO COMERCIAL LTDA		R$ 52,79	R$ 0,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R$ 219,90	R$ 7.748,66
MEGAPIX COMP. ELETRONICOS LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 229,20
FORNELL COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 113,97
LIVIA BUSSAMRA PEREIRA LIMA 33579280864		R$ 0,00	R$ 750,00
C-JAU COMERCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.684,00
STARHOUSE INFORMATICA EIRELI		R$ 184,50	R$ 0,00
DISTRINOX DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS AGRICOLAS E SEGURANCA L		R$ 167,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/10/2024
CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ ME		R$ 53,50	R$ 0,00
INOVARE STORE COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 751,94	R$ 0,00
LOI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 109,90	R$ 0,00
FAST AUTO PARTS LTDA		R$ 79,80	R$ 0,00
JOEL RABELO PEREIRA ME		R$ 162,96	R$ 0,00
HOUSE BOX COMERCIO DE UTILIDADES E ACESSORIOS LTDA		R$ 53,91	R$ 0,00
ARMAZEM DA ELETRICA ROBOTICA E ELETRONICOS LTDA		R$ 199,90	R$ 0,00
CASA META SHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA		R$ 222,86	R$ 0,00
SEGURANCA NO TRABALHO COMERCIO LTDA		R$ 515,91	R$ 0,00
BAZAR E PAPELARIA ROVEDA LTDA		R$ 85,49	R$ 0,00
J. E. RUOCCO LTDA		R$ 19,32	R$ 0,00
ELETROMIX ELETRICA LTDA		R$ 1.167,00	R$ 0,00
ABASTECE COMPONENTES ELETRICOS LTDA		R$ 107,74	R$ 0,00
MIMOTO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 112,46	R$ 0,00
SHOPICK COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA		R$ 201,79	R$ 0,00
MH MATERIAIS ELETRICOS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 76,90	R$ 0,00
ALEX HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA 37633032863		R$ 176,72	R$ 0,00
GOMES TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		R$ 92,50	R$ 0,00
B. B. MESSIAS		R$ 111,10	R$ 0,00
PARAMAR-COM DE PARAFUSOS E PECAS LT		R$ 77,32	R$ 0,00
49.185.612 LUCAS FINATTI		R$ 472,80	R$ 0,00
JUNIOR S.S COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA		R$ 783,98	R$ 0,00
MIDIO MARKETPLACE MIX LTDA		R$ 91,36	R$ 0,00
INDUSTRIA DE PARAFUSOS SANTOS LTDA		R$ 165,60	R$ 0,00
MICROCENTER TELEINFORMATICA COM REPR LT		R$ 5.612,00	R$ 6.790,52
ESQUINA DA CONSTRUCAO LTDA		R$ 282,00	R$ 0,00
L A DA S JACOBOUSKI COMERCIO		R$ 143,90	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.17.0C.2E.3B.D1.05.7C.CB.08.E5.A2.4A.F6.6E.7F.68.E5.40.10-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/10/2024
CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VIRTUAL			
THAYSI GALETI LEITE DA SILVA 07658388939		R$ 386,05	R$ 0,00
STATRON COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 276,70
PLUSFER FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 122,97
MIX VISAO COMERCIO E SERVICOS SLU LTDA		R$ 0,00	R$ 101,80
SHOP IDEA LTDA		R$ 0,00	R$ 199,96
FOCCO QUADROS E CAIXAS ELETRICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.787,50
SANTIL COMERCIAL ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.169,85
VANESSA SILVA ALANO 05800297940		R$ 0,00	R$ 55,40
AMAZONAS EPI LTDA		R$ 0,00	R$ 143,90
O CONSTRUTOR FERRAMENTAS E FERRAGENS EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 107,28
PATOLA ELETROPLASTICOS IND E COM LTDA		R$ 0,00	R$ 3.081,23
55.293.084 RICARDO SANTIAGO DIAS		R$ 0,00	R$ 7.312,93
ODASHOP COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 226,02
HOTEL PALACE LTDA		R$ 0,00	R$ 882,00
TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 79,67
RED BOAT COMERCIO & SERVICOS NAUTICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.989,00
51.596.467 LUCAS OLIVEIRA GOMES		R$ 0,00	R$ 14,24
H.2 ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 37,49
CASSINI & MOREIRA COMERCIO DE MOVEIS ONL		R$ 0,00	R$ 614,16
DIGI MEGASTORE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		R$ 0,00	R$ 386,00
CAZONATO COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.		R$ 0,00	R$ 110,20
LUCARI PRODUTOS GRAFICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 458,08
TERMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 318,95
AUGUSTO DA S. GONZAGA		R$ 0,00	R$ 948,89
NADIA COMPONENTES ELETRONICOS E IRRIGACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 38,30
POWER LASER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 79,23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/10/2024
CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRO AUTOMOTIVO MECANISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 40,00
A.O.FELISMINO COMERCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL		R$ 0,00	R$ 107,00
NEW FACE SANTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 273,00
TNTINFO COM DE MAT DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.346,00
OBERO COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 389,00
AJFO COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 31,37
LORENA AUDIO E VIDEO		R$ 0,00	R$ 179,80
LDCL COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 236,70
CASTELO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, INSTALACAO		R$ 0,00	R$ 138,00
SIPAR FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 81,96
RSA COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 184,90
ROBERTO WAGNER CAVALCANTI DE SIQUEIRA JUNIOR LTDA		R$ 0,00	R$ 59,80
PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA		R$ 0,00	R$ 93,67
BRUNA RUBIA DE PAULA RODRIGUES CAETANO		R$ 0,00	R$ 112,10
GAMAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 362,99
GUATEL INFO E TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 305,00
L. A. SOARES - COMERCIO ELETRONICO		R$ 0,00	R$ 49,90
BYCKS COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 27,99
WALLEKSON CASTOR DA SILVA 35940303854		R$ 0,00	R$ 949,44
A S COMERCIO ONLINE LTDA		R$ 0,00	R$ 259,32
LAZIZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 362,99
J P R INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 350,00
MARIO CESAR DE ANDRADE & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 500,00
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 30.805,78	R$ 13.940,63
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 30.805,78	R$ 13.940,63
IRRF-IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R$ 130,72	R$ 171,52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/10/2024
CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 13.769,11
DAS - SUPER SIMPLES		R$ 30.675,06	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 3.061,84	R$ 5.742,49
CONTAS A PAGAR		R$ 3.061,84	R$ 5.742,49
SALARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 970,35
INSS		R$ 1.541,29	R$ 2.593,73
FGTS		R$ 1.520,55	R$ 2.178,41
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.341.949,67	R$ 4.251.653,85
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL		R$ 50.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 200.000,00
RESERVAS		R$ 1.291.949,67	R$ 4.051.653,85
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.291.949,67	R$ 4.051.653,85
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.291.949,67	R$ 4.051.653,85

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/10/2024
CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 2.007.854,30	R$ 4.183.517,07
RECEITA VENDAS		R$ 228.935,84	R$ 59.010,07
RECEITA INDUSTRIAL		R$ 798.493,51	R$ 1.451.524,70
SERVICOS PRESTADOS		R$ 130.223,80	R$ 334.024,79
ALUGUEIS		R$ 850.201,15	R$ 2.338.957,51
(-) CONTAS REDUTORAS DA RECEITA		R$ (176.125,14)	R$ (328.606,34)
(-) ICMS - IMPOSTO S/ CIRC. MERC. E SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (800,52)
(-) ISSQN - IMP. S/ SERV. QUALQUER NATUREZA		R$ (172,02)	R$ (0,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDO		R$ (0,03)	R$ (0,00)
(-) DAS		R$ (175.953,09)	R$ (327.805,82)
RECEITA LIQUIDA DO PERIODO		R$ 1.831.729,16	R$ 3.854.910,73
(-) CUSTOS		R$ (524.038,14)	R$ (788.413,70)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (125.757,63)	R$ (208.613,48)
(-) FGTS		R$ (12.714,86)	R$ (17.866,43)
(-) 13 SALARIO		R$ (11.642,56)	R$ (1.182,81)
(-) MATERIA PRIMA		R$ (249.879,15)	R$ (537.910,28)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (367,43)	R$ (5.681,95)
(-) FERIAS		R$ (11.873,55)	R$ (11.370,32)
(-) GRRF		R$ (651,96)	R$ (215,15)
(-) PEQUENAS FERRAMENTAS		R$ (0,00)	R$ (3.223,88)
(-) INDENIZACOES E ACORDOS TRABALHISTAS		R$ (513,33)	R$ (0,00)
(-) ABONO SALARIAL		R$ (1.282,07)	R$ (2.349,40)
(-) AVISO PREVIO		R$ (3.318,88)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (601,07)	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R$ (1.354,44)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (138,90)	R$ (0,00)
(-) INSUMO UTILIZADO NA PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (103.812,31)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS ACESSÓRIOS		R$ (130,00)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO DO PERIODO		R$ 1.307.691,02	R$ 3.066.497,03
(-) DESPESAS		R$ (78.875,13)	R$ (156.719,31)
(-) TELEFONE		R$ (87,00)	R$ (1.426,78)
(-) PRO-LABORE		R$ (15.768,00)	R$ (12.190,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.17.0C.2E.3B.D1.05.7C.CB.08.E5.A2.4A.F6.6E.7F.68.E5.40.10-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/10/2024
CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (10.731,06)	R$ (11.284,50)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (2.263,66)	R$ (3.908,15)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (1.661,09)
(-) CONSERTOS E REPAROS		R$ (0,00)	R$ (15.275,74)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (31,77)	R$ (2.183,05)
(-) TAXAS E TRIBUTOS PARAFISCAIS		R$ (7.852,88)	R$ (3.435,87)
(-) UNIFORME E MATERIAL DE SEGURANCA		R$ (796,67)	R$ (1.852,04)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (2.277,85)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (22.439,70)
(-) AGUA		R$ (0,00)	R$ (7.115,48)
(-) AUXILIO DOENCA		R$ (877,97)	R$ (2.235,34)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA / INTERNET		R$ (96,00)	R$ (1.921,80)
(-) PLANO DE SAUDE		R$ (1.700,00)	R$ (1.779,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ (0,00)	R$ (21.326,64)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (4.686,16)	R$ (12.367,69)
(-) PEQUENAS FERRAMENTAS / UTENSILIOS		R$ (1.440,91)	R$ (20.492,38)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGEM		R$ (1.584,00)	R$ (6.289,00)
(-) CONTRIBUICOES ASSOCIATIVAS		R$ (0,00)	R$ (520,70)
(-) DESPESA TELEFONE / INTERNET		R$ (1.378,52)	R$ (60,00)
(-) PEQUENOS APARELHOS		R$ (0,00)	R$ (381,79)
(-) DESPESAS COM PEDAGIOS		R$ (0,00)	R$ (26,69)
(-) DESPESA COM CERTIFICADO		R$ (0,00)	R$ (850,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (29.511,91)	R$ (3.296,76)
(-) I.O.F		R$ (47,09)	R$ (76,44)
(-) IRRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (21,53)	R$ (44,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.243,68)	R$ (3.753,37)
(-) MULTAS DEDUTIVEIS		R$ (209,96)	R$ (9,65)
(-) JUROS DE MORA		R$ (23,43)	R$ (0,16)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (4.010,29)	R$ (3.743,56)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.939,82	R$ 3.679,83
JUROS RECEBIDOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 172,02
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 5.790,76	R$ 3.209,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.17.0C.2E.3B.D1.05.7C.CB.08.E5.A2.4A.F6.6E.7F.68.E5.40.10-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/10/2024
CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RENDAS APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 149,06	R$ 298,45
RESULTADO ANTES DA CSLL/IRPJ		R$ 1.230.512,03	R$ 2.909.704,18
RESULTADO APURADO NO PERIODO		R$ 1.230.512,03	R$ 2.909.704,18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.230.512,03	R$ 2.909.704,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.17.0C.2E.3B.D1.05.7C.CB.08.E5.A2.4A.F6.6E.7F.68.E5.40.10-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

0245

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/10/2024

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	809.275,73 + 3.568.057,30	34,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	125.679,18 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	809.275,73	6,44
	Passivo Circulante	125.679,18	
lice de Solvência Geral	Ativo	4.377.333,03	34,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	125.679,18 + 0,00	

FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Data: 2025.09.16 12:43:25 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

RNANDO JOSE GONÇALVES

704.456-15

GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668
Assinado de forma digital por GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668
Dados: 2025.09.08 13:40:29 -03'00'

GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG057307O9
CPF: 585.774.916-68

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/10/2024	CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	3		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	585.774.916-68
N° de Série do Certificado	1182798547243100726
Nome do Signatário	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	11/03/2025 a 11/03/2026

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	788.704.456-15
N° de Série do Certificado	7634559132824231290
Nome do Signatário	TASC TELECOMUNICACOES LTDA:46430741000103
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITAL MULTIPLA G1
Validade	28/06/2024 a 28/06/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/11/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
NIRE	31213107011
CNPJ	46.430.741/0001-03
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ITABIRITO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/05/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11117

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11117
Data de inicio	01/11/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.02.2B.55.39.37.C4.0F.AD.EE.C3.62.A6.11.FB.A3.4B.52.99.30-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

0218

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	41.439.741/0001-43
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.877.348,93	R$ 5.216.207,94
CIRCULANTE		R$ 4.867.773	R$ 5.178.113
DISPONIVEL		R$ 282.963,39	R$ 425.647,43
CAIXA		R$ 12.161,22	R$ 27.145,19
TAXA MATRIC		R$ 11.161,25	R$ 27.085,19
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 270.802,17	R$ 398.502,24
APLICAÇÃO SANTANDER AMA AUT		R$ 270.802,17	R$ 398.502,24
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 4.584.810,61	R$ 4.752.560,51
CLIENTES		R$ 4.584.810,61	R$ 4.752.560,51
PROPRIEDADE VALENCE LTDA		R$ 2.231,36	R$ 2.253,78
AGUAS DE SANTO ANTONIO DO AMPARO SPE S.A.		R$ 4.240,58	R$ 4.282,92
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E AMIGOS DE PARNAITA - ANAPARNA		R$ 1.838,96	R$ 1.856,99
MINA NATIONAL LTDA		R$ 2.635,72	R$ 11.634,53
RENATO DE PRADO E SOARES		R$ 354,98	R$ 358,98
PROPRIEDADE VALENCE MICRO - MEI LTDA		R$ 3.598,36	R$ 3.634,36
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS		R$ 30.981,41	R$ 29.240,89
CONDOMINIO EDIFICIO PEDRAS PRETAS		R$ 214,21	R$ 214,21
SANEAMENTO MINEIRO E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 8,95	R$ 8.644,17
ARRAIA MINERACAO LTDA		R$ 2.134,39	R$ 2.155,39
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE PARNAITA		R$ 1.838,01	R$ 1.856,01
HIDROMEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO LTDA		R$ 16.896,23	R$ 16.896,23
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARNAIBA		R$ 4.731,16	R$ 4.751,16
DM CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA		R$ 1.441,76	R$ 1.441,76
SERVICO DE AGUA E SANEAMENTO S/A		R$ 87.445,26	R$ 87.645,26
PROPRIEDADE VALENCE LTDA		R$ 1.238,10	R$ 1.254,46
SELF PARTICIPACOES LTDA		R$ 1.179,36	R$ 1.179,36
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARNAIBA PI		R$ 8.736,38	R$ 58.877,24
SILO INCORPORTUN		R$ 320,05	R$ 320,05
ASSOCIACAO DO RAIZ IMPERIAL		R$ 731,57	R$ 731,57
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARNAIBA PIAUI		R$ 8.691,46	R$ 37.239,91
QUEIROZ RAMOS JUNIOR NOBLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 37.986,04	R$ 37.618,04
SERVALOR LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA		R$ 12.300,96	R$ 12.600,96
CONSTRUTECH SERVICOS DE SANEAMENTO EM MINERACAO		R$ 11.023,09	R$ 11.023,09
CASTELJOUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 3.180,38	R$ 3.809,38
SANEAMENTO MINEIRO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 2.180,38	R$ 2.760,38
AGUAS DO IMPERADOR SA		R$ 4.241,17	R$ 4.251,17
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTONOMO - FONTE E ESGOTO DE CAMPO MAIOR		R$ 9.314,10	R$ 9.314,32
CELLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		R$ 3.187,38	R$ 3.187,38
CATION NATIONAL INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,10	R$ 47.033,37
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		R$ 0,10	R$ 84.214,62
TUCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP		R$ 1,00	R$ 0,10
SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO		R$ 47.457,21	R$ 0,10
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA		R$ 0,10	R$ 47.480,02
AGUAS DE GOVERNADOR EUGENIO SPE S.A.		R$ 47.356,02	R$ 0,10
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		R$ 0,10	R$ 12.248,29
AGUAS DE NEPOMUCENO SPE S.A.		R$ 0,10	R$ 2.403,10
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 6.187,62	R$ 0,10
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 6.482,62	R$ 0,10
ESTOQUES		R$ 19.962,91	R$ 99.209,61
ESTOQUES EM GERAL		R$ 19.962,91	R$ 99.209,61
MATERIA PRIMA		R$ 19.962,91	R$ 99.209,61
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 12.8,53	R$ 8.211,25
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 12,53	R$ 8.211,25
ISSQN		R$ 11,53	R$ 3.253,25
IRRF		R$ 0,10	R$ 7,50
NAO CIRCULANTE		R$ 3.748.307,23	R$ 2.266.084,27
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.748.307,23	R$ 2.266.084,27
ADIANTAMENTOS AO SOCIO		R$ 3.748.307,23	R$ 2.266.084,27
ADIANTAMENTO AO SOCIO		R$ 3.748.307,23	R$ 2.266.084,27
IMOBILIZADO		R$ 0,10	R$ 10.643.177
IMOBILIZADO EM OPERACAO		R$ 0,10	R$ 10.643.241
VEICULOS		R$ 0,10	R$ 88.415,10
MELHORIAS EM BENS VEICULOS DE CARGAS E TRANSPORTES		R$ 0,10	R$ 10.554.826,10
IMPERIAL LEDS		R$ 0,10	R$ 37.260,00
BENFEITORIAS DE VEICULOS		R$ 0,10	R$ 37.260,00
EQUIPAMENTOS DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS DE CARGAS E TRANSPORTES		R$ 0,10	R$ 10.155,82
PASSIVO		R$ 4.877.348,93	R$ 5.216.207,94
CIRCULANTE		R$ 1.127.878,10	R$ 1.127.878,10
DUPLICATAS A PAGAR		R$ 1.153.000,53	R$ 1.153.000,53
FORNECEDORES		R$ 1.153.000,53	R$ 1.153.000,53
WE TELECOMUNICAÇÕES - EPP		R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
SYNCHRONIZE - IMPLANTE INFORMATICA SA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALLELETRO COMERCIO LTDA		R$ 18.482,36	R$ 0,00
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 7.761,40
SANSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NEOSOLAR ENERGIA LTDA		R$ 4.479,28	R$ 0,00
WEB SERVICE & COMERCIO E AUTOMACAO		R$ 0,00	R$ 2.282,90
JUNCAO ELETRICO ELETRONICA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.717,50
DIMENSION AL SPACE ELEVADORES LTDA		R$ 14.063,25	R$ 0,00
EQUIPACOM EIRELI		R$ 0,00	R$ 541,23
MEGAMIX COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP		R$ 7.246,96	R$ 0,00
PROPRIEL COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI		R$ 414,25	R$ 0,00
LAN ELETRONICA E EQUIPAMENTOS ELETRICOS		R$ 113,97	R$ 0,00
ELETRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PARAFUSOS LTDA		R$ 13,96	R$ 0,00
MICRO ENTER TELEINFORMATICA LTDA EPP LTDA		R$ 4.194,30	R$ 0,00
STATRON COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP		R$ 4.786,22	R$ 0,00
PLUSTEP EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 214,95	R$ 0,00
MORLEY EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI		R$ 122,53	R$ 0,00
WEBBY COMERCIO E SERVICOS SUL LTDA		R$ 0,00	R$ 19.612,00
ROSATO FERRAZ LOPES LTDA		R$ 151,85	R$ 0,00
SHOPTIDE LTDA		R$ 0,00	R$ 84,24
POSTO MAPOSA E LAVAGEM ELETRO LTDA		R$ 119,96	R$ 0,00
SANTIL COMERCIAL ELETRICA LTDA		R$ 2.187,75	R$ 0,00
MARESIA SILVA ALVES DE SOUZA		R$ 3.196,48	R$ 0,00
MAXIFONE EIRELI		R$ 29,41	R$ 0,00
D GUARITA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS EIRELI - ME		R$ 143,95	R$ 0,00
PATOLA ELETRICA PISTAS E RIDE - ME LTDA		R$ 101,28	R$ 0,00
EZ 2000 MARTELANDO BARRIGUDINHO		R$ 2.681,24	R$ 0,00
NEW SHOP COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 3.218,92	R$ 0,00
RICAR ELETRICA - ME		R$ 124,62	R$ 0,00
HOTEL PALACE LTDA		R$ 0,00	R$ 87,42
TRIEFORCE SERVICO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA		R$ 842,00	R$ 0,00
ASS-PA LTDA		R$ 73,97	R$ 0,00
RED SHIFT COMERCIAL E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 842,00
STYLISH LUVAS E CALCADOS GOMES		R$ 1.349,38	R$ 0,00
MAZE EPOXIES & CIA		R$ 14,24	R$ 0,00
CASSIA EMP. HOSPEDAGEM E COMERCIO DE MATERIAIS		R$ 37,48	R$ 0,00
UNIVERSATIRE SOLUCOES EMPRESARIAL LTDA		R$ 114,16	R$ 0,00
CALCADOS COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R$ 804,95	R$ 0,00
LUCAS PRODUTOS GRAFICOS EIRELI		R$ 113,75	R$ 0,00
TEPRAN ESTEPHES ELETRICOS LTDA		R$ 47,58	R$ 0,00
ANGELO D. S. DOMINGOS		R$ 213,96	R$ 0,00
NADIA FONSECA DE ELETRICISTA E SERVICOS LTDA		R$ 31,81	R$ 0,00
COMERCIO CALEP COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R$ 79,31	R$ 0,00
CENTRO AUTOMOTIVO MELHORIO LTDA		R$ 45,30	R$ 0,00
ELETROMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL		R$ 103,05	R$ 0,00
NEW FAKE BIKES LTDA		R$ 27,28	R$ 0,00
PATRIOTA SM DE MOTOCICLETAS LTDA		R$ 1.048,39	R$ 0,00
GREEN SOMMER - DE SUPERMERCADOS DE ALIMENTOS LTDA		R$ 249,00	R$ 0,00
APOLO COMERCIO DE VASSOURAS LTDA		R$ 81,39	R$ 0,00
LORENA NUNES MENDES		R$ 173,95	R$ 0,00
LEAL E COMERCIAL LTDA		R$ 224,95	R$ 0,00
ACTIVE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA DIAGNOSTICO, INTERNACAO E REABILITACAO		R$ 138,00	R$ 0,00
SPAR FERRAMENTAS LTDA		R$ 81,84	R$ 0,00
REALCOMPRAS E IMPORTADO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 114,90	R$ 0,00
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA - ME		R$ 29,40	R$ 0,00
PALMA CONFERENCIAS E EVENTOS LTDA		R$ 82,67	R$ 0,00
EMPRESA MUSICAL DE PALCO E SHOWS LTDA - ME		R$ 113,61	R$ 0,00
GRAMPIMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 82,28	R$ 0,00
SMARTELEFONE TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 29,00	R$ 0,00
L. A. BOMPEX - COMERCIO ELETRICO LTDA		R$ 49,95	R$ 0,00
BRICAR COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA		R$ 27,28	R$ 0,00
WELLINGTON FERREIRA SILVA PEREIRA		R$ 84,64	R$ 0,00
R S COMERCIO ONLINE LTDA		R$ 231,42	R$ 0,00
LAZZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 262,39	R$ 0,00
J P R INFORMATICA LTDA		R$ 27,95	R$ 0,00
MARIA CESAR DE ANDRADE E CIA LTDA		R$ 295,20	R$ 0,00
BEPAR S.A.		R$ 0,00	R$ 84,95
MATERIAIS FERRAMENTAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 49,81
JEFFERSON EDUARDO DOS SANTOS 21130127421		R$ 0,00	R$ 69,90
PORTO VELHO TEP LTDA		R$ 0,00	R$ 187,61
ZS SANITARIOS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 84,24
ELETROTEL COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 29,10
INCOMBUSTIVEIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 24.412,73
ELETRICA ARPOA METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.197,30
DEPOSITO CENTRAL CASA E CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 213,00
BC CONSTRUTORA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.576,10
SUPERFORCE COMERCIO DE ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 197,00
RIO VERMELHO ELETRICISTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 97,00
VOLTCOMERCIO ELETRICO LTDA		R$ 0,00	R$ 826,71
TRIELETRICO COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 66,00
CONSERTO DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 25,00
TRANS VALE COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 122,00
L. FARIAS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 47,82
DISTRIBUIDORA LIBERALIDADE TEXTILE LTDA		R$ 0,00	R$ 39,00
EMPADOS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 23,00
MOTELARIA PARES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
HOTEL DOS CINCO APARTAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 143,00
E.M. PLAZA HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 114,00
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 14.160,12	R$ 14.210,12
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 14.160,12	R$ 14.210,12
IRRF IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R$ 117,22	R$ 217,72
ISS SUA FAMILIA		R$ 0,00	R$ 7.425,47
CONSTRUTAMENTO		R$ 0,00	R$ 12.296,00
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ 53.753,23
INSS A RECOLHER		R$ 12.769,11	R$ 211,67
CLUB BRASIL NACIONAL		R$ 0,00	R$ 21.410,43
RETENCAO PREVIDENCIARIA		R$ 0,00	R$ 14,00
CONTAS A PAGAR		R$ 5.742,46	R$ 32.331,20
CONTAS A PAGAR		R$ 5.742,46	R$ 32.124,20
SALARIOS A PAGAR		R$ 873,87	R$ 15.208,11
INSS		R$ 2.230,10	R$ 10.139,91
FGTS		R$ 1.179,91	R$ 2.895,10
LIMPEZAS EM EMPOLA		R$ 0,00	R$ 810,77
ALUGUEIS EM EMPOLA		R$ 0,00	R$ 810,77
RETIRADA PRO-LABORE		R$ 0,00	R$ 810,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.871.482,68	R$ 5.211.382,84
CAPITAL SOCIAL		R$ 25.000.000,00	R$ 25.000.000
CAPITAL		R$ 25.000.000,00	R$ 25.000.000
CAPITAL SOCIAL		R$ 25.000.000,00	R$ 25.000.000
RESERVAS		R$ 4.871.482,68	R$ 5.211.382,84
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.871.482,68	R$ 5.211.382,84
RESERVAS DE LUCROS		R$ 4.871.482,68	R$ 5.211.382,84

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.00.00.00.00.01.CC.SP.AD.SE.CJ.JU.AJ.11.FD.AJ.AD.EJ.99.99-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/11/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

0249

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 4.183.517,07	R$ 1.105.283,34
RECEITA VENDAS		R$ 59.010,07	R$ 0,00
RECEITA INDUSTRIAL		R$ 1.451.524,70	R$ 63.233,62
SERVICOS PRESTADOS		R$ 334.024,79	R$ 244.703,42
ALUGUEIS		R$ 2.338.957,51	R$ 797.346,30
(-) CONTAS REDUTORAS DA RECEITA		R$ (328.606,34)	R$ (28.231,59)
(-) ICMS - IMPOSTO S/ CIRC. MERC. E SERVICOS		R$ (800,52)	R$ (0,00)
(-) PIS / PASEP		R$ (0,00)	R$ (5.027,54)
(-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (23.204,05)
(-) DAS		R$ (327.805,82)	R$ (0,00)
RECEITA LIQUIDA DO PERIODO		R$ 3.854.910,73	R$ 1.077.051,75
(-) CUSTOS		R$ (788.413,70)	R$ (192.548,36)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (208.613,48)	R$ (46.539,98)
(-) FGTS		R$ (17.866,43)	R$ (6.021,58)
(-) 13 SALARIO		R$ (1.182,81)	R$ (23.543,24)
(-) MATERIA PRIMA		R$ (537.910,28)	R$ (102.448,19)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (5.681,95)	R$ (1.084,22)
(-) FERIAS		R$ (11.370,32)	R$ (7.047,97)
(-) GRRF		R$ (215,15)	R$ (480,34)
(-) PEQUENAS FERRAMENTAS		R$ (3.223,88)	R$ (0,00)
(-) ABONO SALARIAL		R$ (2.349,40)	R$ (742,84)
(-) AVISO PREVIO		R$ (0,00)	R$ (2.640,00)
LUCRO BRUTO DO PERIODO		R$ 3.066.497,03	R$ 884.503,39
(-) DESPESAS		R$ (156.719,31)	R$ (60.742,31)
(-) TELEFONE		R$ (1.426,78)	R$ (435,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (12.190,27)	R$ (2.062,47)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (11.284,50)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (3.908,15)	R$ (33,90)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (1.661,09)	R$ (463,58)
(-) CONSERTOS E REPAROS		R$ (15.275,74)	R$ (764,63)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (2.183,05)	R$ (96,40)
(-) DEPRECIACOES		R$ (0,00)	R$ (7.060,67)
(-) TAXAS E TRIBUTOS PARAFISCAIS		R$ (3.435,87)	R$ (2.375,85)
(-) UNIFORME E MATERIAL DE SEGURANCA		R$ (1.852,04)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R$ (2.277,85)	R$ (3.946,91)
(-) INSS S/ FOLHA E RETIRADA		R$ (0,00)	R$ (18.459,54)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (22.439,70)	R$ (4.314,00)
(-) AGUA		R$ (7.115,48)	R$ (0,00)
(-) AUXILIO DOENCA		R$ (2.235,34)	R$ (1.625,75)
(-) SEGURO DE INSS		R$ (0,00)	R$ (1.552,44)
(-) INSS TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (3.003,31)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA / INTERNET		R$ (1.921,80)	R$ (63,99)
(-) PLANO DE SAUDE		R$ (1.779,00)	R$ (180,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ (21.326,64)	R$ (7.553,37)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (12.367,69)	R$ (749,32)
(-) PEQUENAS FERRAMENTAS / UTENSILIOS		R$ (20.492,38)	R$ (375,85)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGEM		R$ (6.289,00)	R$ (3.319,00)
(-) CONTRIBUICOES ASSOCIATIVAS		R$ (520,70)	R$ (2.149,14)
(-) DESPESA TELEFONE / INTERNET		R$ (60,00)	R$ (0,00)
(-) PEQUENOS APARELHOS		R$ (381,79)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PEDAGIOS		R$ (26,69)	R$ (0,00)
(-) DESPESA COM CERTIFICADO		R$ (850,00)	R$ (120,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (3.296,76)	R$ (0,00)
(-) I.O.F		R$ (76,44)	R$ (37,19)
(-) IRRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (44,56)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.753,37)	R$ (1.158,92)
(-) MULTAS DEDUTIVEIS		R$ (9,65)	R$ (0,00)
(-) MULTAS NAO DEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (104,13)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,16)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (3.743,56)	R$ (1.054,79)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.679,83	R$ 1.285,56
JUROS RECEBIDOS DE CLIENTES		R$ 172,02	R$ 0,00
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 3.209,36	R$ 1.246,27
RENDAS APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 298,45	R$ 37,29
RESULTADO ANTES DA CSLL/IRPJ		R$ 2.909.704,18	R$ 823.887,72
(-) PROVISÕES SOBRE O LUCRO		R$ (0,00)	R$ (74.459,49)
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R$ (0,00)	R$ (52.994,01)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (21.465,48)
RESULTADO APURADO NO PERIODO		R$ 2.909.704,18	R$ 749.428,23
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 2.909.704,18	R$ 749.428,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.02.2B.55.39.37.C4.0F.AD.EE.C3.62.A6.11.FB.A3.4B.52.99.30-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA				
Período da Escrituração:	01/11/2024 a 31/12/2024	CNPJ	46.430.741/0001-03	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.11.2024	200.000,00	4.051.653,85	4.251.653,85
APURAÇÃO DE LUCRO NO EXERCICIO		749.428,23	749.428,23
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		(-)1.590.000,00	(-)1.590.000,00
Saldo Final em 31.12.2024	200.000,00	3.211.082,08	3.411.082,08
Notas			

0251

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31213107011	46.430.741/0001-03	
NOME EMPRESARIAL		
TASC TELECOMUNICACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/11/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
31.02.2B.55.39.37.C4.0F.AD.EE.C3.62.A6.11.FB.A3.4B.52.99.30	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	58577491668	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668	118279854724310072 6	11/03/2025 a 11/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46430741000103	TASC TELECOMUNICACOES LTDA:46430741000103	763455913282423129 0	28/06/2024 a 28/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

31.02.2B.55.39.37.C4.0F.AD.EE.C3.62.
A6.11.FB.A3.4B.52.99.30-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2025 às 11:18:20

2B.99.E5.5C.62.21.FD.46
22.FE.8C.3D.5D.F0.BD.78

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/11/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	4		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	585.774.916-68
N° de Série do Certificado	1182798547243100726
Nome do Signatário	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	11/03/2025 a 11/03/2026

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	788.704.456-15
N° de Série do Certificado	7634559132824231290
Nome do Signatário	TASC TELECOMUNICACOES LTDA:46430741000103
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITAL MULTIPLA G1
Validade	28/06/2024 a 28/06/2025

0253

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
dice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	994.159,17 + 2.395.697,04	20,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	167.175,86 + 0,00	
dice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	994.159,17	5,95
	Passivo Circulante	167.175,86	
dice de Solvência Geral	Ativo	3.578.257,94	21,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	167.175,86 + 0,00	

FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Data: 2025.09.04 10:36:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

RNANDO JOSE GONÇALVES

F: 704.456-15

GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668
Assinado de forma digital por GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668
Dados: 2025.09.04 08:54:51 -03'00'

GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG057307O9
CPF: 585.774.916-68

0254

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
NIRE	31213107011
CNPJ	46.430.741/0001-03
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ITABIRITO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/05/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10066

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10066
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1D.0D.51.08.D5.EC.51.6B.2B.1D.5C.48.E5.80.DD.BF.E4.E4.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — **CNPJ:** 46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 474.546,74	R$ 1.369.740,07
CIRCULANTE		R$ 100.767,40	R$ 482.691,78
DISPONIVEL		R$ 48.421,78	R$ 56.986,67
CAIXA		R$ 11.892,72	R$ 6.523,17
CAIXA MATRIZ		R$ 11.892,72	R$ 6.523,17
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 36.429,06	R$ 0,56
BANCO SANTANDER S/A		R$ 36.429,06	R$ 0,56
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 50.463,14
APLICAÇÃO SANTANDER AMAX AUT		R$ 0,00	R$ 50.463,14
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 368.102,71
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 368.102,71
PEDREIRA UM VALEMIX LTDA		R$ 0,00	R$ 4.699,92
AGUAS DE SANTO ANTONIO DO AMPARO SPE S.A		R$ 0,00	R$ 4.242,93
ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE FURNASTUR - AMAFURNAS		R$ 0,00	R$ 1.320,84
MIKA NACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 11.664,72
RENATO DE FREITAS SOARES		R$ 0,00	R$ 364,96
PEDREIRA UM VALEMIX MICON - MIN COXIO		R$ 0,00	R$ 7.865,44
METZ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.323,00
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 8.464,54
MINASGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 92,00
CONDOMINIO BOTANIQUE PRACAS RESIDENCIAIS		R$ 0,00	R$ 214,21
SAMOTRACIA MEIO AMBIENTE E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.528,85
HERCULANO MINERAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.118,59
ASSOCIACAO DO RESIDENCIAL RESERVA DE PIEDADE		R$ 0,00	R$ 569,31
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		R$ 0,00	R$ 31.746,98
ASSOCIACAO CAQUENDE E SAO GONCALO		R$ 0,00	R$ 5.323,16
DM CONTROLES ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.283,07
PEDREIRA UM SA MATRIZ		R$ 0,00	R$ 3.730,36
SERVICO DE AGUA E SANEAMENTO - SAS		R$ 0,00	R$ 46.868,87
PEDREIRA UM VALEMIX LTDA		R$ 0,00	R$ 1.226,10
GSJ PARTICIPACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.179,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAISOPOLIS		R$ 0,00	R$ 6.530,00
CCJ IMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 320,00
ASSOCIACAO DO VALE IMPERIAL		R$ 0,00	R$ 331,67
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORREGO FUNDO		R$ 0,00	R$ 15.025,34
DUBAI CAXAMBU JARDIM ALICE EMPREENDIMENTOS IMOB., SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 25.900,00
MARCELO QUEIROZ LTDA		R$ 0,00	R$ 12.500,00
GERALDO GOILON DE MIRANDA LTDA		R$ 0,00	R$ 12.000,00
AGUAS DE PARA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 551,20
OURO PRETO SERVICOS DE SANEAMENTO SA SANEOURO		R$ 0,00	R$ 77.651,16
HIDROLINA VENDAS E PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 0,00	R$ 2.469,00
COSTA JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.935,00
RC INCORPE PARAOPEBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.785,00
AGUAS DO IMPERADOR SA		R$ 0,00	R$ 6.261,15
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE OURO FINO		R$ 0,00	R$ 9.374,02
DALLAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 2.785,00
COIMBRA CONSTRUCOES E INCORPORADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 29.000,00
ASSOCIACAO DOS MORADORES CONDOMINIO ESTANCIA DO CIPO		R$ 0,00	R$ 6.784,10
ESTOQUES		R$ 52.365,62	R$ 57.602,18
ESTOQUES EM GERAL		R$ 52.365,62	R$ 57.602,18
MATERIA PRIMA		R$ 52.365,62	R$ 57.602,18
NAO CIRCULANTE		R$ 373.759,36	R$ 907.048,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 373.759,36	R$ 907.048,31
ADIANTAMENTOS AO SOCIOS		R$ 373.759,36	R$ 907.048,31
ADIANTAMENTO AO SOCIO		R$ 373.759,36	R$ 907.048,31
PASSIVO		R$ 474.546,78	R$ 1.369.740,07
CIRCULANTE		R$ 63.109,14	R$ 47.799,40
DUPLICATAS A PAGAR		R$ 40.447,39	R$ 13.922,78
FORNECEDORES		R$ 40.447,39	R$ 13.922,78
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R$ 4.679,79	R$ 0,00
JOAO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA 14522144650		R$ 1.278,16	R$ 0,00
ME TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI		R$ 8.100,00	R$ 0,00
UNICORA IND COMP ELETR INFORMATICA S.A.		R$ 7.974,28	R$ 0,00
BYTECENTER COMERCIO E P. DE SERVICOS EM INFOR.E TEL LTDA		R$ 100,00	R$ 0,00
ZELETRO COM E DISTR DE PROD INF LTDA		R$ 1.051,24	R$ 0,00
ELETROCAL IND E COM MAT ELETRICOS LTDA		R$ 9.664,52	R$ 0,00
STEELBRAS ANTENAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 6.674,10	R$ 0,00
CLIMA E AMBIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 1.812,80	R$ 0,00
ENERGY SHOP COMERCIO DE ENERGIA EIRELI		R$ 972,10	R$ 0,00
KLC ELETRIC CONEXOES LTDA		R$ 4.040,31	R$ 0,00
ORGANIZACOES CEITEL LTDA		R$ 0,00	R$ 701,68
CLINICA MEDICA ARIANE SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 280,00
MAGAZINE PRO COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 52,78
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R$ 0,00	R$ 218,90
STARHOUSE INFORMATICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 164,50
DISTRINQX DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS AGRICOLAS E SEGURANCA L		R$ 0,00	R$ 167,00
LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ ME		R$ 0,00	R$ 53,50
INOVARE STORE COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 751,94
LOI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 109,00
FAST AUTO PARTS LTDA		R$ 0,00	R$ 79,80
JOEL RABELO PEREIRA ME		R$ 0,00	R$ 182,90
HOUSE BOX COMERCIO DE UTILIDADES E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 53,81
ARMAZEM DA ELETRICA ROBOTICA E ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 199,90
CASA META SHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 222,86
SEGURANCA NO TRABALHO COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 515,81
BAZAR E PAPELARIA ROVEDA LTDA		R$ 0,00	R$ 85,49
J. E. RUOCCO LTDA		R$ 0,00	R$ 19,33
ELETRONIX ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.167,00
ABASTECE COMPONENTES ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 107,74
MIMOTO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 112,46
SHOPICK COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA		R$ 0,00	R$ 201,79
MH MATERIAIS ELETRICOS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 76,80
ALEX HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA 37633032883		R$ 0,00	R$ 176,72
GOMES TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 92,50
B. B. MESSIAS		R$ 0,00	R$ 111,10
PARAMAR-COM DE PARAFUSOS E PECAS LT		R$ 0,00	R$ 77,33
49.185.612 LUCAS FRIATTI		R$ 0,00	R$ 472,80
JUNIOR S.S COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA		R$ 0,00	R$ 783,98
MIDIO MARKETPLACE MIX LTDA		R$ 0,00	R$ 91,36
INDUSTRIA DE PARAFUSOS SANTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 165,60
MICROCENTER TELEINFORMATICA COM REPR LT		R$ 0,00	R$ 5.612,00
EQUINA DA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 282,00
L A DA S JACOBOUSKI COMERCIO VIRTUAL		R$ 0,00	R$ 143,00
THAYZ GALETI LEITE DA SILVA 07558368839		R$ 0,00	R$ 386,05
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 10.685,81	R$ 30.805,78
IMPOSTOS A PAGAR		R$ 10.685,81	R$ 30.805,78
IRRF-IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R$ 25,88	R$ 130,72
ICMS A RECOLHER		R$ 3.196,71	R$ 0,00
DAS - SUPER SIMPLES		R$ 7.463,22	R$ 30.675,06
CONTAS A PAGAR		R$ 10.897,28	R$ 3.061,84
CONTAS A PAGAR		R$ 10.897,28	R$ 3.061,84
SALARIOS A PAGAR		R$ 6.073,10	R$ 0,00
INSS		R$ 928,32	R$ 1.541,29
FGTS		R$ 855,84	R$ 1.520,55
CREDORES DIVERSOS		R$ 1.078,68	R$ 0,00
CREDORES DIVERSOS		R$ 1.078,68	R$ 0,00
RETIRADA PRO-LABORE		R$ 1.078,68	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 411.437,64	R$ 1.341.949,67
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
RESERVAS		R$ 361.437,64	R$ 1.291.949,67
RESERVAS DE LUCROS		R$ 361.437,64	R$ 1.291.949,67
RESERVAS DE LUCROS		R$ 361.437,64	R$ 1.291.949,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1D.0D.51.0B.D5.EC.51.6B.2B.1D.5C.48.E5.80.0D.BF.E4.E4.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 560.211,63	R$ 2.007.854,30
RECEITA VENDAS		R$ 76.982,29	R$ 228.935,84
RECEITA INDUSTRIAL		R$ 311.462,32	R$ 798.493,51
SERVICOS PRESTADOS		R$ 41.835,21	R$ 130.223,80
ALUGUEIS		R$ 129.931,81	R$ 850.201,15
(-) CONTAS REDUTORAS DA RECEITA		R$ (37.938,02)	R$ (176.125,14)
(-) ISSQN - IMP. S/ SERV. QUALQUER NATUREZA		R$ (0,00)	R$ (172,02)
(-) DESCONTO CONCEDIDO		R$ (0,00)	R$ (0,03)
(-) DAS		R$ (37.938,02)	R$ (175.953,09)
RECEITA LIQUIDA DO PERIODO		R$ 522.273,61	R$ 1.831.729,16
(-) CUSTOS		R$ (45.021,85)	R$ (524.038,14)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (29.934,54)	R$ (125.757,63)
(-) FGTS		R$ (2.609,36)	R$ (12.714,86)
(-) 13 SALARIO		R$ (2.482,12)	R$ (11.642,56)
(-) MATERIA PRIMA		R$ (6.498,28)	R$ (249.879,15)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (289,25)	R$ (367,43)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (11.873,55)
(-) GRRF		R$ (0,00)	R$ (651,96)
(-) INDENIZACOES E ACORDOS TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (513,33)
(-) ABONO SALARIAL		R$ (22,96)	R$ (1.282,07)
(-) AVISO PREVIO		R$ (0,00)	R$ (3.318,88)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (363,75)	R$ (601,07)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R$ (265,92)	R$ (1.354,44)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (138,90)
(-) INSUMO UTILIZADO NA PRESTACAO DE SERVICOS		R$ (2.555,67)	R$ (103.812,31)
(-) CUSTOS ACESSÓRIOS		R$ (0,00)	R$ (130,00)
LUCRO BRUTO DO PERIODO		R$ 477.251,76	R$ 1.307.691,02
(-) DESPESAS		R$ (14.692,61)	R$ (78.875,13)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (87,00)
(-) PRO-LABORE		R$ (9.696,00)	R$ (15.768,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (3.042,12)	R$ (10.731,06)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (2.263,66)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (208,70)	R$ (31,77)
(-) TAXAS E TRIBUTOS PARAFISCAIS		R$ (800,83)	R$ (7.852,88)
(-) UNIFORME E MATERIAL DE SEGURANCA		R$ (0,00)	R$ (796,67)
(-) AUXILIO DOENCA		R$ (178,71)	R$ (877,97)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA / INTERNET		R$ (96,00)	R$ (96,00)
(-) PLANO DE SAUDE		R$ (0,00)	R$ (1.700,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (4.686,16)
(-) PEQUENAS FERRAMENTAS / UTENSILIOS		R$ (0,00)	R$ (1.440,91)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGEM		R$ (0,00)	R$ (1.584,00)
(-) DESPESA TELEFONE / INTERNET		R$ (168,02)	R$ (1.378,52)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (502,23)	R$ (29.511,91)
(-) I.O.F		R$ (0,00)	R$ (47,09)
(-) IRRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (21,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.133,06)	R$ (4.243,68)
(-) MULTAS DEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (209,96)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (23,43)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (1.133,06)	R$ (4.010,29)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 11,55	R$ 5.939,82
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 11,55	R$ 5.790,76
RENDAS APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 149,06
RESULTADO ANTES DA CSLL/IRPJ		R$ 461.437,64	R$ 1.230.512,03
RESULTADO APURADO NO PERIODO		R$ 461.437,64	R$ 1.230.512,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 461.437,64	R$ 1.230.512,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1D.0D.51.08.D5.EC.51.6B.2B.1D.5C.48.E5.80.DD.BF.E4.E4.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ	46.430.741/0001-03	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	50.000,00	361.437,64	411.437,64
APURAÇÃO DE LUCRO NO EXERCICIO		1.230.512,03	1.230.512,03
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		(-)300.000,00	(-)300.000,00
Saldo Final em 31.12.2023	50.000,00	1.291.949,67	1.341.949,67
Notas			

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	482.691,76 + 907.048,31	29,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	47.790,40 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	482.691,76	10,10
	Passivo Circulante	47.790,40	
lice de Solvência Geral	Ativo	1.389.740,07	29,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	47.790,40 + 0,00	

FERNANDO JOSE GONCALVES 78870445615
Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615 Data: 2024.06.13 08:24:33-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2
RNANDO JOSE GONÇALVES
F: 7[illegible]04.456-15

GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668
Assinado de forma digital por GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668 Dados: 2024.06.07 15:09:12 -03'00'
GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG057307O9
CPF: 585.774.916-68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31213107011	46.430.741/0001-03	
NOME EMPRESARIAL		
TASC TELECOMUNICACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	**NÚMERO DO LIVRO** 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D2.1D.0D.51.08.D5.EC.51.6B.2B.1D.5C.48.E5.80.DD.BF.E4.E4.4E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	58577491668	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668	233825222697620500 0	11/03/2024 a 11/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46430741000103	TASC TELECOMUNICACOES LTDA:46430741000103	166913246441712078 38	05/07/2023 a 04/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D2.1D.0D.51.08.D5.EC.51.6B.2B.1D.5C
.48.E5.80.DD.BF.E4.E4.4E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2024 às 14:22:01

4C.D1.93.FC.4C.61.53.EA
62.3C.3E.80.A6.8F.B0.25

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	46.430.741/0001-03
Número de Ordem do Livro:	2

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	585.774.916-68
N° de Série do Certificado	2338252226976205000
Nome do Signatário	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	11/03/2024 a 11/03/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	788.704.456-15
N° de Série do Certificado	16691324644171207838
Nome do Signatário	TASC TELECOMUNICACOES LTDA:46430741000103
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITAL MULTIPLA G1
Validade	05/07/2023 a 04/07/2024

crição: 46.430.741/0001-03
íodo: 01/01/2024 - 31/10/2024

Número livro: 0001

0261

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/10/2024

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	809.275,73 + 3.568.057,30	34,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	125.679,18 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	809.275,73	6,44
	Passivo Circulante	125.679,18	
lice de Solvência Geral	Ativo	4.377.333,03	34,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	125.679,18 + 0,00	

'ERNANDO JOSE ONCALVES: 8870445615
Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Data: 2025.09.16 12:43:25 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

:NANDO JOSE GONÇALVES

: 78 1.456-15

GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668
Assinado de forma digital por GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668
Dados: 2025.09.08 13:40:29 -03'00'

GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG057307O9
CPF: 585.774.916-68

crição: 46.430.741/0001-03 Número livro: 0001
íodo: 01/11/2024 - 31/12/2024

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

0252

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	994.159,17 + 2.395.697,04	20,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	167.175,86 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	994.159,17	5,95
	Passivo Circulante	167.175,86	
lice de Solvência Geral	Ativo	3.578.257,94	21,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	167.175,86 + 0,00	

FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Data: 2025.09.16 13:15:48 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

:NANDO JOSE GONÇALVES

: 78[illegible]4.456-15

GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668
Assinado de forma digital por GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668
Dados: 2025.09.08 13:40:48 -03'00'

GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG057307O9
CPF: 585.774.916-68

TASC TELECOM

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Alameda Alvarenga Peixoto, 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
Telefone: (31) 99842-6584
E-mail: tasc@tasctelecom.com
CNPJ: 46.430.741/0001-03

TELECOMUNICAÇÕES PARA TELEMETRIA, AUTOMAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE

0263

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

A Tasc Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.430.741/000103, declara que, com base nos dados extraídos do seu Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, seu Índice de Endividamento Geral (EG) é igual ou inferior a 1,0 (uma vírgula zero).

IET = (PC+ ELP) / AT
Onde:
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível de Longo Prazo;
AT = Ativo Total.

PERÍODO ENTRE 01/01/2024 A 31/10/2024
Cálculo:

IET = (PC+ ELP) / AT

IET = 125.679,18 + 0,00 = 0,0287
4.377.333,03

PERÍODO ENTRE 01/11/2024 A 31/12/2024

Cálculo:

IET = (PC+ ELP) / AT

IET = 167.175,86 + 0,00 = 0,0467
3.578,257,94

Diante do exposto, comprova-se que o Índice de Endividamento é de [0,028] e [0,046], o qual é inferior ou igual a 1,0, conforme requerido.

Itabirito, 16 de setembro de 2025.

GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668
Assinado de forma digital por GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES:58577491668
Dados: 2025.09.16 16:03:08 -03'00'

GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES
CRC/MG: 57.307 – CPF: 585.774.916-68

FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Data: 2025.09.16 16:36:12 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
FERNANDO JOSE GONÇALVES – SÓCIO/DIRETOR
CPF: 788.704.456-15 /RG: M – 6.345.345

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Alameda Alvarenga Peixoto, 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
Telefone: (31) 99842-6584
E-mail: tasc@tasctelecom.com
CNPJ: 46.430.741/0001-03

TELECOMUNICAÇÕES PARA TELEMETRIA, AUTOMAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE

0234

DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

A empresa Tasc Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.430.741/0001-03, estabelecida na Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – bairro: Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35.457-310 – Itabirito/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando José Gonçalves inscrita no CPF sob o nº 788.704.456-15, e portador da carteira de identidade nº M – 6.345.345, DECLARA, sob as penas da lei:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art. 9º da lei federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Itabirito, 16 de setembro de 2025.

FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Data: 2025.09.16 11:26:10 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
FERNANDO JOSE GONÇALVES – SÓCIO/DIRETOR
CPF: 788.704.456-15 /RG: M – 6.345.345

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Alameda Alvarenga Peixoto, 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
Telefone: (31) 99842-6584
E-mail: tasc@tasctelecom.com
CNPJ: 46.430.741/0001-03

TELECOMUNICAÇÕES PARA TELEMETRIA, AUTOMAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE

0295

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

A empresa Tasc Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.430.741/0001-03, estabelecida na Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – bairro: Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35.457-310 – Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sócio/Diretor e Representante Legal o Sr. Fernando José Gonçalves, portador da carteira de identidade nº M – 6.345.345, inscrita no CPF sob o nº 788.704.456-15, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro não ter celebrado contratos com a administração pública no ano-calendário da presente licitação cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Alameda Alvarenga Peixoto, 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
Telefone: (31) 99842-6584
E-mail: tasc@tasctelecom.com
CNPJ: 46.430.741/0001-03

TELECOMUNICAÇÕES PARA TELEMETRIA, AUTOMAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE

0236

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

A empresa Tasc Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.430.741/0001-03, estabelecida na Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – bairro: Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35.457-310 – Itabirito/MG, neste ato representada representante legal o Sr. Fernando José Gonçalves, portador da carteira de identidade nº M – 6.345.345, inscrita no CPF sob o nº 788.704.456-15, declara:

1 - Declaramos para os devidos fins de direito, que inexiste fato superveniente de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública.

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

3 - Declaramos, sob as penalidades da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4 - Declaramos para fins de participação no certame em epigrafe, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art.63 da lei 14.133/2021.

5 - Declaramos sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados para este processo são autênticos e íntegros, condizentes com o documento original sob pena de falsidade ideológica.

Itabirito, 16 de setembro de 2025.

FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Data: 2025.09.16 11:28:10 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
FERNANDO JOSE GONÇALVES – SÓCIO/DIRETOR
CPF: 788.704.456-15 /RG: M – 6.345.345

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Alameda Alvarenga Peixoto, 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
Telefone: (31) 99842-6584
E-mail: tasc@tasctelecom.com
CNPJ: 46.430.741/0001-03

TELECOMUNICAÇÕES PARA TELEMETRIA, AUTOMAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

Eu, Fernando José Gonçalves o Representante legal devidamente qualificado da empresa Tasc Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.430.741/0001-03, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO VISITEI** o local onde será executado o serviço e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º 101/2025 em referência, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Itabirito, 16 de setembro de 2025.

FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Data: 2025.09.16 11:32:53 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
FERNANDO JOSE GONÇALVES – SÓCIO/DIRETOR
CPF: 788.704.456-15 /RG: M – 6.345.345

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

0258

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TASC TELECOMUNICACOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
46.430.741/0001-03	17/05/2022	19/05/2022

Endereço Completo:
ALAMEDA ALVARENGA PEIXOTO 395 - BAIRRO QUINTA DOS INCONFIDENTES CEP 35457-310 - ITABIRITO/MG

Objeto Social:
FABRICACAO DE COMPONENTES ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES E ELETRO-ELETRONICOS, ALUGUEL DE APARELHOS DE TELECOMUNICACOES E AFINS, SERVICOS DE REPARO EM APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES E ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
788.704.456-15	FERNANDO JOSE GONCALVES	R$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 24/10/2024 — Número: 12060469

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2025 10:57

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002502561 e visualize a certidão)

25/577.927-5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Alameda Alvarenga Peixoto, 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
Telefone: (31) 99842-6584
E-mail: tasc@tasctelecom.com
CNPJ: 46.430.741/0001-03

TELECOMUNICAÇÕES PARA TELEMETRIA, AUTOMAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social:	Tasc Telecomunicações Ltda.
CNPJ:	46.437.741/0001-03 **I.E.:** 004.344.028-0020
Endereço:	Alameda Alvarenga Peixoto, 395 – Bairro: Quinta dos Inconfidentes – Itabirito/MG - CEP: 35450-000.
Telefone:	(31) 99842-6584
E-mail:	tasc@tasctelecom.com
Dados Bancários:	**Banco:** SICREDI (748) **Agência:** 0179 **C/C:** 61152-8

RESPONSÁVEL LEGAL:	Fernando José Gonçalves	**RG:** M – 6.345.345	**CPF:** 788.704.456-15
PROFISSÃO:	Eletricista de Manutenção	**CARGO:** Sócio/Diretor	**ESTADO CIVIL:** Separado Legal
ENDEREÇO:	Rua José Acácio Lima, chácara 18	**BAIRRO:** Cardoso (Condomínio Santa Clara)	**CIDADE:** Itabirito/MG
CEP:	35.455-178	**E-MAIL:** tasc@tasctelecom.com	**TELEFONE:** (31) 99842-6584

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação.

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Alameda Alvarenga Peixoto, 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
Telefone: (31) 99842-6584
E-mail: tasc@tasctelecom.com
CNPJ: 46.430.741/0001-03

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QUANTIDADE</th><th>UNIDADE MEDIDA</th><th>VALOR MENSAL</th><th>VALOR TOTAL</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Serviço de locação de sistema de telemetria, telecomando e telesupervisão (S3T), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

LOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO
Locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e telessupervisão (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema deverá ser composto de:

o 01 (um) Centro de Controle e Operação (estação de supervisão) conforme detalhamento deste anexo.

o 25 (vinte e cinco) estações a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geográficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.

<table>
<tr><th>Nome da Estação</th></tr>
<tr><td>Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana</td></tr>
<tr><td>Repetidora – Pico Cartuxa</td></tr>
<tr><td>Repetidora – SAAE Mariana passagem)</td></tr>
<tr><td>Ponte Padre Viegas</td></tr>
<tr><td>Ponte Vila Cafundão</td></tr>
<tr><td>Ponte Cachoeira do Brumado</td></tr>
<tr><td>Ponte Antes da Cachoeira do Brumado</td></tr>
<tr><td>Ponte Depois da Cachoeira do Brumado</td></tr>
<tr><td>Ponte Casa de Cultura do Brumado</td></tr>
<tr><td>Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado</td></tr>
<tr><td>Ponte no Passa Dez – Ouro Preto</td></tr>
<tr><td>Ponte Antiga Fábrica de Tecidos – Ouro Preto</td></tr>
<tr><td>Ponte Córrego do Canela</td></tr>
</table>
</td><td>12</td><td>MESES</td><td>R$ 34.215,90</td><td>R$ 410.590,80</td></tr>
</table>

	Ponte Passagem Mariana Córrego Mata Cavalo - Mariana Ponte – Córrego Seminário - Mariana Ponte – Terminal Turístico - Mariana Ponte – Bandeirantes - Mariana ○ Manutenção do sistema com cobertura de peças, incluindo as necessidades de manutenção por ocorrências de surtos e descargas atmosféricas. ○ Seguro contra roubo, vandalismo e acidentes naturais.				

VALOR TOTAL MENSAL: R$ 34.215,90 (Trinta e cinco e mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

VALOR GLOBAL TOTAL: R$410.590,80 (Quatrocentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavo)

Itabirito, 16 de setembro de 2024

FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615

Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Data: 2025.09.16 16:34:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
FERNANDO JOSE GONÇALVES – SÓCIO/DIRETOR
CPF: 788.704.456-15 /RG: M – 6.345.345

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **06650-18-04694**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **01/11/2018**

Fabricante:
FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RUA GETÚLIO VARGAS Nº20 A
CENTRO
35450000 ITABIRITO MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 0011292, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações.** Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor Fixo - II

Modelo - Nome Comercial (s):
MTR1 - (MTR1)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
148,4 a 149,0	0,4	20K0F1D
152,0 a 152,6	0,4	20K0F1D
159,4 a 160,6	0,4	20K0F1D
160,975 a 161,475	0,32	20K0F1D
173,8 a 174,0	0,25	20K0F1D

Tipo de Modulação: FSK.

Ensaios de SAR não aplicáveis.

Observações:

O produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, quando da sua utilização.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Paulo Rogério Tarchetti Silva
Gerente de Certificação e Numeração - substituto

0272

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2022
DOU de 07/12/2022, seção 1, página 40

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 16096, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O GERENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas competências, consoante o disposto na Portaria nº 2240, de 09 de fevereiro de 2022, que delega competências às Gerências Regionais para aprovação, expedição, adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, de autorização para exploração de serviços de telecomunicações, e de uso de radiofrequências decorrentes, em regime privado, de interesse restrito e coletivo, não decorrentes de procedimento licitatório, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 167 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 695, de 20 de julho de 2018 e no Regulamento de Arrecadação de Receitas Tributárias, aprovado pela Resolução nº 729, de 19 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016, no Regulamento do Serviço Limitado, aprovado pela Resolução nº 617, de 19 de Junho de 2013;

CONSIDERANDO que **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ 46.430.741/0001-03, é autorizada a explorar o Serviço Limitado Privado, e ainda, o que consta no processo n° 53524.003206/2022-62,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar autorização de uso da radiofrequência, a seguir relacionada, a TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.430.741/0001-03, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado, sendo o uso das radiofrequências não exclusivo, em caráter precário e secundário, pelo prazo em anos, relacionado a cada radiofrequência na tabela abaixo, contados a partir da data de entrada em vigor deste ato, nos Municípios também relacionados a seguir,

Autorização 1:
Área: Todos os municípios/MG
Frequência: 152.05 MHz

Art. 2º Estabelecer o valor do Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência, informado na tabela abaixo, em conformidade com o Art nº 48 da Lei Geral de Telecomunicações - LGT, Lei nº 9.472, de 1997, obtido com base no Regulamento aprovado pela Resolução nº 695/2018.

Art. 3º O uso das radiofrequências autorizadas deve observar as condições de uso de radiofrequências, inclusive possíveis restrições que constem de instrumentos específicos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Autorização	F (MHz)	B (MHz)	Valor Calculado	Valor Mínimo	Valor Considerado	Validade
1	152.05	0.02	R$ 1,16	R$ 561,40	R$ 561,40	20/09/2042

Total Considerado	R$ 561,40	-	0273

Documento assinado eletronicamente por **Otavio Barbosa da Silva Soares, Gerente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 30/11/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **9474883** e o código CRC **0A9329C3**.

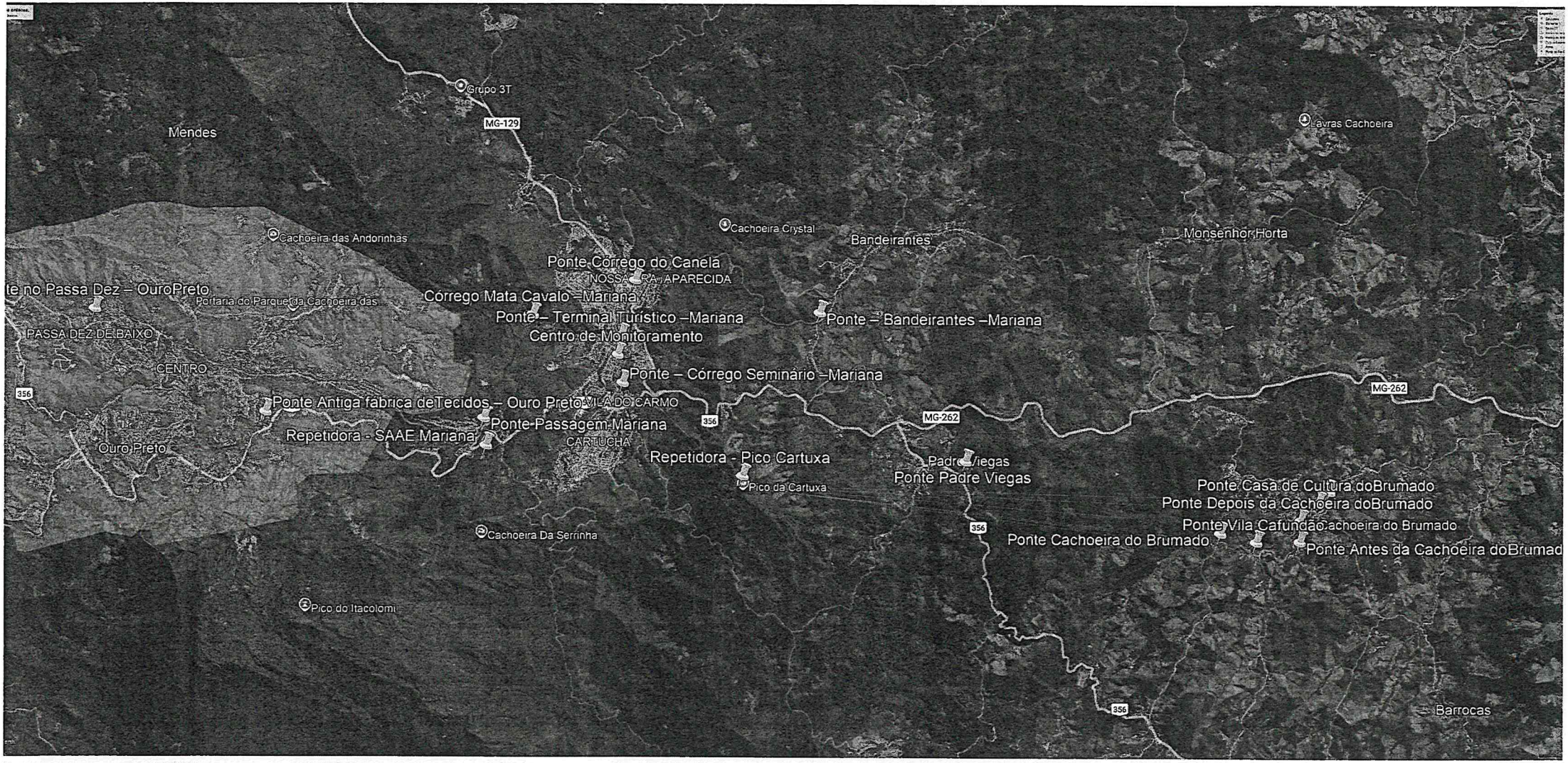
Grupo 3T
MG-129
Mendes
Cachoeira das Andorinhas
Cachoeira Crystal
Bandeirantes
Monsenhor Horta
Lavras Cachoeira
Ponte Corrego do Canela
NOSSA SRA. APARECIDA
te no Passa Dez – OuroPreto
Portaria do Parque da Cachoeira das
Córrego Mata Cavalo – Mariana
Ponte – Terminal Turístico – Mariana
Ponte – Bandeirantes – Mariana
Centro de Monitoramento
PASSA DEZ DE BAIXO
CENTRO
356
Ponte – Córrego Seminário – Mariana
MG-262
Ponte Antiga fabrica deTecidos – Ouro Preto
VILA DO CARMO
Ponte Passagem Mariana
Repetidora - SAAE Mariana
CARTUCHA
Ouro Preto
Repetidora - Pico Cartuxa
Padre Viegas
Ponte Padre Viegas
Pico da Cartuxa
Ponte Casa de Cultura doBrumado
Ponte Depois da Cachoeira doBrumado
Ponte Vila Cafundão achoeira do Brumado
Ponte Cachoeira do Brumado
Ponte Antes da Cachoeira doBrumad
Cachoeira Da Serrinha
Pico do Itacolomi
Barrocas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0275

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.430.741/0001-03 **MATRIZ**		**17/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
TASC TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TASC TELECOM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL ALVARENGA PEIXOTO	**395**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.457-310	**QUINTA DOS INCONFIDENTES**	**ITABIRITO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SENHAS@CONTABILIDADEITABIRITO.COM.BR	**(31) 3979-3266**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2023** às **16:47:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ENCAMINHAMENTO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO Nº 101/2025

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO/INTERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA

Tendo em vista a aplicação neste certame do Decreto Municipal 9.206/2018 de 18 de janeiro de 2018 que determina que cada ordenador de despesas disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais;

Encaminhamos os autos do processo Pregão Eletrônico 013/2025 a Secretaria Municipal de Segurança Publica para emissão de parecer no que refere a conformidade da proposta ao Termo de Referência, bem como dos documentos de qualificação técnica apresentada pela empresa classificadas em 1° lugar, como se segue:

EMPRESA	LOTES
TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA	01

Mariana, 19 de Setembro de 2025.

Gustavo Grijó dos Santos Augusto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo Licitatório nº 101/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025
Registro de Preços nº 012/2025
Empresa: TASC TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 46.430.741/0001-03

Item do Edital	Exigência	Documento Apresentado	Análise Técnica
7.4 a)	Prova de inscrição ou registro da empresa e dos profissionais vinculados junto ao CREA/MG ou CAU/MG, comprovando atividade relacionada ao objeto	Registro CREA/CAU da empresa e dos responsáveis técnicos (Folha 212)	Aprovado
7.4 b)	Capacidade Técnica Operacional: Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com serviços iguais, similares ou superiores ao objeto, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ	Atestados de Capacidade Técnica (Folhas 215-218)	Aprovado
7.4 c)	Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT registrada, nos Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Órgão Competente , fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico da empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando que o mesmo executou diretamente serviço de característica/grau de complexidade similar ou superior ao objeto desta licitação.	Atestados e CAT registrados (Folhas 219-228)	Aprovado
7.4 c.1)	Comprovação de vínculo profissional: carteira de trabalho, FRE, guia do FGTS, contrato de prestação de serviços, declaração de disponibilidade ou ato constitutivo da empresa e certidão CREA/CAU para sócios/dirigentes	Documentos de vínculo profissional (Folhas 229-232)	Aprovado
7.4 d)	Declaração individual dos profissionais autorizando sua inclusão na equipe técnica e participação na execução dos trabalhos (conforme modelo Anexo IX)	Declarações individuais (Folha 232)	Aprovado

Conclusão Técnica

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que todos os requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência foram integralmente cumpridos, com comprovação documental nas folhas indicadas. Dessa forma, a empresa encontra-se habilitada quanto à qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da habilitação, fica a empresa convocada para apresentação do prospecto ilustrativo/descritivo do equipamento. A apresentação deverá ocorrer no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento desta comunicação, devendo o material ser enviado para o e- na plataforma de licitação.

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620

Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.09.25 13:48:05 -03'00'

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública

23/09/2025

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROSPECTO

SISTEMA DE TELEMETRIA HIDROMETEOROLÓGICA (STH)

DEFESA CIVIL - MARIANA

Itabirito - MG

2025

280

A TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP,

Apresenta através deste documento, o Prospecto Definitivo referente ao sistema de telemetria hidrometeorológica, para implantação, expansão do sistema de Automação, Telessupervisão e Telemetria no município de Mariana, contemplando o fornecimento de equipamentos e instalações.

Agradecemos a oportunidade que nos foi oferecida, permitindo à Tasc Telecomunicações participar desse processo. Oferecemos toda a nossa equipe e corpo técnico para maiores esclarecimentos sempre que for necessário.

281

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4
2. SOBRE A TASC TELECOMUNICAÇÕES 4
3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA 4
4. TECNOLOGIA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS 5
5. FLUXOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROSPECTO 5
6. MAPEAMENTO DE PONTOS E ESTUDO DE ENLACE 6
7. DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO SISTEMA 7
8. FICHA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS CONTROLFLEX 10
   8.1. MÓDULO CONTROLADOR DE ENERGIA 10
   8.2. MÓDULO TRANSCEPTOR RF 11
   8.3. MÓDULO CONTROLADOR MODBUS 12
   8.4. UNIDADE TERMINAL REMOTA 13
9. METODOLOGIA DE TRABALHO 14
10. ITENS INCLUSOS 15

282

1. INTRODUÇÃO

A presente proposta tem como finalidade apresentar as especificações e os detalhamentos técnicos dos equipamentos que compõem o sistema de telemetria hidrometeorológica a ser implantado no município de Mariana. Este documento está vinculado ao processo licitatório nº 101/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025, realizado em 17/09/2025 por meio do portal AMM Licita, no qual nossa empresa foi declarada vencedora e designada como responsável pela execução do objeto licitado.

2. SOBRE A TASC TELECOMUNICAÇÕES

A Tasc Telecomunicações é uma empresa especializada em projetos e implantações de sistemas de telecomunicações. Temos atuado para empresas e organizações dos mais diversificados setores. Citamos como nossas características marcantes a rapidez no trabalho, atendimento personalizado e simplicidade no processo.

Razão social:	Tasc Telecomunicações LTDA.
CNPJ:	57.979.555/0001-44
I.E:	005034304.00-18
Endereço:	Alameda Alvarenga Peixoto, n°395
CEP:	35457-310
UF:	MG.
Contato:	Lucas Kiffer Kuster.
E-mail:	Tasc@Tasctelecom.com

Tabela 01: Informações Cadastrais

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

O sistema apresentado neste prospecto atua na aquisição, transmissão e visualização confiável dos dados hidrometeorológicos em tempo real.

A arquitetura é composta por equipamentos capazes de realizar a coleta de informações provenientes de sensores e dispositivos de campo, sejam eles analógicos ou digitais. Todos os dados obtidos são transmitidos por radiofrequência, garantindo cobertura em áreas extensas e de difícil infraestrutura de rede, sem a necessidade de utilização de meios de comunicação de terceiros, como GPRS ou Wi-Fi.

As informações coletadas são centralizadas em uma unidade de supervisão, responsável por interligar os dados de campo ao sistema supervisório (SCADA). Essa plataforma permite a visualização em tempo real das principais variáveis de interesse, além de oferecer recursos para emissão de alarmes, diagnósticos e relatórios

283

operacionais, constituindo-se em uma ferramenta essencial para o monitoramento e a tomada de decisão.

4. TECNOLOGIA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

Para atender às necessidades do prospecto, garantimos o uso de tecnologia de transmissão de dados via rádio com modulação digital, conforme descrito a seguir:

- O sistema de transmissão de dados utilizará tecnologia via rádio com modulação digital (transmissão de sinais digitalizados e codificados), em conformidade com todas as normas e padrões exigidos pela ANATEL.
- Equipamentos certificados como "Radiação Restrita" (e/ou dispositivos de operação periódica) não serão permitidos, pois não atendem às exigências de comunicação de longo alcance do sistema proposto.

5. FLUXOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROSPECTO

Com o intuito de proporcionar uma visão clara e estruturada das etapas a serem executadas, apresenta-se a seguir o fluxograma do processo de implantação. Este diagrama evidencia, de forma sequencial, todas as fases envolvidas — desde o levantamento inicial dos pontos até a finalização da instalação e comissionamento do sistema — permitindo aos interessados compreender a lógica de execução e o encadeamento das atividades previstas.

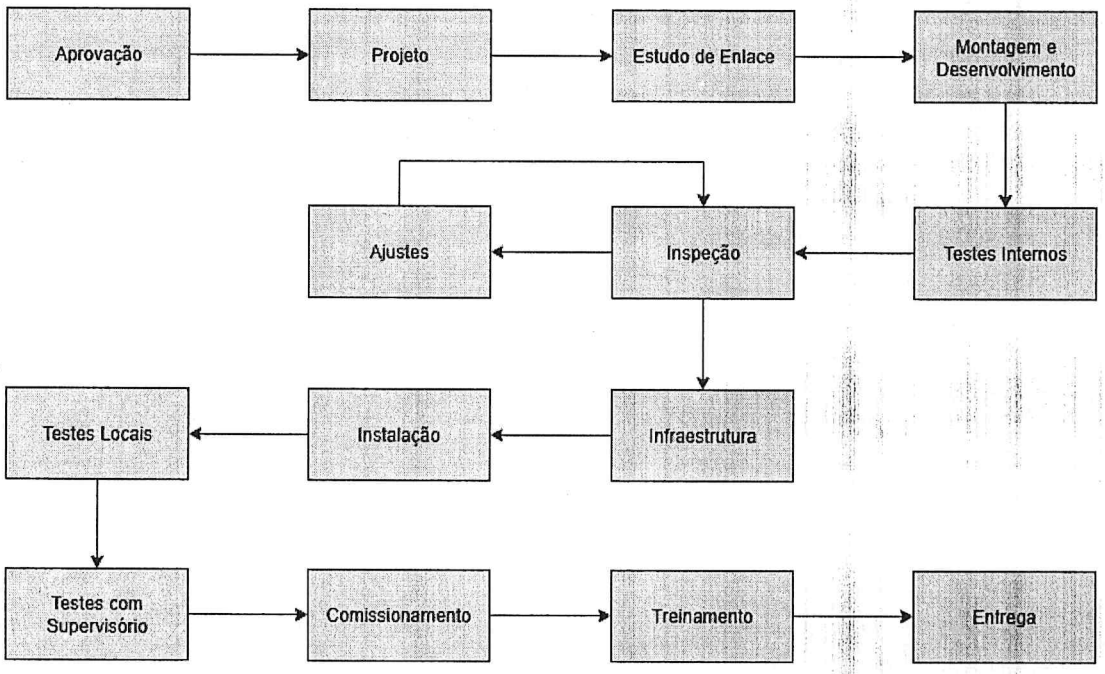

Figura 01: Fluxograma de Atividades

284

6. MAPEAMENTO DE PONTOS E ESTUDO DE ENLACE

Com o objetivo de assegurar a correta implantação do sistema de telecomunicação, foi conduzido o levantamento das estações de instalação, contemplando a determinação precisa de suas coordenadas geográficas. Os dados obtidos estão organizados em tabela, servindo como referência técnica para o posicionamento dos equipamentos e a definição das rotas de comunicação.

	Nome da Estação	Coordenadas Geográficas
01	Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana	20°22'47.37"S 43°25'1.59"O
02	Repetidora – Pico Cartuxa	20°24'2.00"S 43°23'23.65"O
03	Repetidora – SAAE Mariana (passagem)	20°23'55.25"S 43°26'30.85"O
04	Ponte Padre Viegas	20°23'41.40"S 43°20'43.69"O
05	Ponte Vila Cafundão	20°24'21.28"S 43°17'8.12"O
06	Ponte Cachoeira do Brumado	20°24'16.83"S43°17'34.51"O
07	Ponte Antes da Cachoeira do Brumado	20°24'18.42"S 43°16'36.77"O
08	Ponte Depois da Cachoeira do Brumado	20°24'3.80"S 43°16'36.61"O
09	Ponte Casa de Cultura do Brumado	20°23'50.70"S 43°16'24.15"O
10	Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado	20°23'42.44"S 43°16'16.70"O
11	Ponte no Passa Dez – Ouro Preto	20°22'43.13"S 43°31'16.05"O
12	Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto	20°23'43.88"S 43°29'10.36"O
13	Ponte Córrego do Canela	20°21'42.56"S 43°24'59.37"O
14	Ponte Passagem Mariana	20°23'37.18"S 43°26'34.73"O
15	Córrego Mata Cavalo – Mariana	20°22'24.70"S 43°26'5.93"O
16	Ponte – Córrego Seminário – Mariana	20°23'6.23"S 43°24'56.01"O
17	Ponte – Terminal Turístico – Mariana	20°22'34.17"S 43°25'0.21"O
18	Ponte – Bandeirantes – Mariana	20°22'8.27"S 43°22'37.15"O

Tabela 02: Lista de Estações

De forma complementar, procedeu-se à elaboração do estudo de enlace por radiofrequência, visando avaliar a viabilidade técnica das interligações entre as estações. Para este fim, foi utilizado softwares de georreferenciamento, possibilitando a análise visual da topologia da rede e a identificação das condições de propagação do sinal.

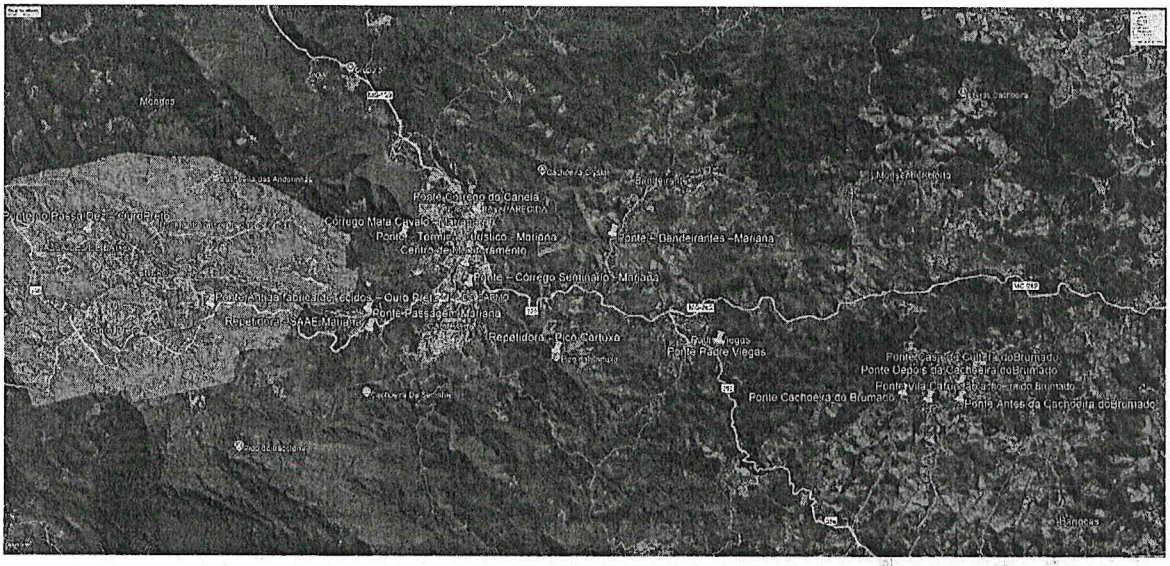

Figura 02: Malha de enlace

Esse processo assegura maior precisão no planejamento, reduzindo riscos de instabilidade do sinal e contribuindo para a confiabilidade e eficiência do sistema supervisório a ser implementado.

7. DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO SISTEMA

Após a definição dos pontos de instalação e a conclusão do estudo de enlace, inicia-se a etapa de desenvolvimento e configuração do sistema supervisório. Nesta fase, é realizada a concepção da arquitetura de software, contemplando recursos de aquisição de dados, comunicação e exibição em tempo real, bem como layout e elementos gráficos associados. O sistema supervisório será customizado para atender às demandas específicas deste projeto, garantindo escalabilidade e integração com futuras expansões.

286

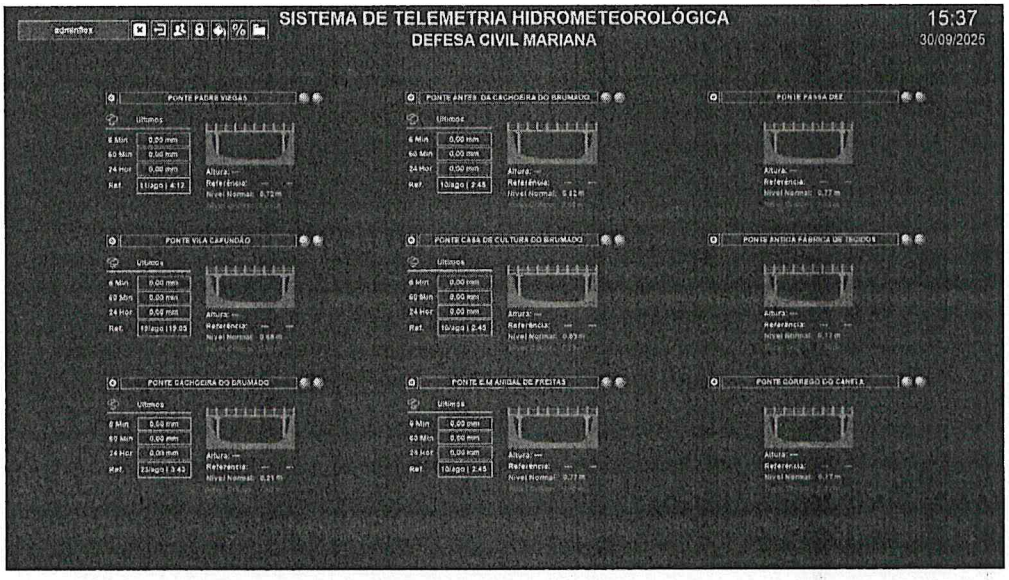

Figura 03: Tela Sinóptica

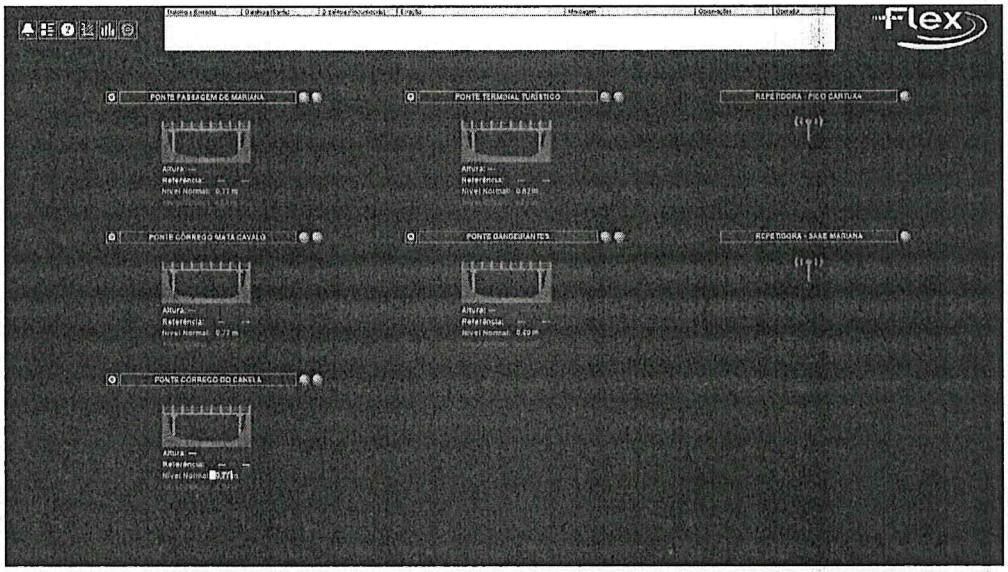

Figura 04: Tela Sinóptica

Paralelamente, serão concebidos os painéis elétricos de controle, os quais abrigarão os módulos de aquisição de dados e unidades de comunicação por radiofrequência do Sistema Controlflex. Como se trata de um prospecto, tais painéis ainda não foram instalados; entretanto, para fins ilustrativos, são apresentados exemplos de soluções similares implementadas em outros contratos, evidenciando a robustez dos equipamentos, a organização do cabeamento e a padronização construtiva aplicada.

287

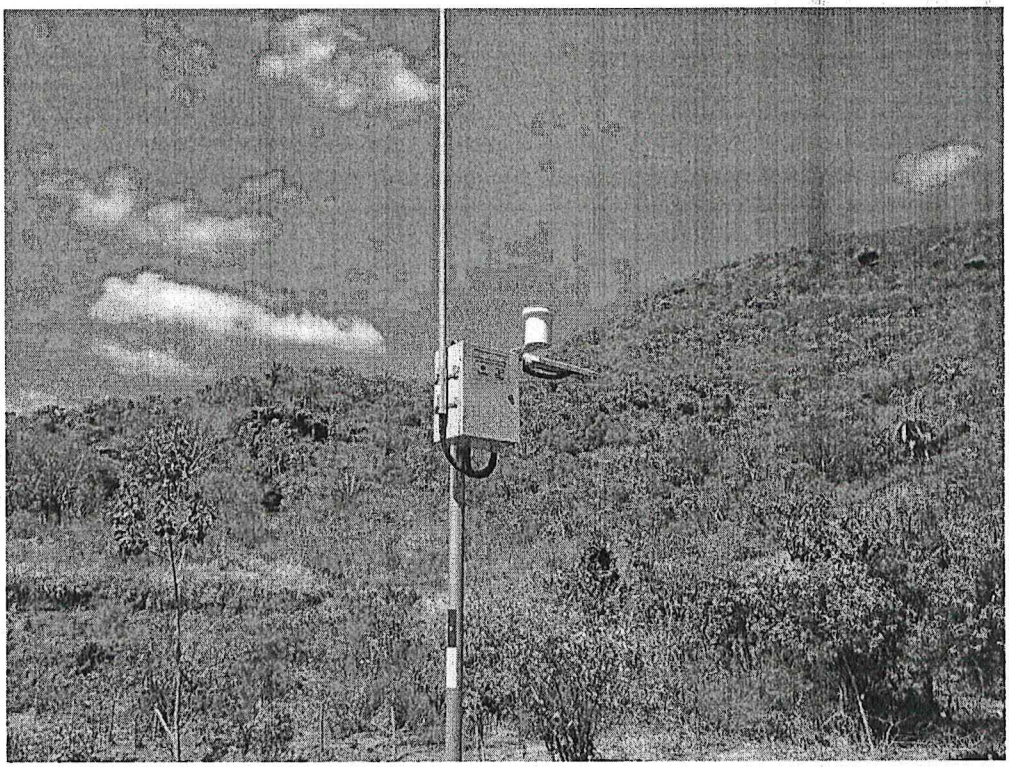

Figura 05: Exemplo de Instalação

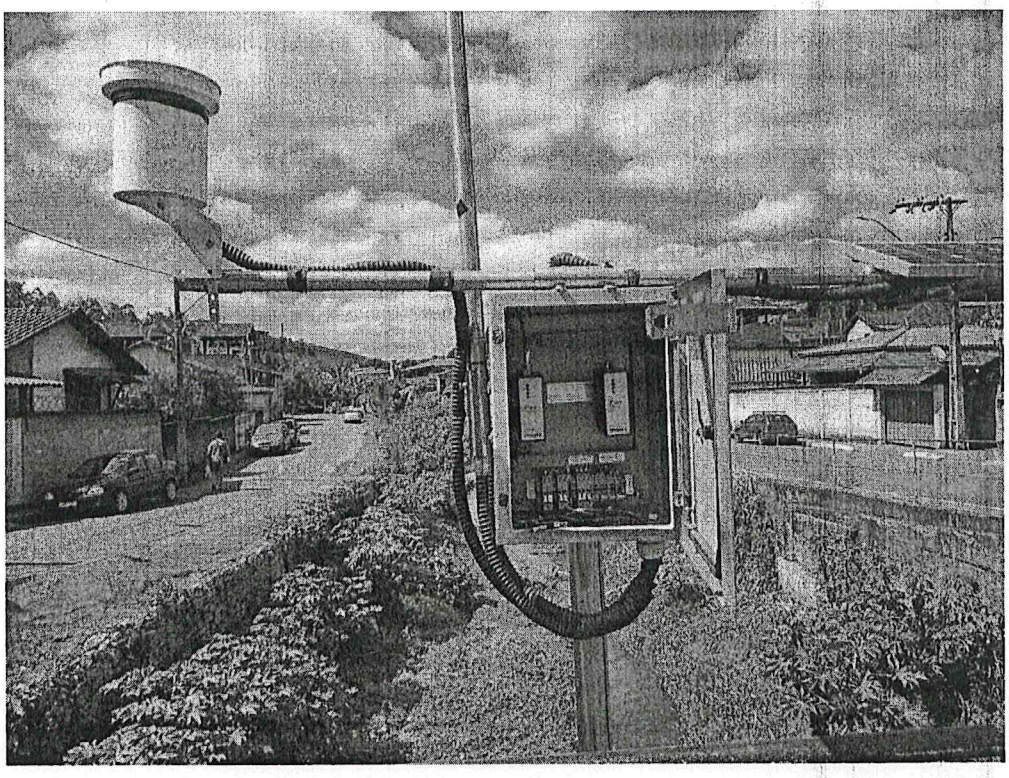

Figura 06: Exemplo de Instalação

288

8. FICHA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS CONTROLFLEX

O Sistema Controlflex é uma tecnologia desenvolvida pela Flex Telecom para a inclusão de automação, telemetria, telecontrole e telessupervisão em processos industriais, utilizando como principal meio de comunicação a transmissão e recepção de sinais em radiofrequência.

Os equipamentos do sistema são baseados em arquitetura industrial e primam pela simplicidade, flexibilidade e praticidade em sua utilização. A implantação é rápida e de baixo custo, a absorção do conhecimento sobre o funcionamento e operação pelo usuário é rápida e a manutenção do sistema é mais simplificada, em comparação com outras soluções do mercado. O alcance na comunicação entre os pontos (estações) do sistema é um dos grandes diferenciais, possibilitando inclusive a criação de enlaces diretos entre pontos a dezenas de quilômetros mesmo sem visada direta.

Ele é composto por unidades e/ou módulos com funções específicas, que se conectam local ou remotamente, proporcionando a integração de todo o sistema, mesmo que suas partes estejam distribuídas de forma dispersa e distante. Além disso, possui a menor relação custo/benefício do mercado e, também, diversos diferenciais, inclusive em relação a outras soluções via radiofrequência.

A comunicação ágil e eficiente entre as unidades e módulos permite que diversas funções possam ser agregadas a qualquer sistema. Com isso, o atual escopo desse prospecto tem o sistema Controlflex como excelente solução.

O sistema é homologado pela Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações – e atende as novas resoluções definidas a partir de 2018.

8.1. MÓDULO CONTROLADOR DE ENERGIA

O Módulo Controlador de Energia (MCE1) é um módulo do sistema Controlflex que provê alimentação elétrica aos demais módulos de uma estação. É composto de uma fonte de alimentação chaveada projetada para ambientes críticos e circuitos de controle para manter carga de flutuação da bateria (energia de backup). Faz a comutação automática para energia de backup e controla a proteção de descarga após a falta de energia da rede CA. Possui dois níveis de proteção na entrada e grande eficiência na regulação de saída para diversos tipos de carga, incluindo cargas indutivas.

As proteções de saída são seletivas e proporcionam grande eficiência aliando circuitos de controle de temperatura, sobrecorrente e curto-circuito em primeiro nível, com reset automático pós-transiente. Essas características atuam com sucesso evitando a queima de fusível (último nível).

Possui circuito de flutuação para utilização em sistemas de backup com baterias chumbo/ácido, com comutação ágil e sem oscilação importante na saída. Ocorrendo perda de alimentação, uma saída é ativada para sinalização em sistemas supervisionados.

289

- **Alimentação de entrada:** 85 a 265Vca ou 90 a 230Vcc.
- **Tensão nominal de saída:** 13,6Vcc
- **Corrente nominal de saída:** 2A
- **Proteções de entrada:** varistor e shunt
- **Proteções de saída:** sobrecorrente, temperatura e curto-circuito.
- **Temperatura de operação:** 0 a 60ºC
- **Sinalização:** energia e alarme
- **Umidade:** 0 a 95% (sem condensação)



Figura 07: Módulo Controlador de Energia MCE1

8.2. MÓDULO TRANSCEPTOR RF

O Módulo Transceptor RF (MTR1) é um módulo transceptor RF de longo alcance, com a função principal de se comunicar de forma ágil, com estações distantes, para aplicações de telecontrole, telemetria e telessupervisão.

É certificado pela Anatel, obedecendo às resoluções pertinentes, incluindo a resolução 674/2017, que especifica a canalização e condições de uso de radiofrequência na faixa de 148MHz a 174MHz.

Pode ser conectado a diversos outros módulos e unidades Controlflex, proporcionando comunicação a longas distâncias para as variáveis monitoradas e controladas pelos dispositivos.

290

O MTR1 também pode operar incluindo funções de repetição de pacotes de dados de outras estações, permitindo a formação de redes de comunicação de alcance ampliado.

- **Alimentação:** 12Vcc ou 24Vcc (admissível entre 10Vcc e 28Vcc);
- **Consumo típico:** 600mW
- **Frequência de operação:** 148,41MHz a 173,99MHz
- **Modulação:** Digital FSK (1200 a 9600bps)
- **Potência de transmissão nominal:** 27dBm 500mW/30dBm (1W)
- **Sensibilidade de recepção:** -122dBm (squelch ajustável por software)
- **Impedância de antena:** 50 ohms
- **Antena:** Externa
- **Conector:** BNC
- **Temperatura de operação:** -10 a +55°C
- **Umidade:** 0 a 95% (sem condensação)



Figura 08: Módulo Transceptor RF MTR1

8.3. MÓDULO CONTROLADOR MODBUS

O Módulo Controlador Modbus (MCM1) é uma unidade controladora do sistema Controlflex que possibilita a interface com outros equipamentos utilizando o protocolo

291

Modbus. Possui dois modos de operação e em ambos efetua o controle e gerenciamento dos dados na rede Modbus.

No sistema Controlflex, o MCM1 utiliza Modbus TCP/IP e opera como mestre (cliente). Já o equipamento que recebe os dados atua como escravo (servidor).

Para que o MCM1 gerencie a rede, deverá ser conectado a uma rede local Modbus. Desta forma, fará a distribuição dos dados gerenciados para todo o sistema. O uso mais comum do MCM1 num sistema Controlflex é em conjunto com o MTR1 e um software supervisório com driver Modbus.

- **Alimentação:** 12Vcc ou 24Vcc (admissível entre 10Vcc e 28Vcc);

- **Consumo típico:** 1,5W



Figura 09: Módulo Controlador Modbus MCM1

8.4. UNIDADE TERMINAL REMOTA

A Unidade Terminal Remota (UTR6) é uma unidade do sistema Controlflex que permite que sensores e atuadores sejam conectados e, portanto, controlados. Para isso, são disponibilizadas entradas e saídas (digitais e analógicas).

Para que a UTR6 atualize os valores de suas entradas e tenha suas saídas atualizadas, deverá ser conectada a uma rede local CFNET. Desta forma, o dispositivo mestre desta rede CFNET fará o controle da comunicação e atualização dos dados em todo o sistema. O uso mais comum da UTR6 num sistema Controlflex é em conjunto com o MTR1 (dispositivo mestre da rede local).

Caso a quantidade disponível de entradas e saídas na UTR6 seja insuficiente para a quantidade de dispositivos a monitorar e comandar na estação, a inclusão de mais unidades UTR6 à rede CFNET irá multiplicar essa capacidade de forma simplificada.

- **Alimentação:** 12Vcc ou 24Vcc (admissível entre 10Vcc e 28Vcc)
- **Consumo típico:** 500mW
- **Comunicação:** rede local RS-485 (CFNET)
- **Temperatura de operação:** -10 a +55ºC

292

- **Umidade:** 0 a 95% (sem condensação)
- **Entradas e Saídas:**
  - 4 Entradas Analógicas ou Digitais (E1, E2, E3 e E4)
  - 4 Entradas Digitais (E5, E6, E7 e E8)
  - 2 Saídas Analógicas ou Digitais (S1 e S2)
  - 4 Saídas Digitais (S3, S4, S5 e S6)

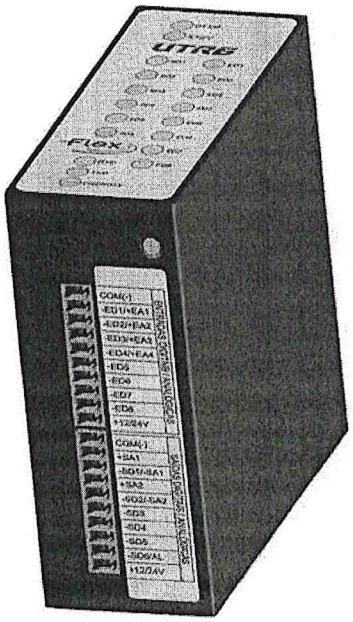

Figura 10: Unidade Terminal Remota versão 6 - UTR6

9. METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia adotada segue os princípios previamente definidos no fluxograma, contemplando todas as etapas necessárias para a implantação do sistema. A equipe Tasc é responsável pelo desenvolvimento dos quadros elétricos, utilizando equipamentos Controlflex, bem como pela execução da infraestrutura e posterior instalação desses quadros nas localidades indicadas pelas coordenadas geográficas levantadas.

Após a instalação, são realizados os testes de validação, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos. Concluída esta etapa, cada quadro é integrado ao ecossistema Controlflex, estabelecendo a comunicação via radiofrequência com o sistema supervisório.

No Centro de Monitoramento, o sistema supervisório (SCADA) será instalado e configurado no microcomputador fornecido, assegurando a correta parametrização e

adequação às necessidades do contratante. A configuração e a distribuição do sistema serão realizadas pela equipe Tasc, em conformidade com as revisões aprovadas.

Por fim, será integrado ao ecossistema um aplicativo mobile para visualização remota do sistema supervisório.

Adicionalmente, a Tasc Telecom se compromete a seguir integralmente os procedimentos estabelecidos, assegurando qualidade, rastreabilidade e confiabilidade em todas as fases do projeto.

10. ITENS INCLUSOS

Seguindo a metodologia descrita e em conformidade com a proposta técnico-comercial, incluem-se neste prospecto os seguintes itens:

- 01 Microcomputador padrão industrial.
- 02 Televisores de 43" (resolução 1920x1080).
- 01 Nobreak para autonomia mínima de 1 hora.
- 01 Sistema operacional licenciado.
- 01 Software supervisório licenciado.
- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência.
- Todos os equipamentos para comunicação com o software supervisório.
- Acessório para instalação (cabos, fios, eletro dutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Treinamento de operação do software supervisório e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

ENCAMINHAMENTO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO Nº 101/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTOINTERAÇÃO/MPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA

Tendo em vista a aplicação neste certame do Decreto Municipal 9.206/2018 de 18 de janeiro de 2018 que determina que cada ordenador de despesas disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais;

Encaminhamos os autos do processo Pregão Eletrônico 013/2025 a Secretaria Municipal de Segurança Pública para emissão de parecer no que refere ao prospecto apresentado pela empresa classificada em 1° lugar, como se segue:

EMPRESAS	ITENS
TASC TELECOMUNICAÇÕES	01

Mariana, 01 de OUTUBRO de 2025

GUSTAVO GRIJÓ DOS SANTOS AUGUSTO
Pregoeiro

Av. Barão Homem de Melo, nº 3.380 - Bairro Estoril
Belo Horizonte - MG - CEP 30.494-270
Tel.: (31) 2102-1100 - www.portalmetodo.com.br

MÉTODO SYSTEM

0302

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2025
PREGÃO Nº. 13/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO/INTERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA.

METODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.478/0001-17, com endereço na Av. Barão Homem de Melo, nº 3.380, 1º andar, sala 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais, por seu representante legal, **PEDRO ELIAS DUGUET ARRUDA FERREIRA, MG10.002-261, CPF: 087.960.876-50,** vem, respeitosamente, por meio do seu representante legal, apresentar as presentes **RAZÕES DE RECURSO** em face da decisão declarou vencedora a licitante **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA / CNPJ: 46.430.741/0001-03,** nos seguintes termos.

1- DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe ressalvar que a recorrente informou a tempo e modo a sua intenção de recorrer do resultado deste pregão eletrônico. Dessa forma, considerando o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, tem-se que o termo final é dia 10 de outubro de 2025.

Desta forma, sendo o presente recurso administrativo apresentado em perfeito tempo e modo, deve ser recebido e acolhido, pelas razões que abaixo serão apresentadas.

2-DO CABIMENTO DO PRESENTE APELO E DO EFEITO SUSPENSIVO

Precipuamente esclarece a Recorrente que a interposição do presente Recurso Administrativo é o exercício do direito e da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, jamais havendo por parte desta empresa o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o objetivo sempre foi e será de que este ocorra dentro dos ditames legais, sob a égide dos sagrados e basilares princípios da legalidade e da igualdade.

Atende a empresa Recorrente os pressupostos para admissão da inconformidade, uma vez que presentes os requisitos a que alude MARÇAL JUSTEN FILHO, quais sejam os subjetivos, estes consubstanciados no

interesse recursal e na legitimidade e os requisitos objetivos, estes aportados na existência do ato administrativo de cunho decisório, tempestividade, forma escrita, fundamentação e o pedido de nova decisão.

Espera que se receba o recurso como efetiva contribuição à legalidade do procedimento.

3-DOS FATOS

A recorrente, na condição de empresa altamente especializada na execução dos serviços licitados, participou do certame promovido pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**.

Ao final do pregão eletrônico e após diligências, declarou vencedora a empresa **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, que não cumpriu com as determinações do edital.

Em virtude de tal situação a ora Recorrente registrou sua intenção de recurso, usufruindo do seu direito constitucional da ampla defesa e contraditório. Assim, a ora Recorrente apresenta o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, segundo os fundamentos aqui expostos, com fins de impugnar o resultado final do Pregão eletrônico.

Cabe ressaltar ser imprescindível, para a garantia de um procedimento licitatório legítimo, que, ao lado da verificação da oferta que

instrumentaliza maiores vantagens para a Administração Pública, que se realize a aferição de compatibilidade e adequação da proposta com o objeto licitado, devendo, de qualquer forma, atender fielmente ao Edital, sob pena de se admitir proposta defeituosa, incapaz de atender ao interesse público, o que não ocorreu no caso em tela.

É necessário frisar que os editais são, em regra, regidos por diversos princípios, dentre eles, o do julgamento objetivo e da igualdade. O primeiro, versa acerca da observação dos critérios preestabelecidos no edital publicado, fundamentando decisões e pareceres de acordo com o ato convocatório. O da igualdade, versa que não pode haver, entre os licitantes, diferença entre um, em equiparação ao outro, logo, as empresas devem ter os mesmos direitos e mesmos deveres.

E são justamente sobre os deveres que foram descumpridos que irá versar o presente recurso administrativo, como dito, sobretudo ao dever de vinculação ao ato convocatório, uma vez que o produto ofertado pela empresa não atende as especificações técnicas expostas no edital, senão vejamos:

3.1 – DA AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DO RISCO AO INTERESSE PÚBLICO

Conforme previsto no **art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, toda licitação deve observar o princípio da **seleção da proposta mais**

vantajosa para a Administração, o que pressupõe a plena **aderência técnica da proposta ao objeto licitado**.

No caso em tela, a empresa **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, declarada vencedora do certame, **não apresentou em sua proposta o modelo dos sensores de nível que serão fornecidos**, limitando-se a mencionar genericamente a existência de sensores de monitoramento sem qualquer indicação técnica quanto a **marca, modelo, faixa de medição, grau de proteção (IP), material construtivo, método de medição, temperatura de operação ou certificações**.

A omissão referida **impossibilita a análise da conformidade técnica do equipamento com as condições ambientais e operacionais do projeto**, especialmente considerando que se trata de **monitoramento de nível em rios urbanos**, ambiente sabidamente sujeito a **alta umidade, variações térmicas intensas e risco de submersão**.

É importante ressaltar que o edital em questão — conforme item técnico correspondente — estabelece que os equipamentos devem ser adequados ao uso em ambientes externos (outdoors), portanto devem possuir proteção ou invólucro que garanta resistência às intempéries, tais como chuva, umidade, radiação solar e variações térmicas, assegurando assim o funcionamento contínuo e seguro do sistema em campo.

Ao deixar de declarar o modelo dos sensores, a empresa TASC **violou diretamente o princípio da vinculação ao instrumento**

convocatório, previsto no **art. 5º, inciso IV, da Lei 14.133/2021**, e impossibilitou a verificação objetiva da aderência ao edital, contrariando ainda o **art. 17, inciso IV**, que determina que a proposta deve conter os elementos necessários à avaliação da sua conformidade.

Ademais, a ausência dessa informação **coloca em risco a segurança e a finalidade do projeto**, uma vez que sensores inadequados podem gerar **leituras incorretas do nível de água**, ocasionando **falsos alarmes ou falha na detecção de enchentes**, com potenciais **danos à vida, ao patrimônio e ao erário público** — situação absolutamente incompatível com o princípio da **segurança e eficiência administrativa** previsto no **art. 5º, inciso X, da Lei 14.133/2021**.

Cumpre salientar que, **no contexto da Defesa Civil**, os equipamentos devem atender a normas técnicas específicas devendo a licitante comprovar que os sensores ofertados **possuem especificações técnicas que garantam operação segura e confiável em campo**.

A ausência dessas informações configura, portanto, **falha grave de natureza técnica e documental**, que deveria ter ensejado a **inabilitação** ou **desclassificação** da proposta, conforme preconiza o **art. 59, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021**, uma vez que a empresa deixou de apresentar documentação essencial à avaliação de conformidade do objeto.

3.2 – DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DO JULGAMENTO OBJETIVO

O princípio do **julgamento objetivo**, também consagrado no **art. 5º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, determina que a Administração deve julgar as propostas **exclusivamente com base nos critérios previamente fixados no edital**, sem espaço para discricionariedade subjetiva.

Permitir que uma empresa seja declarada vencedora **sem apresentar as especificações mínimas exigidas** significa **conferir tratamento desigual** em relação às demais licitantes que observaram rigorosamente os requisitos do edital, afrontando o **princípio da isonomia** e o **caráter competitivo da licitação** (art. 11, inciso I, da mesma lei).

Essa conduta **vicia o julgamento** e compromete a **transparência e a credibilidade do procedimento**, uma vez que **as condições de avaliação técnica deixam de ser equivalentes entre os licitantes**.

3.3 – DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER DE AUTOTUTELA

A jurisprudência consolidada, respaldada nas **Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal**, confere à Administração o **poder-dever de anular os próprios atos quando ilegais**.

Assim, considerando a inconsistência técnica e documental da proposta vencedora, bem como a violação aos princípios e dispositivos legais mencionados, é plenamente cabível a **anulação do julgamento que declarou vencedora a empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES**

LTDA, garantindo-se, assim, o fiel cumprimento do edital e a proteção do interesse público.

A manutenção do resultado atual implicaria **potencial danos ao erário**, além de risco técnico grave à segurança da população de Mariana, dada a natureza crítica do sistema licitado — responsável pelo **monitoramento e alerta de enchentes em tempo real**.

---

4 – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

a) **O conhecimento e provimento deste recurso**, para que seja **anulado o ato que declarou vencedora a empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, por inobservância das exigências editalícias relativas à descrição técnica dos sensores e descumprimento dos princípios da vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo;

b) **Alternativamente**, que a Comissão de Licitação **promova diligência técnica junto ao setor de engenharia da Defesa Civil e ao órgão jurídico do Município**, a fim de **verificar a real capacidade dos equipamentos ofertados pela empresa vencedora** atenderem às condições ambientais e funcionais exigidas no edital, especialmente quanto à instalação em ambiente outdoor e à precisão da medição;

c) Caso constatada a irregularidade, que seja **promovida a desclassificação da proposta** e a consequente **convocação das demais licitantes**, observada a ordem de classificação e as demais disposições legais;

d) Que seja assegurado o **efeito suspensivo do presente recurso**, nos termos do **art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, até o julgamento final da matéria.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO ELIAS DUGUET ARRUDA FERREIRA
Data: 10/10/2025 17:12:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2025.

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
Al. Alvarenga Peixoto, 395 – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
E-mail: tasc@tasctelecom.com

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2025

PREGÃO Nº. 13/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO / INTERAÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA.

TASC TELECOMUNICACOES LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 46.430.741/0001-03 **("Recorrida")**, habilitada e vencedora da Licitação em referência, vem, respeitosamente, perante V. Sa., apresentar suas CONTRARRAZÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por **METODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.478/0001-17, com endereço na Av. Barão Homem de Melo, nº 3.380, 1º andar, sala 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais **("Recorrente")**, pelas razões de fato e direito a seguir aduzidas:

SÍNTESE

1. A empresa METODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inconformada com o resultado do PREGÃO Nº 13/2025, impetrou RECURSO ADMINISTRATIVO contra a empresa vencedora, TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, alegando ausência de especificação técnica de um item e do risco ao interesse público. A recorrente argumenta que a omissão de indicação técnica de um dos itens que compõem o sistema (Sensor de Nível) impossibilita a análise da conformidade técnica da proposta. Alega a recorrente que a

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
Al. Alvarenga Peixoto, 395 – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
E-mail: tasc@tasctelecom.com

empresa vencedora teria descumprido requisitos técnicos do Edital, ao deixar de apresentar especificações detalhadas dos sensores ofertados.

2. Por fim, a recorrente requereu o deferimento do recurso, ensejando, por corolário, a desclassificação e inabilitação da TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA ao certame.

DA NATUREZA DO OBJETO DO EDITAL

3. O objeto do presente certame refere-se à locação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização de Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a defesa Civil de Mariana MG, conforme descrito no Edital de licitação:

> *"**2.1-** Constitui objeto deste pregão:*
>
> *Contratação de empresa para locação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização de Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a defesa Civil de Mariana MG.*
>
> ***2.2 - <u>O produto ou serviço fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no termo de referência (anexo I) e em conformidade com legislação em vigor</u>.**"*

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
Al. Alvarenga Peixoto, 395 – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
E-mail: tasc@tasctelecom.com

***Anexo I do* Edital:**

Anexo I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de locação de sistema de telemetria, telecomando e telesupervisão (S3T) , conforme especificações contidas no Termo de Referência.	12	meses	R$34.390,7633	R$412.689,16

4. Diferentemente do que sustenta a recorrente, a empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA atendeu integralmente às exigências do Edital, inclusive no que diz respeito ao descritivo técnico do sistema ofertado, em estrita observância ao item **4.9 – AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO do TERMO DE REFERÊNCIA 007/2025**:

> *"4.9 AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO*
>
> *A Empresa vencedora deverá apresentar um* ***prospecto ilustrativo/descritivo*** *do equipamento vencido por ela na licitação."*

5. Conforme previsto no Edital, a empresa vencedora deveria apresentar prospecto ilustrativo e descritivo dos equipamentos ofertados, o que foi devidamente cumprido pela TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, dentro do prazo e na forma determinada pela comissão de licitação. O edital não exigiu a apresentação de especificações pormenorizadas por item, limitando-se a requerer prospecto ilustrativo/descritivo do sistema, o que foi integralmente atendido pela Recorrida.

6. A documentação entregue pela vencedora incluiu exatamente o "*prospecto* ***ilustrativo/descritivo***" apresentando uma visão geral de todo o sistema.

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
Al. Alvarenga Peixoto, 395 – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
E-mail: tasc@tasctelecom.com

7. Tal documentação foi analisada pelo setor competente da Administração Pública, que a considerou tecnicamente adequada e suficiente para demonstrar a compatibilidade dos equipamentos com as exigências do projeto.

8. Ao contrário do que sustenta a recorrente, não há omissão técnica, tampouco violação aos princípios da legalidade, vinculação ao Edital ou isonomia. A apresentação do prospecto técnico foi realizada conforme exigido, permitindo à Administração Pública aferir a conformidade dos equipamentos com o objeto licitado.

9. O que se observa, na verdade, é que a recorrente busca rediscutir matéria já exaustivamente analisada pela comissão, com base em alegações genéricas e imprecisas, sem qualquer elemento novo que possa infirmar a regularidade do julgamento ocorrido.

DA REGULARIDADE DA PROPOSTA

10. A proposta da vencedora TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA foi elaborada com estrita observância de todos os requisitos estipulados no Edital.

11. Cumpre esclarecer que a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, estabelece um equilíbrio entre a necessidade de especificações técnicas adequadas e o resguardo aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da ampla competitividade nos certames públicos.

12. O Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2025, ao prever, no **item 4.9 – Amostra / Prova de Conceito**, que a empresa vencedora deveria apresentar prospecto ilustrativo/descritivo dos equipamentos ofertados, não exigiu — com acerto — o detalhamento técnico exaustivo já na fase inicial da proposta, mas, sim, um conjunto mínimo de informações que permitisse à Administração aferir a viabilidade e a adequação dos produtos, resguardando-se, inclusive, o poder de diligência administrativa para complementação das análises técnicas, caso necessário, especialmente pelo fato de o sistema em questão envolver um número considerável de equipamentos e acessórios. A Lei 14.133 distingue "bens e serviços comuns" daqueles especiais, "que, por sua alta

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
Al. Alvarenga Peixoto, 395 – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
E-mail: tasc@tasctelecom.com

heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos por especificações usuais" (art. 6º, XIV). Para objetos complexos, o edital pode optar por descrever o sistema em nível funcional/ilustrativo, sem exigir listagem exaustiva item a item.

13. Tal previsão é plenamente compatível com os princípios que regem a atividade administrativa, sobretudo o da proporcionalidade, razoabilidade e o julgamento objetivo. Exigir, desde logo, a apresentação de manuais completos, certificações e laudos técnicos detalhados pode ter o efeito inverso ao pretendido pela licitação, afastando potenciais interessados, encarecendo o processo e restringindo indevidamente o caráter competitivo do certame.

14. É nesse sentido que a doutrina e a jurisprudência têm reconhecido que a exigência de elementos excessivamente rigorosos ou desnecessários no Edital pode se converter em verdadeiro óbice à livre concorrência e, inclusive, ser causa de nulidade da licitação, por afronta ao artigo 5º, da Lei nº 14.133/2021:

> *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade,* ***da impessoalidade****, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa,* ***da igualdade****, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação,* ***da vinculação ao Edital****, do julgamento objetivo, da segurança jurídica,* ***da razoabilidade****,* ***da competitividade****, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*

15. Assim, a interpretação defendida pela empresa recorrente — no sentido de que seria obrigatória a apresentação de informações técnicas detalhadas sobre os sensores já na proposta inicial — não encontra amparo legal e contraria os próprios princípios que regem o processo licitatório, sobretudo os da competitividade, isonomia, economicidade e impessoalidade. Não houve prejuízo à Administração nem violação à competitividade. Pelo contrário: criar exigência não prevista no edital, a esta altura, restringiria

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
Al. Alvarenga Peixoto, 395 – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
E-mail: tasc@tasctelecom.com

indevidamente a competição e comprometeria a segurança jurídica, também protegidas pela Lei 14.133 (art. 5º).

16. Dessa forma, não se pode penalizar a empresa vencedora por ter atendido exatamente o que foi exigido no Edital, sob pena de violar a vinculação ao instrumento convocatório e comprometer a segurança jurídica do procedimento licitatório.

INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR METODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

17. Posto isto, requer a recorrida seja **improvido** o recurso administrativo interposto pela recorrente METODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, declarando-se o atendimento pela TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA de todos os requisitos do Edital, devendo ser mantida como vencedora do certame.

18. Caso não seja este o entendimento, o que se aduz apenas por argumentar, requer seja remetido o processo para apreciação da autoridade superior competente.

Termos em que,

P. deferimento.

Itabirito, 15 de outubro de 2025

FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2
TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
Al. Alvarenga Peixoto, 395 – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
E-mail: tasc@tasctelecom.com

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2025

PREGÃO Nº. 13/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO / INTERAÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA.

TASC TELECOMUNICACOES LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 46.430.741/0001-03 **("Recorrida")**, habilitada e vencedora da Licitação em referência, vem, respeitosamente, perante V. Sa., apresentar suas CONTRARRAZÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por **METODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.478/0001-17, com endereço na Av. Barão Homem de Melo, nº 3.380, 1º andar, sala 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais **("Recorrente")**, pelas razões de fato e direito a seguir aduzidas:

SÍNTESE

1. A empresa METODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inconformada com o resultado do PREGÃO Nº 13/2025, impetrou RECURSO ADMINISTRATIVO contra a empresa vencedora, TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, alegando ausência de especificação técnica de um item e do risco ao interesse público. A recorrente argumenta que a omissão de indicação técnica de um dos itens que compõem o sistema (Sensor de Nível) impossibilita a análise da conformidade técnica da proposta. Alega a recorrente que a

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
Al. Alvarenga Peixoto, 395 – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
E-mail: tasc@tasctelecom.com

empresa vencedora teria descumprido requisitos técnicos do Edital, ao deixar de apresentar especificações detalhadas dos sensores ofertados.

2. Por fim, a recorrente requereu o deferimento do recurso, ensejando, por corolário, a desclassificação e inabilitação da TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA ao certame.

DA NATUREZA DO OBJETO DO EDITAL

3. O objeto do presente certame refere-se à locação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização de Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a defesa Civil de Mariana MG, conforme descrito no Edital de licitação:

> *"**2.1-** Constitui objeto deste pregão:*
>
> *Contratação de empresa para locação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização de Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a defesa Civil de Mariana MG.*
>
> ***2.2 - <u>O produto ou serviço fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no termo de referência (anexo I) e em conformidade com legislação em vigor</u>.**"*

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
Al. Alvarenga Peixoto, 395 – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
E-mail: tasc@tasctelecom.com

***Anexo I do* Edital:**

Anexo I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de locação de sistema de telemetria, telecomando e telesupervisão (S3T), conforme especificações contidas no Termo de Referência.	12	meses	R$34.390,7633	R$412.689,16

4. Diferentemente do que sustenta a recorrente, a empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA atendeu integralmente às exigências do Edital, inclusive no que diz respeito ao descritivo técnico do sistema ofertado, em estrita observância ao item **4.9 – AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO do TERMO DE REFERÊNCIA 007/2025**:

> *"4.9 AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO*
>
> *A Empresa vencedora deverá apresentar um* ***prospecto ilustrativo/descritivo*** *do equipamento vencido por ela na licitação."*

5. Conforme previsto no Edital, a empresa vencedora deveria apresentar prospecto ilustrativo e descritivo dos equipamentos ofertados, o que foi devidamente cumprido pela TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, dentro do prazo e na forma determinada pela comissão de licitação. O edital não exigiu a apresentação de especificações pormenorizadas por item, limitando-se a requerer prospecto ilustrativo/descritivo do sistema, o que foi integralmente atendido pela Recorrida.

6. A documentação entregue pela vencedora incluiu exatamente o "*prospecto* ***ilustrativo/descritivo***" apresentando uma visão geral de todo o sistema.

7. Tal documentação foi analisada pelo setor competente da Administração Pública, que a considerou tecnicamente adequada e suficiente para demonstrar a compatibilidade dos equipamentos com as exigências do projeto.

8. Ao contrário do que sustenta a recorrente, não há omissão técnica, tampouco violação aos princípios da legalidade, vinculação ao Edital ou isonomia. A apresentação do prospecto técnico foi realizada conforme exigido, permitindo à Administração Pública aferir a conformidade dos equipamentos com o objeto licitado.

9. O que se observa, na verdade, é que a recorrente busca rediscutir matéria já exaustivamente analisada pela comissão, com base em alegações genéricas e imprecisas, sem qualquer elemento novo que possa infirmar a regularidade do julgamento ocorrido.

DA REGULARIDADE DA PROPOSTA

10. A proposta da vencedora TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA foi elaborada com estrita observância de todos os requisitos estipulados no Edital.

11. Cumpre esclarecer que a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, estabelece um equilíbrio entre a necessidade de especificações técnicas adequadas e o resguardo aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da ampla competitividade nos certames públicos.

12. O Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2025, ao prever, no **item 4.9 – Amostra / Prova de Conceito**, que a empresa vencedora deveria apresentar prospecto ilustrativo/descritivo dos equipamentos ofertados, não exigiu — com acerto — o detalhamento técnico exaustivo já na fase inicial da proposta, mas, sim, um conjunto mínimo de informações que permitisse à Administração aferir a viabilidade e a adequação dos produtos, resguardando-se, inclusive, o poder de diligência administrativa para complementação das análises técnicas, caso necessário, especialmente pelo fato de o sistema em questão envolver um número considerável de equipamentos e acessórios. A Lei 14.133 distingue "bens e serviços comuns" daqueles especiais, "que, por sua alta

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
Al. Alvarenga Peixoto, 395 – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
E-mail: tasc@tasctelecom.com

heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos por especificações usuais" (art. 6º, XIV). Para objetos complexos, o edital pode optar por descrever o sistema em nível funcional/ilustrativo, sem exigir listagem exaustiva item a item.

13. Tal previsão é plenamente compatível com os princípios que regem a atividade administrativa, sobretudo o da proporcionalidade, razoabilidade e o julgamento objetivo. Exigir, desde logo, a apresentação de manuais completos, certificações e laudos técnicos detalhados pode ter o efeito inverso ao pretendido pela licitação, afastando potenciais interessados, encarecendo o processo e restringindo indevidamente o caráter competitivo do certame.

14. É nesse sentido que a doutrina e a jurisprudência têm reconhecido que a exigência de elementos excessivamente rigorosos ou desnecessários no Edital pode se converter em verdadeiro óbice à livre concorrência e, inclusive, ser causa de nulidade da licitação, por afronta ao artigo 5º, da Lei nº 14.133/2021:

> *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade,* ***da impessoalidade****, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa,* ***da igualdade****, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação,* ***da vinculação ao Edital****, do julgamento objetivo, da segurança jurídica,* ***da razoabilidade****,* ***da competitividade****, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*

15. Assim, a interpretação defendida pela empresa recorrente — no sentido de que seria obrigatória a apresentação de informações técnicas detalhadas sobre os sensores já na proposta inicial — não encontra amparo legal e contraria os próprios princípios que regem o processo licitatório, sobretudo os da competitividade, isonomia, economicidade e impessoalidade. Não houve prejuízo à Administração nem violação à competitividade. Pelo contrário: criar exigência não prevista no edital, a esta altura, restringiria

TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.430.741/0001-03
Al. Alvarenga Peixoto, 395 – CEP: 35457-310 – Itabirito – MG
E-mail: tasc@tasctelecom.com

indevidamente a competição e comprometeria a segurança jurídica, também protegidas pela Lei 14.133 (art. 5º).

16. Dessa forma, não se pode penalizar a empresa vencedora por ter atendido exatamente o que foi exigido no Edital, sob pena de violar a vinculação ao instrumento convocatório e comprometer a segurança jurídica do procedimento licitatório.

INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR METODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

17. Posto isto, requer a recorrida seja **improvido** o recurso administrativo interposto pela recorrente METODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, declarando-se o atendimento pela TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA de todos os requisitos do Edital, devendo ser mantida como vencedora do certame.

18. Caso não seja este o entendimento, o que se aduz apenas por argumentar, requer seja remetido o processo para apreciação da autoridade superior competente.

Termos em que,

P. deferimento.

Itabirito, 15 de outubro de 2025

FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Assinado digitalmente por FERNANDO JOSE GONCALVES:78870445615
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2
TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até minuto(s) - .

Fornecedor 02 07/10/2025 14:06:18

Intenção de recurso de Método System Comercio de Equipamentos para Telecomunicações para o lote **01** . (Manifestamos nossa intenção, uma vez que a solução proposta não atende às especificações estabelecidas no edital e no Termo de Referência, o que será devidamente detalhado em documento recursal.)

Sistema 07/10/2025 15:13:36

Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) . Os interessados devem registrar o recurso em até dia(s) - .

07/10/2025 15:14:01

Tendo em vista a manifestação da intenção de recurso por parte da empresa MÉTODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, conforme edital, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico AMM Licita, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo de 3 (três) dias, que fluirá a partir do término do prazo dos recorrentes.

07/10/2025 15:15:20

Fica suspensa a Sessão

Pregoeiro(a) 16/10/2025 11:12:06

Findado o prazo recursal, registra-se que a empresa MÉTODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES apresentou tempestivamente suas razões recursais, assim como a empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDAas suas contrarrazões. Sendo assim, os recursos serão analisados e após análise, as empresas serão informadas do resultado de julgamento dos recursos apresentados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MANIFESTAÇÃO TÉCNICO

Processo Administrativo nº 101/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025
Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais e softwares para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a Defesa Civil de Mariana.

Interessada: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Recorrente: Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda.
Recorrida: TASC Telecomunicações Ltda.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Método System contra o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2025, que declarou vencedora a empresa TASC Telecomunicações Ltda., sob o argumento de que esta última teria descumprido exigências editalícias por não apresentar especificações técnicas detalhadas de um dos componentes do sistema ofertado especificamente, os sensores de nível.

A empresa recorrente sustenta que a ausência de tais informações inviabilizaria a aferição da conformidade técnica do objeto, representando risco ao interesse público e violação aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo.

Foram apresentadas contrarrazões pela empresa TASC Telecomunicações Ltda., nas quais esta defende que atendeu integralmente ao edital, apresentando o prospecto ilustrativo e descritivo exigido pelo item 4.9 do Termo de Referência, o qual não impôs a apresentação de especificações técnicas pormenorizadas de cada componente na fase inicial do certame.

II – ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA

1. Da vinculação ao instrumento convocatório

O edital é o ato normativo que rege o certame e vincula tanto a Administração quanto os licitantes (art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021). Assim, apenas as exigências expressamente contidas no edital podem ser objeto de cobrança ou de desclassificação.

O item 4.9 do Termo de Referência é expresso ao dispor que a empresa vencedora deveria apresentar "prospecto ilustrativo/descritivo do equipamento vencido por ela na licitação", não havendo qualquer previsão de entrega, nesta fase, de manuais, fichas técnicas detalhadas, certificações ou laudos de desempenho.

Portanto, exigir agora elementos não previstos no edital configuraria violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à segurança jurídica do procedimento, conforme preceitua o art. 5º, incisos IV e X, da Lei nº 14.133/2021.

2. Da suficiência técnica da proposta vencedora

Consta dos autos que a empresa TASC Telecomunicações Ltda. apresentou toda a documentação e o prospecto técnico descritivo, os quais foram analisados pelos setores competentes e considerados adequados ao atendimento das especificações funcionais do sistema S3T.

Importante ressaltar que o objeto licitado refere-se à locação de um sistema integrado de telemetria e telecomando, e não à simples aquisição de sensores isolados. Nessa modalidade, o foco técnico recai sobre a integração funcional e operacional do conjunto, cabendo à contratada assegurar que os equipamentos utilizados sejam compatíveis e operem de modo confiável no ambiente definido pelo projeto da Defesa Civil.

Logo, a ausência de indicação de modelo e marca dos sensores não inviabiliza a análise técnica, desde que as funcionalidades e o desempenho do sistema estejam demonstrados no prospecto, como ocorreu.

3. **Do poder de diligência administrativa**

Ressalte-se que a Administração dispõe de poder-dever de diligência (art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021), podendo solicitar complementações ou esclarecimentos técnicos, caso entenda necessário, sem que isso implique desclassificação automática da proposta.

No caso concreto, não houve necessidade de nova diligência, uma vez que a proposta foi considerada tecnicamente satisfatória e aderente ao Termo de Referência, conforme parecer técnico emitido pela área responsável.

4. **Da inexistência de prejuízo ao interesse público**

Não há nos autos qualquer indício de que a proposta vencedora represente risco técnico, econômico ou operacional à execução do objeto. Pelo contrário, a contratação segue o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 5º, II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, eficiência e continuidade do serviço essencial de monitoramento de enchentes.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Segurança Pública manifesta-se pelo não provimento do recurso administrativo interposto pela empresa Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda., pelos seguintes fundamentos:

- a empresa vencedora atendeu integralmente às exigências editalícias;
- o edital não exigiu apresentação de especificações técnicas detalhadas na fase de proposta;
- a proposta da empresa TASC Telecomunicações Ltda. foi analisada e considerada tecnicamente adequada;
- não se verificou violação aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital ou julgamento objetivo;
- não há prejuízo ao interesse público ou risco à execução contratual.

Recomenda-se, assim, a manutenção da decisão que declarou vencedora a empresa TASC Telecomunicações Ltda., e o indeferimento do recurso interposto pela empresa Método System.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública

ATA DE REUNIÃO – DATA 30/10/2025 – HORÁRIO – 09:00H
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 PRC.: 101/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO/INTERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA.

Em prazo tempestivo, foi interposto recurso administrativo pela empresa **METODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por meio da plataforma AMM LICITA bem como foram interpostas contrarrazões recursais por parte da empresa **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de licitação já identificado, sendo os mesmos recebidos.

Acerca das razões recursais, passa-se aos fatos:

1- Do recurso da empresa **METODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Em síntese a empresa Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda. apresentou recurso administrativo contra o resultado do Pregão nº 13/2025 da Prefeitura de Mariana, que declarou vencedora a empresa TASC Telecomunicações Ltda.

A principal alegação é que a empresa vencedora não atendeu às exigências técnicas do edital, pois deixou de especificar detalhes fundamentais dos sensores de nível ofertados — como modelo, marca, faixa de medição, grau de proteção e certificações —, o que inviabilizaria a verificação de conformidade técnica e colocaria em risco o funcionamento do sistema de monitoramento de enchentes.

A **METODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** sustenta que essa falha fere os princípios da isonomia e do julgamento objetivo, uma vez que as demais concorrentes seguiram as regras estabelecidas. Por isso, pede que o ato que declarou a **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA** vencedora seja anulado ou que seja realizada uma nova análise técnica para confirmar se os equipamentos realmente atendem às exigências do edital, requerendo ainda que o recurso tenha efeito suspensivo até a decisão final.

1- Das contrarrazões da empresa **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA:**

A empresa **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, vencedora do Pregão nº 13/2025 da Prefeitura de Mariana, apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela Método System, defendendo a legalidade e regularidade de sua proposta.

Segundo a **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, o edital não exigia detalhamento técnico exaustivo dos equipamentos na fase inicial da licitação, mas apenas a entrega de um prospecto ilustrativo/descritivo do sistema, o que foi devidamente cumprido conforme o item 4.9 do Termo de Referência. Argumenta que suas documentações foram analisadas e aprovadas pela comissão técnica, atendendo integralmente às exigências do edital.

Alega ainda que a exigência de informações técnicas adicionais, como defende a recorrente, não tem amparo legal e violaria princípios como os da competitividade, proporcionalidade e segurança jurídica, previstos na Lei 14.133/2021. Por fim, solicita o indeferimento do recurso da Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda e a manutenção de sua vitória no certame, reafirmando que cumpriu todas as condições previstas e que não houve qualquer irregularidade no processo.

Do mérito

Por se tratar de questões meramente técnicas, o recurso bem como as contrarrazões foram encaminhados para análise do mérito da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Ao analisar o recurso, a secretaria se manifestou suscintamente no sentido de que a empresa vencedora atendeu integralmente às exigências editalícias, visto que o edital não exigia a apresentação de especificações técnicas detalhadas nessa fase.

Alega também que o objeto licitado se refere à locação de um sistema integrado de telemetria e telecomando, e o foco técnico recai sobre a integração funcional e operacional do conjunto, sendo a ausência de indicação de modelo e marca dos sensores irrelevante, desde que as funcionalidades e o desempenho do sistema estivessem demonstrados no prospecto, o que ocorreu. Ademais, a proposta da **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi analisada pelos setores competentes e considerada tecnicamente adequada e satisfatória ao Termo de Referência.

Por fim, a Secretaria concluiu que exigir elementos não previstos no edital configuraria violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à segurança jurídica, não havendo prejuízo ao interesse público, e

sim a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a continuidade do serviço essencial de monitoramento de enchentes.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Segurança Pública manifestou pelo não provimento do recurso administrativo interposto pela empresa **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Da decisão:

Dessa forma, diante de todos os elementos constantes dos autos, do parecer técnico da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e do respeito aos princípios da legalidade, vinculação ao edital, ampla competitividade e isonomia, decido por:

a) Conhecer das razões recursais apresentadas pela empresa **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para no mérito, negar-lhe provimento.

b) Manter a decisão de Habilitação e classificação da empresa **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Segue anexo parecer técnico da Secretaria Municipal de Segurança Pública para conhecimento das interessadas.

Os interessados serão intimados dessa decisão por meio da plataforma AMM Licita.

ENCAMINHAMOS À AUTORIDADE SUPERIOR PARA DECISÃO FINAL.

Pregoeira

Marcelle Roberto Soares _____

Equipe de apoio

Gislaine Fernanda da Silva _____

Gustavo Grijó dos Santos Augusto _____

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

DECISÃO DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Autos do Processo Referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025
Referente: Processo nº 101/2025
Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a Defesa Civil de Mariana.
Assunto: Recurso - Licitação – Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11833/2024.
Recorrente: Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda.

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por discordar da decisão da Comissão de Contratação em aceitar e habilitar a empresa **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** devido ao alegado não cumprimento das obrigações editalicias.

I - Das Razões Recursais:

Tempestivamente, a licitante **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** interpôs recurso administrativo contra a decisão que declarou vencedora a empresa **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A recorrente questiona a decisão da Comissão que decidiu por declarar habilitada a empresa **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pois, segundo esta, a empresa vencedora do certame não apresentou especificações técnicas detalhadas de um dos componentes do sistema ofertado, especificamente, os sensores de nível.

A empresa recorrente sustenta que a ausência de tais informações ivibializaria a aferição da conformidade técnica do objeto, representando risco ao interesse público e violação aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo.

II - Das Contrarrazões Recursais:

Tempestivamente, a licitante **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA** apresentou suas contrarrazões.

Alega a recorrida que atendeu integralmente ao edital, apresentando o prospecto ilustrativo e descritivo exigido pelo item 4.9 do Termo de Referência, o qual não impôs a

apresentação de especificações técnicas pormenorizadas de cada componente na fase inicial do certame.

III – Do Parecer Técnico:

A Secretaria Municipal de Segurança Pública se manifestou no sentido de que a empresa vencedora atendeu integralmente às exigências editalícias, visto que o edital não exigia a apresentação de especificações técnicas detalhadas.

De mesmo modo, a Secretaria alega que o objeto licitado se refere à locação de um sistema integrado de telemetria e telecomando, e o foco técnico recai sobre a integração funcional e operacional do conjunto, sendo a ausência de indicação de modelo e marca dos sensores irrelevante, desde que as funcionalidades e o desempenho do sistema estivessem demonstrados no prospecto, o que ocorreu, sendo a proposta da **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA** tecnicamente adequada e satisfatória ao Termo de Referência.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Segurança Pública manfestou pelo não provimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

IV – Da Manifestação da Comissão Permanente de Licitação:

Reforçando os argumentos já emitidos em parecer pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, a comissão municipal de licitação em ata de reunião do dia 30/10/2025, manifestou-se às fls. 320/322.

A Pregoeira e sua equipe de apoio decidiu por:

a. Conhecer do recurso interposo pla empresa **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para no mérito negar-lhe provimento;
b. Conhecer das contrarrazões apresentadas pla empresa **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA** para no mérito dar-lhe provimento;
c. Ratificar a decisão de **HABILITAÇÃO** da empresa **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA;**
d. Manter as demais decisões tomadas no decorrer do certame.

Assim, entendo, pelas razões amplamente debatidas pela Procuradoria e pela Comissão Municipal de Licitação, que o **RECURSO** interposto pela empresa **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E**

SERVIÇOS LTDA deva ser **INDEFERIDO**, tendo em vista que não houvera vício capaz de ensejar a anulação dos atos administrativos questionados, tampouco prejuízo aos princípios da isonomia, legalidade ou da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

V – Decisão:

Pelas razões e fundamentos já expostos manifesto-me pelo **DESPROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, mantendo-se a decisão de habilitação da empresa **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Determino ao setor competente o prosseguimento deste feito.

Mariana/MG, 03 de novembro de 2025.

JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório Nº 101/2025

Chat da Sala de Disputa

Exportado em 11/11/2025 às 09:53:10

Sistema 17/09/2025 09:02:16

As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.

Sistema 17/09/2025 09:02:50

As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.

Pregoeiro(a) 17/09/2025 09:02:51

As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.

Sistema 17/09/2025 09:03:25

A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.

17/09/2025 09:03:27

Prezados licitantes, bom dia! Daremos início a disputa. Estejam à vontade para dar seus lances, contudo, peço que tenham responsabilidade com os valores ofertados observando as especificações do objeto licitado.

17/09/2025 09:26:31

Prezados licitantes, conforme edital solicito que as empresa arrematante se manifeste sobre a possibilidade de negociação do valore vencido para continuidade do certame, bem como verifiquem se os valores ofertados estão corretos, observando o atendimento as especificações de cada item conforme estabelecido em edital.

Fornecedor 05 17/09/2025 09:29:55

Bom dia. A disputa de lances teve uma redução muito significativa. Mas estamos analisando alguma possibilidade de

---

Fornecedor 05 17/09/2025 09:30:24

(continuando) conceder algum desconto.

17/09/2025 09:31:06

ok.Estamos no aguardo

Fornecedor 05 17/09/2025 09:36:38

Analisando os requisitos do fornecimento, nos deparamos com uma exigência que impacta de maneira muito significativa nos custos relacionados aos atendimentos de manutenção (prazo exíguo de 24h). Este prazo

Fornecedor 05 19/09/2025 09:36:11

O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.

Fornecedor 05 22/09/2025 16:38:03

Prezado, boa tarde! Gostaríamos de saber se já existe uma data definida para a divulgação da habilitação referente ao pregão em questão. Ficamos no aguardo de seu retorno.

Pregoeiro(a) 23/09/2025 10:41:25

Bom dia! Estamos aguardando parecer técnico da Secretaria requisitante. os licitantes serão intimados posteriormente da data e horário para comunicação do resultado.

Pregoeiro(a) 25/09/2025 14:16:33

Prezados licitantes, a Comissão de Contratação, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento da PREGÃO ELETRONICO 013/2025, que ocorrerá no dia 26/09/2025, às 15:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.

Pregoeiro(a) 26/09/2025 15:00:05

Prezados licitantes, boa tarde! Conforme intimado, o pregoeiro dará continuidade a sessão.

Pregoeiro(a) 26/09/2025 15:02:02

A pregoeira procedeu à análise da documentação de Regularidade Fiscal e Jurídica do licitante vencedor, ficando a cargo do servidor Marcos Vinicios de Almeida Guimarães a análise da documentação referente à Qualificação Econômico-Financeira. Conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.813/2024, a análise da documentação de qualificação técnica e proposta, ficou a cargo da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Defesa Pública (parecer anexo ao portal).

Pregoeiro(a) 26/09/2025 15:02:43

Após análise da pregoeira, bem como da Secretaria Municipal de Defesa Pública, verificou-se que a empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA apresentou toda documentação e proposta em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, declarada HABILITADA.

Sistema 26/09/2025 15:02:48

O fornecedor **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.

Pregoeiro(a) 26/09/2025 15:03:28

Diante da decisão informada, em ato contínuo, o pregoeiro da continuidade ao certame intimando a empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, conforme item 05 do Termo de Referência, para que apresente prospecto/ilustrativo/descritivo do equipamento prazo de 03 (cinco) dias uteis, devendo o material ser apresentado dentro da plataforma de julgamento AMM Licita, sob pena de desclassificação. O prazo inicia dia 29 de Setembro e termina no dia 01 de Outubro as 17:00. Após a análise realizada pela secretaria requisitante, os licitantes serão devidamente intimados para a sessão de divulgação do resultado da avaliação dos prospectos.

O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até minuto(s) - .

Fornecedor 02 07/10/2025 14:06:18

Intenção de recurso de Método System Comercio de Equipamentos para Telecomunicações para o lote **01** . (Manifestamos nossa intenção, uma vez que a solução proposta não atende às especificações estabelecidas no edital e no Termo de Referência, o que será devidamente detalhado em documento recursal.)

Sistema 07/10/2025 15:13:36

Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) . Os interessados devem registrar o recurso em até dia(s) - .

07/10/2025 15:14:01

Tendo em vista a manifestação da intenção de recurso por parte da empresa MÉTODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, conforme edital, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico AMM Licita, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo de 3 (três) dias, que fluirá a partir do término do prazo dos recorrentes.

07/10/2025 15:15:20

Fica suspensa a Sessão

Pregoeiro(a) 16/10/2025 11:12:06

Findado o prazo recursal, registra-se que a empresa MÉTODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES apresentou tempestivamente suas razões recursais, assim como a empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDAas suas contrarrazões. Sendo assim, os recursos serão analisados e após análise, as empresas serão informadas do resultado de julgamento dos recursos apresentados.

11/11/2025 09:39:27

Após análise das razões recursais apresentadas pela empresa recorrente, fica mantida a decisão de classificação e habilitação da empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O documento contendo o Parecer Técnico, Decisão da Comissão de Contratação e Decisão em sede de recurso hierárquico encontra-se anexo a esta plataforma.

Sistema 11/11/2025 09:50:01

O(s) lote(s) 1. foi(ram) para o fornecedor .

11/11/2025 09:51:13

Sendo assim, o processo será encaminhado para os pareceres finais e posterior homologação

---

FORNECEDORES HABILITADOS

0329

PREGÃO Nº. **13/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **101/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: **17/09/2025 às 09:00**

Fornecedor: TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA	**CPF/CNPJ:** 46.430.741/0001-03
E-mail: tasc@tasctelecom.com	**Telefone:** (31) 98864-9158

Lote 1

1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO

Descrição Comprador

1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â□¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â□¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â□¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â□¢ Seguro contra roubo

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â¢ Seguro contra roubo	12,00	MES	29.737,50	356.850,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Total de TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA				**R$ 356.850,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 11 de Novembro de 2025.

Marcelle Roberto Soares – Pregoeiro(a)

Michelle de Pádua - Equipe de Apoio

Gustavo Grijó dos Santos Augusto - Equipe de Apoio

GISLAINE FERNANDA DA SILVA - Equipe de Apoio

0331

JAKCELE NUNES DE OLIVEIRA - Equipe de Apoio

Proposta Readequada

0332

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	101/2025	13/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
46.430.741/0001-03	TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA	TASC TELECOM

CEP	Endereço
35457-310	Alameda Alvarenga Peixoto, 395

Bairro	Cidade / UF
Quinta dos Inconfidentes	Itabirito / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Fernando José Gonçalves	socio proprietario	tasc@tasctelecom.com	(31) 98864-9158

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
1_-_Contrato_Social_e_Ultima_Alteracao_Vigente_20250903
2_-_CARTAO_CNPJ_TASC_20250903
3_-_CND_FEDERAL-INSS_TASC_270825_a_230226
4_-_CND_ESTADUAL_TASC_210725_a_191025
5_-_CND_MUNICIPAL_TASC_190825_a_161125
6_-_CND_FGTS_TASC_160925_a_071025
7_-_CND_TRABALHISTA_TASC_280425_a_251025
8_-_CND_CREA_QUITACAO_PESSOA_JURIDICA_TASC_010425_a_310326
8.1-_CND_CREA_QUITACAO_PESSOA_FISICA_RICARDO_240425_a_310326
8.2_-_CAO_SASBarbacena_TASC
9_-_Atestado_ART_CAT_Sas_Barbacena_20230808
9.1_-_CAT_e_ART_Ricardo_SAS_Barbacena_20230825
9.2_-_Contrato_autonomo_Ricardo_TASC_20230619_-_20270619_-_4_anos_-CREA
10_-_Anexo_IX_-_DECLARACAO_RESPONSAVEL_TECNICO_-_20250916
11_-_CND_FALENCIA_CONCORDATA_TASC_0708025_a_051125
12_-_Balanco_Completo_2024_Tasc_010124_a_311024_e_011124_a_311224
12.1_-_Balanco_Completo_Tasc_2023
13_-_INDICE_10.2024
13.1_-_INDICE_12.2024
13.2_-_INDICE_DE_ENDIVIDAMENTO_-_20250916
14_-_Anexo_II_-_DECLARACAO_ATENDIMENTO_-_20250916
15_-_Anexo_III_-_DECLARACAO_FISCAL_-_20250916
16_-_Anexo_IV-_DECLARACAO_CONJUNTA_-_20250916

17_-_Anexo_VII_-_DECLARACAO_RENUNCIA_DE_VISITA_TECNICA_-_20250916
18_-_CND_SIMPLIFICADA_TASC_030925_a_021225
PROPOSTA_DE_PRECO_20250916
19_-_CERTIFICADO_HOMOLOGACAO_CONTROFLEX_CONTROLMIX
20_-_ATO_EXPEDIDO_ANATEL_241122_a_200942
Croqui_de_enlaces_-_Defesa_Civil_de_Mariana
PROPOSTA_DE_PRECO_REALINHADA_20250917
PROSP_TEC_DEFESA_CIVIL_MARIANA_-_Rev.01

0333

Lotes e Itens

Lote 1 - 1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â□¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â□¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â□¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â□¢ Seguro contra roubo	12,00	34.390,76	R$ 29.737,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 356,850.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 356,850.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

0334

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declarado que não me enquadro nas vedações previstas no §1º art. 9º da Lei Federal 14.133/21
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Mariana / MG

Impressão: 11/11/2025 09:54:39

_____

Ciente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

00335

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **13/2025**, Processo Administrativo nº **101/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO/INTERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 46.430.741/0001-03 tasc@tasctelecom.com - (31) 99842-6584	412.689,12	356.850,00	55.839,12 Proveito (13,53%)
Totais	**412.689,12**	**356.850,00**	**55.839,12** **Proveito (13,53%)**

Detalhes

Ramon Leonardo Magalhães na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA - **CPF/CNPJ:** 46.430.741/0001-03				
Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 11/11/2025 09:50:02**	
1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620

Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.11.12 10:21:08 -03'00'

00336

SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â□¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â□¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â□¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â□¢ Seguro contra roubo	12,00	MES	29.737,50	356.850,00

Mariana, 11 de Novembro de 2025.

_____

Autoridade Competente: Ramon Leonardo Magalhães

ATA PREGÃO

0337

PREGÃO Nº. **13/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **101/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:00** do dia **17/09/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO/INTERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **02/09/2025**
Limite de impugnação: **12/09/2025 09:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **17/09/2025 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO

Fornecedor: TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 46.430.741/0001-03
Data/hora de envio 17/09/2025 08:21:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â□¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â□¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â□¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â□¢ Seguro contra roubo

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â□¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â□¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â□¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â□¢ Seguro contra roubo	12,00	MES	34.215,90

0338

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	Asthon Tecnologia Ltda 49.851.133/0001-60	410.090,00	17/09/2025 09:11:38
Lote 1	Aberta	Método System Comercio de Equipamentos para Telecomunicações 07.346.478/0001-17	412.000,00	17/09/2025 09:11:54
Lote 1	Aberta	RADIONET LTDA 03.304.610/0001-77	409.500,00	17/09/2025 09:12:23
Lote 1	Aberta	Método System Comercio de Equipamentos para Telecomunicações 07.346.478/0001-17	410.000,00	17/09/2025 09:12:50
Lote 1	Aberta	Asthon Tecnologia Ltda 49.851.133/0001-60	409.000,00	17/09/2025 09:12:53
Lote 1	Aberta	Método System Comercio de Equipamentos para Telecomunicações 07.346.478/0001-17	407.000,00	17/09/2025 09:13:04
Lote 1	Aberta	TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA 46.430.741/0001-03	405.900,00	17/09/2025 09:13:20
Lote 1	Aberta	RADIONET LTDA 03.304.610/0001-77	405.000,00	17/09/2025 09:14:21
Lote 1	Aberta	Asthon Tecnologia Ltda 49.851.133/0001-60	383.500,00	17/09/2025 09:15:53
Lote 1	Aberta	TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA 46.430.741/0001-03	383.000,00	17/09/2025 09:16:17
Lote 1	Aberta	Método System Comercio de Equipamentos para Telecomunicações 07.346.478/0001-17	382.000,00	17/09/2025 09:17:39
Lote 1	Aberta	TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA 46.430.741/0001-03	380.000,00	17/09/2025 09:18:16

Lote 1	Aberta	Método System Comercio de Equipamentos para Telecomunicações 07.346.478/0001-17	360.000,00	17/09/2025 09:20:01
Lote 1	Aberta	TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA 46.430.741/0001-03	358.000,00	17/09/2025 09:21:07
Lote 1	***Negociação***	***TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA 46.430.741/0001-03***	***356.850,00***	***17/09/2025 09:39:29***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	17/09/2025 09:02:16
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	17/09/2025 09:02:50
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	17/09/2025 09:02:51
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	17/09/2025 09:03:25
	Prezados licitantes, bom dia! Daremos início a disputa. Estejam à vontade para dar seus lances, contudo, peço que tenham responsabilidade com os valores ofertados observando as especificações do objeto licitado.	17/09/2025 09:03:27
	Prezados licitantes, conforme edital solicito que as empresa arrematante se manifeste sobre a possibilidade de negociação do valore vencido para continuidade do certame, bem como verifiquem se os valores ofertados estão corretos, observando o atendimento as especificações de cada item conforme estabelecido em edital.	17/09/2025 09:26:31
Fornecedor 5	Bom dia. A disputa de lances teve uma redução muito significativa. Mas estamos analisando alguma possibilidade de	17/09/2025 09:29:55
Fornecedor 5	(continuando) conceder algum desconto.	17/09/2025 09:30:24
	ok.Estamos no aguardo	17/09/2025 09:31:06
Fornecedor 5	Analisando os requisitos do fornecimento, nos deparamos com uma exigência que impacta de maneira muito significativa nos custos relacionados aos atendimentos de manutenção (prazo exíguo de 24h). Este prazo resulta na necessidade de composição de uma equipe exclusiva para o atendimento ao contrato, dentre outros custos significativos. Dessa forma não conseguimos reduzir o valor para menor que R$ 356.850,00. Esse é o nosso limite.	17/09/2025 09:36:38
	Prezados licitantes, procedida a tentativa de negociação, tendo em vista que os valor ofertado é de responsabilidade do licitante e este se encontra dentro da média estimada pelo município, será findada essa fase	17/09/2025 09:37:42
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	17/09/2025 09:37:49
	Dito isso, o pregoeiro dá continuidade ao certame intimando as empresas arrematantes para que no prazo de 24 horas, conforme estabelecido no item 7.1.1 do edital, apresentem os documentos de habilitação, bem como a proposta readequada aos valores ofertados. Peço que ao proceder com a readequação das propostas, se atendem aos valores estimados de cada item que compõem os lotes, conforme planilha já disponibilidade nessa plataforma.	17/09/2025 09:38:59
Sistema	O Fornecedor **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	17/09/2025 09:39:29
	Conforme edital, aplicar-se-á o prazo do disposto no item 7.1.1 à empresa que optar por encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta, tendo a possibilidade neste prazo de anexar documento que achar necessário.	17/09/2025 09:41:18
Pregoeiro(a)	Fornecedor: TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, o pregoeiro dá continuidade ao certame intimando as empresas arrematantes para que no prazo de 24 horas, conforme estabelecido no item 7.1.1 do edital, apresentem os documentos de habilitação, bem como a proposta readequada aos valores ofertados. Peço que ao proceder com a readequação das propostas, se atendem aos valores estimados de cada item que compõem os lotes, conforme planilha já disponibilidade nessa plataforma. Conforme edital, aplicar-se-á o prazo do disposto no item 7.1.1 à empresa que optar por encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta, tendo a possibilidade neste prazo de anexar documento que achar necessário.	17/09/2025 09:42:17

	Após findado o prazo para apresentação da documentação o pregoeiro passará a análise dos documentos de habilitação juntamente com a Secretaria requisitante, responsável pela análise de qualificação técnica e proposta apresentada, inclusive no que tange a exequibilidade das mesmas. Dessa forma, a sessão será suspensa e os licitantes serão intimados posteriormente da data e horário para comunicação do resultado.	17/09/2025 09:44:08
	Sessão Suspensa.	17/09/2025 09:47:52
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	19/09/2025 09:36:11
Fornecedor 5	Prezado, boa tarde! Gostaríamos de saber se já existe uma data definida para a divulgação da habilitação referente ao pregão em questão. Ficamos no aguardo de seu retorno.	22/09/2025 16:38:03
Pregoeiro(a)	Bom dia! Estamos aguardando parecer técnico da Secretaria requisitante. os licitantes serão intimados posteriormente da data e horário para comunicação do resultado.	23/09/2025 10:41:25
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, a Comissão de Contratação, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento da PREGÃO ELETRONICO 013/2025, que ocorrerá no dia 26/09/2025, às 15:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.	25/09/2025 14:16:33
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, boa tarde! Conforme intimado, o pregoeiro dará continuidade a sessão.	26/09/2025 15:00:05
Pregoeiro(a)	A pregoeira procedeu à análise da documentação de Regularidade Fiscal e Jurídica do licitante vencedor, ficando a cargo do servidor Marcos Vinicios de Almeida Guimarães a análise da documentação referente à Qualificação Econômico-Financeira. Conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.813/2024, a análise da documentação de qualificação técnica e proposta, ficou a cargo da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Defesa Pública (parecer anexo ao portal).	26/09/2025 15:02:02
Pregoeiro(a)	Após análise da pregoeira, bem como da Secretaria Municipal de Defesa Pública, verificou-se que a empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA apresentou toda documentação e proposta em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, declarada HABILITADA.	26/09/2025 15:02:43
Sistema	O fornecedor **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	26/09/2025 15:02:48
Pregoeiro(a)	Diante da decisão informada, em ato contínuo, o pregoeiro da continuidade ao certame intimando a empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, conforme item 05 do Termo de Referência, para que apresente prospecto/ilustrativo/descritivo do equipamento prazo de 03 (cinco) dias uteis, devendo o material ser apresentado dentro da plataforma de julgamento AMM Licita, sob pena de desclassificação. O prazo inicia dia 29 de Setembro e termina no dia 01 de Outubro as 17:00. Após a análise realizada pela secretaria requisitante, os licitantes serão devidamente intimados para a sessão de divulgação do resultado da avaliação dos prospectos.	26/09/2025 15:03:28
Pregoeiro(a)	Diante da decisão informada, em ato contínuo, o pregoeiro da continuidade ao certame intimando a empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, conforme item 05 do Termo de Referência, para que apresente prospecto/ilustrativo/descritivo do equipamento prazo de 03 (cinco) dias uteis, devendo o material ser apresentado dentro da plataforma de julgamento AMM Licita, sob pena de desclassificação. O prazo inicia dia 29 de Setembro e termina no dia 01 de Outubro as 17:00. Após a análise realizada pela secretaria requisitante, os licitantes serão devidamente intimados para a sessão de divulgação do resultado da avaliação dos prospectos.	26/09/2025 15:04:17
Pregoeiro(a)	Sessão suspensa	26/09/2025 15:06:08
Fornecedor 5	Prezados, bom dia!	01/10/2025 11:43:38
Fornecedor 5	Conforme solicitado foi anexado documentação complementares.	01/10/2025 11:44:16
	Prezados licitantes, a Comissão de Contratação, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento da PREGÃO ELETRONICO 013/2025, que ocorrerá no dia 07/10/2025, às 14:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise dos prospectos da empresa arrematante, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.	06/10/2025 13:57:31
	Prezados licitantes, boa tarde! Conforme intimado, o pregoeiro dará continuidade a sessão.	07/10/2025 14:00:34
	Após análise da Secretaria Municipal de Defesa Pública, verificou-se que a empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA apresentou o prospecto em conformidade com as exigências do edital. O parecer técnico da Secretaria requisitante encontra-se anexo a plataforma na aba documentos. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA HABILITADA.	07/10/2025 14:02:31

Sistema	O fornecedor **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	07/10/2025 14:02:54
	Diante das decisões até aqui informadas, conforme edital, será aberto o prazo para que as empresas se manifestem quanto ao interesse na interposição de recurso.	07/10/2025 14:03:31
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **60** minuto(s) - *(Prazo inicial: 07/10/2025 14:05:00, Prazo final: 07/10/2025 15:05:00).*	07/10/2025 14:04:30
Fornecedor 2	Intenção de recurso de Método System Comercio de Equipamentos para Telecomunicações para o lote **01** . (Manifestamos nossa intenção, uma vez que a solução proposta não atende às especificações estabelecidas no edital e no Termo de Referência, o que será devidamente detalhado em documento recursal.)	07/10/2025 14:06:18
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 10/10/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 15/10/2025 23:59).*	07/10/2025 15:13:36
	Tendo em vista a manifestação da intenção de recurso por parte da empresa MÉTODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, conforme edital, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico AMM Licita, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo de 3 (três) dias, que fluirá a partir do término do prazo dos recorrentes.	07/10/2025 15:14:01
	Fica suspensa a Sessão	07/10/2025 15:15:20
Pregoeiro(a)	Findado o prazo recursal, registra-se que a empresa MÉTODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES apresentou tempestivamente suas razões recursais, assim como a empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDAas suas contrarrazões. Sendo assim, os recursos serão analisados e após análise, as empresas serão informadas do resultado de julgamento dos recursos apresentados.	16/10/2025 11:12:06
	Após análise das razões recursais apresentadas pela empresa recorrente, fica mantida a decisão de classificação e habilitação da empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O documento contendo o Parecer Técnico, Decisão da Comissão de Contratação e Decisão em sede de recurso hierárquico encontra-se anexo a esta plataforma.	11/11/2025 09:39:27
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.	11/11/2025 09:50:01
	Sendo assim, o processo será encaminhado para os pareceres finais e posterior homologação	11/11/2025 09:51:13

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
Nome: Emmerson Ricieri Brito	**Nome:** Gustavo Grijó dos Santos Augusto
Recurso: Prezados, boa tarde! Segue em anexo a peça recursal para análise e parecer. Recurso_Mariana_MG_-_v1_assinado.pdf	**Resposta:** Após análise das razões recursais apresentadas pela empresa recorrente, fica mantida a decisão de classificação e habilitação da empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O documento contendo o Parecer Técnico, Decisão da Comissão de Contratação e Decisão em sede de recurso hierárquico encontra-se anexo a esta plataforma. DECISAO_DE_RECURSO_-_PRG_013-2025.pdf
Nome: Fernando José Gonçalves	**Nome:** Gustavo Grijó dos Santos Augusto
Contrarrazão: Prezados, bom dia. Segue em anexo o documento com as contrarrazões. Contrarrazoes_STH_Mariana_20251014.pdf	**Resposta:** Após análise das razões recursais apresentadas pela empresa recorrente, fica mantida a decisão de classificação e habilitação da empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O documento contendo o Parecer Técnico, Decisão da Comissão de Contratação e Decisão em sede de recurso hierárquico encontra-se anexo a esta plataforma. DECISAO_DE_RECURSO_-_PRG_013-2025.pdf
Nome: Fernando José Gonçalves	**Nome:** Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Contrarrazão: O documento enviar anteriormente estava sem assinatura. Segue o documento assinado. Contrarrazoes_STH_Mariana_20251014.pdf	**Resposta:** Após análise das razões recursais apresentadas pela empresa recorrente, fica mantida a decisão de classificação e habilitação da empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O documento contendo o Parecer Técnico, Decisão da Comissão de Contratação e Decisão em sede de recurso hierárquico encontra-se anexo a esta plataforma. DECISAO_DE_RECURSO_-_PRG_013-2025.pdf

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA	46.430.741/0001-03	356.850,00
2	Método System Comercio de Equipamentos para Telecomunicações	07.346.478/0001-17	360.000,00
3	Asthon Tecnologia Ltda	49.851.133/0001-60	383.500,00
4	RADIONET LTDA	03.304.610/0001-77	405.000,00
5	RAPTOR TECNOLOGIA LTDA	38.047.586/0001-12	412.689,12

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
25/09/2025 14:16:24	Prezados licitantes, a Comissão de Contratação, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento da PREGÃO ELETRONICO 013/2025, que ocorrerá no dia 26/09/2025, às 15:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.
06/10/2025 13:57:21	Prezados licitantes, a Comissão de Contratação, intima as interessadas para a continuidade da sessão de julgamento da PREGÃO ELETRONICO 013/2025, que ocorrerá no dia 07/10/2025, às 14:00 horas. Na oportunidade, será informado o resultado da análise dos prospectos da empresa arrematante, bem como demais procedimentos que se fizerem necessários.
11/11/2025 09:35:16	Após análise das razões recursais apresentadas pela empresa recorrente, fica mantida a decisão de classificação e habilitação da empresa TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O documento contendo o Parecer Técnico, Decisão da Comissão de Contratação e Decisão em sede de recurso hierárquico encontra-se anexo a esta plataforma.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	11/11/2025 09:50:02	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 11 de Novembro de 2025.

Marcelle Roberto Soares – Pregoeiro(a)

0343

Michelle de Pádua - Equipe de Apoio

Gustavo Grijó dos Santos Augusto - Equipe de Apoio

GISLAINE FERNANDA DA SILVA - Equipe de Apoio

JAKCELE NUNES DE OLIVEIRA - Equipe de Apoio

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

Quadro comparativo de preços (Quebra por fornecedor) - CMM

Processo/Ano: 101/2025
Licitação: 13/2025 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO/INTERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: TASC TELECOMUNICAÃÃES LTDA					
1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISÃO - 997106627		12,000	MÊS	29737,5000	356850,00
				Total do Fornecedor:	R$356.850,00
				Total dos Itens Vencedores:	R$356.850,00

0344

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

345

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025. PROCESSO 101/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO / INTERAÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA - ARTIGO 53, I E II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 - CONTROLE DE LEGALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica do procedimento da minuta de Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos, que tem por objeto a contratação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão para a Defesa Civil de Mariana, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

O presente processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização da Demanda nº 007/2025 (fls. 001/002);
- Estudo Técnico Preliminar nº 007/2025 (fls. 003/022);
- Termo de Referência e Anexos (fls. 023/052);
- Mapa de Risco (fl. 053);
- Declaração de Preços (fl. 054);
- Cotações/orçamentos (fls. 055/071);
- Solicitação de compra nº 315/2025 (fls. 072/074);
- Preço médio obtido (fl. 075);
- Termo de abertura/autuação (fl. 077);
- Abertura de Processo Licitatório (fl. 078);
- Justificativa para a opção pelo registro de preço na contratação do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão (fls. 079/082);
- Decreto nº 12.415, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre a equipe de planejamento das contratações do Município de Mariana (fls. 083/085);
- Portaria nº 005, de 20 de janeiro de 2025, que designa pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios (fl. 086;)
- Encaminhamento (fl. 087);
- Edital de licitação e anexos (fls. 088/160)
- Parecer da Procuradoria Geral do Município (fls. 161/168);
- Justificativa da estimativa de custos da contratação (fl. 169);
- Autorização de publicação (fl. 170);
- Publicação do edital de licitação (fls. 171/177);
- Ata de propostas enviadas (fls. 178/183);
- Propostas readequadas (fls. 184/186);
- Propostas e documentos dos licitantes (fls. 187/275);
- Análise e Parecer Técnico (fls. 277/278);

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

346

- Diligência realizada e documentos complementares (fls. 279/293);
- Encaminhamento (fl. 294);
- Recurso Administrativo (fls. 302/310);
- Contrarrazões ao Recurso Administrativo (fls. 311/316);
- Manifestação Técnica (fls. 318/319);
- Ata de reunião da Comissão Municipal de Licitação (fls. 320/322);
- Decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fls. 323/325);
- Chat da sala de disputa (fls. 326/328);
- Fornecedores habilitados (fls. 329/331);
- Proposta Readequada (fls. 332/334);
- Termo de Adjudicação (fls. 335/336);
- Ata do Pregão (fls. 337/343);
- Quadro comparativo de preços (fl. 344).

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se nos artigos 33 e seguintes do Decreto Municipal nº 10.573/2023, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU nº 7, que assim dispõe:

> "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento." (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

347

É o relatório.

2. DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2°, § 3°, da Lei Federal n° 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7°, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

> (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

O certame licitatório em análise foi iniciado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo que se pode aferir na documentação acostada, o processo seguiu a regular tramitação, tanto na sua fase de instalação, conforme parecer jurídico prévio desta Procuradoria (fls. 161/168), quanto na fase externa, consoante os preceitos legais que regem os feitos licitatórios.

Sobre a fase externa, foi dada ao certame a publicidade exigida em lei, após publicação da data de abertura, sendo que diversos interessados tiveram acesso ao edital, por meio da plataforma on-line, bem como pelo Diário Oficial Eletrônico do Município, por jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (fls. 171/177).

Não houveram pedidos de esclarecimento ao edital.

Após os desdobramentos constantes na Ata de Propostas Enviadas (fls. 178/183), finalizada a fase de lances, deu início à análise da documentação Fiscal e Jurídica pelo Pregoeiro, e da documentação Técnica pelo setor requisitante.

Houve interposição de recurso (fls. 302/310), cujas razões foram analisadas pela secretaria ordenadora de despesas, em parecer técnico de fls. 318/319. Após análise, o recurso foi conhecido para, no mérito, negar-lhe provimento, pela decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fls. 323/325).

A sessão foi realizada na Plataforma AMM Licita, tendo início em 17/09/2025, quando a Pregoeira e sua equipe de apoio realizaram a abertura da sessão, procedendo com a análise e julgamento dos documentos de propostas e habilitações, havendo seu encerramento na data do dia 11/11/2025.

Sob análise dos documentos juntados aos autos, constata-se que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio realizaram os procedimentos necessários à condução dos trabalhos até o presente momento, conforme preceitos contidos na legislação aplicável.

Ato contínuo, pode-se afirmar que em tese e até o presente momento, os atos administrativos realizados estão livres de quaisquer vícios. Os cuidados primordiais

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

349

349

parecem ter sido tomados; preservaram-se a competitividade e a isonomia; e os critérios de julgamento e demais itens do edital igualmente se apresentam claros e objetivos.

Finalmente, pode-se inferir que o processo de contratação em análise não traz vícios insanáveis aparentes. Os cuidados primordiais parecem ter sido tomados. Cumpriu-se, em tese, as disposições legais aplicáveis. De qualquer modo, nunca é demais lembrar que é imprescindível que as decisões administrativas vinculadas ao procedimento sejam sempre motivadas. Desde decisões do Pregoeiro, se acaso provocado, como da autoridade competente para homologar o procedimento.

Sendo assim, obedecido ao devido procedimento administrativo licitatório, a transparência e a publicidade, com publicações nos prazos legais; obedecidos ainda os demais princípios a isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo, dentre tantos outros convergindo para a probidade administrativa, não há nada aparente que inviabilize a homologação.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela regularidade jurídica do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como o cumprimento da ressalva relativa à ausência de assinatura do Pregoeiro na ata de fornecedores habilitados (fls. 329/331), na ata de propostas enviadas (fls. 178/183) e na ata do pregão (fls. 337/343), condição necessária para o prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, à consideração superior.

Encaminho os autos para o Controle Interno, para análise e parecer da fase externa do processo licitatório.

Mariana, 12 de novembro de 2025.

Gustavo Galvão Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG nº 172.712

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

PARECER DO CONTROLE INTERNO

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Segurança Pública

ASSUNTO/OBJETO: Para análise e parecer desta Controladoria Geral, o(a) Pregoeiro(a) remeteu o Processo Licitatório abaixo mencionado, cujo objeto é Contratação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização dos Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a Defesa Civil de Mariana.

DADOS DO PROCESSO

Processo licitatório nº: 101/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - SRP nº 12/2025

Data da Divulgação no PNCP[1]: 02/09/2025
Data da sessão pública: 17/09/2025

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, determinou a manutenção do sistema de controle interno e estabeleceu suas finalidades. Em obediência a esse dispositivo, pelas Leis Municipais Complementares nº 140/2014 e nº 177/2018, foi instituída e regulamentada a **Controladoria Geral do Município de Mariana**.

DA COMPETÊNCIA, ATUAÇÃO E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

A Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 determinou, em seu artigo 169, que a Administração Pública, em suas contratações, deverá sujeitar-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, e obedecerão três linhas de defesa. A primeira composta por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão; a segunda, composta pelas unidades de assessoramento jurídico

[1] Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

e de controle interno do próprio órgão; e a terceira linha de defesa, composta pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

No artigo 169, §3º, a Lei nº 14.133/21 também atribuiu deveres comuns aos integrantes das três linhas de defesa, estabelecendo as medidas a serem adotadas quando da constatação de *"simples impropriedade formal"* ou *"de irregularidade que configure dano à Administração"*[2].

Além da aplicação da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021, na análise ora proferida, **aplicam-se**[3] as disposições do Decreto municipal nº 11.813/2024, do Decreto municipal nº 11.833/2024 e do Decreto municipal nº 11.812/2024, e **atua-se**[4], neste caso, como segunda linha de defesa, conforme competências administrativas dispostas no art. 16, alíneas "a" a "c", e art. 17, desse último, **sem adentrar nos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria, barreiras já vencidas, e ainda neste sentido, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência, tratando-se de atos de competência do Ordenador de Despesas.**

Nos termos acima expostos, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos, contendo a tempo desta apreciação 349 folhas reunidas em 1 (um) volume. Nesta oportunidade, salienta-se que esta Controladoria Geral não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise alheias aos autos do presente processo, estando ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a

---

[2] **Lei nº 14.133/21 - art. 169, § 3º** - Os integrantes das 3 linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do art. 169 "observarão o seguinte: **I** - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis; **II** - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

[3] **Decreto municipal nº 11.813/2024** regulamenta o princípio da segregação das funções. **Decreto municipal nº 11.833/2024** regulamenta o sistema de registro de preços. **Decreto Municipal nº 11.812/214** regulamenta os ritos procedimentais, estabelecendo limites de atuação e competências administrativas nas fases interna e externa dos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, procedimentos auxiliares e adesões a atas de Registro de Preço.

[4] **Art. 16.** "A Controladoria Geral do Município atuará, quando solicitado formalmente, somente na fase externa do processo licitatório, na qual compete: **a)** A análise da formalização do processo licitatório, cumprimento de suas fases e encarte de documentos de acordo com as modalidades e tipos de contratação eleitos para cada objeto a ser licitado; **b)** A análise da existência de demonstração da vantagem econômica dos preços vencedores; **c)** A apreciação da pesquisa de preços que balizará a contratação, nos moldes do regulamento Municipal."
Art. 17. "A Controladoria Geral do Município, enquanto órgão responsável pelo controle dos atos administrativos, por ocasião do disposto no art. 16, deste Decreto, cabe emitir parecer conclusivo. **§ 1º.** Em caso de regularidade do ato processual os autos serão remetidos aos responsáveis com parecer recomendando a homologação do resultado do certame ou a ratificação da contratação direta, ou a continuidade do procedimento, conforme o caso. **§ 2º.** Em caso de irregularidades dos atos os autos serão remetidos aos responsáveis, com a indicação da inconsistência encontrada, recomendando a sua retificação, quando o vício verificado for sanável, ou anulação, em caso de vício insanável, ou o indeferimento, conforme o caso. "

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade de quem, investido de competência legal, os tenham produzidos.

Explicitada a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos na instrução e condução do presente processo de contratação, e demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação, apresenta-se parecer conclusivo acerca do processo licitatório nos seguintes termos.

RELATÓRIO

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo de licitação[5] demonstrou o que segue:

1. Consta o documento de formalização de demanda (DFD) – fls. 001 e 002, conforme determinado pelos §§2º ao 4º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 11.812/24, assinado pelo encarregado de planejamento da contratação responsável pela elaboração, aprovado pelo ordenador de despesas.

2. Consta o Estudo técnico preliminar – fls. 003 a 022, conforme determinado pelo art. 1º, do Decreto Municipal nº 11.812/24, assinado pelo encarregado de planejamento da contratação responsável pela análise e elaboração, aprovado pelo ordenador de despesas, contendo os elementos obrigatórios e não obrigatórios estabelecidos no §1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021, **ressalvados os seguintes pontos:**

a) No tocante ao item 4 – Estimativas das quantidades para contratação - elemento obrigatório, **não identificamos as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte**, conforme exigência do art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Tal elemento é de suma importância pois é através dessa memória de cálculo e histórico de contratações e serviços já realizados na unidade demandante é que o quantitativo se encontra devidamente respaldado;

b) No tocante ao item 6 – Estimativas do valor da contratação - elemento obrigatório, **não identificamos as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte**, conforme

[5] **Lei 14.133/21 - Art. 17.** "O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII – de homologação".

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

exigência do art. 18, §1°, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021. Este elemento servirá para a comparação entre as diversas alternativas estudadas no ETP, e a equipe de planejamento da contratação deve estimar o valor de cada solução, afim de apoiar a análise de viabilidade da contratação e avaliar a adequação das despesas futuras aos recursos disponíveis para a organização. Neste momento, o objetivo é possibilitar a escolha da solução mais vantajosa e não estabelecer valor que constará do edital de licitação, devendo posteriormente, ser realizada pesquisa de preços que servirá como parâmetro ao termo de referência (Manual de licitações e contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU – pags. 253 e 254).

c) No tocante ao item 12 – Descrição de possíveis impactos ambientais - elemento não obrigatório, **não identificamos** a descrição dos possíveis impactos ambientais do objeto a ser contratado, bem como as medidas que poderão ser tomadas para minimizá-los. O texto apresentado não condiz com o elemento solicitado.

Diante das ressalvas expostas neste item 2, **o encarregado de planejamento da contratação da Secretaria requisitante, ORIENTAMOS que, nas próximas contratações, a elaboração dos Estudos Técnicos preliminares devem observar fielmente os elementos estabelecidos no art. 18, §§ 1°, 2° e 3°, da Lei n° 14.133/2021.**

3. Consta a análise dos riscos de que trata o inciso X, art. 18 da Lei n° 14.133/2021, conforme determina o §2°, art. 1° do Decreto Municipal n° 11.812/2024, assinado pelo encarregado de planejamento da contratação responsável pela análise e elaboração, aprovado pelo ordenador de despesas - fls. 53.

4. Consta o Termo de Referência – fls. 23 a 48, conforme estabelecido nos §§2°, 3°, 4° e 6°, art. 1° do Decreto Municipal n° 11.812/2024, assinado pelo encarregado de planejamento da contratação responsável pela análise e elaboração, aprovado pelo ordenador de despesas, contendo os parâmetros e elementos descritivos elencados no art. 6°, inciso XXIII c/c art. 40, §1°, ambos da Lei 14.133/21.

Salientamos que a estimativa de preços a ser utilizada no Termo de Referência, deve levar em consideração as condições de execução do objeto e gestão do contrato, ou seja todos os

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

elementos críticos para uma execução eficaz e conforme o esperado. Desta maneira, não deve ser confundido com a estimativa de valor identificada no ETP, cujo o principal objetivo é avaliar se é economicamente viável contratar a solução escolhida.

5. Consta pesquisa de preços, exigida pelo art. 7º, §1º, do Decreto Municipal nº 11.812/24, materializada por meio de três cotações realizadas diretamente com fornecedores, acompanhadas das solicitações formais de cotação ou cópias de e-mails de solicitação e recebimento, justificativa da escolha dos fornecedores consultados – de exclusiva responsabilidade do ordenador de despesa. Justificativa em razão de não utilização de coleta nos bancos de preços, Fonte de preços e NP Capacitações; planilha de valor estimado do objeto da licitação, contendo quantitativos, valores unitários e totais para cada item, com a respectiva composição; e certidão de identificação do(s) agente(s) público(s) responsável(eis) pela pesquisa – fls. 54 a 75 e 169.

5.1. No tocante à apreciação da pesquisa de preços, nos termos da alínea "c", do art. 16 da Lei nº 11.812/24, após análise dos elementos acima descritos, com base nas diretrizes delineadas na Instrução Normativa – CGM nº. 01/2024[6], observou-se que foram utilizados os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º; a pesquisa foi regional, com fornecedores que atendessem o critério de maior eficiência na entrega e suporte pós-venda; o método utilizado para determinação dos preços estimados foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, no qual incidiu sobre um conjunto de três preços; as empresas que forneceram orçamento são do ramo pertinente ao objeto pretendido, somente 2 (duas) empresas estão devidamente ativas e não identificamos sócios em comum entre elas, tendo sido analisado o quadro societário; o agente público responsável pelas cotações está identificado; cumprindo as formalidades dos artigos 3º, 5º e 6º da referida Instrução Normativa. **No entanto, identificamos as seguintes inconsistências:**

a) a pesquisa não foi ampla;

b) consta e-mail de resposta da empresa ACM, CNPJ 45.690.706/0001-60, mas não identificamos o orçamento da referida empresa;

[6] A **Instrução Normativa – CGM nº. 01/2024** dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

c) consta orçamento da empresa ML Painéis Elétricos Ltda, CNPJ 07.651.015/0001-69, entretanto não identificamos a solicitação da pesquisa de preço. Verificamos também que a empresa está INAPTA no site da Receita Federal (em anexo);

d) identificamos que os preços lançados no quadro da Coleta de Preços (fl. 75), que deu origem ao valor estimado da administração, não correspondem aos valores apresentados nos orçamentos juntados no processo (fls. 55 a 71);

e) não consta registro nos autos, de que foram consultados outros fornecedores que não enviaram cotações. **Caso tenha enviado solicitação a outros fornecedores recomenda-se que seja demonstrado no processo.**

Destacadas as inconsistências, considerando que o preço estimado da licitação foi baseada em preços cujos documentos não foram apresentados, e que dos documentos juntados ao processo somente 2 (dois) devem ser considerados**, entendemos que a representatividade do preço estimado perante o mercado pode estar comprometida. Recomenda-se a apuração e análise quanto aos vícios identificados, com posterior manifestação do ordenador sobre a condução do processo.**

Orienta-se à Coordenadoria de Compras e a Unidade requisitante, se atente aos documentos apresentados pelos fornecedores, e que as consultas de preços para determinação de preços estimativos ou máximos devem ser baseadas, preferencialmente, em uma **"cesta de preços"**, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, do art. 5ª da IN. CGM nº 01/2024, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas da União nos acórdãos nº 1875/2021, nº 232/2022 e 1544/2023 – todos TCU – Plenário.

ATENÇÃO:
Os preços coletados devem ser analisados pelo agente público responsável pela elaboração e determinação dos preços estimados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. Logo, é importante registrar que os §§ 5º e 6º, do art. 7º da Lei Municipal nº 11.812/24, em homenagem ao princípio da segregação das funções, **atribuíram ao agente público responsável pela elaboração e determinação dos preços estimados ou máximos da licitação, única e exclusiva, responsabilidade pela análise da fidelidade e sua representatividade perante o mercado**, assim como **o tratamento dos dados coletados, a composição e os critérios ou métodos utilizados para a sua determinação.**

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

356

6. Consta abertura do processo administrativo devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado e autorizado pelo Ordenador de despesas – fls. 77 e 78.

7. Consta indicação de intenção de registro de preços (IRP), com julgamento via menor preço, sendo justificado pela Secretaria demandante a opção pela não divulgação da IRP. Conforme estabelece o art. 8° do Decreto 11.833 de 2024, o processo atende as situações elencada para adoção do Sistema de Registro de Preços. Fl. 79 a 82.

Ainda sobre o RP, este foi efetivado por meio da licitação na modalidade pregão, sendo precedido por pesquisa de preços, observando o que determina o art. 10° do Decreto 11.833 de 2024.

8. Consta a indicação da ficha orçamentária, identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação referente ao exercício corrente (06.182.17.2541.339039 1500 – ficha 421) – fl. 002. (Art. 12, VII, art. 18, caput, ambos da Lei 14.133/21, art. 16, § 1° da Lei Complementar n° 101/2000).

8.1. Ressalta-se que, conforme o art. 15 do Decreto Municipal n° 11.813/24, quando utilizado o procedimento auxiliar de registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários (reserva orçamentária) somente será exigida para a efetivação da contratação.

9. Consta o ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio – fl.86.

10. Consta o original do edital e respectivos anexos, datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade competente – fls. 88 a 160.

11. Consta o parecer jurídico aprovando com ressalvas a minuta do edital e seus anexos – fls. 161 a 168, conforme competência definida pelo art. 53 da Lei n° 14.133/2021 e regulamentada pelo art. 18 do Decreto Municipal n° 11.812/2024.

12. Consta a determinação da divulgação do edital de licitação realizada pela autoridade competente, conforme estabelece o art. 53, § 3°, da Lei n° 14.133/2021. Fl. 170.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

13. O inteiro teor do edital e seus anexos foi divulgado e mantido no Portal Nacional de Contratações Públicas[7] e, adicionalmente, no sítio eletrônico oficial do Município[8], em consonância ao que estabelece o inciso I, art. 13, do Decreto Municipal nº 11.812/2024.

13.1. Foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a disponibilização do edital na internet a data final para apresentação das propostas, em conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso I do art. 55, da Lei nº 14.133/2021, visto que trata-se de registro de preços para aquisição de bens.

13.2. Constam os comprovantes da convocação dos interessados por meio de publicações do extrato do edital da licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana e em jornal diário de grande circulação – fls. 172 a 174, em cumprimento às obrigações dispostas nas alíneas "c" e "d", do inciso II, do art. 13, do Decreto Municipal nº 11.812/2024.

14. Consta a proposta de preços inicial e final, e a documentação exigida e apresentada para a habilitação da licitante vencedora – fls. 178 a 278, nas quais foram julgadas e analisadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, conforme competências instituídas pelo Decreto Municipal nº 11.813/2024, arts. 15 e 16, havendo interposição de recurso que após analisada, foi indeferida – fls. 302 a 325.

14.1. Consta a manifestação da Secretaria requisitante - fl. 277 e 278, quanto à análise dos documentos relativos à Qualificação Técnica, atestando que os documentos apresentados pela vencedora estão em conformidade ao estabelecido no Edital.

14.2. Conforme termo de Adjudicação – fls. 335 e 336, a empresa adjudicatária é: TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.430.741/0001-03;

15. Consta parecer jurídico final fls. 345 a 349, expedido na fase externa da licitação, favorável à homologação, conforme competências definidas pelo art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentadas pelo art. 20 do Decreto Municipal nº 11.812/2024.

[7] Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18295303000144/2025/123 . Acessado em 17/11/2025.
[8] Disponível em: https://www.mariana.mg.gov.br/exibir-licitacao/1010. Acessado em 17/11/2025.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

16. Em cumprimento ao disposto no art. 16, alínea "b", do Decreto Municipal nº 11.812/2024, trata-se agora da verificação quanto a existência de demonstração de vantagem econômica dos preços vencedores.

Após análise comparativa entre os preços estimados pela administração – fl. 75 e os vencedores do certame – fl. 335, observou-se que a proposta vencedora é inferior ao estimado. **Entretanto**, conforme identificado no item 5, a estimativa de preço apresentada, diverge dos valores orçados, cabendo ao requisitante aferir o valor de mercado. Desta feita, apesar da ampla disputa na fase de lances, não é possível afirmar que a proposta vencedora foi a mais vantajosa em termos de economicidade.

ATENÇÃO:
É oportuno enfatizar que a manifestação acima exposta consiste na confrontação do(s) preço(s) estimado(s) ou máximo(s) da licitação, determinado(s) pelo orçamentista na fase preparatória da licitação, com o(s) preço(s) declarado(s) vencedor(es) pelo pregoeiro, após julgamento das propostas e lances. Portanto, ressalta-se responsabilidade respectiva dos referidos agentes, integrantes da primeira linha de defesa, quanto a fidelidade dos dados e dos documentos produzidos, e o êxito da negociação no certame.

17. Por fim, a Controladoria Geral informa que eventuais solicitações de análises em processos licitatórios, instaurados a partir da publicação do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, deverão ser devidamente formalizadas em conformidade com o disposto no art. 16, do referido decreto.

CONCLUSÃO

Subsidiar o gestor com informações e elementos para a tomada de decisões é uma das importantes atribuições do Controle, inclusive como medida de prevenção de desperdícios, perdas, abusos, fraudes e desfalques, nos termos da Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais[9]. **Assim, consoante disposição contida no § 3º, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.812/2024, a presente manifestação possui caráter meramente opinativo, podendo ser eventualmente contraposta pelo ordenador de despesa da**

[9] Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Controle%20Interno.pdf>. Acesso em: 18/11/2025 às 09h59min.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

unidade requisitante, de forma técnica, cabendo ao ele a decisão de oportunidade e/ ou conveniência da homologação.

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo, deste parecer, a Controladoria Geral do Município, ***opina*** pela ***continuidade*** do presente procedimento licitatório, nos termos do art. 17[10] do Decreto municipal n° 11.812/2024, ***desde que:***

a) Retificadas as inconsistências expostas no item 5, deste parecer;

b) Declarada ciência expressa, dos respectivos agentes, das ressalvas e/ou orientações expostas nos itens 2 e 5, deste parecer; e

c) Declarada ciência expressa do Ordenador de despesas sobre o teor deste parecer, após análise de motivação, oportunidade e conveniência. **Recomendamos que, caso o ordenador de despesas entenda pelo prosseguimento do processo, esse deverá manifestar-se em conformidade com o § 3º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.812/2024 acima citado.**

PROVIDENCIAS OBRIGATÓRIAS PÓS-HOMOLOGAÇÃO

Caso o processo seja homologado, conforme competências estabelecidas nos Decretos Municipais n° 11.812/2024 e nº 11.813/2024, os agentes públicos responsáveis pelos atos dispostos a seguir deverão:

✓ Após a homologação do processo licitatório, conforme determinação do § 3°, do art. 54 da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 12 do Decreto Municipal n° 11.812/2024, **disponibilizar no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município o inteiro teor dos documentos elaborados na fase preparatória**, que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos;

---

[10] **Art. 17.** A Controladoria Geral do Município, enquanto órgão responsável pelo controle dos atos administrativos, por ocasião do disposto no art. 16, deste Decreto, cabe emitir parecer conclusivo. **§ 1º.** Em caso de regularidade do ato processual os autos serão remetidos aos responsáveis com parecer recomendando a homologação do resultado do certame ou a ratificação da contratação direta, ou a continuidade do procedimento, conforme o caso. **§ 2º.** Em caso de irregularidades dos atos os autos serão remetidos aos responsáveis, com a indicação da inconsistência encontrada, recomendando a sua retificação, quando o vício verificado for sanável, ou anulação, em caso de vício insanável, ou o indeferimento, conforme o caso. **I** - Para efeito do disposto neste artigo, conforme o caso, a **Controladoria poderá**: **a) Recomendar a retificação da inconsistência:** deliberação, devidamente fundamentada, para adoção de providências concretas e imediatas, com a finalidade de prevenir, corrigir irregularidade, remover seus efeitos ou abster-se de executar atos irregulares; **b) Orientar:** deliberação de natureza colaborativa, devidamente fundamentada, que apresenta ao destinatário oportunidades de melhoria, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão; **c) Solicitar ciência expressa:** deliberação de natureza declaratória que cientifica o destinatário sobre a ocorrência de irregularidade, quando as circunstâncias não exigirem providências concretas e imediatas, sendo suficiente, para fins do controle, induzir a prevenção de situações futuras análogas.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

360

✓ Confeccionar o empenho, formalizado em documento denominado "nota de empenho", **devendo ser realizado de forma prévia à realização da despesa**. Nesse ponto, **a Controladoria Geral, recomenda** que seja realizado após a homologação do presente processo e **antes da assinatura do contrato**. Além disso, **recomenda-se** que seja indicado no instrumento contratual, por tratar-se de garantia do particular quanto ao pagamento futuro e por ser um dos requisitos que devem ser analisados pelo gestor para a liquidação da despesa. Tal recomendação é consentânea com o acordão do TCU, nº 1.404/2011, que determinou a: "observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964".

✓ **Para o exercício das funções, cientificar formalmente o gestor e o fiscal de contrato/ata de registro de preços da indicação e das respectivas atribuições, antes da formalização do ato de designação** e no prazo máximo estabelecido, **devendo esses declararem, formalmente ciência da indicação**, em observância art. 6º, § 1º, c/c art. 7º, ambos do Decreto Municipal nº 11.813/2024.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 18 de novembro de 2024.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral do Município

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

361

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **07.651.015/0001-69** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **24/10/2005**

NOME EMPRESARIAL
ML PAINEIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ********	NÚMERO ********	COMPLEMENTO ********

CEP ********	BAIRRO/DISTRITO ********	MUNICÍPIO ********	UF ********

ENDEREÇO ELETRÔNICO **CONTACSETORES@YAHOO.COM.BR**	TELEFONE **(31) 3362-0879**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **INAPTA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **07/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Omissão De Declarações

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2025** às **16:14:18** (data e hora de Brasília).

INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÕES E CONTROLES

362
Mar

PROPOSTA N° 39.2025.SP/ACM

ORÇAMENTO

Cliente: Defesa Civil de Mariana.

EMPRESA: ACM INSTRUMENTOS PARA MEDICOES E CONTROLES LTDA.
CNPJ: 45.690.706/0001-60.
ENDEREÇO: R SOLD OSVALDO LELIS N° 16 – SALA 02 – PARQUE NOVO MUNDO SÃO PAULO-SP - CEP 02.189-060.
CONTATO: CAIO VINÍCIUS BARBOSA BRAGA
TELEFONE: (11) 91044-9946

OBJETO: Proposta de Preço Locação Mensal de Sistema de Telemetria Hidrometeorológica (STH) para a Defesa Civil de Mariana, composto por:

- 01 Centro de Controle e Operação (Supervisório).
- 25 (vinte e cinco) estações a serem monitoradas e telecomandadas.
- Manutenção do sistema com cobertura de peças, incluindo as necessidades de manutenção por ocorrências de surtos e descargas atmosféricas.
- Seguro contra roubo, vandalismo e acidentes naturais.

1. Estações do sistema e valores de locação:

Item	Estação	Valor da locação mensal
01	Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana	R$ 3.579,70
02	Repetidora – Pico Cartuxa	R$ 2.326,37
03	Repetidora – SAAE Mariana (passagem)	R$ 2.326,37
04	Ponte Padre Viegas	R$ 1.791,86
05	Ponte Vila Cafundão	R$ 1.791,86
06	Ponte Cachoeira do Brumado	R$ 1.791,86
07	Ponte Antes da Cachoeira do Brumado	R$ 1.791,86
08	Ponte Depois da Cachoeira do Brumado	R$ 1.791,86
09	Ponte Casa de Cultura do Brumado	R$ 1.791,86
10	Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado	R$ 1.791,86
11	Ponte no Passa Dez – Ouro Preto	R$ 1.791,86

ACM INSTRUMENTOS PARA MEDICOES E CONTROLES LTDA
CNPJ: 45.690.706/0001-60
IE: 134.595.513.110
RUA OSVALDO LELIS N° 16 SALA02 - PARQUE NOVO MUNDO
SÃO PAULO / SP CEP 02.189-060
CONTATO: ACMINSTRUMENTOS@GMAIL.COM

12	Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto	R$ 1.791,86
13	Ponte Córrego do Canela	R$ 1.791,86
14	Ponte Passagem Mariana	R$ 1.791,86
15	Córrego Mata Cavalo – Mariana	R$ 1.791,86
16	Ponte – Córrego Seminário – Mariana	R$ 1.791,86
17	Ponte – Terminal Turístico – Mariana	R$ 1.791,86
18	Ponte – Bandeirantes – Mariana	R$ 1.791,86
19	Adicional do Pluviômetro 01	R$ 380,12
20	Adicional do Pluviômetro 02	R$ 380,12
21	Adicional do Pluviômetro 03	R$ 380,12
22	Adicional do Pluviômetro 04	R$ 380,12
23	Adicional do Pluviômetro 05	R$ 380,12
24	Adicional do Pluviômetro 06	R$ 380,12
25	Adicional do Pluviômetro 07	R$ 380,12
		R$ 380,12

Condições:

- Valor total da locação mensal: R$ 38.151,29.
- Data da Proposta: 11/03/2025.
- Validade da Proposta: 60 dias.

Informações complementares:

- O presente orçamento e valores apresentados são baseados nas funções necessárias apresentadas no termo de referência do sistema.
- Está incluso nesta proposta toda a instalação do sistema (diárias e deslocamento).
- Os equipamentos serão entregues e perfeito funcionamento.
- Manutenções corretivas, preventivas, seguro contra roubo e vandalismo inclusos (diárias de deslocamento).
- Atendimento de manutenção, contemplando a reposição de peças, para manutenção in-loco em todas as estações. Demanda por acionamento.
- Garantia de enlaces entre as estações para comunicação com a supervisão.

CAIO VINICIUS BARBOSA BRAGA:12542049629

Assinado de forma digital por CAIO VINICIUS BARBOSA BRAGA:12542049629
Dados: 2025.03.11 14:57:36 -03'00'

SÃO PAULO 11 DE MARÇO DE 2.025

ACM INSTRUMENTOS PARA MEDICOES E CONTROLES LTDA
CNPJ: 45.690.706/0001-60
IE: 134.595.513.110
RUA OSVALDO LELIS N° 16 SALA02 - PARQUE NOVO MUNDO
SÃO PAULO / SP CEP 02.189-060
CONTATO: ACMINSTRUMENTOS@GMAIL.COM

Gmail **Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>**

Solicitação de cotação

2 mensagens

Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com> 10 de março de 2025 às 14:51
Para: acminstrumentos@gmail.com

Boa tarde

363

Solicito cotação

Em anexo a cotação do sistema de telemetria para a Defesa Civil de Mariana. --
Att,

GCMCE Raquel de Souza
Secretaria de Segurança Pública
Prefeitura de Mariana - MG
(031) 99079800

TERMO DE REFERENCIA.doc
151K

ACM INSTRUMENTOS <acminstrumentos@gmail.com> 11 de março de 2025 às 14:59
Para: Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>

Olá, boa tarde, conforme solicitado, segue nossa proposta comercial em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

ATT:

CAIO V. BARBOSA

DIRETOR

+55 (011) 91044-9946

ACM
INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÕES E CONTROLES

CNPJ: 45.690.706/0001-60

392025 - PROPOSTA DEFESA CIVIL MARIANA.pdf
603K

MACRE
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

MACRE ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA
MONTAGENS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
Rua: Major Gote, 1.530 - Bairro Cónego Getúlio - CEP 38.700-207 - Patos de Minas
Contato: 34 99178-9622
REPRESENTANTE AUTORIZADO ELÉTRICA MG

PROPOSTA TÉCNICA / COMERCIAL	
Cliente: Defesa Civil de Mariana – MG.	364
Contato: Caroline Almeida	**E-mail**: defesa.social@mariana.mg.gov.br
Número da Proposta: 25014	**Revisão**: 00
Resumo: Locação do Sistema de Telemetria Hidrometeorológica (STH) para a Defesa Civil de Mariana.	

ORÇAMENTO

OBJETO: locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais e softwares para operacionalização do Sistema de Telemetria Hidrometeorológica (STH) para a Defesa Civil de Mariana.

O sistema deverá ser composto basicamente de:

- 01 Centro de Controle e Operação (Supervisório).
- 25 estações a serem monitoradas.
- Manutenção do sistema com cobertura de peças, incluindo as necessidades de manutenção por ocorrências de surtos e descargas atmosféricas.
- Seguro contra roubo, vandalismo e acidentes naturais.

ESTAÇÕES E VALORES DA LOCAÇÃO:

SERVIÇOS		**QTE ANUAL**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
01	Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana	12	R$3.268,43	R$39.221,15
02	Repetidora – Pico Cartuxa	12	R$2.143,14	R$25.717,73
03	Repetidora – SAAE Mariana (passagem)	12	R$2.143,14	R$25.717,73
04	Ponte Padre Viegas	12	R$1.650,73	R$19.808,71
05	Ponte Vila Cafundão	12	R$1.650,73	R$19.808,71
06	Ponte Cachoeira do Brumado	12	R$1.650,73	R$19.808,71
07	Ponte Antes da Cachoeira do Brumado	12	R$1.650,73	R$19.808,71
08	Ponte Depois da Cachoeira do Brumado	12	R$1.650,73	R$19.808,71
09	Ponte Casa de Cultura do Brumado	12	R$1.650,73	R$19.808,71
10	Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado	12	R$1.650,73	R$19.808,71
11	Ponte no Passa Dez – Ouro Preto	12	R$1.650,73	R$19.808,71
12	Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto	12	R$1.650,73	R$19.808,71
13	Ponte Córrego do Canela	12	R$1.650,73	R$19.808,71
14	Ponte Passagem Mariana	12	R$1.650,73	R$19.808,71
15	Córrego Mata Cavalo – Mariana	12	R$1.650,73	R$19.808,71
16	Ponte – Córrego Seminário – Mariana	12	R$1.650,73	R$19.808,71
17	Ponte – Terminal Turístico – Mariana	12	R$1.650,73	R$19.808,71
18	Ponte – Bandeirantes – Mariana	12	R$1.650,73	R$19.808,71

MACRE ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA
MONTAGENS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
Rua: Major Gote, 1.530 - Bairro Cónego Getúlio - CEP 38.700-207 - Patos de Minas
Contato: 34 99178-9622
REPRESENTANTE AUTORIZADO ELÉTRICA MG

19	Adicional do Pluviômetro 01	12	R$354,97	R$4.259,68
20	Adicional do Pluviômetro 02	12	R$354,97	R$4.259,68
21	Adicional do Pluviômetro 03	12	R$354,97	R$4.259,68
22	Adicional do Pluviômetro 04	12	R$354,97	R$4.259,68
23	Adicional do Pluviômetro 05	12	R$354,97	R$4.259,68
24	Adicional do Pluviômetro 06	12	R$354,97	R$4.259,68
25	Adicional do Pluviômetro 07	12	R$354,97	R$4.259,68
26	Adicional do Pluviômetro 08	12	R$354,97	R$4.259,68
VALOR TOTAL MENSAL			**R$35.155,40**	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$421.864,76**
QUATROCENTOS E VINTE UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS				

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Maurício de Souza Filho

MACRE ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

25.131.235/0001-43

AV. ARI PESSOA FRANCO, 999 CEP – 38.706-416

CIDADE NOVA

PATOS DE MINAS

Patos de Minas, 08 de março de 2025



Macre Energia e Automação Ltda.

Gmail

Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>

Orçamento locação Sistema de Telemetria

1 mensagem

365

Mev

mauricio filho <mauricio.souza.filho@hotmail.com> 8 de março de 2025 às 16:27
Para: "gcmkel@gmail.com" <gcmkel@gmail.com>

Prezada Caroline, boa tarde!

Segeu anexo, orçamento conforme solicitado.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Maurício de Souza Filho

Diretor Comercial

MACRE

ENERGIA E AUTOMAÇÃO

SOLUÇÕES EM MONTAGENS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL VIA RÁDIO FREQUÊNCIA

Av. Ari Pessoa Franco 999, – Bairro: Cidade Nova CEP: 38.706 416– Patos de Minas

***Contato:** (34) 99178-9622 – **E-mail:** mauricio.souza.filho@hotmail.com*

REPRESENTANTE AUTORIZADO FLEX TELECOM E ELÉTRICA MG

Flex Elétrica

3 anexos

NP-25014-Macre_Civil_Mariana_Locação_Monitoramento.pdf
758K

image003.emz
2K

oledata.mso
13K

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Cliente: Defesa Civil de Mariana – MG.
Contato: Caroline Almeida.
E-mail: defesa.social@mariana.mg.gov.br
Ref. da proposta: Prop02010.

2. RESUMO DO OBJETO

A presente proposta tem como objeto a implantação do sistema de Telemetria via Rádio, contemplando todo o fornecimento dos softwares, instalação/configuração dos equipamentos, materiais de infraestrutura e licenciamento Anatel nos pontos de monitoramento de incidência de chuva e aumento do volume do rio/córrego, nas seguintes localidades de Mariana/MG:

	Nome da Estação	Coordenadas Geográficas
01	Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana	20°22'47.37"S 43°25'1.59"O
02	Repetidora – Pico Cartuxa	20°24'2.00"S 43°23'23.65"O
03	Repetidora – SAAE Mariana (passagem)	20°23'55.25"S 43°26'30.85"O
04	Ponte Padre Viegas	20°23'41.40"S 43°20'43.69"O
05	Ponte Vila Cafundão	20°24'21.28"S 43°17'8.12"O
06	Ponte Cachoeira do Brumado	20°24'16.83"S43°17'34.51"O
07	Ponte Antes da Cachoeira do Brumado	20°24'18.42"S 43°16'36.77"O
08	Ponte Depois da Cachoeira do Brumado	20°24'3.80"S 43°16'36.61"O
09	Ponte Casa de Cultura do Brumado	20°23'50.70"S 43°16'24.15"O
10	Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado	20°23'42.44"S 43°16'16.70"O
11	Ponte no Passa Dez – Ouro Preto	20°22'43.13"S 43°31'16.05"O
12	Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto	20°23'43.88"S 43°29'10.36"O
13	Ponte Córrego do Canela	20°21'42.56"S 43°24'59.37"O
14	Ponte Passagem Mariana	20°23'37.18"S 43°26'34.73"O
15	Córrego Mata Cavalo – Mariana	20°22'24.70"S 43°26'5.93"O
16	Ponte – Córrego Seminário – Mariana	20°23'6.23"S 43°24'56.01"O
17	Ponte – Terminal Turístico – Mariana	20°22'34.17"S 43°25'0.21"O
18	Ponte – Bandeirantes – Mariana	20°22'8.27"S 43°22'37.15"O

366

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

2.1. Telas do futuro Supervisório:

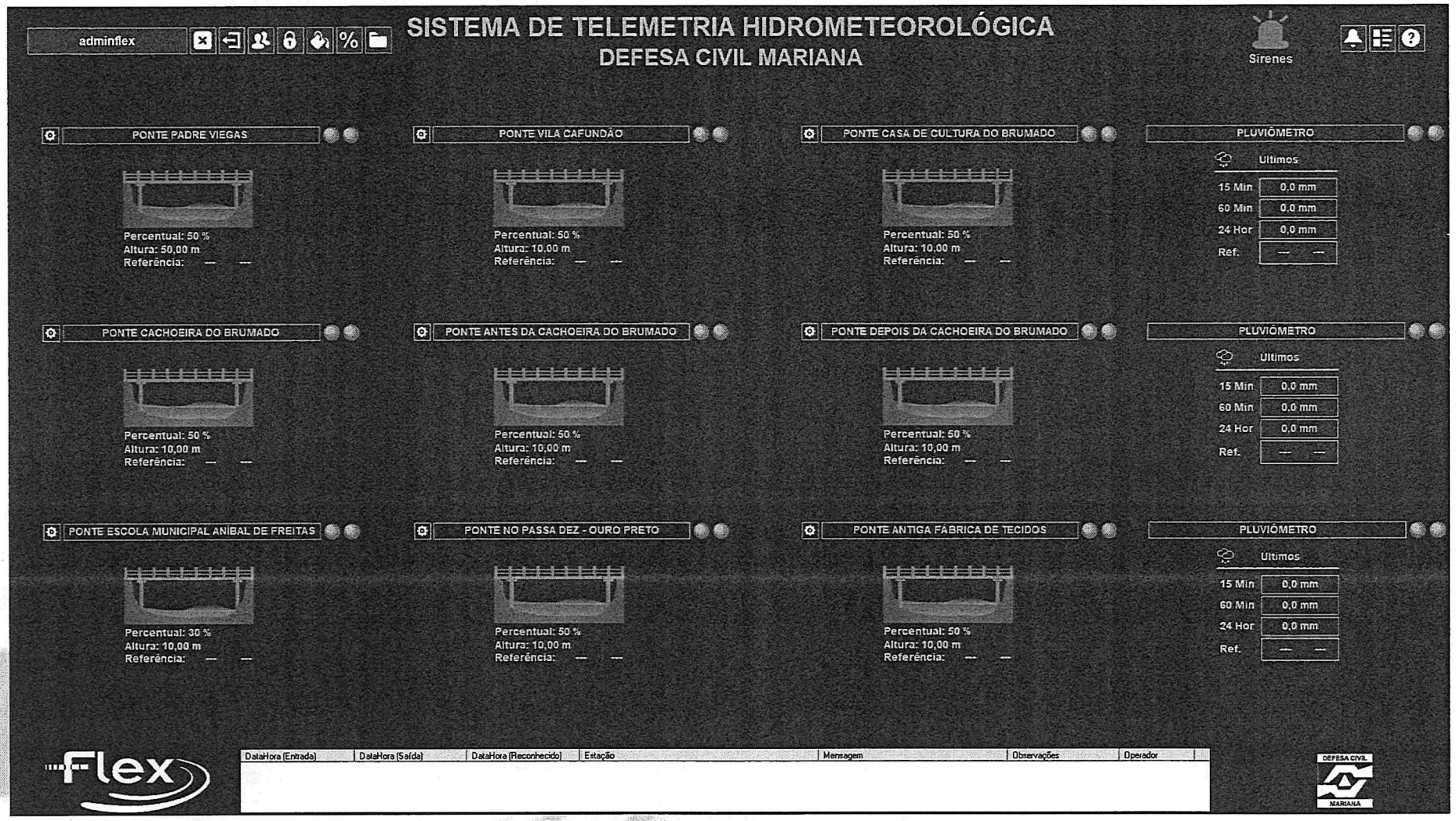

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

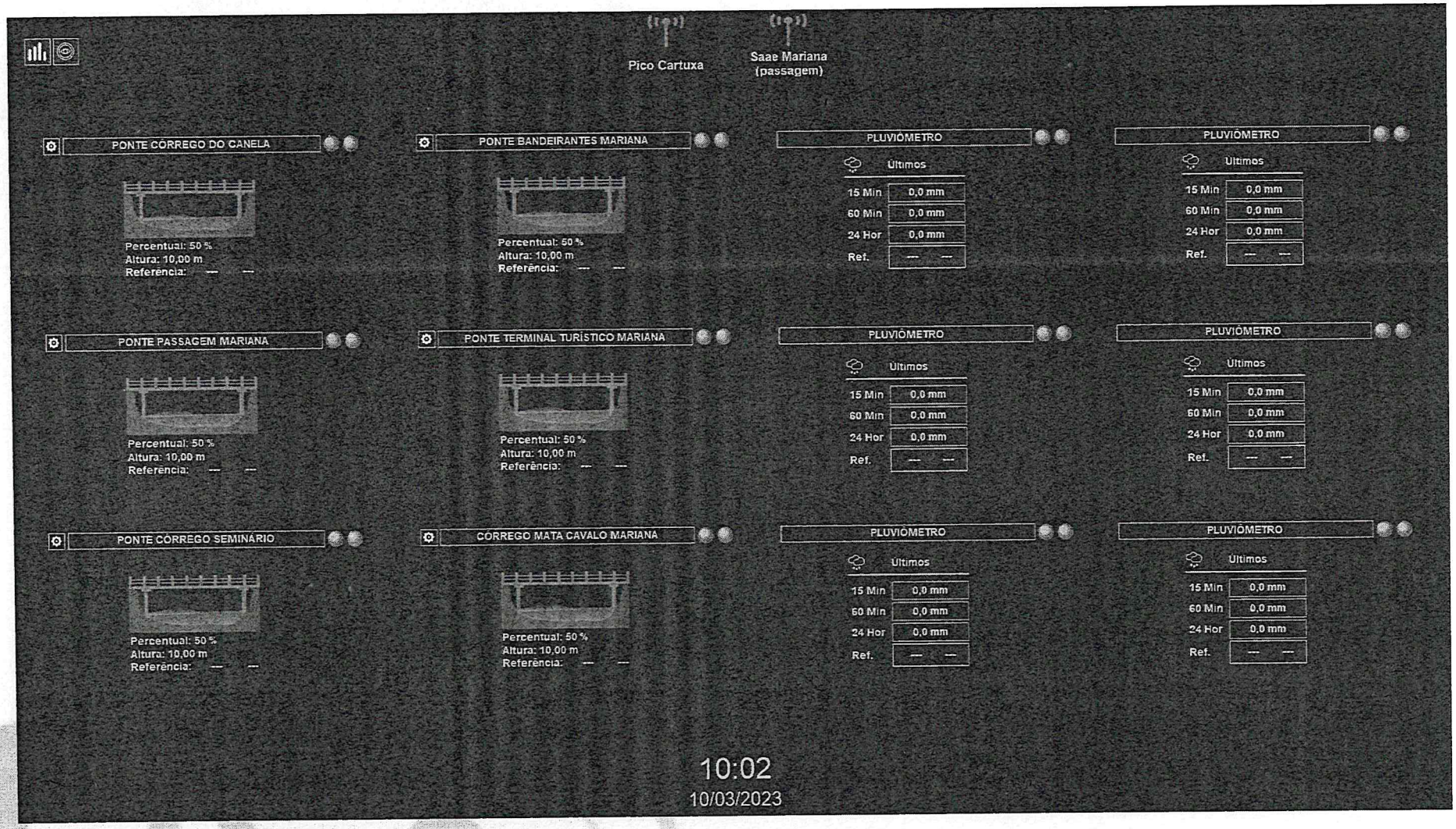

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

3. DETALHAMENTO

3.1. Sistema de Telemetria:

Item	Estação

01	**Centro de Monitoramento – Defesa Civil Mariana**
	
	• Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF.
	
	Funções de automação e telecontrole:
	
	• Todas as variáveis citadas nas estações deverão ser monitoradas e representadas na tela do microcomputador, através de símbolos representativos ao dispositivo real, com atualização em tempo real.
	• Todas as estações deverão poder ser remotamente comandadas através do software supervisório. As funções de comando estarão detalhadas no descritivo de cada estação.
	• Suporte remoto e acesso remoto para visualização do sistema.
	
	  • Qualquer tipo de variável deverá poder ser configurado para geração de alarmes sonoros e visuais na tela.
	  • Os dispositivos citados no descritivo das estações deverão poder receber comando pela aplicação de supervisão.
	
	• No caso de perda de comunicação com alguma estação, deverá ocorrer alarme.
	• Deverá haver o registro mínimo de 12 meses de todas as variações, alarmes e comandos, de forma que possam ser criados relatório cronológicos com periocidade de 10 segundos a 24 horas.
	• Os relatórios de variações, alarmes e comandos deverão poder ser exportados diretamente para planilhas Excel (Microsoft Office).
	• Todos os estados de equipamentos deverão poder ser configurados para registros de totalização de horas, disponibilizando a qualquer momento os valores de horas totalizadas e data/hora do início da totalização.
	• Criação de banco de dados de senhas de operação e configuração.
	• Possibilidade de acesso ao servidor da aplicação através da internet (um ponto de acesso à internet deverá ser disponibilizado pelo cliente).
	
	Itens inclusos:
	• 01 Microcomputador padrão industrial.
	• 02 Televisores de 43" (resolução 1920x1080).
	• 01 Nobreak para autonomia mínima de 1 hora.
	• 01 Sistema operacional licenciado.
	• 01 Software supervisório licenciado.
	• Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
	• Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência.
	• Todos os equipamentos para comunicação com o software supervisório.
	• Acessório para instalação (cabos, fios, eletro dutos, conexões, suportes, etc.).
	• Instalação e configuração.
	• Treinamento de operação do software supervisório e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 - Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

Aplicativo Mobile.

Monitoramento em tempo real de todas as variáveis de cada estação:

- Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico.
- Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas.
- Monitoramento dos dados dos pluviômetros, em tempo real.
- Monitoramento do sistema de energia solar da estação.
- Monitoramento de integridade da estação.
- Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta).

Observações:

1) Qualquer variável monitorada no supervisório pode ser inclusa no Aplicativo Mobile.
2) Para utilização do APP é necessário que tenha um provedor de Internet disponível no local do Supervisório. Este item não contempla o fornecimento da Internet.

Fotos de exemplo do APP:

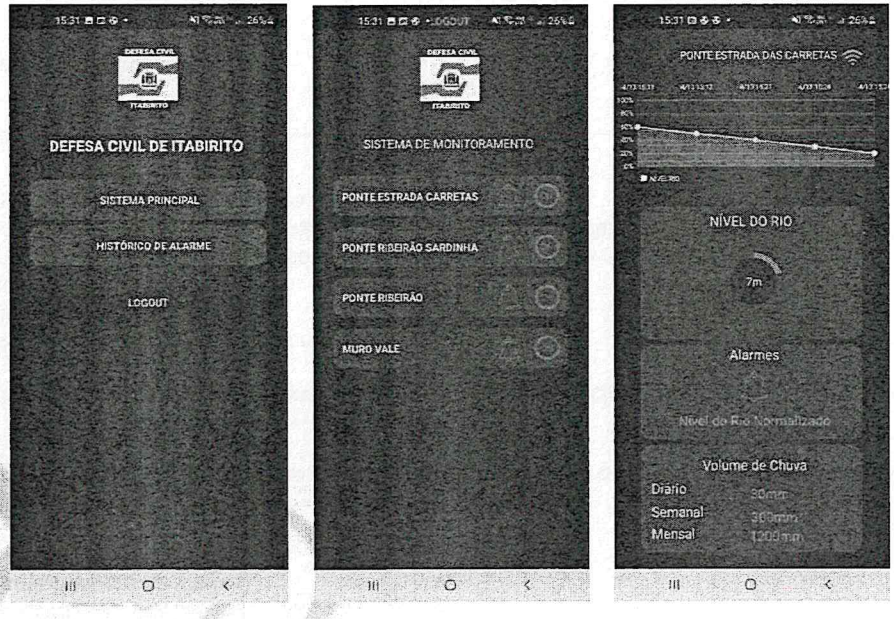

368

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

02	**Repetidora – Pico Cartuxa** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Unidade transceptora para viabilidade de comunicação dos pontos de monitoramento com o Centro de Supervisão da Defesa Civil. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração.
03	**Repetidora – SAAE Mariana** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Unidade transceptora para viabilidade de comunicação dos pontos de monitoramento com o Centro de Supervisão da Defesa Civil. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração.
04	**Ponte Padre Viegas** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:**

	• Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
05	**Ponte Vila Cafundão** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório.

399

	Itens inclusos: • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
06	**Ponte Cachoeira do Brumado** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas.

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

	• Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
07	**Ponte Antes da Cachoeira do Brumado** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
08	**Ponte Depois da Cachoeira do Brumado** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF.

370

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

	Funções de automação e telecontrole: • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
09	**Ponte Depois da Cachoeira do Brumado** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório.

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

	Itens inclusos: • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
10	**Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas - Brumado** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.).

	• Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
11	**Ponte no Passa Dez - Ouro Preto** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
12	**Ponte Antiga fábrica de Tecidos - Ouro Preto** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF.

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

	Funções de automação e telecontrole: • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
13	**Ponte Córrego do Canela** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta).

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

	• Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
14	**Ponte Passagem Mariana** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta.

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

	• Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
15	**Córrego Mata Cavalo – Mariana** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
16	**Ponte Córrego Seminário/córrego – Mariana**

	• Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
17	**Ponte Terminal Turístico – Mariana** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação.

	• Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54. • Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
08	**Ponte Bandeirantes – Mariana** • Quadro Transceptor de Telecomando/Telemetria via RF. **Funções de automação e telecontrole:** • Monitoramento do nível de altura do rio/córrego, através do medidor ultrassônico. • Transmissão da variável "nível de altura do rio/córrego" para a supervisão. • Sensor de alarme de nível anormal do rio/córrego, com acompanhamento em tempo real. • Monitoramento das variações de altura do rio/córrego, através de gráficos, com informações instantâneas. • Monitoramento do sistema de energia solar da estação. • Monitoramento de integridade da estação. • Monitoramento de presença na estação (tampa do QA aberta). • Transmissão da variável "presença na estação (tampa do QA aberta)" para o software supervisório. **Itens inclusos:** • Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras. • Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência. • Transmissor de Nível Ultrassônico; • Sistema irradiante com Antena Direcional 8Db. • Quadro metálico para uso abrigado IP-54.

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

	• Sensores micro switch para monitoramento de abertura da porta. • Kit alimentação à energia solar (painel solar, bateria selada, controlador de carga, suportes, etc.). • Sistema de alimentação de backup para todos os dispositivos de automação da proposta, através de baterias, com autonomia mínima de 8 horas. • Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena. • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).
	Adicional do Pluviômetro **Funções de automação e telecontrole a serem adicionadas:** • Monitoramento dos dados dos pluviômetros, em tempo real. • Transmissão dos dados coletados nos pluviômetros para a supervisão. **Itens inclusos:** • Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.). • Instalação e configuração. **Observação:** • Para instalação da infraestrutura de abrigo do equipamento de monitoramento, não será necessária obra civil (faz parte do escopo de fornecimento).

4. CATÁLOGOS TÉCNICOS E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTROLFLEX

2 – MTR1 – Módulo Transceptor RF

O MTR1 é um módulo transceptor RF de longo alcance, com a função principal de se comunicar de forma ágil com estações distantes, para aplicações de telecontrole, telemetria e telessupervisão.

Possui rádio digital integrado que opera na faixa de frequências de 148,41MHz a 173,99MHz. O alcance do MTR1 é efetivamente um grande diferencial. Comparativamente a sistemas que operam na faixa de UHF, por exemplo, o MTR1 possui muito mais alcance e a possibilidade de operar a longas distâncias mesmo sem visada entre os pontos.

O MTR1 é certificado pela Anatel, obedecendo às resoluções pertinentes, incluindo a resolução 674/2017, que especifica a canalização e condições de uso de radiofrequência na faixa de 148MHz a 174MHz.

Pode ser conectado através de uma rede física local (via cabo), denominada CFNET, a diversos outros módulos e unidades Controlflex, proporcionando comunicação a longas distâncias para as variáveis monitoradas e controladas pelos dispositivos.

A rede local CFNET permite que os diversos módulos e unidades Controlflex se comuniquem localmente, além de conectar a alimentação de energia a todos, de forma paralela.

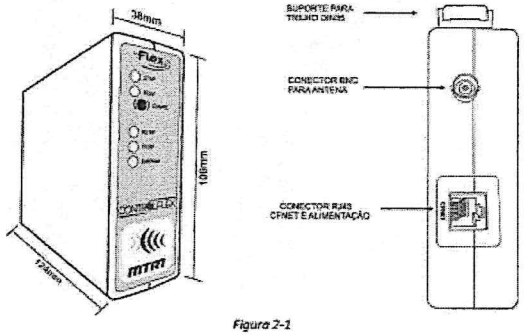

Figura 2-1

Ao ser iniciado, o MTR1 se mantém monitorando constantemente a CFNET através de polling. Se algum dispositivo escravo estiver com demanda de atualizar informações, no momento em que é questionado, as transmite. Se a informação tiver um destino externo à estação, o MTR1 a transmitirá.

Além do monitoramento da rede CFNET, o MTR1 também monitora a atividade de comunicação do canal de radiofrequência configurado previamente. Diversas outras estações podem estar se comunicando no mesmo canal. Toda a comunicação entre as estações utiliza a rede CFNET RF. Todos os pacotes de dados corretamente decodificados pelo MTR1 serão inseridos em sua respectiva CFNET para a utilização pelos demais dispositivos.

CONTROLFLEX

O MTR1 também pode operar incluindo funções de repetição de pacotes de dados de outras estações, permitindo a formação de redes de comunicação de alcance ampliado.

Em todas as configurações de uma estação onde um MTR1 esteja incluso, ele será o dispositivo mestre da rede local CFNET. O dispositivo mestre da rede é o que faz o controle da comunicação necessária entre os dispositivos.

Uma estação onde apenas o MTR1 esteja presente terá a função exclusiva de gerenciar repetição de pacotes de dados de outras estações, promovendo grande ampliação de alcance. Para adicionar outras funções à estação, outros módulos precisam ser conectados.

2.1 – Características técnicas

- ☑ Alimentação: 12VCC ou 24VCC (admissível entre 10Vcc e 28Vcc)
- ☑ Consumo Típico: 600mW
- ☑ Frequência de operação: 148,41MHz a 173,99MHz
- ☑ Modulação: Digital FSK (1200 a 9600bps)
- ☑ Potência de transmissão nominal: 27dBm (500mW) / 30dBm (1W)
- ☑ Sensibilidade RX: -122dBm (Squelch ajustável por software)
- ☑ Impedância de antena: 50Ω (Antena externa – conexão BNC)
- ☑ Temperatura de operação: -10 a +55ºC
- ☑ Umidade: 0 a 95% (sem condensação)

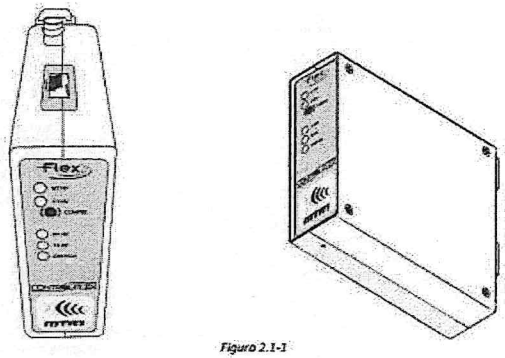

Figura 2.1-1

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

2 – UTR6 – Unidade Terminal Remota

A UTR6 é uma unidade do sistema Controlflex que permite que sensores e atuadores sejam conectados e portanto controlados.

Para que a UTR6 atualize os valores de suas entradas e tenha suas saídas atualizadas, deverá ser conectada a uma rede local CFNET. Desta forma, o dispositivo mestre desta rede CFNET fará o controle da comunicação e atualização dos dados em todo o sistema. O uso mais comum da UTR6 num sistema Controlflex é em conjunto com o MTR1 (dispositivo mestre da rede local).

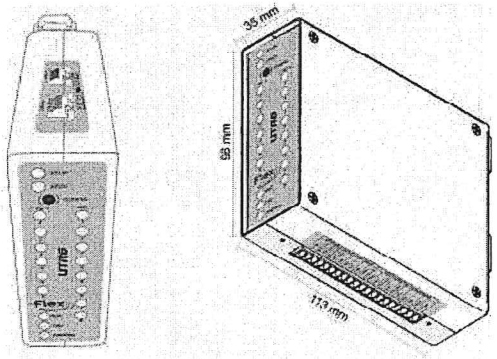

Figura 2-1

2.1 – Características Técnicas

- ☑ Alimentação: 12VCC ou 24VCC (admissível entre 10Vcc e 28Vcc)
- ☑ Consumo Típico: 0,5W (sem cargas nas saídas digitais)
- ☑ Comunicação: Rede local CFNET 9600bps
- ☑ Configuração de entradas e saídas:
  - 4 entradas analógicas ou digitais (E1, E2, E3 e E4)
  - 4 entradas digitais (E5, E6, E7 e E8)
  - 2 saídas analógicas ou digitais (S1 e S2)
  - 4 saídas digitais (S3, S4, S5, S6)

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações
ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 06650-18-04694

Validade: Indeterminada
Emissão: 01/11/2018

Fabricante:
FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RUA GETÚLIO VARGAS Nº20 A
CENTRO
35450000 ITABIRITO MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00111292, emitido pelo Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor Fixo - II

Modelo - Nome Comercial (s):
MTR1 - (MTR1)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
148,4 a 149,0	0,4	20K0F1D
152,0 a 152,6	0,4	20K0F1D
159,4 a 160,6	0,4	20K0F1D
160,975 a 161,475	0,32	20K0F1D
173,8 a 174,0	0,25	20K0F1D

Tipo de Modulação: FSK

Ensaios de SAR não aplicáveis

Observações:

O produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, quando da sua utilização.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Paulo Rogério Tarcheti Silva
Gerente de Certificação e Numeração - substituto

5. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Utilização de radiofrequência:

Para os enlaces de radiofrequência será utilizada frequência legalmente permitida para a utilização de funções da categoria "Supervisão e controle".

5.2. Padrões de instalação:

5.2.1. Eletrodutos e fiação

As fiações externas às caixas serão acondicionadas em eletrodutos de encaixe (PVC). Só estarão ausentes eletrodutos no caso de necessidade de fiação aérea externa, que deverá utilizar cabos apropriados para tal, com altura suficiente para a operacionalização normal da estação e terminações fixas nas extremidades.

As fiações internas aos quadros de comando serão acondicionadas em canaletas ou calhas e identificadas nas extremidades conforme o projeto.

5.3. Atendimento em manutenção:

Os prazos para atendimento de manutenção do sistema será de 24h a partir do acionamento formal para atendimento

Os acionamentos poderão ser realizados todos os dias de 07:00h às 17:00h (segunda-feira a domingo, incluindo feriados) e a contagem do prazo para solução do problema deverá iniciar na primeira hora útil após a formalização do acionamento. Acionamentos que ocorram em finais de semana e feriados que demandem a necessidade de deslocamento até o local do acionamento, serão atendidos a partir da primeira hora útil após a solicitação (segunda-feira a sexta-feira de 07:00h às 17:00h).

5.4. Cobertura de manutenção e seguro

5.4.1. Cobertura de manutenção:

A proposta deverá prever a cobertura de manutenção de todos os equipamentos do sistema locado, incluindo a substituição de peças. A cobertura deverá incluir também os defeitos causados por descargas atmosféricas e surtos na rede de alimentação.

5.4.2. Seguro:

A proposta deverá incluir seguro para cobertura de manutenção e reposição dos equipamentos e dispositivos para os seguintes casos:

- Roubo e vandalismo nas estações;
- Incêndio no abrigo da estação;
- Defeitos causados por ocorrências naturais (inundações, vento, etc.).

5.5. Manutenções preventivas

A proposta deverá incluir uma manutenção preventiva em todo o sistema a cada três meses, para verificações de ajustes, calibrações e funcionamento dos equipamentos.

5.6. Reconfigurações de parâmetros:

A proposta deverá incluir a mão-de-obra técnica para eventuais necessidades de reconfigurações de parâmetros do sistema cujas motivações tenham sido originadas por alteração da operacionalização do sistema.

As reconfigurações poderão ser limitadas a uma intervenção trimestral para os casos de necessidade da presença física do técnico e a uma intervenção mensal para os casos de reconfigurações que puderem ser feitas remotamente.

A Copasa deverá manter uma lista atualizada das necessidades de alteração de parâmetros para que sejam feitas nas intervenções.

5.7. Prazo de implantação do sistema

A proposta prevê a implantação e entrega total do sistema no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da liberação formal pelo cliente para o início dos trabalhos. Eventuais atrasos motivados por impossibilidades geradas pela obra do cliente não estão sendo considerados nesta previsão.

5.8. Prazo de pagamento

O pagamento das mensalidades terá início a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço (ou documento equivalente) que relacione as estações que deverão ser instaladas. O valor efetivo cobrado mensalmente a partir do recebimento da ordem de serviço, será calculado em função das estações contempladas no referido documento e subsidia os custos inerentes à implantação. Os pagamentos deverão ser efetuados contra apresentação de noda fatura de locação (não incidência ISSQN).

6. MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO

Na modalidade **"Locação com seguro"**, todo o sistema é instalado para o cliente e a manutenção do sistema é executada sob contrato de locação. O contrato pode incluir um seguro de baixo custo, que facilita a sua viabilização, uma vez que isenta o cliente de processos burocráticos de aquisição para reposição de equipamentos, nos casos de roubo, vandalismo, incêndio e catástrofes da natureza (inundações, vento, etc.). Esta modalidade tem as seguintes características principais:

- Instalação e configuração inclusas;
- Manutenções preventivas semestrais inclusas;
- Disponibilidade de unidades reservas para pronto atendimento em caso de defeito;
- Atualizações constantes de versão de software e hardware;
- Cobertura total de peças e mão-de-obra de manutenção (incluindo cobertura em casos de descargas atmosféricas e surtos na rede de alimentação);
- Inclusão de cobertura extra para roubo e vandalismo (seguro);
- Possibilidade de ampliação de pontos de supervisão e lógicas de automação;
- Possibilidade de ampliação do número de estações;
- Impostos inclusos.

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

7. VALORES DA LOCAÇÃO

7.1. Sistema de telemetria:

	Estação	Valor Unitário (R$)
01	Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana	2.791,21
02	Repetidora – Pico Cartuxa	1.821,87
03	Repetidora – SAAE Mariana (passagem)	1.821,87
04	Ponte Padre Viegas	1.403,27
05	Ponte Vila Cafundão	1.403,27
06	Ponte Cachoeira do Brumado	1.403,27
07	Ponte Antes da Cachoeira do Brumado	1.403,27
08	Ponte Depois da Cachoeira do Brumado	1.403,27
09	Ponte Casa de Cultura do Brumado	1.403,27
10	Ponte Escola Municipal Aníbal de Freitas – Brumado	1.403,27
11	Ponte no Passa Dez – Ouro Preto	1.403,27
12	Ponte Antiga fábrica de Tecidos – Ouro Preto	1.403,27
13	Ponte Córrego do Canela	1.403,27
14	Ponte Passagem Mariana	1.403,27
15	Córrego Mata Cavalo – Mariana	1.403,27
16	Ponte – Córrego Seminário – Mariana	1.403,27
17	Ponte – Terminal Turístico – Mariana	1.403,27
18	Ponte – Bandeirantes – Mariana	1.403,27
19	Adicional do Pluviômetro 01	297,70
20	Adicional do Pluviômetro 02	297,70
21	Adicional do Pluviômetro 03	297,70
22	Adicional do Pluviômetro 04	297,70
23	Adicional do Pluviômetro 05	297,70
24	Adicional do Pluviômetro 06	297,70
25	Adicional do Pluviômetro 07	297,70
26	Adicional do Pluviômetro 08	297,70
	Valor total da locação mensal (R$):	**29.865,60**
	(Vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.)	

Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 – Quinta dos Inconfidentes – CEP: 35457-310 – Itabirito/MG
Fone/fax: (31) 3979-3266 - E-mail: comercial@flextelecom.ind.br
CNPJ: 07.687.923/0001-02 - I.E.: 319.413.089.00-00

8. OBSERVAÇÕES

Data da proposta: 25/02/2025.
Revisão: 03.
Validade: 60 dias.

Lucas Kiffer Kuster
Flex Telecomunicações Ltda.

Gmail **Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>**

Proposta para locação de sistema para a Defesa Civil de Mariana

378

4 mensagens

Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com> 16 de junho de 2024 às 12:41
Para: mauricio.souza.filho@hotmail.com
Cco: comercial@flextelecom.ind.br, paulo.santos@metodotelecom.com.br, ml.paineis@bol.com.br

Boa tarde!

Me chamo Raquel de Souza, sou servidora pública da Prefeitura de Marina e estou responsável pelo processo licitatório que visa a locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais e softwares para operacionalização do Sistema de Telemetria Hidrometeorológica (STH) para a Defesa Civil de Mariana.

Dessa forma solicito proposta para locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais e softwares para operacionalização do Sistema de Telemetria Hidrometeorológica (STH) para a Defesa Civil de Mariana, incluindo o levantamento com geoprocessamento das bacias hidrográficas, considerando atualização continuada dos perfis dos cursos hídricos.

O sistema deverá ser composto de:

- 01 (um) Centro de Controle e Operação (estação de supervisão) conforme detalhamento do item 6.
- 25 (vinte e cinco) estações a serem monitoradas e telecomandadas, conforme detalhamento do item 6.
- Manutenção do sistema com cobertura de peças, incluindo as necessidades de manutenção por ocorrências de surtos e descargas atmosféricas.
- Seguro contra roubo, vandalismo e acidentes naturais conforme descrito no ANEXO I.

--
Att,

GCMCE Raquel de Souza
Prefeitura de Mariana - MG
(031) 99079800

ANEXO I.doc
134K

Lucas - Flex Telecom <comercial@flextelecom.ind.br> 22 de julho de 2024 às 11:01
Para: Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>

Raquel, bom dia!

Em anexo a proposta atualizada, conforme solicitado. Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,

Lucas Kiffer Kuster

Flex Telecom

(31) 99982-2910 / (31) 98517-0384
comercial@flextelecom.ind.br
www.flextelecom.com.br
Alameda Alvarenga Peixoto, 395, Quinta dos Inconfidentes - Itabirito/ MG - 35.457-310

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CERTIFICADO | NBR ISO 9001:2015 | CERTIFICADORA | OCS0018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Defesa_Civil_Mariana_Prop02010_Monitoramento_20240104.pdf
1206K

Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com> 22 de fevereiro de 2025 às 21:15
Para: Lucas - Flex Telecom <comercial@flextelecom.ind.br>

Boa tarde !

Não conseguimos lançar o edital da licitação no ano de 2024. Reunimos com o setor de licitação e daremos andamento no mesmo. Para isso solicito a gentileza de atualizar o cotação ou validar a cotação em anexo.

Não contém vírus.www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]
Att,

GCMCE Raquel de Souza
Secretaria de Segurança Pública
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas - Flex Telecom <comercial@flextelecom.ind.br> 25 de fevereiro de 2025 às 14:51
Para: Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>

Raquel, boa tarde!

Em anexo a proposta atualizada, conforme solicitado. Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,

Lucas Kiffer Kuster

Flex Telecom

(31) 99982-2910 / (31) 98517-0384
comercial@flextelecom.ind.br
www.flextelecom.com.br
Alameda Alvarenga Peixoto, 395, Quinta dos Inconfidentes - Itabirito/ MG - 35.457-310

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CERTIFICADO | NBR ISO 9001:2015 | CERTIFICADORA | OCS0018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com>**

ML Orcamento - Defesa Civil Mariana - 20231101

379

2 mensagens

ML Paineis <mlpaineiseletricos@gmail.com> 22 de julho de 2024 às 11:23
Para: gcmkel@gmail.com

Prezada Raquel!

Em anexo a cotação do sistema de telemetria para a Defesa Civil de Mariana.

At.te,

ML Painéis Elétricos Ltda.

ML Orcamento - Defesa Civil Mariana - 20231101.pdf
375K

Raquel de Souza <gcmkel@gmail.com> 22 de fevereiro de 2025 às 21:16
Para: ML Paineis <mlpaineiseletricos@gmail.com>

Boa tarde !

Não conseguimos lançar o edital da licitação no ano de 2024. Reunimos com o setor de licitação e daremos andamento no mesmo. Para isso solicito a gentileza de atualizar o cotação ou validar a cotação em anexo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Att,

GCMCE Raquel de Souza
Secretaria de Segurança Pública
Prefeitura de Mariana - MG
(031) 99079800

380

MANIFESTAÇÃO AOS APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório nº 101/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025 – SRP nº 12/2025
Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento/operação/implantação de equipamentos, materiais e softwares para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para a Defesa Civil de Mariana.

Em atenção ao Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.812/2024, a Unidade Requisitante e a Coordenadoria de Compras apresentam, a seguir, os esclarecimentos e saneamentos adotados, na forma abaixo detalhada.

1. Do Item 4 – Estimativas das Quantidades (Memória de Cálculo)

Em relação à apontada ausência da memória de cálculo das quantidades, esclarece-se que esta foi devidamente elaborada pela unidade requisitante à época do planejamento da contratação, tendo ocorrido apenas falha material na sua juntada aos autos, a qual ora se sana com a anexação do respectivo memorial.

MEMORIAL DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES

Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão – Defesa Civil de Mariana
Órgão Demandante: Defesa Civil do Município de Mariana
Objeto: Locação de Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T)
Prazo: 12 (doze) meses

1. Fundamentação Legal

O memorial foi confeccionado em estrita observância ao art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o qual exige a apresentação das estimativas de quantidades acompanhadas de memórias de cálculo e documentos de suporte como condição de adequada instrução do processo licitatório.

2. Metodologia de Dimensionamento

O dimensionamento das quantidades foi realizado com base em critérios técnicos, a saber:

- mapeamento das áreas de risco hidrológico do Município de Mariana, considerando histórico de eventos críticos;
- identificação de pontos estratégicos de monitoramento (pontes urbanas e rurais, córregos com histórico de transbordamento e áreas com concentração populacional a jusante);
- necessidade de cobertura territorial contínua, com monitoramento em tempo real e transmissão por radiofrequência, integrada ao Centro de Monitoramento da Defesa Civil;
- capacidade operacional da equipe técnica da Defesa Civil, que definiu o quantitativo máximo de pontos monitoráveis;
- caráter contínuo e essencial do serviço, associado ao prazo contratual anual.

381

3. Composição do Sistema

- **Centro de Controle e Operação (01 unidade)**: núcleo único de processamento, supervisão em tempo real, geração de alarmes, emissão de relatórios, suporte remoto e integração mobile.
- **Estações de Monitoramento Hidrometeorológico (15 unidades)**: distribuídas em cursos d'água e pontos críticos com histórico de elevação rápida de nível, risco estrutural em pontes e impacto direto à população, com viabilidade de enlace por radiofrequência.
- **Repetidoras de Comunicação (02 unidades)**: posicionadas em pontos elevados (Pico Cartuxa e SAAE Mariana), essenciais para garantir a integridade do enlace entre as estações e o centro de controle.
- **Pluviômetros**: vinculados às estações, como módulos integrados ao sistema supervisório, não sendo contratados de forma isolada.

4. Consolidação do Quantitativo Global

Componente	Quantidade
Centro de Monitoramento	01 unidade
Repetidoras de Comunicação	02 unidades
Estações de Monitoramento Hidrológico	15 unidades
Total de pontos operacionais S3T	**18 unidades**

5. Justificativa do Prazo (12 meses)

A definição do prazo de 12 meses decorre do caráter contínuo e ininterrupto do serviço, abrangendo todos os ciclos sazonais (períodos secos e chuvosos), bem como a necessidade de manutenção preventiva e corretiva durante todo o exercício.

6. Conclusão

As quantidades foram definidas com base em estudo técnico da área de abrangência, identificação de pontos críticos, capacidade do sistema por radiofrequência e centralização no Centro de Monitoramento da Defesa Civil, mostrando-se adequadas, necessárias e suficientes para a política municipal de prevenção de desastres. Com isso, resta sanado o apontamento referente ao item 4 do ETP.

2. Do Item 6 – Estimativa do Valor da Contratação (Memória de Cálculo)

Em relação à apontada ausência da memória de cálculo da estimativa de valor, esclarece-se que esta foi devidamente elaborada pela Unidade Requisitante à época do planejamento da contratação, tendo ocorrido apenas falha material na sua juntada aos autos, a qual ora se sana com a anexação do respectivo documento, passando-se ao detalhamento técnico:

2.1. Metodologia da Estimativa de Valor no ETP

A estimativa constante do Estudo Técnico Preliminar foi elaborada com base em levantamento preliminar de mercado, realizado por meio das seguintes fontes:

a) consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
b) análise de contratações similares realizadas por municípios do Estado de Minas Gerais;
c) consultas a editais públicos vigentes ou recentemente concluídos;
d) avaliação de escopo técnico equivalente ao pretendido para o Município de Mariana.

O procedimento teve por finalidade aferir a ordem de grandeza dos custos, de modo a subsidiar a tomada de decisão na fase de estudos, sem caráter vinculativo para fins de fixação do valor estimado da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Base Documental da Estimativa

Foram utilizadas, como referências de mercado, contratações públicas de objeto similar, notadamente:

- SAAE de Sabinópolis/MG – Locação de Sistema S3T;
- SAAE de Divinolândia de Minas/MG – Locação de Sistema S3T;
- SAAE de Guanhães/MG – Locação de Sistema S3T;
- Serviço Autônomo de Saneamento de Itabirito/MG – Locação de Sistema S3T;
- SAAE de Iguatama/MG – Locação de Sistema S3T;
- SAAE de Oliveira/MG – Locação de Sistema S3T.

As referências acima foram utilizadas exclusivamente como parâmetro de ordem de grandeza, em estrita consonância com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Memória de Cálculo da Estimativa

Com base na média dos valores praticados em contratações similares, ajustada ao porte e à complexidade do sistema previsto para o Município de Mariana, apurou-se o valor anual de referência de R$ 412.689,13, correspondente a aproximadamente R$ 34.390,76 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos) por mês, considerando o período de 12 (doze) meses.

Registra-se que a memória de cálculo, contendo a discriminação do valor anual, sua divisão em 12 parcelas mensais e a distribuição ao longo do exercício, foi regularmente elaborada pela Unidade Requisitante à época do planejamento, não tendo sido anteriormente anexada aos autos por falha material, a qual ora se encontra sanada com a juntada formal do documento ao processo.

3. Do Item 12 – Descrição de Possíveis Impactos Ambientais

Reconhece-se que o texto inicialmente inserido no item 12 do Estudo Técnico Preliminar não correspondeu, com a precisão técnica desejável, ao conteúdo próprio da descrição de possíveis impactos ambientais, tendo tratado, de forma indevida, de inexistência de contratações correlatas. Todavia, registra-se que a referida impropriedade não produziu qualquer repercussão prática sobre a regularidade do procedimento licitatório, uma vez que:

a) o item 12 possui natureza não obrigatória, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
b) o objeto da contratação apresenta, por sua própria natureza, baixo impacto ambiental direto, conforme já demonstrado em outros elementos técnicos do processo;
c) o certame já se encontra regularmente findo, com todas as fases procedimentais superadas.

383

Assim, embora se reconheça a necessidade de correção formal do conteúdo do item 12 para fins de aperfeiçoamento da técnica administrativa e padronização dos próximos Estudos Técnicos Preliminares, resta afastado qualquer prejuízo à legalidade, à competitividade ou ao resultado do certame, inexistindo vício capaz de macular o procedimento ou ensejar sua invalidação.
Fica consignado, ainda, que a Unidade Requisitante adotará as providências necessárias para que, nos futuros processos, o item referente aos impactos ambientais seja corretamente preenchido, em observância às boas práticas de planejamento e governança das contratações públicas.

4. Da Pesquisa de Preços – Apontamentos do Item 5.1

4.1. Alcance da Pesquisa de Preços (amplitude)

Em relação à observação de que a pesquisa não teria sido ampla, esclarece-se que:

- foram consultadas, inicialmente, 04 (quatro) empresas do ramo de telemetria, telecomando e telessupervisão;
- foram analisadas contratações públicas similares, por meio do PNCP, incluindo certames de Sabinópolis, Divinolândia de Minas, Guanhães, Itabirito, Iguatama e Oliveira.

Portanto, a pesquisa contemplou múltiplas fontes públicas e privadas, com diversidade territorial e institucional, em consonância com a IN CGM nº 01/2024.

Não obstante, a Administração acolhe a recomendação do Controle Interno e determinou a realização de rodada complementar, com ampliação do universo de fornecedores consultados e recalculo da média, conferindo maior robustez à estimativa.

4.2. Empresa ACM – Orçamento não localizado nos autos

Quanto ao apontamento de que consta e-mail da empresa ACM (CNPJ 45.690.706/0001-60), sem o respectivo orçamento anexado, esclarece-se:

- houve, de fato, resposta formal da empresa por e-mail;
- entretanto, o arquivo com o orçamento não foi devidamente inserido nos autos, por falha material na juntada ou extravio na tramitação.

Foi anexado cópia do orçamento enviado pela empresa, em estrito cumprimento à IN CGM nº 01/2024 e à Lei nº 14.133/2021.

4.3. Empresa ML Painéis Elétricos Ltda – Situação INAPTA e aproveitamento do orçamento

Sobre o orçamento da empresa ML Painéis Elétricos Ltda (CNPJ 07.651.015/0001-69), sem solicitação localizada e com situação cadastral INAPTA na Receita Federal:

- a empresa foi, à época, contatada com o objetivo de ampliar o universo de fornecedores;
- a solicitação formal não foi localizada nos autos, reconhecendo-se a falha material na juntada;
- em razão da situação cadastral INAPTA, o orçamento não foi utilizado na média de preços, servindo apenas como registro de diligência.

384
Mar

O valor dessa empresa não integrou a formação do preço estimado, que se baseou exclusivamente em cotações de empresas ativas e em referências públicas idôneas.

4.4. Divergência entre quadro de Coleta de Preços e orçamentos

No que tange à divergência entre o quadro da Coleta de Preços (fl. 75) e os orçamentos juntados, esclarece-se que:

- o procedimento teve início em 2024, com pesquisas preliminares que, posteriormente, foram atualizadas em 2025;
- alguns orçamentos de 2024 permaneceram anexados por equívoco, embora não tenham sido utilizados na planilha de 2025;
- a planilha de formação do preço estimado em 2025 utilizou as seguintes cotações atualizadas:
    - ACM Instrumentos para Medições e Controles Ltda – R$ 38.151,29
    - Macroenergia e Automação Ltda – R$ 35.155,40
    - Flex Telecomunicações Ltda – R$ 29.865,60

Tais cotações serão formalmente juntadas aos autos, esclarecendo-se que os orçamentos anteriormente constantes do processo, referentes ao exercício de 2024, permaneceram anexados por possível erro material de juntada, não tendo sido utilizados como base para a formação do preço estimado da Administração. O referido equívoco está sendo ora sanado mediante a anexação das cotações efetivamente recebidas e utilizadas à época própria para a formação do valor estimado, permanecendo os documentos pretéritos apenas como registro histórico do procedimento anteriormente arquivado.

4.5. Registro de fornecedores consultados sem retorno

Quanto à ausência de comprovação da consulta a outros fornecedores que não apresentaram cotação, a Administração reconhece que não há, nos autos, registro formal dessas tentativas (e-mails, prints, certidões internas).

Embora tal fato não comprometa a validade da estimativa, porquanto formada exclusivamente com base em cotações efetivas e referências públicas idôneas, a recomendação do Controle Interno é integralmente acolhida, ficando registrada, contudo, para fins de aprimoramento dos próximos procedimentos administrativos, a orientação no sentido de que todas as futuras pesquisas de preços deverão conter, de forma sistematizada, a comprovação documental das tentativas de solicitação de cotações, inclusive daquelas que não resultarem em resposta

5. Da Formação do Preço Estimado e "Cesta de Preços"

Em atendimento ao apontamento de que a representatividade do preço estimado poderia estar comprometida, esclarece-se que:

O preço estimado da presente contratação foi formado a partir de:

- 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo pertinente ao objeto, todas com situação cadastral regular à época da pesquisa; e

- levantamentos de preços públicos de contratações similares obtidos por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, referentes, entre outros, aos Municípios de Sabinópolis, Divinolândia de Minas, Guanhães, Itabirito, Iguatama e Oliveira.

Esclarece-se que os levantamentos extraídos de outros contratos públicos encontram-se devidamente referenciados no Estudo Técnico Preliminar, tendo sido utilizados como subsídio para a aferição da ordem de grandeza dos preços de mercado. Todavia, tais referências não foram consolidadas, à época, em planilha específica demonstrativa da denominada "cesta de preços", nos moldes atualmente recomendados pela Instrução Normativa CGM nº 01/2024 e pelos Acórdãos nº 1875/2021, nº 232/2022 e nº 1544/2023, todos do Tribunal de Contas da União – Plenário.

Ainda que tal circunstância não invalide o levantamento realizado nem comprometa, por si só, a representatividade do preço estimado, reconhece-se que a forma de organização documental poderia ter sido mais sistematizada. Nesse sentido, fica registrado o compromisso da Administração de que, nos próximos procedimentos, a pesquisa de preços será estruturada de forma mais padronizada, com a formal consolidação da cesta de preços em planilha própria, de modo a evidenciar, de forma ainda mais objetiva, as fontes públicas e privadas utilizadas na formação do valor estimado.

6. Da Demonstração da Vantagem Econômica da Proposta Vencedora

A Administração esclarece que:

- o valor médio estimado pela Administração foi de R$ 34.390,76 mensais;
- a proposta vencedora, após a fase competitiva de lances, restou fixada em R$ 29.737,50 mensais;
- houve, portanto, redução significativa em relação ao valor estimado, fruto de ampla disputa entre os licitantes.

Superadas as inconsistências formais da pesquisa de preços e promovido o saneamento dos autos, resta demonstrada a vantagem econômica da contratação, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Compromisso de Aperfeiçoamento – Estudos Técnicos Preliminares e Pesquisas Futuras

Diante das ressalvas expostas pelo Controle Interno, a Unidade Requisitante e a Coordenadoria de Compras assumem, de forma expressa, o compromisso de:

1. Observar rigorosamente os elementos obrigatórios do art. 18, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 na elaboração de futuros Estudos Técnicos Preliminares;
2. Aperfeiçoar os registros de pesquisa de preços, incluindo formalmente nos autos todas as tentativas de obtenção de cotações;
3. Priorizar, sempre que possível, a utilização de preços públicos de outros certames, em linha com a IN CGM nº 01/2024 e as recomendações do TCU;
4. Reforçar internamente os fluxos de conferência documental antes do envio de processos à Controladoria Geral, de modo a prevenir falhas materiais de juntada.

8. Do Acatamento do Parecer do Controle Interno e da Manifestação quanto ao Prosseguimento

Considerando:

386

- parecer favorável, ainda que com ressalvas, da Assessoria Jurídica;
- as orientações e recomendações exaradas pela Controladoria Geral do Município;
- o saneamento das inconsistências apontadas no item 5 do parecer, por meio das providências administrativas formalizadas nos autos,

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, na condição de Unidade Requisitante, manifesta-se nos seguintes termos:

1. A Unidade Requisitante acata integralmente as orientações do Controle Interno, reconhecendo o papel institucional imprescindível desse órgão no fortalecimento da governança, da legalidade, da eficiência e da prevenção de riscos na condução das contratações públicas.

2. Em atendimento ao disposto no parecer da Controladoria Geral do Município, declara ciência expressa das ressalvas e orientações constantes dos itens 2 e 5 do referido parecer a servidora Raquel de Souza, matrícula nº 13.900, responsável técnica pela demanda, para todos os fins de direito, inclusive para aprimoramento dos próximos procedimentos.

3. Da Ciência e Manifestação Expressa do Ordenador de Despesas (art. 17, § 3º, do Decreto Municipal nº 11.812/2024). Registra-se que os apontamentos técnicos e as providências de saneamento constantes deste processo foram elaborados pela servidora Raquel de Souza, no exercício de suas atribuições funcionais.

Por sua vez, o Secretário Municipal de Segurança Pública, na condição de Ordenador de Despesas, por meio do presente ato, declara sua CIÊNCIA EXPRESSA acerca de todos os apontamentos, ressalvas e providências adotadas no curso do processo, bem como MANIFESTA-se, de forma expressa, motivada e fundamentada, pelo PROSSEGUIMENTO DO FEITO, nos termos do § 3º do art. 17 do Decreto Municipal nº 11.812/2024, considerando que:

a) a instrução do processo foi devidamente saneada, com a correção das impropriedades formais apontadas pelo Controle Interno;
b) não subsistem vícios capazes de comprometer a legalidade, a competitividade, a economicidade ou a seleção da proposta mais vantajosa;
c) o prosseguimento do processo atende ao interesse público, mostra-se oportuno e conveniente sob o aspecto administrativo, e está devidamente amparado nos pareceres técnico, jurídico e de controle interno constantes dos autos.

Dessa forma, resta atendida a exigência contida no § 3º do art. 17 do Decreto Municipal nº 11.812/2024, ficando formalizada a decisão administrativa motivada acerca da continuidade do procedimento. Por fim, a Unidade Requisitante coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitera que, nos próximos procedimentos, observará com redobrada atenção todas as diretrizes normativas e recomendações ora destacadas.

Raquel de Souza- Matricula 13900
Resp. pela instrução do processo de contratação

Ramon Leonardo Magalhães
Secretaria de Segurança Pública
Ordenador de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

387

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 13/2025**, Processo Administrativo nº **101/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO/INTERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 46.430.741/0001-03 tasc@tasctelecom.com - (31) 99842-6584	412.689,12	356.850,00	55.839,12 Proveito (13,53%)
Totais	**412.689,12**	**356.850,00**	**55.839,12** **Proveito (13,53%)**

Detalhes

Ramon Leonardo Magalhães na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA - **CPF/CNPJ:** 46.430.741/0001-03

Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 04/12/2025 09:00:03**
1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â□¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â□¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â□¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â□¢ Seguro contra roubo	12,00	MES	29.737,50	356.850,00

338
Mar

Mariana, 04 de Dezembro de 2025.

_____

Autoridade Competente: Ramon Leonardo Magalhães

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C.
Fls: 389

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 13/2025**, Processo Administrativo nº **101/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO/INTERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 46.430.741/0001-03 tasc@tasctelecom.com - (31) 99842-6584	412.689,12	356.850,00	55.839,12 Proveito (13,53%)
Totais	**412.689,12**	**356.850,00**	**55.839,12** **Proveito (13,53%)**

Detalhes

ARP 046/2025

Ramon Leonardo Magalhães na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA - **CPF/CNPJ:** 46.430.741/0001-03

Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 04/12/2025 09:00:03**
1 - SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620

Assinado de forma digital por RAMON LEONARDO MAGALHAES:10739817620
Dados: 2025.12.10 09:25:55 -03'00'

SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAOLOCACAO SISTEMA TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESUPERVISAO- com fornecimento de mao de obra de instalacao do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboracao de projeto executivo para operacionalizacao do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisao (S3T) para atender a Defesa Civil de Mariana. O sistema devera ser composto de: â□¢ 01 (um) Centro de Controle e Operacao (estacao de supervisao) conforme detalhamento deste anexo. â□¢ 25 (vinte e cinco) estacoes a serem monitoradas e telecomandadas, devendo ser instaladas conforme coordenadas geograficas a seguir e conforme detalhamento deste anexo.Nome da Estacao Coordenadas Geograficas Centro de Monitoramento - Defesa Civil Mariana 20Â°22'47.37"S 43Â°25'1.59"ORepetidora - Pico Cartuxa 20Â°24'2.00"S 43Â°23'23.65"ORepetidora - SAAE Mariana (passagem) 20Â°23'55.25"S 43Â°26'30.85"OPonte Padre Viegas 20Â°23'41.40"S 43Â°20'43.69"OPonte Vila Cafundao 20Â°24'21.28"S 43Â°17'8.12"OPonte Cachoeira do Brumado 20Â°24'16.83"S43Â°17'34.51"OPonte Antes da Cachoeira do Brumado 20Â°24'18.42"S 43Â°16'36.77"OPonte Depois da Cachoeira do Brumado 20Â°24'3.80"S 43Â°16'36.61"OPonte Casa de Cultura do Brumado 20Â°23'50.70"S 43Â°16'24.15"OPonte Escola Municipal Anibal de Freitas - Brumado 20Â°23'42.44"S 43Â°16'16.70"OPonte no Passa Dez - Ouro Preto 20Â°22'43.13"S 43Â°31'16.05"OPonte Antiga fabrica de Tecidos - Ouro Preto 20Â°23'43.88"S 43Â°29'10.36"OPonte Corrego do Canela 20Â°21'42.56"S 43Â°24'59.37"OPonte Passagem Mariana 20Â°23'37.18"S 43Â°26'34.73"OCorrego Mata Cavalo - Mariana 20Â°22'24.70"S 43Â°26'5.93"OPonte - Corrego Seminario - Mariana 20Â°23'6.23"S 43Â°24'56.01"OPonte - Terminal Turistico - Mariana 20Â°22'34.17"S 43Â°25'0.21"OPonte - Bandeirantes - Mariana 20Â°22'8.27"S 43Â°22'37.15"O â□¢ Manutencao do sistema com cobertura de pecas, incluindo as necessidades de manutencao por ocorrencias de surtos e descargas atmosfericas. â□¢ Seguro contra roubo	12,00	MES	29.737,50	356.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. I.
Fol. 390

Mariana, 04 de Dezembro de 2025.

_____

Autoridade Competente: Ramon Leonardo Magalhães

391

Editais

Edital nº 13/2025

Última atualização 02/09/2025

Acessar Contratação

Local: Mariana/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MARIANA **Unidade compradora:** 426 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 17/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18295303000144-1-000123/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO/INTERAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A DEFESA CIVIL DE MARIANA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 412.689,12	R$ 356.850,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e:

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3711 de 22 de Janeiro de 2026
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

392

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Pregão Eletrônico 013/2025**. Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão(S3T) para a Defesa Civil de Mariana. Empresa: Tasc Telecomunicações Ltda CNPJ:46.430.741/0001-03 R$356.850,00 ARP:046/2025. Site:www.pmmariana.com.br, e no https://www.gov.br/pncp/pt-br Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 21 de janeiro de 2026. Ramon Leonardo Magalhães. Sec Mun.de Segurança Pública

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Notificação de Veículo Abandonado 01/2026

Fica o proprietário do (s) veiculo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

PROPRIETÁRIO	JAIME CESAR DE SOUZA RODRIGUES

393

Termo de Encerramento

Ao 22° dia do mês de janeiro do ano de 2026, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, encerrou-se a fase externa com a homologação e publicação do resultado final do processo licitatório **Pregão Eletrônico 13/2025 PRC 101/2025**. Encerra-se os autos em 01 volume, contendo 393 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Michelle de Pádua Aneli da Silva
Pregoeira e equipe de apoio